



Programa Agentes da Integridade está com inscrições abertas

Iniciativa tem como objetivo fortalecer a ética e a transparência na gestão pública municipal

Estão abertas as inscrições para a segunda turma de formação do Programa Agentes da Integridade. A iniciativa é voltada para servidores municipais interessados em atuar, de forma voluntária, como representantes na disseminação de boas práticas de integridade em seus respectivos órgãos. O programa tem como objetivo fortalecer a ética e a transparência na gestão pública municipal.

A formação tem duração de dez

meses e é composta por aulas teóricas e práticas. Após a certificação, o Agente da Integridade passa a integrar a Trilha de Conhecimento Contínuo — um programa de aperfeiçoamento permanente, com o objetivo de fortalecer a rede de agentes. Ao longo da trilha, os participantes atuam em projetos e participam de encontros e eventos sobre temas relacionados à integridade pública.

As inscrições podem ser realizadas até o dia 22 de janeiro. Serão ofereci-

das 30 vagas, com previsão de formação ao longo do ano de 2026. As regras e demais informações estão disponíveis no edital — Resolução SMIT nº 18/2025 — que pode ser acessado pelo site da Secretaria de Integridade e Transparência (smit.prefeitura.rio). Para se inscrever, basta enviar os dados solicitados na resolução e uma carta de interesse para o e-mail agentesdaintegridade@prefeitura.rio

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando dos Menezes Duba Gabinete do Vice-Prefeito João Luis da Costa Ramos Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirainha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzan Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vítor Pires Nascimento Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	43
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito		Secretaria Municipal de Habitação.....	43
Despachos do Prefeito	14	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	43
Gabinete do Prefeito.....	14	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	43
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	14	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	44
Secretaria Municipal de Governo		Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	44
Secretaria Municipal de Fazenda.....	16	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	44
Secretaria Municipal de Administração	16	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	45
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência		Secretaria Especial de Ação Comunitária	45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	17	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	17	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	17	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	45
Secretaria Municipal de Transportes.....	19	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	21	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	25	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	38	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	45
Secretaria Municipal de Saúde.....	38	Tribunal de Contas do Município	45
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	47
Secretaria Municipal de Cultura	42	Publicações a Pedido.....	86

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 431/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Rafael Aloisio Freitas, Pedro Duarte e Zico, que "**Dispõe sobre a adesão do Município do Rio de Janeiro ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SISBI), no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), e permite a constituição de consórcio público para os fins que menciona**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 296, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a adesão do Município do Rio de Janeiro ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal (SISBI), no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), e permite a constituição de consórcio público para os fins que menciona.

Autores: Vereadores Rafael Aloisio Freitas, Pedro Duarte e Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a adesão do Município do Rio de Janeiro ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA e ao sistema equivalente para produtos de origem vegetal, no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, e prevê a constituição de consórcio público com municípios do Estado do Rio de Janeiro para a execução de atividades correlatas.

§ 1º Para fins desta Lei, integram os serviços de inspeção municipal:

I - o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Rio de Janeiro - SIM-RIO/POA;

II - o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal do Rio de Janeiro - SIM-RIO/POV.

§ 2º Os serviços mencionados no §1º são aqueles instituídos no art. 15 da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, e são geridos pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.

CAPÍTULO II DIRETRIZES PARA DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

Art. 2º O Município deverá adotar, no âmbito dos serviços de inspeção municipal, as seguintes diretrizes para o desenvolvimento econômico do setor agroindustrial:

I - observância da isonomia, da uniformidade e da publicidade nas relações entre os serviços e os particulares;

II - garantia do direito à inovação e à presunção de boa-fé, nos termos da Lei Complementar nº 238, de 20 de dezembro de 2021;

III - observância das diretrizes e dos princípios estabelecidos no Plano Diretor da Cidade, especialmente quanto ao ordenamento territorial, ao uso sustentável do solo urbano e à integração das ações de inspeção agroindustrial com os instrumentos de aplicação da política urbana, previstos no art. 98 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, em consonância com os objetivos das políticas setoriais e as normas de uso e ocupação do solo;

IV - racionalização do fluxo de informações e dos procedimentos administrativos;

V - atuação subsidiária e excepcional dos agentes de inspeção;

VI - disponibilização eletrônica de consultas, requerimentos e documentos;

VII - atuação preventiva e orientadora;

VIII - vedação à duplicidade de exigências comprobatórias e ambiguidades normativas;

IX - utilização de sistema informatizado para registros e procedimentos;

X - intercâmbio de dados com outros entes federativos;

XI - simplificação das exigências administrativas;

XII - redução de exigências para atividades de baixo risco;

XIII - adoção de cuidados especiais para atividades de alto risco.

CAPÍTULO III EQUIVALÊNCIA AO SISBI

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas técnicas e administrativas voltadas à habilitação do SIM-RIO/POA e do SIM-RIO/POV junto ao SISBI, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º O objetivo da habilitação prevista no *caput* inclui:

I - o fomento à formalização da produção agroindustrial local;

II - a ampliação do mercado consumidor dos produtos municipais;

III - a valorização da segurança alimentar e da saúde pública.

§ 2º Os serviços de inspeção municipal poderão realizar auditorias de conformidade nos estabelecimentos registrados, nos termos da legislação federal, incluindo a verificação de boas práticas de fabricação e programas de autocontrole.

CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Seção I Dos Produtos de Origem Animal

Art. 4º Ao SIM-RIO/POA compete atuar atentando-se:

I - à fiscalização de estabelecimentos que realizem o abate, processamento, manipulação e comercialização de produtos de origem animal;

II - à inspeção das condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos processos produtivos;

III - ao combate à clandestinidade e à fraude;

IV - à notificação de doenças de interesse sanitário às autoridades competentes.

§ 1º A atuação prevista neste artigo abrangerá produtos como carnes, pescados, leite, ovos, mel e derivados.

§ 2º A inspeção e fiscalização sanitária deverão observar a legislação federal pertinente.

§ 3º As atividades previstas neste artigo serão exercidas por servidor ocupante de cargo efetivo, do quadro permanente do IVISA, com formação em Medicina Veterinária.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Seção II

Dos Produtos de Origem Vegetal

Art. 5º Ao SIM-RIO/POV compete atuar atentando-se:

- I - à inspeção e fiscalização de bebidas e produtos vegetais destinados ao consumo humano;
- II - à verificação das condições tecnológicas, sanitárias e de qualidade dos produtos e processos;
- III - à vistoria, coleta de amostras, análise laboratorial e rastreabilidade de produtos vegetais;
- IV - à apuração de fraudes, adulterações ou contaminações.

Parágrafo único. As atividades serão exercidas por servidor efetivo com formação em Engenharia Agrônômica ou formação compatível, conforme regulamentação federal e autorização do respectivo conselho profissional.

CAPÍTULO V

CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar consórcio público com outros municípios do Estado do Rio de Janeiro com vistas à cooperação técnica e operacional nas atividades de inspeção previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O consórcio público referido no *caput* deverá observar as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e as normas aplicáveis ao SUASA.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A regulamentação desta Lei disporá, especialmente, sobre:

- I - os procedimentos de adesão ao SISBI;
- II - os critérios de integração dos serviços municipais ao SUASA.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, o Poder Executivo, observando os limites da responsabilidade fiscal e orçamentária, deverá promover a adequada estruturação do quadro permanente de servidores da Fiscalização Sanitária, assegurando sua capacitação contínua e remuneração compatível com as atribuições técnicas exigidas.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

Prefeito

OFÍCIO GP Nº 432/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 71, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Rick Azevedo, Flavio Pato, Rodrigo Vizeu, Thais Ferreira, Leonel de Esquerda, William Siri, Monica Benicio e Maira do MST, que “**Dispõe sobre a vedação à nomeação para cargos públicos de pessoas condenadas por crime relacionado à condição análoga à de escravo no âmbito do Município**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a vedação à nomeação para cargos públicos de pessoas condenadas por crime relacionado à condição análoga à de escravo no âmbito do Município.

Autores: Vereadores Rick Azevedo, Flavio Pato, Rodrigo Vizeu, Thais Ferreira, Leonel de Esquerda, William Siri, Monica Benicio e Maira do MST.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, a nomeação para cargos efetivos, em comissão ou função de confiança, de pessoa que tenha sido condenada, com trânsito em julgado, por crime previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro - redução de alguém à condição análoga à de escravo.

Art. 2º A vedação prevista no art. 1º aplica-se:

- I - aos concursos públicos realizados pelo Município;
- II - às nomeações para cargos em comissão e funções gratificadas;
- III - às contratações temporárias previstas em legislação específica.

Art. 3º A comprovação da inexistência de condenação criminal nos termos desta Lei Complementar será exigida no momento da posse ou contratação, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos órgãos competentes.

Art. 4º A vedação prevista nesta Lei será mantida enquanto perdurarem os efeitos da condenação, inclusive durante o cumprimento de pena e enquanto não houver reabilitação judicial.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

Prefeito

OFÍCIO GP Nº 433/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2906-A, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Rocal, Felipe Pires, Flavio Pato, Thais Ferreira, Felipe Michel e Salvino Oliveira e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Municipal de Defesa do Consumidor, de Educação, de Segurança e Ordem Pública, do Idoso, de Trabalho e Emprego, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que “**Dispõe sobre as entregas de encomendas por trabalhadores de aplicativos em condomínios no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências - entregadores cariocas**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Prefeito

LEI Nº 9.226, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as entregas de encomendas por trabalhadores de aplicativos em condomínios no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências - entregadores cariocas.

Autores: Vereadores Rocal, Felipe Pires, Flavio Pato, Thais Ferreira, Felipe Michel e Salvino Oliveira e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Municipal de Defesa do Consumidor, de Educação, de Segurança e Ordem Pública, do Idoso, de Trabalho e Emprego, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o serviço de entrega em domicílio, condomínios residenciais, edifícios e salas comerciais.

Parágrafo único. Entende-se por serviço de entrega em condomínios residenciais ou comerciais, aqueles comprados pelo cliente, vinculados a empresas, plataformas digitais de intermediação de serviços ou prestadores autônomos.

Art. 2º Para as entregas realizadas por meio de plataformas ou sítios virtuais que consistam em itens de pequeno porte, tais como refeições, entregas de supermercado ou pequenos objetos que possam ser facilmente manuseados por um único indivíduo, o entregador não será obrigado a adentrar nos espaços de uso comum do condomínio ou subir até a porta da unidade, sendo vedado ao consumidor ou cliente exigir tal prestação de serviço, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A encomenda de pequeno porte deverá ser entregue na portaria, mais próxima do cliente, ou em local apropriado previamente designado pela administração do condomínio, como primeiro ponto de contato direto entre o consumidor e o entregador, resguardadas as regras internas de segurança.

§ 2º Consideram-se itens de médio-grande porte, para os fins desta Lei, os eletrodomésticos, móveis e demais produtos que, por seu peso, dimensões ou complexidade de manuseio, demandem a subida do entregador, equipe de entregadores ou auxílio de equipamentos de transporte (carrinhos, paleteiras) para a sua correta entrega.

§ 3º A restrição prevista no *caput* não se aplica à entrega de médio-grande porte, devendo o entregador ter acesso garantido para realizar a entrega na porta da unidade residencial ou comercial, resguardadas as regras de segurança e horário estabelecidas pelo condomínio.

§ 4º As plataformas e empresas de entrega e as empresas de aplicativo às quais estão vinculados entregadores deverão informar, prévia e expressamente, ao consumidor e entregador, no ato da compra e do aceite da entrega, as regras determinadas neste artigo sobre a forma de realização da entrega.

Art. 3º O condomínio poderá disponibilizar espaços apropriados para retirada das encomendas pelos moradores, garantindo a segurança e fluidez do serviço de entrega.

Parágrafo único. Os condomínios deverão informar aos seus moradores sobre a obrigatoriedade do cumprimento desta Lei, visando proteger os trabalhadores de aplicativos contra situações de hostilidade, constrangimento e violência.

Art. 4º Nos casos de pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, a entrega poderá ser feita sem custo adicional para o consumidor até a porta das unidades.

Parágrafo único. A recusa injustificada do entregador em realizar a entrega diretamente à unidade residencial do cliente, nos termos do *caput* deste artigo, implicará na suspensão temporária do cadastro do entregador junto ao aplicativo.

Art. 5º Fica estabelecido que as plataformas, com o intuito de orientar e esclarecer aos consumidores, vão notificar de maneira fixa e explicitamente pelos aplicativos, sobre a não exigência de entrega na sua porta por parte dos profissionais, salvo o previsto art. 4º.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 434/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2931, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Luciana Novaes e Leniel Borel, que **“Dispõe sobre o direito ao acompanhamento para pessoas idosas e com deficiência durante consultas e exames em estabelecimentos de saúde públicos e privados”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.227, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o direito ao acompanhamento para pessoas idosas e com deficiência durante consultas e exames em estabelecimentos de saúde públicos e privados.

Autores: Vereadores Luciana Novaes e Leniel Borel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É garantido às pessoas idosas e com deficiência o direito à presença de acompanhante durante consultas e exames nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O direito mencionado no *caput* poderá ser exercido mediante solicitação junto ao estabelecimento no momento do atendimento.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde são obrigados a informar em local visível e de fácil acesso às pacientes os direitos estabelecidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos privados às seguintes sanções:

I - advertência escrita na primeira ocorrência;

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por pessoa prejudicada, em caso de reincidência.

§ 1º O valor da multa será reajustado, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

§ 2º O valor da multa será revertido ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 435/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3121-A, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que **“Cria a Política Doulas no SUS no Município do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.228, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Cria a Política Doulas no SUS no Município do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal Doulas no Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º São consideradas doulas, para fins desta Lei, profissionais que prestam suporte contínuo a mulheres e às pessoas no ciclo gravídico-puerperal, favorecendo o seu bem-estar, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações - código 3221-35.

§ 2º A prática da profissão doula é livre e independente de gênero e sexualidade, atendidas às qualificações profissionais que a Lei estabelecer.

§ 3º A ação da profissional doula, quando for desejo da parturiente ou da pessoa no ciclo puerperal, deve estar sempre subordinada à equipe médica e de enfermagem que acompanha o caso.

Art. 2º A Política Municipal Doulas no SUS tem como objetivos:

I - inserir profissionais doulas na atenção primária à saúde, visando ao bem-estar de gestantes, puérperas, lactantes e bebês;

II - promover a Justiça Reprodutiva a partir da Educação Popular em Saúde, instituída pela Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde;

III - ampliar a equipe multiprofissional responsável pelo cuidado das gestantes, puérperas, lactantes e bebês, aprimorando a assistência oferecida pela Atenção Primária à Saúde - APS;

IV - fortalecer a vinculação e a aproximação de gestantes, puérperas e lactantes à estratégia de saúde da família;

V - promover o acesso equânime, através do combate ao racismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, à gordofobia, à violência obstétrica, a todas as formas de discriminação ou violações do direito à assistência em saúde das mulheres e/ou pessoas no ciclo gravídico-puerperal.

Art. 3º A Política Municipal Doulas no SUS, na consecução de seus objetivos, contará com as seguintes ações:

I - compor a equipe multiprofissional nas consultas coletivas de gestantes e puérperas e no planejamento familiar;

II - coordenar e conduzir, em corresponsabilidade com a equipe mínima, os grupos semanais de gestantes e de puérperas de cada unidade de Atenção Primária à Saúde - APS;

III - conduzir atendimentos coletivos de acompanhamento de mulheres e pessoas no ciclo gravídico-puerperal para acolhimento e aconselhamento;

IV - realizar visitas domiciliares periódicas nas residências de gestantes, puérperas e lactantes;

V - realizar visita domiciliar às puérperas, na semana após alta hospitalar pós-parto;

VI - apoiar e orientar mulheres, pessoas gestantes e famílias na construção do Plano Individual de Parto, na forma do art. 4º da Lei nº 7.687, de 5 de dezembro de 2022;

VII - prestar suporte no cuidado às famílias em caso de óbito materno, fetal ou neonatal;

VIII - prestar suporte na orientação sobre amamentação, coleta e doação de leite humano;

IX - manter atualizados os registros de atendimentos e seus respectivos indicadores.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes, a elaboração de um protocolo que regule esta Lei.

Parágrafo único. A elaboração deste protocolo deverá contar com a participação da sociedade civil, dos Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social, e com a participação de movimento associativo de doulas como representação da categoria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 436/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 205, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Wagner Tavares, que **“Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Amsterdã, nos Países Baixos, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.229, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Amsterdã, nos Países Baixos, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Wagner Tavares.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 2º do art. 2º da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Amsterdã, nos Países Baixos, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica incluído, nos incisos I, III, IV, V, VI, VIII, X e XVI do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.919/2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, educacional, científica, turística, tecnológica, econômica, ambiental e urbanística entre a Cidade de Amsterdã e a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 437/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 548, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Messina e Marcos Dias, que “**Dispõe sobre o atendimento prioritário das pessoas com transtorno do espectro autista nos restaurantes populares e dá outras providências**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.230, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o atendimento prioritário das pessoas com transtorno do espectro autista nos restaurantes populares e dá outras providências.

Autores: Vereadores Paulo Messina e Marcos Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA nos restaurantes populares situados no Município do Rio de Janeiro.

§ 1º A prioridade será garantida mediante a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, do laudo médico ou de qualquer outro documento idôneo que comprove o TEA.

§ 2º Estende-se o benefício disposto no *caput* a um acompanhante.

Art. 2º Os restaurantes populares deverão afixar em local visível a prerrogativa instituída no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 438/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 553, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Flavio Pato, que “**Institui o Programa “Rio Por Um Trânsito Seguro”, voltado à participação popular na identificação de infrações de trânsito para fins educativos, estatísticos e de planejamento, no âmbito do Município do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.231, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa “Rio Por Um Trânsito Seguro”, voltado à participação popular na identificação de infrações de trânsito para fins educativos, estatísticos e de planejamento, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Flavio Pato.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, o Programa “Rio Por Um Trânsito Seguro”, com o objetivo de estimular a participação da população na identificação e registro de infrações de trânsito, para fins educativos, estatísticos e de planejamento de políticas públicas.

Art. 2º O órgão municipal competente para fiscalização do trânsito disponibilizará um canal digital oficial - como aplicativo, site ou plataforma integrada - para o recebimento de denúncias voluntárias, contendo imagens, vídeos e descrições de condutas imprudentes de trânsito.

Parágrafo único. As informações encaminhadas pelos cidadãos terão caráter estritamente educativo e informativo, não sendo utilizadas como base exclusiva para aplicação de penalidades, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º As informações recebidas serão organizadas em um banco de dados georreferenciado e utilizadas para os seguintes fins:

I - identificação de locais e condutas com maior índice de imprudência;

II - planejamento de ações de fiscalização e campanhas educativas específicas;

III - envio de notificações aos condutores, quando possível, com objetivo de orientação e conscientização;

IV - elaboração de relatórios periódicos para subsidiar políticas públicas de segurança no trânsito.

Art. 4º A Prefeitura poderá firmar parcerias com universidades, organizações não governamentais - ONGs, instituições públicas e empresas de tecnologia para desenvolver, implantar e manter o sistema digital e promover ações educativas vinculadas ao programa.

Art. 5º O tratamento dos dados coletados observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), assegurando o anonimato dos denunciante e a proteção da identidade dos envolvidos.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 439/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 557, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Marcos Dias, que “**Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Oeiras, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.232, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Oeiras, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Marcos Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 2º do art. 2º da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Oeiras, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam incluídos, nos incisos I, III, IV, V, VI, VIII, XI, XII e XIX do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.919, de 2015, programas de cooperação e intercâmbio entre a Cidade de Oeiras e a Cidade do Rio de Janeiro nas áreas cultural, educacional, científica, turística, tecnológica, econômica, comercial, artística e de patrimônio histórico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 440/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 559, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que “**Inclui o Dia do Profissional de Eventos no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.233, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia do Profissional de Eventos no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:
Dia do Profissional de Eventos, a ser celebrado anualmente no dia 30 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 441/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 593, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que **"Inclui o Encontro Anual Antigos - RJ no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.234, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Encontro Anual Antigos - RJ no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Willian Coelho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Encontro Anual Antigos - RJ, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 442/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 596, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que **"Proibe qualquer forma de reconhecimento oficial para pessoas condenadas por crimes hediondos ou equiparados no âmbito do Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.235, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Proibe qualquer forma de reconhecimento oficial para pessoas condenadas por crimes hediondos ou equiparados no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Pedro Duarte.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica proibida a outorga de qualquer título, honraria, condecoração, medalha, homenagem ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial por parte da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para pessoas condenadas por crimes hediondos ou equiparados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 443/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 658, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Marcos Dias, Flávio Valle, Rafael Satiê, Pedro Duarte e Rodrigo Vizeu, que **"Inclui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.236, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Marcos Dias, Flávio Valle, Rafael Satiê, Pedro Duarte e Rodrigo Vizeu.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 444/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 670, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Luiz Ramos Filho, que **"Dá o nome de Rua Dr. Sérgio Fagundes (1960-2020) a rua inominada no bairro de Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.237, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dá o nome de Rua Dr. Sérgio Fagundes (1960-2020) a rua inominada no bairro de Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Luiz Ramos Filho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Rua Dr. Sérgio Fagundes (médico/1960-2020) a rua inominada localizada no bairro de Campo Grande, na XXVIII Região Administrativa, na Área de Planejamento 5.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 445/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 683, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Inaldo Silva, que **"Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Letramento e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.238, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Letramento e dá outras providências.

Autor: Vereador Inaldo Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Letramento no âmbito do Município.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se letramento a capacidade de utilizar a leitura, a escrita e a oratória de forma crítica, autônoma e socialmente significativa.

Art. 2º O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e oratória da população carioca, especialmente entre crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino.

Art. 3º São objetivos do programa:

I - desenvolver ações que integrem alfabetização e letramento de forma contextualizada e significativa;

II - promover o acesso a diversos gêneros textuais, mídias e tecnologias;

III - fomentar o hábito de ler e interpretar como instrumento de cidadania e transformação social;

IV - estimular a formação de leitores críticos e autônomos;

V - promover o letramento desde a primeira infância até a terceira idade;

VI - implementação de metodologias apropriadas e conteúdos úteis ao cotidiano dos idosos; e

VII - realizar parcerias com a comunidade escolar, autores locais, agentes culturais, universidades e instituições de fomento à leitura no processo de letramento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil e instituições privadas para viabilizar as ações previstas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 446/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 707, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que **“Inclui o Dia do Profissional da Beleza no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.239, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia do Profissional da Beleza no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia do Profissional da Beleza, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 447/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 742, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Átila Nunes e Flávio Valle, que **“Declara o evento lemanjá do Arpoador como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.240, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Declara o evento lemanjá do Arpoador como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Átila Nunes e Flávio Valle.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o evento lemanjá do Arpoador em reconhecimento à sua relevância histórica, religiosa, simbólica e cultural.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei abrange as práticas rituais, oferendas, celebrações, expressões artísticas, manifestações populares e demais saberes e tradições vinculados ao culto de lemanjá realizados no local.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências cabíveis para o registro do evento em livro próprio, nos termos da legislação competente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições culturais, religiosas, comunitárias e afins para a salvaguarda, valorização e difusão do evento reconhecido por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 448/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 874, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que **“Institui no Município do Rio de Janeiro a campanha voltada à conscientização sobre a saúde bucal infantil e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.241, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Institui no Município do Rio de Janeiro a campanha voltada à conscientização sobre a saúde bucal infantil e dá outras providências.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a campanha com o objetivo de incentivar pais, mães e responsáveis a cuidarem da saúde bucal das crianças desde os primeiros anos de vida, promovendo hábitos saudáveis e o acompanhamento odontológico precoce como forma de prevenir alterações no desenvolvimento dentofacial.

Art. 2º A campanha será promovida por meio de ações educativas como palestras, distribuição de materiais informativos, campanhas de conscientização e atividades práticas, com foco na importância da saúde bucal para o bem-estar integral de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. As atividades também buscarão estimular cuidados desde a primeira infância, como a higiene oral dos bebês, o aleitamento materno, a introdução alimentar equilibrada e a ingestão adequada de água, bem como a conscientização sobre os prejuízos do uso de chupetas, mamadeiras e da sucção digital.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, universidades, entidades odontológicas, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil, apartada ou conjuntamente com o Serviço de Odontologia da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e pela Comissão Permanente de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 4º O Poder Executivo editará os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 449/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 935, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Fernando Armelau, que **“Acréscenta o Capítulo I-A ao Título II da Lei nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018, instituindo e regulamentando a adoção de animais silvestres sem condições de soltura no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.242, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Acrescenta o Capítulo I-A ao Título II da Lei nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018, instituindo e regulamentando a adoção de animais silvestres sem condições de soltura no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autor: Vereador Fernando Armelau.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Título II da Lei nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018, o Capítulo I-A, denominado “Da Adoção de Animais Silvestres sem Condições de Soltura”, com a finalidade de estabelecer normas para a adoção responsável desses animais, assegurando seu bem-estar e contribuindo para a gestão adequada da fauna.

Art. 2º A Lei nº 6.435, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com os seguintes dispositivos, visando ao estímulo da adoção de animais silvestres que não possam ser reintroduzidos ao seu habitat natural:

**“CAPÍTULO I-A
DA ADOÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES SEM CONDIÇÕES DE SOLTURA**

Art. 18-A. Ficam instituídas, no Município do Rio de Janeiro, medidas de estímulo à adoção de animais silvestres sem condições de soltura, visando garantir o bem-estar desses animais e apoiar os órgãos ambientais no manejo da fauna local.

Art. 18-B. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - animal silvestre sem condição de soltura: todo animal que, em decorrência de mutilações, doenças crônicas, debilidade física permanente ou outro comprometimento, esteja impossibilitado de sobreviver de forma independente na natureza;

II - fiel depositário: pessoa física ou jurídica habilitada a receber sob sua guarda o animal silvestre, mediante termo de responsabilidade, com a obrigação de assegurar-lhe condições adequadas de vida, sob supervisão dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A constatação da condição de não soltura do animal silvestre deverá ser realizada por equipe técnica habilitada e especializada, sob a supervisão dos órgãos ambientais competentes e registrada em laudo circunstanciado.

Art. 18-C. O processo de adoção será permitido àqueles que atenderem aos critérios de idoneidade e capacidade técnica e financeira para prover cuidados adequados e será coordenado pelos órgãos ambientais do município, em parcerias com os órgãos estaduais e federais, especialmente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e observará os seguintes critérios:

I - cadastramento dos interessados em se tornar fiéis depositários;

II - avaliação técnica das condições de moradia e recursos dos candidatos;

III - capacitação e orientação prévia dos adotantes quanto ao manejo da espécie;

IV - formalização da adoção mediante termo de guarda responsável;

V - monitoramento contínuo das condições de bem-estar dos animais adotados, conforme regulamentação específica.

Art. 18-D. São requisitos para habilitação à adoção:

I - comprovação de infraestrutura adequada à espécie a ser adotada;

II - comprovação de capacidade financeira para custear alimentação, cuidados veterinários e manutenção do animal;

III - compromisso formal de não reproduzir o animal adotado, salvo autorização expressa dos órgãos competentes;

IV - inexistência de antecedentes por crimes ambientais ou maus-tratos a animais.

Art.18-E. Os animais silvestres descritos no art.18-B, inciso I, amparados pelos Centros de Recuperação de Animais Silvestres e afins, poderão ser adotados uma vez atendidos os requisitos que serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A inobservância das obrigações previstas no termo de guarda responsável implicará a imediata reversão da guarda, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 18-F. O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas e informativas sobre a importância da adoção responsável e da preservação da fauna silvestre.”

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para assegurar sua efetiva aplicabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAES
Prefeito**

OFÍCIO GP Nº 450/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1006, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Flavio Pato, que **“Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Observatório Internacional da Juventude como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES
Prefeito**

LEI Nº 9.243, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Observatório Internacional da Juventude como de utilidade pública.

Autor: Vereador Flavio Pato.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Observatório Internacional da Juventude no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAES
Prefeito**

OFÍCIO GP Nº 451/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1013-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Salvino Oliveira, que **“Cria o Selo Unha Segura no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES
Prefeito**

LEI Nº 9.244, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Cria o Selo Unha Segura no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autor: Vereador Salvino Oliveira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Selo “Unha Segura”, de adesão facultativa, a ser concedido aos estabelecimentos de beleza e estética que ofereçam serviços de manicure e pedicure, com o objetivo de certificar e promover práticas seguras de higiene e biossegurança.

Art. 2º Para a concessão do Selo “Unha Segura”, os estabelecimentos deverão atender aos seguintes critérios mínimos, sem prejuízo de outros a serem estabelecidos em regulamentação:

I - comprovar a efetiva aplicação das normas de biossegurança e higiene sanitária em todos os procedimentos, conforme a legislação vigente;

II - garantir a esterilização ou descarte adequado de todos os materiais utilizados, especialmente instrumentos perfurocortantes;

III - assegurar a capacitação e treinamento contínuo dos profissionais em técnicas de higiene, biossegurança e prevenção de infecções;

IV - adotar medidas de prevenção de doenças transmissíveis e infecções cruzadas, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs; e

V - informar de forma clara e visível os clientes sobre as práticas de biossegurança adotadas pelo estabelecimento, bem como os seus direitos enquanto usuários dos serviços.

Art. 3º O Selo “Unha Segura” terá validade de dois anos, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Selo “Unha Segura” será concedido e revalidado mediante solicitação expressa do interessado de vistoria técnica realizada pelo órgão sanitário competente, observadas as normas regulamentares expedidas pelo Poder Executivo.

§ 2º Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizam a concessão e manutenção do Selo “Unha Segura” antes de expirar sua validade, o órgão competente deverá cancelar o direito de uso do referido selo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAES
Prefeito**

OFÍCIO GP Nº 452/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1016, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Fabio Silva, que **"Institui a Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e de Busca Ativa Escolar no Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.245, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e de Busca Ativa Escolar no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Fabio Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e de Busca Ativa Escolar, que terá como objetivos:

I - promover a conscientização da sociedade sobre os malefícios do trabalho infantil e a importância da permanência das crianças e adolescentes na escola;

II - combater a evasão escolar;

III - fortalecer a busca ativa escolar para garantir o direito de acesso e permanência na educação básica;

IV - estimular a atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil no enfrentamento ao trabalho infantil e à exclusão escolar.

Art. 2º Durante a campanha serão realizadas as seguintes ações:

I - palestras, oficinas e debates nas escolas municipais e comunidades;

II - divulgação em meios oficiais, redes sociais e espaços públicos;

III - mutirões de busca ativa escolar, coordenados pelas Secretarias de Educação e de Assistência Social;

IV - articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;

V - parcerias com Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades da sociedade civil, universidades, conselhos tutelares e demais órgãos para implementação da campanha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 453/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1031, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Luciana Novaes, que **"Institui o Programa Municipal de Mandarim e Cultura Chinesa no Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.246, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Mandarim e Cultura Chinesa no Município do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Mandarim e Cultura Chinesa, com a finalidade de promover o ensino de mandarim, bem como a divulgação e valorização da cultura chinesa junto aos estudantes e à população carioca.

Parágrafo único. As atividades do programa devem ser desenvolvidas em escolas, centros culturais, bibliotecas públicas e espaços comunitários, podendo também ser ofertadas na modalidade presencial, híbrida ou *online*.

Art. 2º São objetivos do programa:

I - estimular o ensino da língua mandarim nas unidades escolares da rede municipal;

II - promover o conhecimento da história, filosofia, arte, culinária, música e literatura chinesa;

III - incentivar o intercâmbio cultural entre estudantes cariocas e da República Popular da China;

IV - preparar estudantes e profissionais para atuar em áreas que envolvam relações Brasil-China;

V - valorizar a presença e contribuição da comunidade chinesa no Rio de Janeiro;

VI - estimular o turismo cultural e a cooperação internacional com cidades chinesas.

Art. 3º O programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I - oferta de cursos livres e regulares de mandarim;

II - formação de professores e/ou instrutores para lecionar conteúdos relacionados à língua e cultura chinesa;

III - realização de eventos culturais, feiras internacionais, semanas da cultura chinesa e festivais tradicionais;

IV - criação de espaços de convivência cultural, como cantinas, clubes de xadrez, caligrafia e artes marciais;

V - promoção de parcerias com institutos culturais chineses, como o Instituto Confúcio, universidades e representações consulares.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar acordos de cooperação técnica e cultural com instituições estrangeiras, empresas privadas e organizações não governamentais interessadas no apoio ao ensino da língua e cultura chinesa no município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 454/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1051, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rick Azevedo, que **"Inclui o Dia do Operador de Telemarketing no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.247, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia do Operador de Telemarketing no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Rick Azevedo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Operador de Telemarketing, a ser comemorado anualmente no dia 26 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 455/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1091, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Deangeles Percy, que **"Inclui o Dia do Complexo do Alemão no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.248, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia do Complexo do Alemão no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Deangeles Percy.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Complexo do Alemão, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 456/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1191, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Wagner Tavares, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Beneficente Olhar Para o Futuro como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.249, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Beneficente Olhar Para o Futuro como de utilidade pública.

Autor: Vereador Wagner Tavares.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Beneficente Olhar Para o Futuro no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 457/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1194, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Fabio Silva, que **"Institui o Programa de Incentivo à Doação de Produtos para Animais de Abrigos por Fabricantes de Produtos para Animais Domésticos e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.250, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa de Incentivo à Doação de Produtos para Animais de Abrigos por Fabricantes de Produtos para Animais Domésticos e dá outras providências.

Autor: Vereador Fabio Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Programa de Incentivo à Doação de Produtos para Animais de Abrigos, com o objetivo de estimular fabricantes de produtos para animais domésticos a destinarem parte de sua produção ou estoque a organizações da sociedade civil, abrigos e protetores independentes devidamente cadastrados junto à Prefeitura.

Art. 2º Poderão aderir voluntariamente ao programa:

I - fabricantes de ração para animais;

II - fabricantes de produtos veterinários, de higiene e medicamentos;

III - fabricantes de acessórios, vestuário e itens de bem-estar animal.

Art. 3º As empresas participantes do programa que realizarem doações regulares terão direito a:

I - receber o Selo "Empresa Amiga dos Animais", emitido pelo município, na forma da Lei nº 7.359, de 10 de maio de 2022;

II - ter sua atuação destacada em meios de comunicação oficiais e eventos públicos voltados à causa animal;

III - utilizar o selo em campanhas publicitárias e nas embalagens de seus produtos.

Art. 4º A adesão ao programa será formalizada por meio de cadastro junto à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, mediante apresentação das seguintes informações:

I - razão social e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - especificação dos produtos, volumes e periodicidade das doações;

III - identificação das entidades ou protetores beneficiários.

Art. 5º Poderão ser beneficiadas pelo programa:

I - organizações não governamentais regularmente constituídas e atuantes na causa animal;

II - abrigos e lares temporários cadastrados na Prefeitura;

III - protetores independentes reconhecidos pela secretaria responsável.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições privadas e órgãos de controle social para acompanhar, divulgar e fortalecer a execução do programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 458/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1211, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Por Uma Vida Relevante como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.251, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Por Uma Vida Relevante como de utilidade pública.

Autor: Vereador Dr. Rogerio Amorim.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Por Uma Vida Relevante no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 459/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1236, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Luciana Novaes, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação One by One como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.252, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação One by One como de utilidade pública.

Autora: Vereadora Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação One by One no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 460/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1287, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que “**Inclui o Dia da Economia Solidária no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.253, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia da Economia Solidária no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Marcio Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no §12 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Economia Solidária, a ser celebrado anualmente no dia 15 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 461/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1327, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Salvino Oliveira, que “**Inclui o Dia da Designer de Unhas no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.254, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia da Designer de Unhas no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Salvino Oliveira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Designer de Unhas, a ser celebrado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 462/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1337, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado e Tânia Bastos, que “**Dá o nome de Álvaro Barros Moreira - Álvaro da Camélia (1941-2025) a um logradouro no Município**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.255, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dá o nome de Álvaro Barros Moreira - Álvaro da Camélia (1941-2025) a um logradouro no Município.

Autores: Vereadores Carlo Caiado e Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Álvaro Barros Moreira - Álvaro da Camélia (Empresário/1941-2025) a um logradouro no Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 463/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1339, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Diego Faro, que “**Inclui o Dia do Turismo Religioso no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.256, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia do Turismo Religioso no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Diego Faro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Turismo Religioso, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 464/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1360, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Rogerio Amorim e Diego Faro, que “**Inclui o Dia do Católico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.257, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia do Católico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Dr. Rogerio Amorim e Diego Faro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Católico, celebrado anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 465/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1371, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Paulo Messina, que **"Reconhece as pessoas com síndrome de Tourette como possuidoras de impedimento de natureza física e neuropsicológica e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.258, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Reconhece as pessoas com síndrome de Tourette como possuidoras de impedimento de natureza física e neuropsicológica e dá outras providências.

Autor: Vereador Paulo Messina.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece as pessoas com síndrome de Tourette como possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física e neuropsicológica que podem impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Assegura-se às pessoas com síndrome de Tourette os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 466/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1407, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Casa de Xangô e Caboclo 7 Pedreiras das Almas como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.259, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Casa de Xangô e Caboclo 7 Pedreiras das Almas como de utilidade pública.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Casa de Xangô e Caboclo 7 Pedreiras das Almas no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 467/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1415, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Leonel de Esquerda, que **"Inclui o Dia do Imigrante Cantonês no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 9.260, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui o Dia do Imigrante Cantonês no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Leonel de Esquerda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia do Imigrante Cantonês, a ser comemorado no dia 25 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 468/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 706, de 9 de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1494, de 2019, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que **"Dá o nome de Praça do Mirinho a uma praça inominada localizada no bairro de Guaratiba"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

"Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana." (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a uma praça é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1494, de 2019, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 469/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 742, de 15 de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3195, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Zico, que **"Inclui a Praça João Petini, localizada na Rua Mauro de Almeida, sub-bairro Figueira, Campo Grande, como Polo Gastronômico e Cultural da Cidade na Lei nº 7.498/2022"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo Gastronômico e Cultural é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Ademais, a implantação e desenvolvimento de um Polo Gastronômico demandam ações específicas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3195, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 470/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 720, de 12 de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1025, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Zico, que “**Dá o nome de Praça Santa Clara à praça inominada localizada entre as ruas projetadas E, C, F e G, na Comunidade Nossa Senhora do Bom Parto e Santa Clara - Loteamento Monte Líbano - bairro de Campo Grande**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a uma praça é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1025, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 471/CMRJ, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 726, de 10 de dezembro de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1331, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Wagner Tavares, que “**Dá o nome de Rua Aldeia a rua inominada na Ilha do Governador**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1331, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

000100.000306/2025-02
006300.000030/2025-84

Autorizo.

EIS-PRO-2025/07602
EIS-PRO-2023/05983

Autorizo, nos termos da SMDU e da PG/PADM.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA

PORTARIA “P” Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O CHEFE EXECUTIVO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro de Operações e Resiliência, da Coordenadoria de Apoio Aéreo (GP/COR/CAA - UA 52670), os agentes públicos abaixo relacionados:

Valéria Olivieri Cavalcante Gomes - cargo Coordenador I GP/COR/CAA, matrícula: 60/249.751-9
Judith Glória Miranda - cargo Assistente I GP/COR/CAA, matrícula: 11/226.048-7

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº. 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 4 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCOS RODRIGUES MARTINS**, matrícula 59/375.349-8, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 104029, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 40 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **AMANDA PINHEIRO FEITOSA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/346.691-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103594, do Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 41 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **AILTON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 60/370.031-7, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 104010, da Coordenação de Inovação, Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Ações Especiais, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

PORTARIA “P” Nº 42 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **AMANDA PINHEIRO FEITOSA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 103610, do Núcleo de Articulação Social das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 43 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCOS RODRIGUES MARTINS**, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 104010, da Coordenação de Inovação, Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Ações Especiais, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

PORTARIA “P” Nº 44 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EDIMAR TEIXEIRA**, matrícula 60/231.665-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084693, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 45 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JORGE VIEIRA DA COSTA**, matrícula 72/327.396-8, com validade a partir de 2 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103924, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PORTARIA “P” Nº 46 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELO FRANÇA FERREIRA**, matrícula 60/324.335-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085497, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 47 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **IZABELLE MARTINS SANTOS**, matrícula 69/3.561.261-9, com validade a partir de 5 de janeiro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 104631, do Núcleo de Seguro e Financiamento Habitacional, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 48 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO BUENO PESSOA**, matrícula 60/364.486-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085492, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 49 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAEL DE MIRANDA MAGALHÃES**, com validade a partir de 5 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 104631, do Núcleo de Seguro e Financiamento Habitacional, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 50 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDO RESENDE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098459, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 51 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LETÍCIA BARROS MINEIRO DA SILVA**, matrícula 69/4.083.368-1, com validade a partir de 2 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente, código 078875, da Coordenadoria de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 52 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THAYNÁ CRISTINE FARIA DE MENDONÇA**, matrícula 60/378.820-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103569, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste I, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 53 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CATARINA LICURCI MANHÃES**, com validade a partir de 5 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Engenharia de Segurança do Trabalho, código 101749, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 54 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THAYNÁ CRISTINE FARIA DE MENDONÇA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 103614, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 55 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOSIAS BARBOSA**, matrícula 60/255.885-6, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100350, da Assessoria de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 56 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE TINOCO DIAS**, matrícula 60/362.789-0, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106942, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA “P” Nº 57 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CELIA MARIA PAMPOLINI**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106102, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 58 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO HENRIQUE TINOCO DIAS**, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107351, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA CVL/SUBG/CTL “P” Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 53055, Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Oeste III / GP/COE11, do Gabinete do Prefeito.

- Elen Regina Matos de Souza Feitosa, matrícula 10/226.063-6
- Douglas Jonny Barbosa de Oliveira, matrícula 10/300.250-8
- Gilma Barbosa Santos, matrícula 10/292.116-1
- Simone Cosso, matrícula 10/192.600-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS “P” CVL/SUBG/CTRH DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nº 02 Aposentar **JOÃO RICARDO DRUMMOND DE MORAIS**, Engenheiro Civil, Categoria Especial “A”, matrícula nº 10/156.727-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-CVL-PRO-2025/03464.

nº 03 - Aposentar **MARCOS BARBOSA DE JESUS**, Motorista, Classe Especial, matrícula nº 10/142.897-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-CVL-PRO-2025/01443.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

**ATOS DA DIRETORA EXECUTIVA
PORTARIA “P” Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **LEONARDO DE CARVALHO VALENTIM DA SILVA** matrícula 13/262.680-2, **ALINE OLIVEIRA FAVORETO** matrícula 40/622.436-2, **FELIPE CERBELLA MANDARINO** matrícula 13/249.719-6 e o suplente **BRUNO FONTOURA COSTA** matrícula 13/249.715-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação referente contratação de serviço de infraestrutura em nuvem pública para sustentação da plataforma corporativa de geoinformação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), gerenciada pelo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP), incluindo a migração do ambiente atual para a nuvem, com garantia de operacionalidade, segurança, escalabilidade e alta disponibilidade da infraestrutura em nuvem, objeto do processo eletrônico **IPP-PRO-2025/00361**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “P” nº 63, de 18 de julho de 2025.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/01/2026**

IPL-PRO-2022/00325 - AUTORIZO o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2024, com vistas à alteração do nome empresarial da contratada, de **VALLEPAY LTDA** para **LINNONE TECNOLOGIA E SERVIÇOS PARA CIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.539.000/0001-86, com fundamento no art. 81, inc. III, da Lei 13.303/2016, e no art. 136, inc. III, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SEI-000444.000006/2026-13 - **GISELE MARQUES DE LIMA DE ANDRADE**, Agente de Administração, matrícula: 12/290.168-4.

**RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 29/12/2025 - PÁG. 37 COL. 01**

Onde se lê:
SEI-000460.000004/2025-37 - **BRUNA SIQUEIRA FERNANDES**, Agente de Fazenda, matrícula 11/352.086-3.

Leia-se:
SEI-000460.000004/2025-37 - **BRUNA SIQUEIRA FERNANDES**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/352.086-3.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Lícita a acumulação examinada no processo a seguir:

SMS-PRO-2025/12615 - **MARISTELA DIAS MONTEIRO DE ARAUJO**, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro-Área da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/164.325-3 e 1726304 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 21/07/2025 (*)**

Onde se lê:

“...matrícula nº 00-3083823-9.”

Leia-se:

“...matrícula nº 00-3069342-8.”

(*) **D.O. RIO Nº 84 - DE 22/07/2025 - PÁG 5 - 2ª COLUNA**

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Deferir, até 14/10/2024, data da véspera do óbito da dependente, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CELSO LUIS CORREA SONCIN, Guarda Municipal, matrícula 30/852.083-5, processo nº GM-PRO-2024/03097.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, os pedidos de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulados por:

SUELYN PORTO DE OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula 10/274.439-9, processo nº MAB-PRO-2025/01133.

ENEIDA GOMES BARBOSA, Professor I, matrículas 10/200.521-3 e 10/242.462-0, processo nº SME-PRO-2024/28873.

TERESA CRISTINA RAMOS ANTONIO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/250.110-4, processo nº SME-PRO-2023/02639.

MARCIA ANDREA SILVA MARTINS, Secretário Escolar, matrícula 10/296.630-7, processo nº SME-PRO-2025/54986.

SHIRLEI RIBEIRO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.646-4, processo nº SME-PRO-2025/53748.

Indeferir, os pedidos de Redução de Carga Horária, formulados por:

CRISTIANE ROSA RIBEIRO DE VASCONCELOS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/360.201-8, processo nº SME-PRO-2025/60387.

LUIZA MARIA PEREIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/275.212-9, processo nº SMS-PRO-2025/45835.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “P” Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a licença, a partir de 03/01/2026, com previsão de retorno para 03/01/2028, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

Processo nº 000500.000218/2025-90- **ANA CRISTINA RAMOS DA ROCHA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.183-1.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP “P” Nº 2 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2025/10147.

RESOLVE:

Aposentar **RONALDO DIAS RODRIGUES**, TECNICO DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA, CLASSE VIII - NÍVEL 26, matrícula n.º 650.396-5, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP “P” Nº 3 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2025/02617.

RESOLVE:

Aposentar **MARILEIA FERNANDES DOS SANTOS CORTES**, AGENTE DE FAZENDA, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.º 156.092-9, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2025/10509 - ANA LUCIA VIEIRA NUNEZ
PVR-PRO-2025/10324 - VERA LUCIA FERREIRA DE ANDRADE
PVR-PRO-2025/10593 - NATALICIA DA COSTA SANTOS
PVR-PRO-2025/10483 - SONIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
PVR-PRO-2025/10474 - IVAMAR REIS SOARES
PVR-PRO-2025/10453 - MARIA DE JESUS CAMPINHA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/10422 - MARIA HELENA RODRIGUES XAVIER
PVR-PRO-2025/10413 - SOLANGE CONCEICAO LOPES
PVR-PRO-2025/10411 - RAYMUNDA DA SILVA CONCEICAO
PVR-PRO-2025/10383 - ALTAIR DE OLIVEIRA GUSMAO
PVR-PRO-2025/10328 - ADAYR LAMOSA DA FONSECA
PVR-PRO-2025/10319 - GRACINETE MENEZES MARTINS

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

005300.000053/2026-15 - CELSO RIBEIRO
005300.000052/2026-62 - ROBERTO CRUZ
005300.000046/2026-13 - REGINA CELIA MOULIN PIZZA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/02828 - MILENA GOMES MACHADO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR

PVR-PRO-2025/10001 - LUCIANA SARTORI FILGUEIRAS

Defiro o pedido de isenção de IR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JULIANA BARBOSA POVOLERI**, Arquiteta, **matrícula 11/295.857-7**, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ANDRÉ LUIS GOMES PINTO PEIXOTO**, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 049312, da Coordenadoria de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

02/41/001.027/2019 - MAURO ALEJANDRO ASTACIO MONTEALEGRE

Indeferido o que requer tendo em vista o estado incipiente do projeto e a ausência da documentação básica necessária ao início da análise, quais sejam: certidão de ônus reais do Registro de Imóveis atualizada e sem gravame de vinculação ao Município; certidão enfiteutica sem débitos inscritos em dívida ativa ou certidão positiva com efeito de negativa; bem como projeto apresentado no padrão gráfico da Resolução nº 728/2007 (vide carimbo), contemplando o alinhamento vigente conforme os PAAs nº 9.892, nº 10.090 e nº 12.168, com a indicação das áreas de recuo/investidura porventura incidentes, das curvas de nível, com todas as medidas primitivas oficiais devidamente grafadas, e as plantas visadas pela RIOÁGUAS e pela SMAC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

RESOLUÇÃO “P” SMDE Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Cria Comissão Especial de Contratação para o fim que menciona

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** membros para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a fim procederem à abertura e à análise de documentação apresentada pelos licitantes no certame licitatório, instaurado pelo Edital da Concorrência CO SMDE nº 02/2025, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO E EXPLO- RAÇÃO PUBLICITÁRIA EM ESTAÇÕES E TERMINAIS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO EM VIA SEGREGADA**, no Município do Rio de Janeiro/RJ, pelo período de 10 (dez) anos.

Art. 2º A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Márcio Menezes Lopes - Matrícula: 11/247.990-5
Mariana Stumbo de Carvalho Rodrigues - Matrícula 11/295.190-3; e;
Solange Maria Diniz do Nascimento Saibro - Matrícula: 60/304.891-5.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO SMF-PRO-2022/06448 - JAIME SCHETTINI SETUBAL [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **JAIME SCHETTINI SETUBAL**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir de setembro/2025.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

PORTARIA “P” N.º 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os empregados **ANDERSON ALVES HENRIQUE**, **JAQUELINE MENEZES DA MATTA**, **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, **LUISA DE MORAES NEVES**, **PAULA AZEVEDO MOURA** para constituírem a comissão de fiscalização do termo de contrato nº 015/2025 que versa sobre aquisição mobiliário urbano, conforme padrão existente da orla Prefeito Luiz Paulo Conde e AEIU do Porto Maravilha - Rio de Janeiro/RJ, conforme a cláusula oitava do referido contrato.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº **11/267.593-2**, **CREA-RJ 891014307-D**, como Gestor do Contrato e **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, matrícula nº **11/268.131-0**, **CREA-RJ 2010128154** em SUBSTITUIÇÃO a este, como fiscal titular.

Designar ainda, **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº **69/561.202-3**, **CREA-RJ 2014122575** em SUBSTITUIÇÃO a servidora **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA-RJ 2012127654** e **LEONARDO SOTER FERREIRA**, matrícula nº **69/561.241-1**, **CAU-RJ A11816-8**, como fiscal substituto, para fazerem parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 102 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**, referente as obras do **“BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA BENI CARVALHO E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P 3.6”**, objeto do processo nº **06/200.589/2024**, referente ao Contrato nº **70/2024**, celebrado em **20/09/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº **11/267.593-2**, **CREA-RJ 891014307-D**, como Gestor do Contrato, **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº **69/561.202-3**, **CREA-RJ 2014122575**, **ADRIANO HENRIQUE PANASCO DE AMORIM MARCOS**, matrícula nº **11/268.131-0**, **CREA-RJ 2010128154** em SUBSTITUIÇÃO aos servidores **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA-RJ 2012127654**, **DANIEL ARAÚJO VAHIA DE ABREU**, matrícula nº **11/293.283-8**, **CAU-RJ A42486-2** e **LEONARDO SOTER FERREIRA**, matrícula nº **69/561.241-1**, **CAU-RJ A11816-8**, como fiscal substituto, para fazerem parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 099 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**, referente as obras do **“BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAÇAPAVA DO SUL E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/ 1ª GO - XXV R.A. - A.P 3.6”**, objeto do processo nº **06/200.495/2024**, referente ao Contrato nº **58/2024**, celebrado em **05/09/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/01/2026

GEO-PRO-2025/00707 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90077/2025, "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-1 e AP-2.1, localizadas na coordenação de obras e conservação centro/sul, no valor de R\$ 3. 222.355,66 (Três milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a favor da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES**, matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ n.º 2000105323, **FÁBIO VALADÃO ARAUJO**, matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ n.º 2005100973 e **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, matrícula 13/268.141-9, CREA-RJ n.º 2011115135, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, objeto do processo **AGU-PRO-2025/01359**, contrato n.º **015/2025**, executado pela empresa **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 01/2026 RU/PRE DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das **"OBRAS EMERGENCIAIS DE REFORÇO ESTRUTURAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES, NO BAIRRO DA GARDÊNIA AZUL"**, objeto do Contrato SMI nº **66/2024**, processo nº **06/500.128/2024**, a cargo da empresa **WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA**.

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 60/373.659-2
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/267.579-1

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 02/2026 RU/PRE DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto à Aceitação Definitiva das **"OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES - DEODORO"**, objeto do Contrato nº **044/2018**, processo nº **07/005.979/2017**, a cargo da empresa **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula 13/242.538-7

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 06.01.2026

SEI-000332.000008/2026-61 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06/01/2026

000300.000045/2026-47 - **ISABEL CRISTINA DE T. C. OLIVEIRA**, matrícula 11/226.984-3;
000300.000046/2026-91 - **KARINE MENDONÇA SANTOS**, matrícula 60/376.856-1;
Defiro os pedidos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.547 EM 6 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA INSTALAÇÃO DE CONTÊINER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da RioTur e seu anexo de 26 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento de veículos na Rua Paramopama, em frente à edificação nº 9 (Praça Iaíá Garcia).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de janeiro de 2026 ao dia 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.548 EM 6 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "TRÊS GRAÇAS."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013771,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Rua José Roberto Soares de Macedo, em frente à edificação nº 30, nos dias 13 e 15 de janeiro de 2026, das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 12 e 14 de janeiro de 2026, das 21h às 23h45min dos dias subsequentes nas seguintes vias:

I - Rua José Roberto Macedo Soares Macedo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 4 e 32;

II - Rua Major Rubens Vaz, no trecho compreendido entre as edificações nº s 351 e 371;

III - Praça Santos Dumont, no trecho compreendido entre as edificações nº s 52 e 108.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.549 EM 6 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 167200,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação nº 325, no dia 15 de janeiro de 2026, das 23h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação nº 325, em ambos os lados da via, das 0h do dia 15 de janeiro de 2026 às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.550 EM 6 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "CABRA DA PESTE 2".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013766,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Senador Salgado Filho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h dia 19 às 20h do dia 23 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.551 EM 6 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SAMBA ARMAZÉM DO SENADO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 166340,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a edificação de nº 63.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a edificação de nº 63 e a Rua dos Inválidos.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias, 10, 17, 24 e 31 de janeiro de 2026, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.552
EM 6 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZAA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DAS VELAS” DA BASÍLICA NOSSA SENHORA DE LOURDES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 167238,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em 1 (uma) faixa de rolamento, no sentido da circulação viária, durante a realização do evento, conforme o seguinte itinerário: início no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, em frente à edificação de nº 200 - Basílica Nossa Senhora de Lourdes, Rua Visconde de Abaeté, Rua Conselheiro Autran, Rua Duque de Caxias, Praça Tobias Barreto, Rua Hipólito da Costa, com término no Boulevard Vinte e Oito de Setembro em frente à edificação de nº 200.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de fevereiro de 2026, das 21h às 22h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.553
EM 6 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO TÚNEL REBOUÇAS

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta Portaria,

CONSIDERANDO o pedido da SMI/CGP/GOM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebida por e-mail no dia 07 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Rio Comprido/Lagoa.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar, de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade nos dias 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de janeiro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.554
EM 6 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CELEBRAÇÃO DE 191 ANOS DA EMPRESA MAG SEGUROS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 165793,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Travessa das Belas Artes, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e a Rua Gonçalves Ledo;

II - Rua Imperatriz Leopoldina, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Travessa das Belas Artes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Travessa das Belas Artes, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e a Rua Gonçalves Ledo;

II - Rua Imperatriz Leopoldina, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Travessa das Belas Artes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de janeiro de 2025, das 20h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.555
EM 6 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO DO GRES UNIDOS DE BANGU.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GP/COE9 nº 6/2026, de 05 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Marechal Marcano, pista sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a Rua Professor Alfredo Costa e a Rua da Chita.

Art. 2º Esta autorização somente será válida: se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de janeiro de 2026, das 20h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.556
EM 6 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E REPARO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Concessionária Águas do Rio;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Manuel, no trecho compreendido entre a Rua General Gustavo Cordeiro de Farias e a Rua Costa Lobo;

II - Rua Costa Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Manuel e a Rua Tomás J. Watson.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Manuel, no trecho compreendido entre a Rua General Gustavo Cordeiro de Farias e a Rua Costa Lobo;

II - Rua Costa Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Manuel e a Rua Tomás J. Watson.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 12 de janeiro de 2026 ao dia 28 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.557
EM 6 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail de Julyane Rodrigues, datado de 05 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barão de Triunfo, no trecho compreendido entre a Rua Mesquita e a Rua Anaca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de janeiro de 2026 ao dia 27 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.558
EM 6 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE REDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo CSV-PRO-2024/11675, Naturgy;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, interseção com a Rua General Caldwell, uma faixa por vez, sentido Candelária.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de janeiro de 2026, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.559
EM 6 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000051/2026-71,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Ladeira da Glória;

II - Rua do Russel em frente ao Hotel Glória;

III - Avenida Beira-Mar, em frente ao Hotel Glória.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de janeiro de 2026 ao dia 5 de fevereiro de 2026, das segundas-feiras às quintas-feiras, das 22h às 5h dos dias subsequentes e das 22h das sextas-feiras às 5h de segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.560
EM 6 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "QUARTO DE BONECAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 013793;

CONSIDERANDO Parecer Técnico da CET/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos da seguinte forma e nas seguintes vias:

I - Praça Professor Pinheiro Guimarães, 7 (sete) vagas no bordo junto à calha do Rio Maracanã, no trecho compreendido entre a Rua Embaixador Ramon Carcano e o entroncamento com a Rua Livreiro Francisco Alves e a Avenida Maracanã;

II - Rua Embaixador Ramon Carcano, 5 (cinco) vagas em ambos bordos, exclusivamente no trecho compreendido entre a Praça Professor Pinheiro Guimarães e a Rua Conde de Bonfim.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 18 de janeiro de 2026 às 22h do dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo nº 002600.000196/2025-65 - AUTORIZO o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio pelas participações em Pregões Eletrônicos, instituídos pelas Portarias “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 17 DE MARÇO DE 2025 e “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2025, referente ao mês de dezembro/2025, nos termos do Ofício nº 0257288 e do Despacho nº 0257288.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 09/12/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202407169 CSVPRO202501486
CSVPRO202502010 CSVPRO202510218

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CSVPRO202511391

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO202501923

CEG
CSVPRO202511515 CSVPRO202407721
CSVPRO202503861 CSVPRO202508417
CSVPRO202511041

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO202510916

CLARO S.A
CSVPRO202501652 CSVPRO202503549
CSVPRO202504889 CSVPRO202506207
CSVPRO202507250 CSVPRO202508746

Dime de Realengo Distribuidora de Material Elétrico Ltda
CSVPRO202412444

EAF ASSOCIAÇÃO
CSVPRO202509942 CSVPRO202510746

IHS Brasil - Cessão de Infraestrutura S/A
CSVPRO202506769

ITANET CONECTA LTDA
CSVPRO202509834

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202506853 CSVPRO202506867
CSVPRO202507196 CSVPRO202507206
CSVPRO202510972 CSVPRO202511012
CSVPRO202511079

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202511650 CSVPRO202504012
CSVPRO202506290 CSVPRO202506291
CSVPRO202506293 CSVPRO202506294
CSVPRO202506295 CSVPRO202506298
CSVPRO202506301 CSVPRO202506304
CSVPRO202506306 CSVPRO202506313
CSVPRO202506318

LIGHT
CSVPRO202511544 CSVPRO202412893
CSVPRO202505250

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202510512

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202509014 CSVPRO202511393
CSVPRO202511394 CSVPRO202511576

OPPORTUNITY LTDA
CSVPRO202508048

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202505860 CSVPRO202402656
CSVPRO202413765 CSVPRO202510949

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A
CSVPRO20250964

TELECALL
CSVPRO202502297

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202509073 CSVPRO202509879
CSVPRO202509950 CSVPRO202509996
CSVPRO202509997 CSVPRO202510200

Vogel Telecom
CSVPRO202506604

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202506270

WESTLINKLTDA
CSVPRO202501668

PROCESSOS AUTORIZADOS

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202504956 CSVPRO202508199
CSVPRO202506274

ALFACOM TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMIDIA LTDA
CSVPRO202509989

BR Fibra Telecomunicações
CSVPRO202510507

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO202411051

BTC BRASIL.
CSVPRO202408271

CEG
CSVPRO202400461 CSVPRO202400888
CSVPRO202400915 CSVPRO202400974
CSVPRO202407516 CSVPRO202501384
CSVPRO202502375 CSVPRO202503951
CSVPRO202503985 CSVPRO202504987
CSVPRO202507244 CSVPRO202508389
CSVPRO202510090 CSVPRO202510445
CSVPRO202510492 CSVPRO202510711
CSVPRO202511000

CLARO S.A
CSVPRO202502496

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO202511670

EAF ASSOCIAÇÃO
CSVPRO202510744 CSVPRO202511335

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202404203 CSVPRO202404204
CSVPRO202505725 CSVPRO202506221
CSVPRO202511252 CSVPRO202511529

Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S/A
CSVPRO202508203

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202411505 CSVPRO202413007
CSVPRO202413279 CSVPRO202504018
CSVPRO202506299 CSVPRO202506321

LIGHT
CSVPRO202506663 CSVPRO202506677
CSVPRO202506680 CSVPRO202506682
CSVPRO202507401 CSVPRO202507581
CSVPRO202507582 CSVPRO202507583
CSVPRO202507596 CSVPRO202507692
CSVPRO202407891 CSVPRO202411732
CSVPRO202500050 CSVPRO202502518
CSVPRO202503577 CSVPRO202503738
CSVPRO202507895 CSVPRO202510313
CSVPRO202510654 CSVPRO202510813
CSVPRO202511209 CSVPRO202511238
CSVPRO202511241 CSVPRO202511516
CSVPRO202511543 CSVPRO202511555
CSVPRO202511564 CSVPRO202511569
CSVPRO202511660 CSVPRO202511686
CSVPRO202511695

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202511718 CSVPRO202505627
CSVPRO202402029 CSVPRO202404406
CSVPRO202411358 CSVPRO202411443
CSVPRO202411464 CSVPRO202413691
CSVPRO202413761 CSVPRO202500622
CSVPRO202501230 CSVPRO202507188
CSVPRO202511234 CSVPRO202511235
CSVPRO202511239 CSVPRO202511328

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202510056 CSVPRO202510199

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202505027 CSVPRO202507336

WESTLINKLTDA
CSVPRO202503997

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS,
baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 16/12/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Agencia de Fomento do Municipio do RJ
CSVPRO202409422

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202511771 CSVPRO202511772
CSVPRO202503208 CSVPRO202510953
CSVPRO202511198

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202510935 CSVPRO202511770
CSVPRO202511773 CSVPRO202511777
CSVPRO202504261 CSVPRO202408431
CSVPRO202507081 CSVPRO202509928
CSVPRO202511083

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO202503251 CSVPRO202505994

CEG
CSVPRO202306733 CSVPRO202307443
CSVPRO202411956 CSVPRO202412390
CSVPRO202500342 CSVPRO202507267
CSVPRO202509481 CSVPRO202509483
CSVPRO202509494 CSVPRO202509571
CSVPRO202510310 CSVPRO202510682
CSVPRO202511372

CLARO S.A
CSVPRO202510912 CSVPRO202508137

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202508065 CSVPRO202508295
CSVPRO202508414 CSVPRO202510245

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202511721 CSVPRO202511723

LIGHT
CSVPRO202500571 CSVPRO202507530
CSVPRO202508816 CSVPRO202509665
CSVPRO202511210 CSVPRO202511216

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202511330 CSVPRO202511708
CSVPRO202511710 CSVPRO202511714
CSVPRO202511715

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202501076 CSVPRO202511778
CSVPRO202413067

TELECALL
CSVPRO202400450

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202511280

PROCESSOS AUTORIZADOS

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202504885 CSVPRO202502357
CSVPRO202505824 CSVPRO202510799
CSVPRO202510908 CSVPRO202510934
CSVPRO202511085 CSVPRO202511248

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202503350 CSVPRO202508868
CSVPRO202509769 CSVPRO202510126
CSVPRO202510129 CSVPRO202510613
CSVPRO202510740 CSVPRO202510790
CSVPRO202510997 CSVPRO202510998
CSVPRO202511031

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO202405355

CEG
CSVPRO202306723 CSVPRO202410458
CSVPRO202506440 CSVPRO202507355
CSVPRO202507856 CSVPRO202508538
CSVPRO202509024 CSVPRO202509070
CSVPRO202509365 CSVPRO202509378
CSVPRO202509557 CSVPRO202509604
CSVPRO202509933 CSVPRO202510231
CSVPRO202510333 CSVPRO202510594
CSVPRO202510675 CSVPRO202510730
CSVPRO202510736 CSVPRO202510823
CSVPRO202510835 CSVPRO202510933
CSVPRO202511010 CSVPRO202511094
CSVPRO202511129 CSVPRO202511173
CSVPRO202511207 CSVPRO202511228
CSVPRO202511240 CSVPRO202511257
CSVPRO202511277 CSVPRO202511305
CSVPRO202511312 CSVPRO202511316
CSVPRO202511364 CSVPRO202511378
CSVPRO202511406 CSVPRO202511409
CSVPRO202511424 CSVPRO202511451
CSVPRO202511456 CSVPRO202511495
CSVPRO202511506 CSVPRO202511547

CLARO S.A
CSVPRO202509064 CSVPRO202509091
CSVPRO202511327 CSVPRO202511385
CSVPRO202511386

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202503766 CSVPRO202506602
CSVPRO202510317 CSVPRO202510875
CSVPRO202511063 CSVPRO202511187
CSVPRO202511314 CSVPRO202511599

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202411506

LIGHT
CSVPRO202505754 CSVPRO202410066
CSVPRO202411725 CSVPRO202411829
CSVPRO202413441 CSVPRO202501235
CSVPRO202501563 CSVPRO202503237
CSVPRO202503375 CSVPRO202503736
CSVPRO202503926 CSVPRO202503972
CSVPRO202505411 CSVPRO202506391
CSVPRO202508401 CSVPRO202509047
CSVPRO202509311 CSVPRO202509381

CSVPRO202509894 CSVPRO202510395
CSVPRO202510841 CSVPRO202511208
CSVPRO202511275 CSVPRO202511681

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202500550 CSVPRO202500711
CSVPRO202502095 CSVPRO202510947
CSVPRO202511030

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202509713 CSVPRO202511128

Vero S/A
CSVPRO202510844

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202413817 CSVPRO202509374
CSVPRO202510183

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026
Processo nº 26/002.113/2022 - AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização (fls. 1.014/1.017), nos seguintes termos:

- a) a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de R\$ 294.778,83 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos.), correspondendo a aproximadamente 1,55% do valor total do contrato, com base art. 65,§ 2º, II, da Lei 8.666/93; e
- b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c”, da Lei 8.666/93;

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TECNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 01/12/2025		
CSV-PRO-2023/06047	1.039.398	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/03039	1.039.520	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

EXPEDIENTE DE 05/01/2026		
CSV-PRO-2025/01150	1.103.660	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS EESGOTOS - CEDAE

INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/12/2025		
CSV-PRO-2025/05814	1.129.005	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 01 - SC/CGCF, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	EDITH ALVES DE SOUZA	JULIANA RODRIGUES FONSECA	28 BL 12	6356-A	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 02 - SC/CGCF, 06 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	MAFALDA NEGRINI GRIGORIO	MARIA JOSÉ GREGÓRIO	46 BL 02	972	5.342,72
JACAREPAGUÁ	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA PINELLI	MARIA ANGÉLICA VALENTINO	46 BL 02	1056	5.342,72
JACAREPAGUÁ	CARLA CRISTINE MARQUES OLIVEIRA	RUTH OLIVEIRA DE MORAES	46 BL 01	C-085	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 03 - SC/CGCF, 06 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	GILBERTO BARRETO	ANDREA DA SILVA BARRETO	56 BL 06 FRT	I-248	5.342,72
IRAJÁ	VICTOR HUGO BATISTA DA COSTA	RENATA BATISTA CAMPOS	56 BL 10 FRT	V-340	5.342,72
IRAJÁ	SANDRO DE ANDRADE PAIXÃO	MARIA ROSA DE ANDRADE PAIXÃO	56 BL 08 FDS	P-307	5.342,72
IRAJÁ	IVONETE TEIXEIRA PEREIRA	MARIO DOS SANTOS PEREIRA	56 BL 06 FRT	I-236	5.342,72
IRAJÁ	IVONETE MACIEL BARBOSA	MARIA EDUARDA BARBOSA RIBEIRO	56 BL 08 FRT	I-247	5.342,72
IRAJÁ	PEDRO DE SOUZA	HILMA DE SOUZA TERRA	56 BL 12 FDS	M-412	5.342,72
IRAJÁ	NORMA CRESPO TRINDADE	ALBERTO FERREIRA TRINDADE	56 BL 08 FDS	G-305	5.342,72
IRAJÁ	NILTON VALENTE DE OLIVEIRA	CATIA BRITO DE OLIVEIRA	56 BL 06 FDS	H-248	5.342,72
IRAJÁ	MARIO RIBEIRO DA SILVA	JESSICA RIBEIRO DA SILVA DE MIRANDA	56 BL 08 FRT	H-288	5.342,72
IRAJÁ	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA	56 BL 05	F-234	5.342,72
IRAJÁ	THEREZINHA DOS SANTOS ROSA	SHEILA STERLAINE DE SOUZA	56 BL 05	K-221	5.342,72
IRAJÁ	RUBENS MACHADO ALVES	ROSANGELA MACHADO ALVES	56 BL 05	J-214	5.342,72
IRAJÁ	LOURDES MADEIRA DE ALMEIDA	SONIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA	56 BL 05	J-220	5.342,72
IRAJÁ	HILDA MARIA DE JESUS	JULIANA MARIA DE LIMA	56 BL 04	Q-187	5.342,72
IRAJÁ	MARILIA LEMOS DE SOUSA	INGRID LEMOS DE SOUSA	56 BL 05	L-221	5.342,72
IRAJÁ	JOSÉ CARLOS GOMES	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS	56 BL 05	K-212	5.342,72
IRAJÁ	MOISES ALEXANDRE DA SILVA	MONICA ALEXANDRINA DA SILVA	56 BL 05	F-230	5.342,72
IRAJÁ	GELSON MARCIAL GOMES	MARCIA MARCIAL GOMES RIBEIRO	56 BL 04	Q-190	5.342,72
IRAJÁ	JOAQUIM CAETANO DA SILVA	MARIA EDUARDA CAETANO DA SILVA	56 BL 05	O-221	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 04 - SC/CGCF, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA/MARIA CATHARINA FERNANDES DA SILVA	SÔNIA DA SILVA SOUZA FERREIRA	57 BL 01	D-04	5.342,72
INHAÚMA	LUIZ CARLOS DIOS SANTOS TORRES/MARIA MARTINS MOREIRA	MÁRCIO ANTÔNIO MARTINI DE ALMEIDA	57 BL 01	G-25	5.342,72
INHAÚMA	RONALDO RIBEIRO SOUZA	LUCAS HERMES SOUZA	57 BL 01	29-K	5.342,72
INHAÚMA	MARTA DA SILVA RAMOS	MARCIA DA SILVA RAMOS	57 BL 02	P-23	5.342,72
INHAÚMA	NILMA TEIXEIRA ALBUQUERQUE	REGINALDO TEIXEIRA ALBUQUERQUE	57 BL 04	L-46	5.342,72
INHAÚMA	ELLOA SOARES BRITO	JOSE FRANCISCO COSTA BRITO	57 BL 04	L-48	5.342,72
INHAÚMA	NEIDE FERREIRA	CESAR FERREIRA	57 BL 04	L-47	5.342,72
INHAÚMA	WANDA BANE DE ANDRADE	CARLOS LUIZ DE ANDRADE NETO	57 BL 02	P-20	5.342,72
INHAÚMA	ROBSON DE ALVARENGA THOMAS	THALYTA GONÇALVES THOMAS	57 BL 04	L-54	5.342,72
INHAÚMA	IVO DANTAS DE OLIVEIRA	IVANA MARA COELHO DE OLIVEIRA	57 BL 04	L-57	5.342,72
INHAÚMA	MARIA PERFEITA SCALDAFERRI DE SOUZA	MONICA SCALDAFERRI DE SOUZA	57 BL 04	M-54	5.342,72
INHAÚMA	NELSON DOS SANTOS	ROBSON DOS SANTOS	57 BL 02	P-26	5.342,72

Art. 2º - A administração deste fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA “N” Nº 05 - SC/CGCF, 06 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	EDITE DOS ANJOS MENDES	ROSY CLAY DOS ANJOS	02 BL 20	H-558	5.342,72
CAMPO GRANDE	ANTONIA DA CUNHA ARRUDA	LEANDRO DA SILVA CARNEIRO	02 BL 20	I-556	5.342,72
CAMPO GRANDE	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	MARCIO JOSE DA SILVA	02 BL 20	I-563	5.342,72
CAMPO GRANDE	MARLENE DA PENHA TEIXEIRA/EDSON TEIXEIRA	SANDRA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	02 BL 23	G-608	5.342,72

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo CLB-PRO-2025/05833 - REVOGO o Pregão Eletrônico nº 90744/2025, referente à aquisição de tela de proteção e sombreamento (tipo sombrite), por interesse da administração.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo: CLB-PRO-2025/05317 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90780/2025, realizado em 11/12/2025, referente à contratação de serviços de revisão técnica, jurídica e econômico-financeira das tarifas de água e esgoto incidentes sobre as unidades prediais da COMLURB, com foco na redução de custos, mediante reclassificação tarifária e reavaliação de cobranças praticadas junto às concessionárias responsáveis pela prestação dos serviços, com remuneração exclusivamente por êxito, em favor da empresa GOTA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA., no percentual de 13,99 % (treze vírgula noventa e nove por cento) sobre a economia obtida, nos termos do Termo de referência que integra o edital.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 91 - Exonerar, a pedido, **SUELY SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.398-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7144, setor 11429 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000298/2025-77)

№ 92 - Exonerar, a pedido, **FATIMA CRISTINA VASCONCELOS LOUREIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/201.216-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7507, setor 11702 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000337/2025-26)

№ 93 - Exonerar, a pedido, **CLAUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 11/265.971-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7555, setor 11925 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000339/2025-15)

№ 94 - Exonerar, a pedido, **ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA**, PROFESSOR II, matrícula 11/216.142-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39699, setor 45317 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000902/2025-45)

№ 95 - Exonerar **SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/282.114-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8047, setor 11979 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000002/2026-89)

№ 96 - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.265-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7081, setor 11408 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000447/2025-06)

№ 97 - Dispensar, a pedido, **MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA**, PROFESSOR II, matrícula 12/230.211-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7145, setor 11429 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000297/2025-22)

№ 98 - Dispensar, a pedido, **SANDRA REGINA MALHEIROS DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.220-6, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44426, setor 46729 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000197/2025-76)

№ 99 - Dispensar, a pedido, **SELMA DE FRANÇA GONÇALVES GUSMÃO**, PROFESSOR II, matrícula 12/122.304-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40889, setor 45708 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000476/2025-60)

№ 100 - Dispensar **ROSEMERY RODRIGUES CORDEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.182-7, com eficácia a contar de 8 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6468, setor 11309 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000104/2025-64)

№ 101 - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA DE AZEVEDO LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 12/265.836-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6213, setor 11286 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000709/2025-44)

№ 102 - Dispensar, a pedido, **FLAVIA VIEIRA DAS MERCES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/331.793-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7269, setor 11445 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000005/2025-41)

№ 103 - Dispensar, a pedido, **DANIELE DOS REIS CRESPO RODRIGUES JOÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/199.830-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8006, setor 11965 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000907/2025-78)

№ 104 - Dispensar, a pedido, **MARIA ADELAIDE CALAZANS COSTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.675-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35597, setor 44103 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000164/2025-46)

№ 105 - Dispensar **ANDREA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/274.693-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39701, setor 45317 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000903/2025-90)

№ 106 - Dispensar, a pedido, **MARINEYDE BARBOSA BRUM**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.834-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5176, setor 11229 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000224/2025-81)

№ 107 - Dispensar, a pedido, **KHEZYA SILVA MENEZES BARRETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.106-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8049, setor 11979 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000511/2025-21)

№ 108 - Dispensar, a pedido, **RITA DE CASSIA ESCALERO DE MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.715-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5292, setor 11467 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000223/2025-36)

№ 109 - Dispensar, a pedido, **ROSE MARY DA COSTA ERMIDA**, PROFESSOR II, matrícula 12/239.079-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5329, setor 11549 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000222/2025-91)

№ 110 - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE RANGEL LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/278.894-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36559, setor 44403 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000225/2025-25)

№ 111 - Dispensar, a pedido, **VINICIUS MARMONTELE GUIMARAES PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.360-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6336, setor 11341 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000687/2025-12)

№ 112 - Dispensar, a pedido, **RENATA NAZARETH VEIGA**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.098-9, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83429, setor 10780 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000664/2025-48)

№ 113 - Dispensar, a pedido, **MAYSA DA SILVA BENCHIMOL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.602-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6025, setor 11822 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000533/2025-31)

№ 114 - Dispensar, a pedido, **ISABEL CRISTINA TORRES COSTA LIMA DE CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/217.604-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5970, setor 11840 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000534/2025-85)

№ 115 - Dispensar, a pedido, **ELIZA APARECIDA COSTA DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.768-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28819, setor 18746 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000535/2025-20)

№ 116 - Dispensar, a pedido, **SIMONE SIQUEIRA PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/323.121-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5916, setor 11858 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000536/2025-74)

№ 117 - Dispensar, a pedido, **RACHEL VILAS BOAS DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.644-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7289, setor 11452 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000062/2025-21)

№ 118 - Dispensar, a pedido, **SILVIA DA COSTA SOARES CEZAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/362.106-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 21171, setor 38333 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000351/2025-18)

№ 119 - Dispensar, a pedido, **ALESSANDRA SILVA DA COSTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.654-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28568, setor 17897 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000267/2025-16)

Nº **120** - Dispensar, a pedido, **FERNANDA DOS SANTOS BRAZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/255.153-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7771, setor 11054 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000950/2025-33)

Nº **121** - Dispensar, a pedido, **ALINE VIANNA DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.977-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8685, setor 11220 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000544/2025-21)

Nº **122** - Dispensar, a pedido, **THOMAZ PEREIRA DE AMORIM NETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.142-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5685, setor 10879 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000485/2025-91)

Nº **123** - Dispensar, a pedido, **VANILDA DA CONCEIÇÃO BRAZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.693-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5655, setor 10870 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000487/2025-80)

Nº **124** - Dispensar, a pedido, **LUIZA MAGALHÃES DIAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/257.815-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5652, setor 10869 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000491/2025-48)

Nº **125** - Dispensar, a pedido, **TATIANI VIOLANTE DA COSTA FERNANDES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/317.889-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8415, setor 11737 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000359/2025-76)

Nº **126** - Nomear **MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA**, PROFESSOR II, matrícula 10/230.211-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7144, setor 11429 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000297/2025-22)

Nº **127** - Nomear **FLAVIA VIEIRA DAS MERCES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.793-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7267, setor 11445 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000005/2025-41)

Nº **128** - Nomear **DANIELE DOS REIS CRESPO RODRIGUES JOÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/199.830-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8005, setor 11965 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000907/2025-78)

Nº **129** - Nomear **MARIA ADELAIDE CALAZANS COSTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.675-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35598, setor 44103 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000164/2025-46)

Nº **130** - Nomear **ANDREA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/274.693-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39699, setor 45317 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000903/2025-90)

Nº **131** - Nomear **KHEZYA SILVA MENEZES BARRETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.106-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8047, setor 11979 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000511/2025-21)

Nº **132** - Nomear **ALESSANDRA CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.537-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7081, setor 11408 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000447/2025-06)

Nº **133** - Nomear **RACHEL VILAS BOAS DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.644-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7288, setor 11452 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000062/2025-21)

Nº **134** - Nomear **MARCIA FERREIRA DE LIMA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.870-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 38843, setor 45158 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000360/2025-09)

Nº **135** - Nomear **MARIANE COSTA VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.279-5, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação Integral Vocacionada, símbolo DAS-07, código 102185, setor 52972 da Coordenadoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000835/2025-39)

Nº **136** - Nomear **SILVIA DA COSTA SOARES CEZAR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/362.106-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 21170, setor 38333 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000351/2025-18)

Nº **137** - Nomear **ALESSANDRA SILVA DA COSTA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.654-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28570, setor 17897 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000267/2025-16)

Nº **138** - Nomear **PATRICIA DANIELE ALVARENGA DE MELO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.965-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39959, setor 45420 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000225/2025-03)

Nº **139** - Nomear **LUIZA CASTELHANO HESPANHOL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.111-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28486, setor 41814 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000226/2025-10)

Nº **140** - Nomear **FERNANDA DOS SANTOS BRAZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/255.153-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7770, setor 11054 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000950/2025-33)

Nº **141** - Nomear **ALINE VIANNA DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.977-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8684, setor 11220 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000544/2025-21)

Nº **142** - Nomear **THOMAZ PEREIRA DE AMORIM NETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.142-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5684, setor 10879 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000485/2025-91)

Nº **143** - Nomear **VANILDA DA CONCEIÇÃO BRAZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.693-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5654, setor 10870 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000487/2025-80)

Nº **144** - Nomear **LUIZA MAGALHÃES DIAS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/257.815-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5651, setor 10869 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000491/2025-48)

Nº **145** - Nomear **TATIANI VIOLANTE DA COSTA FERNANDES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/317.889-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8414, setor 11737 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000359/2025-76)

Nº **146** - Designar **SUELY SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.398-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7145, setor 11429 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000298/2025-77)

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 6 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO SME “P” Nº 52 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, **MILDA DE FATIMA MOREIRA RAMOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/262.486-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28770, setor 18679 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000105/2025-17)

Leia-se:

Exonerar **MILDA DE FATIMA MOREIRA RAMOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/262.486-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28770, setor 18679 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000105/2025-17)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 278 de 12 de maio de 2025, do Contrato nº 46/2021, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/10014, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Valéria Regina Asmar Lucero	11/247127-4	E/CTIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafael Maia de Oliveira	11/267579-1	E/CTIN/COMP/GMP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Vicente Carpentier Trilha	60/373659-2	E/CTRH/CDP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Maria Alice Garcia de Mattos	11/235241-7	E/4ª CRE/GIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 274 de 12 de maio de 2025, do Contrato nº 43/2021, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/09946, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 23, DE 06 DE JANEIRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Valéria Regina Asmar Lucero	11/247127-4	E/CTIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafael Maia de Oliveira	11/267579-1	E/CTIN/COMP/GMP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Vicente Carpintier Trilha	60/373659-2	E/CTRH/CDP
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ingrid Lorenzato Ferreira Vianna	11/302273-8	E/7ª CRE/GIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos do Contrato n.º 248/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2025/31363.02, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Denteck Ltda, referente a aquisição de condicionador de ar janela 21 mil BTU, com validade a partir de 18 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 24, DE 06 DE JANEIRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 25 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 249/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2025/69277, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Lider Notebooks Comercio e Serviços Ltda, referente à aquisição de 850 (oitocentas e cinquenta) unidades de equipamentos monitor 23,8” para finalidade de atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331742-7	E/CIT
Gestor (Art. 4º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0	E/CIT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4	E/CIT/GOT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	André Luiz da Cruz Caldas	10/192614-6	E/CIT/GOT
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Flávio Lima Villar Vieira	11/277102-0	E/CIT/GSD
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Gabrielle Freire Domingues	11/277989-0	E/CIT/GSD

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 26 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 257/2025, relacionado ao processo 000700.000091/2025-52, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Microtecnica Informática Ltda, referente à aquisição de 2.850 (duas mil oitocentas e cinquenta) unidades do equipamento TABLET para finalidade educacional, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331742-7	E/CIT

Gestor (Art. 4º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0	E/CIT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4	E/CIT/GOT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	André Luiz da Cruz Caldas	10/192614-6	E/CIT/GOT
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Flávio Lima Villar Vieira	11/277102-0	E/CIT/GSD
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Gabrielle Freire Domingues	11/277989-0	E/CIT/GSD

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 27 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 250/2025, relacionado ao processo 00700.331/2025-19, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Microtecnica Informática Ltda, referente à aquisição de 7.250 (sete mil duzentos e cinquenta) unidades do equipamento TABLET para finalidade educacional, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331742-7	E/CIT
Gestor (Art. 4º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0	E/CIT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4	E/CIT/GOT
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	André Luiz da Cruz Caldas	10/192614-6	E/CIT/GOT
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Flávio Lima Villar Vieira	11/277102-0	E/CIT/GSD
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Gabrielle Freire Domingues	11/277989-0	E/CIT/GSD

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 23/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/13350
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CCPAR/GGOV.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025.

PROCESSO: SME-PRO-2022/18877
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GMA.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441 e R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025.

PROCESSO: SME-PRO-2022/20004
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/COR.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- R\$ 10.000,00 (doze mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025.

PROCESSO: SME-PRO-2022/25490
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GCCR.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441 e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/27908
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEIPI.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.

4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/29718
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/GABINETE.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/01779
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTRH/CARH/GAMCF.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/02044
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/GRE.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/02047
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/COR/GMC.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- R\$ 10.000,00 (doze mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/02048
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CAGE/GPE.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/06766
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIN/GAP
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435 e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/25828
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CL.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/48393
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/OUV.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435 e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/53363
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTRH/GDVA.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/47292
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT/GSD.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/47301
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT/GOT.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- R\$ 8.200 (oito mil e duzentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/36464
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIN/COMP/GMP
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/43411
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GEI.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/00339
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/GPPE.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/10185
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEIN/CDCEC.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/06768
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GMA.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(* EXPEDIENTE DE 30/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/13732
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.33, Item 437.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.

PROCESSO: SME-PRO-2022/15882
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.33, Item 437.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.

PROCESSO: SME-PRO-2022/24627
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CPGOF.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.

4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.33, Item 437.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.**

PROCESSO: SME-PRO-2022/28886

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CCPAR.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.33, Item 437.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO: 000700.000813/2025-79

1- Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR
2- Partes: PCRJ/SME e empresa JD ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 1.066.533,00 (um milhão sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.**

PROCESSO: 000700.000801/2025-44

1- Objeto: Aquisição de BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR
2- Partes: PCRJ/SME e empresa EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR TACAO LTDA
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ R\$ 7.767.500,00 (sete milhões setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.**

PROCESSO: 000700.000822/2025-60

1- Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS DE GRANDE PORTE
2- Partes: PCRJ/SME e empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIO NAIS LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 338.925,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.**

PROCESSO: 000700.000814/2025-13

1- Objeto: Aquisição de CONJUNTOS MODULARES
2- Partes: PCRJ/SME e empresa GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 1.743.747,00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.**

PROCESSO: 000700.000800/2025-08

1- Objeto: Aquisição de CONDICIONADOR DE AR.
2- Partes: PCRJ/SME e empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 689.066,25 (seiscentos e oitenta e nove mil sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.**

PROCESSO: 000700.000798/2025-69

1- Objeto: Aquisição de CAMISETA - UNIFORME ESCOLAR
2- Partes: PCRJ/SME e empresa EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR TACAO LTDA
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 5.830.500,00 (cinco milhões oitocentos e trinta mil e quinhentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 196 de 31/12/2025.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

PROCESSO: 000700.000542/2025-51

1- Objeto: Aquisição de licenças Microsoft.
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R\$ 2.735.513,28 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Torno sem efeito a publicação do D.O Nº 195 - p.25 - dia 30/12/2025 - col. 1.
PROCESSO: 000700.000542/2025-51

1- Objeto: Aquisição de licenças Microsoft.
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R\$ 911.837,76 (novecentos e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025.**

PROCESSO: 000700.000552/2025-97

1- Objeto: prestação de serviços de atualização de licenças Microsoft.
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R\$ 333.387,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Torno sem efeito a publicação do D.O Nº 195 - p.25 - dia 30/12/2025 - col. 1.
PROCESSO: PROCESSO: 000700.000552/2025-97

1- Objeto: Aquisição de licenças Microsoft.
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R\$ 111.279,00 (cento e onze mil duzentos e setenta e nove reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) **Omitido no DO Rio Nº 193 de 26/12/2025.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2025**

Processo nº SME-PRO-2025/37613
Pregão Eletrônico SME nº 90631/2025.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Item 03: Chromebook
Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro-o FRACASSADO, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Processo nº SEI 000700.000188/2025-65

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 137-169 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para a aquisição de cordão de fita com desenhos de girassóis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Processo n.º SME-PRO-2025/34695

Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SME nº 90581/2025.

Objeto: aquisição de Material de Higiene Pessoal.

Decisão recursal: Considerando as razões expostas pela Pregoeira, com as quais concordo integralmente, **ACOLHO** a análise e a conclusão por ela apresentadas, motivo pelo qual **CONHEÇO** e **DOU PARCIAL PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas MED STAR Produtos Hospitalares Ltda. e TOP MIX Comércio e Serviços Ltda., para **ANULAR** a decisão de habilitação da empresa PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, **referente ao item 04**, proferida durante a sessão pública realizada em 18/12/2025. Em continuidade, com fulcro nas informações constantes da Ata da Sessão do Pregão, **ANULO** a decisão de habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90581/2025 - SME, **determinando o prosseguimento do certame em relação ao item 04**. Reconhecem-se como **válidos todos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio** no curso do presente procedimento licitatório, em estrita observância à legislação vigente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Processo nº 000700.000424/2025-43 - AUTORIZO a abertura de Chamamento Público.

Objeto: Celebração de parceria voltada à execução do projeto "Bora Pra Escola".

Valor: R\$ 71.778.411,99 (setenta e um milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos)

Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/GEJA/CREJA, formalizada através do processo SME-PRO-2025/71753,no valor de R\$ 8.120,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/IHA, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62390, no valor de R\$ 41.377,24,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX, formalizada através do processo 000700.000283/2025-69, no valor de R\$ 573,70.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBAIR/ARI, formalizada através do processo SME-PRO-2025/64724, no valor de R\$ 10.790,74.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBAIR/CPIN, formalizada através do processo SME-PRO-2025/70009, no valor de R\$ 12.789,91.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAF, formalizada através do processo SME-PRO-2022/22471, no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CL, formalizada através do processo 000700.000341/2025-54, no valor de R\$ 3.741,36.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 006 - Processo nº SME-PRO-2025/50783 - **MARIO SERGIO DE OLIVEIRA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169268-0

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 007 - Processo nº SME-PRO-2025/54906 - **NANCI NERY DE SOUZA**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, matrícula: 10/192749-0.

Nº 008 - Processo nº SME-PRO-2025/52476 - **REGINA CELI DE OLIVEIRA SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/227877-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 009 - Processo nº SME-PRO-2025/49606 - **ROSANGELA FERREIRA VALENTIM**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/250602-0

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 7.997/10.950 dias:**

Nº 010 - Processo nº SME-PRO-2025/56531- **DENISE VALLE REGO BARBOSA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/239769-3.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Nº 004 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/12542 - MARCELLE ESTEVES LINHARES ALVES - 10/334932-1, com validade de 18/07/2025.

N.º 005 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

SME-PRO-2025/70640 - ANA CHRISTINA DE OLIVEIRA - 10/335121-0, com validade de 04/12/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2025/33487 - ANDREZA MAIA VIEIRA - 10/328738-0, com validade de 04/06/2025.

SME-PRO-2025/55050 - GABRIELA RIBEIRO NUNES - 10/335175-6, com validade de 18/09/2025.

SME-PRO-2025/61805 - GILBERTO DE SOUZA SOARES DE ALMEIDA - 10/334304-3, com validade de 23/10/2025.

SME-PRO-2025/62845 - LETICIA DE SOUZA BARBOSA - 10/335242-4, com validade de 29/10/2025.

SME-PRO-2025/54460 - MARIANA XIMENES BASTOS - 10/331691-6, com validade de 16/09/2025.

N.º 006 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2025/45162 - CAMILLA DOS SANTOS RAMOS - 10/334146-8, com validade de 05/08/2025.

SME-PRO-2025/56048 - GIPSY MESSIAS FILHA FERNANDES PASSOS - 10/334137-7, com validade de 24/09/2025.

SME-PRO-2025/60591 - SANDRA DE OLIVEIRA JORDÃO GOMES - 10/334228-4, com validade de 16/10/2025.

Nº 007 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil, abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2025/60495 - CAMILA BARROSO MAGALHÃES - 10/334301-9, com validade de 16/10/2025.

SME-PRO-2025/51305 - JANETE DOS SANTOS AZARIAS- 10/334189-8, com validade de 01/09/2025.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **NADIA FLORES CARDOSO, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176656-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1392 de 05/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/48995**.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CONCEIÇÃO DE FATIMA MARTINS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/083389-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1347 de 01/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/48891**.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **GILCE DE OLIVEIRA TAVARES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/055040-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1338 de 28/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/56984**.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA CRISTINA DIAS FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207074-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1356 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/44987**.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARCIA DA SILVA VIEIRA, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199958-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1350 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/47694**.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA DA SILVA GONÇALVES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207016-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1354 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/48859**.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUISE DUARTE CEZARIO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206752-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1355 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/47709**.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA SALINA MOTTA DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171704-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1366 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/48617**.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA DA CUNHA DE FREITAS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/223895-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1365 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/47557**.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA NUNES PEREIRA MATHEUS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194984-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1369 de 02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/38526**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

SME-PRO-2025/51065 - **INDEFERIDO**

SME-PRO-2025/51882 - **INDEFERIDO**

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Processo: 000701.000023/2026-64

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 104/121, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e a Creche Maria Eduarda, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 80 (oitenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

Onde se lê:

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.015) E. M. Rodrigo Mello Franco de Andrade formalizada através do processo 000702.000403/2025-16 no valor de R\$ 10.077,50.

Leia-se:

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.018) E. M. Rodrigo Mello Franco de Andrade formalizada através do processo 000702.000403/2025-16 no valor de R\$ 10.077,50

(*) D. O. Rio Nº 194 de 29/12/2025, página 50, 1ª coluna.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 01 DE 06 JANEIRO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2025/64960, autuado em 10/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades de Educação Infantil creche e pré-escola.

Art. 2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 07 de janeiro de 2026, até a finalização do processo, Escola Chinesa, situada à Rua São Clemente, nº 379, Bairro Botafogo, CEP: 22.260-009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 10/12/2025**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/68252	E/4ª CRE (04.31.007)	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	11/261.851-0
	E.M. EMBAIXADOR BARROS HURTADO	CELSO BIZARRO LIMA	12/234.625-2

*Tornar sem efeito a publicação DO 184 de 11/12/2025, página 19, 1ª coluna

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 10/12/2025**

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 120 dias na resolução de todas as exigências; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/68252	E/4ª CRE (04.31.007)	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	11/261.851-0
	E.M. EMBAIXADOR BARROS HURTADO	CELSO BIZARRO LIMA	12/234.625-2

*Omitido no DO 184 de 11/12/2025

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 06/01/2026**

PROCESSO nº 000704.000009/2026-31

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. nº SEI 0503966, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 02/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) Creche Escola Mimi III, com fundamento no no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 70 (setenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

PROCESSO Nº 000704.000008/2026-96

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante nº SEI 0521342, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) Instituto Educacional Gente Miúda, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 100 (cem) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

000705.000054/2026-15

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 117/126, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de 50 (cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

II.2 - A despesa:

- a) **Objeto:** Celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração
b) **Partes:** PCRJ/SME/5ª CRE e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ
c) **Fundamento:** Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016
d) **Razão:** credenciamento de 50 (cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
e) **Valor:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
f) **Autorização:** Vera Lúcia Delgado de Oliveira

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026**

000705.000032/2026-15

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 133/147, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE ALPHABETO, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de 80 (oitenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

II.2 - A despesa:

- a) **Objeto:** Celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração
b) **Partes:** PCRJ/SME/5ª CRE e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE ALPHABETO
c) **Fundamento:** Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016
d) **Razão:** credenciamento de 80 (oitenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses
e) **Valor:** R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)
f) **Autorização:** Vera Lúcia Delgado de Oliveira

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
*PORTARIA E/5ª CRE/GAIR Nº 51 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000.700000255/2025-41, autuado em 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para implantação de faixa etária e implantação de horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

III - Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II - Dionísia Maria dias Peixoto matrícula 10/201219-3 e
III - Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Aprendendo.Com, situado a Rua Sirici, 126 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro, CEP 21555-360.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

*Republicado por conter erros na publicação no D.O. Rio Nº 192 de 23/12/2025.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2026, relacionado ao processo 000706.000040/2026-51, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 2 anos a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil COLEGIO MERCEDÁRIO PIO XII, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2026, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio De Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves Da Silva	12/227.137-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Jociara Silva Santos Matos	12/300.225-0

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02/2026, relacionado ao processo 000706.000004/2026-98, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 2 anos a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil COLEGIO MERCEDÁRIO PIO XII MERCÊS, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2026, de acordo com o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Flávio De Souza Ribeiro	11/302.271-2
	Fernanda Alves Da Silva	12/227.137-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282.551-1
	Jociara Silva Santos Matos	12/300.225-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/39804

AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 09/2021 com a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, CNPJ 31.650.389/0001-44, cujo objeto é a redução do valor com supressão do objeto no montante de R\$ 6.622,21 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), a contar de 08/01/2026 a 06/06/2026, com fulcro nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93e suas alterações.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/39804

- 1) **Objeto:** a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de cadeira de rodas com redução do valor com supressão do objeto.
- 2) **Partes:** E/6ª CRE e a DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.
- 3) **Fundamento:** Artigos 58, § 1º e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93e suas alterações.
- 4) **Razão:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento e substituição de peças para os equipamentos - Elevadores de Cadeiras de Rodas das Marcas Jolly e Stair Trac para o transporte de alunos que utilizam cadeiras de rodas.
- 5) **Prazo:** 08/01/2026 a 06/06/2026.
- 6) **Valor** R\$ 6.622,21 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).
- 7) **Autoridade:** David dos Santos Moura.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 29/12/2025

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
- 2) Partes: E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND	IP
*SME-PRO-2023/63676	E/CRE(07.16.824) EDI PROFESSORA TEREZINHA SARAIVA	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2023/63676	E/CRE(07.16.824) EDI PROFESSORA TEREZINHA SARAIVA	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2023/63676	E/CRE(07.16.824) EDI PROFESSORA TEREZINHA SARAIVA	R\$ 45.000,00	4.4.90.52	434

- 3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
- 4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- 5) Autorização: Cassio Veloso Pereira
- *Omitido no DO. de 30/12/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/12/2025

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2025/66530
E/CRE (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Thaís Isabella dos Santos Muniz da Silva 11/282231-0
Mercia Eliza Cardoso Gomes 12/302889-1

SME-PRO-2025/68113
E/CRE (07.16.041) EM Barão da Taquara
Alexsandre de Andrade Neves 11/291254-1
Ricardo Moreira Pingitore 10/267490-1

SME-PRO-2025/65874
E/CRE (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Delaine Peres Alves de Oliveira 11/288265-2
Ana Paula Moraes de Souza Aleixo 12/300275-5

SME-PRO-2025/67141
E/CRE (07.16.047) EM Governador Carlos Lacerda
Mônica Maria Saraiva Pereira 11/123337-8
Dora Conceição de Pinho 12/194685-4

SME-PRO-2025/59977
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Ana Paula Correa de Andrade 11/222122-4
Iris Simoes Bezerra 12/288326-2

SME-PRO-2025/62482
E/CRE (07.16.056) EM Noel Nutels
Wanderleia Alcantara dos Santos Soares 11/254910-3
Marluce Mathias Ribeiro Soares 12/200123-8

SME-PRO-2025/68319
E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Gisele Marques Alves dos Santos 11/299813-6
Marcia Dias Gomes 12/283400-0

SME-PRO-2025/65311
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos
Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Luciana Alves de Freitas 10/300353-0

SME-PRO-2025/66330
E/CRE (07.16.610) CM Tia Malu
Sabrina Elisa Schoenwetter 11/268768-9
Denise de Abreu Ferreira Fonseca 12/267115-4

SME-PRO-2025/63086
E/CRE (07.16.801) EDI Dra Zilda Arns
Vanessa Pereira Lima 11/209046-2
Ana Claudia Barcellos de Aguiar 12/258556-0

SME-PRO-2025/60452
E/CRE (07.16.808) EDI Professora Maria Berenice Parente
Tatiana Barbosa Coelho 11/264414-4
Monique Taciane Santos Cardoso Pires 12/291919-9

SME-PRO-2025/68190
E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
Clarice Cordeiro dos Santos 11/282488-6
Isabela Velasco Salermo Ribeiro 12/298994-5

SME-PRO-2025/68668
E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
Roberta de Fatima Correia Lehmann Hasbani 11/207088-6
Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa 12/300556-8

SME-PRO-2025/64523
E/CRE (07.24.008) EM Dom Pedro I
Claudia Elisa Pereira Lima 11/282477-9
Marise de Oliveira Menezes Pereira 10/260797-6

SME-PRO-2025/65285
E/CRE (07.24.013) EM Professora Zuleika Nunes de Alencar
Maria do Socorro Oliveira Lopes 11/285937-9
Adriana da Cunha Carvalho 12/302299-3

SME-PRO-2025/66872
E/CRE (07.24.016) EM Hemetério dos Santos
Vanessa Laranjeiras dos Santos 11/279939-3
Priscila Cardoso Antonio de Souza 12/299003-4

SME-PRO-2025/62752
E/CRE (07.24.020) EM Engenheiro Álvaro Sodré
Anna Karina Serodio 11/279908-8
Fatima Cristina Ribeiro de Assis 12/299855-7

SME-PRO-2025/68600
E/CRE (07.24.023) EM Professor Jurandyr Paes Leme
Fernanda Fernandes de Paula 11/242213-7
Luana Campos Serafim de Moura 12/260346-2

SME-PRO-2025/61538
E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias
Thais da Costa Borges 11/241883-8
Fabiana de Castro Paes Soares 12/299863-1

SME-PRO-2025/61027
E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros “Seu Ugo”
Tathiana Belo da Silva 11/232780-7
Eliana Ribeiro Nogueira 12/299543-9

SME-PRO-2025/63708
E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
Adriana dos Santos Telles Dias 11/259602-1
Fernando de Oliveira Fragas 12/276087-4

SME-PRO-2025/60633
E/CRE (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã
Adriana Ferreira Passos 11/199816-0
Maria Helena Garcia Domingues 10/249920-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

Tornar sem efeito a publicação referente a lauda do Sistema Descentralizado de Pagamento -Tipo:75 com expediente de 30/12/2025.

D.O. nº 198, páginas de 29 a 35, 1ª e 2ª colunas.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

000707.000115/2026-94

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no documento nº 0533362, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FUTURO E ADOLESCENTE (CECFA)**, com fundamento no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 70 (setenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

000707000109/2026-37

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no documento nº 0528999, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 02/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **INSTITUTO NERCY DE FREITAS (INDEF)**, com fundamento no no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 80 (oitenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

000707.000111/2026-14

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no documento nº 0527921, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 03/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA DO AMANHÃ**, com fundamento no no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A **COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 117 de 23 de maio de 2022, por substituição de servidores como responsáveis pela atestação de documentos fiscais no âmbito da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/8ª CRE/GOP	Frederico Mendonça Leão de Jesus	Gerente II	11/238.852-8
	Cristiane Costa de Mendonça	Assistente II	12/192.649-2
	Morgana Pinagé Gomes Pereira	Assistente II	12/193.293-8
	Magno de Andrade Carneiro	Assistente II	12/275.925-6
	Nílza Dias Moreira	Prof.II	10/232.447-3
	Luzia Beatriz Penaforte da Silva	PEF	10/302.320-7
	Moacir de Souza Faria	Servente	10/127.020-6
	Paulo Roberto Albino de Oliveira	Trabalhador	10/130.173-8
	Denise de Fátima Sá Garcia	Agente de Administração	10/193.939-6

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A **COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo. nº 000708.000011/2026-70,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis para atuarem na forma da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 01/2026, relacionado ao processo n.º 000708.000011/2026-70, referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE II**, acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Douglas Pinto de Moraes	11/300.504-8
	Viviane Rodrigues de Castro	12/279.710-8
	Heberte de Assis da Silva Siqueira	10/341.296-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A **COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo. nº 000708.001028/2025-63,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis para atuarem na forma da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 02/2026, relacionado ao processo n.º 000708.001028/2025-63, referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE III**, acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Douglas Pinto de Moraes	11/300.504-8
	Viviane Rodrigues de Castro	12/279.710-8
	Heberte de Assis da Silva Siqueira	10/341.296-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 22/12/2025

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E/8ª CRE com recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento

2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Natureza Despesa	Tipo item patrimonial	Item Patrimonial	VALOR
SME-PRO-2025/47690	E/8ª CRE	8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	339039	75	441	21.000,00
SME-PRO-2025/47690	E/8ª CRE	8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	339039		435	110.000,00
SME-PRO-2025/47690	E/8ª CRE	8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	449052		434	30.000,00
SME-PRO-2025/47997	E/8ª CRE/GIN	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA	339039		441	50.000,00
SEM-PRO-2025/47997	E/8ª CRE/GIN	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA	339039		435	100.000,00
SEM-PRO-2025/47997	E/8ª CRE/GIN	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA	339039		435	114.000,00
SME-PRO-2025/47997	E/8ª CRE/GIN	Gerência de Infraestrutura	449052		434	15.000,00
SME-PRO-2025/48198	E/8ª CRE/GOP	GERENCIA DE OPERAÇÕES	339039		441	69.000,00
SME-PRO-2025/48198	E/8ª CRE/GOP	GERENCIA DE OPERAÇÕES	339039		435	105.000,00
SME-PRO-2025/48198	E/8ª CRE/GOP	GERENCIA DE OPERAÇÕES	449052		434	22.000,00
SME-PRO-2025/47447	E/CRE (08.17.011)	ESCOLA MUNICIPAL WANTUYL DA SILVA CARDOSO	339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47337	E/CRE (08.17.012)	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AUSTRAGESILO	339039		441	5.000,00
			339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47341	E/CRE (08.17.013)	ESCOLA MUNICIPAL COLLECHIO	339039		435	15.000,00
SME-PRO-2025/47343	E/CRE (08.17.014)	ESCOLA MUNICIPAL COMENIUS	339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47346	E/CRE (08.17.015)	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS DE GOES	339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47358	E/CRE (08.17.017)	ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI	339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47351	E/CRE (08.17.018)	ESSCOLA MUNICIPAL LEONIDAS SOBRINO PORTO	339039		435	20.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47356	E/CRE (08.17.021)	ESCOLA MUNICIPAL O'HIGGINS	449052		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47358	E/CRE (08.17.023)	ESCOLA MUNICIPAL ROQUETE PINTO	449052		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47359	E/CRE (08.17.024)	ESCOLA MUNICIPAL WALDIR AZEVEDO FRANCO	449052		434	5.000,00
			449052		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47360	E/CRE (08.17.026)	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL ACÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI	339039		435	10.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47448	E/CRE (08.17.028)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	339039		435	15.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47363	E/CRE (08.17.030)	ESCOLA MUNICIPAL DIAS MARTINS	339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47365	E/CRE (08.17.032)	ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO FRANCISCONE	339039		435	15.000,00
			339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47366	E/CRE (08.17.033)	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DA SILVA FONTES	339039	441	5.000,00	
SME-PRO-2025/47369	E/CRE (08.17.036)	ESCOLA MUNICIPAL OSCAR THOMPSON	339039	441	5.000,00	
SME-PRO-2025/47370	E/CRE (08.17.037)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE WILSON	339039	441	5.000,00	
SME-PRO-2025/47371	E/CRE (08.17.038)	ESCOLA MUNICIPAL RAINHA FABIOLA	339039	435	15.000,00	
			339039	441	5.000,00	

[illegible]

441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	45.000,00
441	5.000,00
435	32.000,00
441	5.000,00
435	40.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	5.000,00
441	5.000,00
435	18.000,00
441	5.000,00
435	28.000,00
441	5.000,00
435	30.000,00
441	5.000,00
435	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	15.000,00
434	15.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	15.000,00

SME-PRO-2025/47491	E/CRE (08.17.803)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSE EPHIM MIDLIN	339039
			339039
SME-PRO-2025/47493	E/CRE (08.17.804)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA EDITH MARQUES DE SOUZA	339039
SME-PRO-2025/47494	E/CRE (08.17.805)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RAFEL PEREIRA DA SILVA	339039
SME-PRO-2025/47495	E/CRE (08.17.806)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA YEDDA LINHARES	339039
			339039
SME-PRO-2025/47496	E/CRE (08.17.807)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DO CARMO DE SOUZA PIRAN	339039
			339039
SME-PRO-2025/47498	E/CRE (08.17.809)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL REPÚBLICA ARABE UNIDA	339039
SME-PRO-2025/47501	E/CRE (08.17.812)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TAQUARAL	339039
SME-PRO-2025/47569	E/CRE (08.17.814)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA GIOVANA BANSI	339039
SME-PRO-2025/47581	E/CRE (08.17.816)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PEDRO MOACYR	339039
SME-PRO-2025/47591	E/CRE (08.33.001)	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BENEDITA	339039
SME-PRO-2025/47592	E/CRE (08.33.002)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JURACY SILVEIRA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47596	E/CRE (08.33.005)	ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	339039
SME-PRO-2025/47598	E/CRE (08.33.007)	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DA FONSECA	339039
SME-PRO-2025/47593	E/CRE (08.33.008)	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PM FLAVIO MATINS ALBUQUERQUE	339039
SME-PRO-2025/47602	E/CRE (08.33.010)	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL CAMPO DOS AFONSO	339039
			449052
SME-PRO-2025/47603	E/CRE (08.33.011)	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURO	339039
SME-PRO-2025/47607	E/CRE (08.33.012)	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO ALVIM	339039
SME-PRO-2025/47608	E/CRE (08.33.013)	ESCOLA MUNICIPAL POLONIA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47613	E/CRE (08.33.016)	ESCOLA MUNICIPAL MARIO CASASANTA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47617	E/CRE (08.33.018)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO	339039
SME-PRO-2025/47621	E/CRE (08.33.020)	ESCOLA MUNICIPAL CORINTHO DA FONSECA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47623	E/CRE (08.33.021)	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL CORSINO DO AMARANTE	339039
SME-PRO-2025/47625	E/CRE (08.33.022)	ESCOLA MUNICIPAL NICARAGUA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47627	E/CRE (08.33.023)	ESCOLA MUNICIPAL PINTOR LAZAR SEGALL	339039
SME-PRO-2025/47628	E/CRE (08.33.024)	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE ROOSEVELT	449052
SME-PRO-2025/47630	E/CRE (08.33.025)	ESCOLA MUNICIPAL GIL VICENTE	339039

441	5.000,00
435	20.000,00
441	5.000,00
435	12.000,00
441	5.000,00
435	5.000,00
441	5.000,00
435	10.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	20.000,00
435	35.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
434	10.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	14.000,00
441	5.000,00
435	25.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	60.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	20.000,00
441	5.000,00
434	5.000,00
441	5.000,00

SME-PRO-2025/47631	E/CRE (08.33.026)	ESCOLA MUNICIPAL RAMIZ GALVÃO	339039
SME-PRO-2025/47633	E/CRE (08.33.027)	ESCOLA MUNICIPAL JOSE PANCETTI	339039
			339039
SME-PRO-2025/47637	E/CRE (08.33.029)	ESCOLA MUNICIPAL AZUL E BRANCO	339039
SME-PRO-2025/47639	E/CRE (08.33.030)	ESCOLA MUNICIPAL JACQUES RAIMUNDO	339039
SME-PRO-2025/47648	E/CRE (08.33.034)	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CAMARÁ	339039
SME-PRO-2025/47649	E/CRE (08.33.035)	ESCOLA MUNICIPAL BARONESA DE SAAVEDRA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47653	E/CRE (08.33.036)	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MARANHÃO	339039
SME-PRO-2025/47654	E/CRE (08.33.037)	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAUL	
SME-PRO-2025/47656	E/CRE (08.33.039)	ESCOLA MUNICIPAL ATILA NUNES	339039
SME-PRO-2025/47657	E/CRE (08.33.040)	ESCOLA MUNICIPAL RONDON	339039
SME-PRO-2025/476763	E/CRE (08.33.043)	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CORONEL PM EDUARDO VILLAÇ	339039
SME-PRO-2025/47666	E/CRE (08.33.045)	ESCOLA MUNICIPAL COSTA DO MARFIM	339039
			339039
SME-PRO-2025/47667	E/CRE (08.33.046)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47669	E/CRE (08.33.048)	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA CAMARA CASCUDO	339039
			339039
SME-PRO-2025/47671	E/CRE (08.33.501)	CIEP PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI	339039
			339039
SME-PRO-2025/47672	E/CRE (08.33.502)	CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	339039
SME-PRO-2025/47676	E/CRE (08.33.505)	CIEP ARACY DE ALMEIDA (CANTORA)	339039
			339039
SME-PRO-2025/47677	E/CRE (08.33.601)	CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO	339039
SME-PRO-2025/47679	E/CRE (08.33.602)	CRECHE MUNICIPAL JULINHO CACAU	339039
SME-PRO-2025/47681	E/CRE (08.33.603)	CRECHE MUNICIPAL SILVEIRINHA	339039
SME-PRO-2025/47682	E/CRE (08.33.801)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GESSICA GUEDES PEREIRA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47685	E/CRE (08.33.802)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN	339039
			339039
SME-PRO-2025/47604	E/CRE (08.33.806)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CRISTIANO PINTO DE MORAES BISPO	339039
			339039
SME-PRO-2025/47611	E/CRE (08.33.807)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO	339039
SME-PRO-2025/47616	E/CRE (08.33.808)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VANUZIA BASTOS DA SILVA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47620	E/CRE (08.33.809)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MARIA CECILIA FERREIRA	339039
			339039
SME-PRO-2025/47626	E/CRE (08.33.810)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MEDALHISTA OLIMPICO SERGIO DUTRA DOS SANTOS	339039
SME-PRO-2025/47629	E/CRE (08.33.811)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLIMPICA RAFAELA LOPES SILVA	339039

435	10.000,00
441	5.000,00
435	20.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	15.000,00
435	10.000,00
435	15.000,00
435	32.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	10.000,00
441	5.000,00
435	25.000,00
441	5.000,00
435	15.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	40.000,00
435	12.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	40.000,00
441	5.000,00
435	50.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00
435	5.000,00
441	5.000,00
441	5.000,00

SME-PRO-2025/47634	E/CRE (08.33.812)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	339039		441	5.000,00
SME-PRO-2025/47684	E/CRE (08.33.815)	ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO	339039		441	5.000,00
			339039		435	50.000,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Cláudia Medina de Almeida Ribeiro.
*omitido do DO Rio nº 192 de 23/12/2025.

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.016) E.M. Getúlio Vargas, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/33470** no valor de R\$ 159.661,99 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.503) C.I.E.P. Padre Paulo Correa de Sá, formalizada através do processo **000708.000320/2025-69** no valor de R\$ 53.001,00 (cinquenta e três mil e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.065) E.M. Pablo Picasso, formalizada através do processo **000708.000290/2025-91** no valor de R\$ 5.405,89 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.803) E.D.I. José Ephim Mindlim, formalizada através do processo **000708.868/2025-17** no valor de R\$ 5.109,49 (cinco mil cento e nove reais e quarenta e nove centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

Onde se lê:
PROCESSO: 000708.000011/2026-70
"II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **01/2026...**"

Leia-se:
"II.1 - A celebração do Termo de Colaboração nº **01/2026...**"
D.O n.º 199 de 06/01/2026 Pág. 22 -2ª coluna

Onde se lê:
PROCESSO: 000708.001028/2025-63
"II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **02/2026...**"

Leia-se:
"II.1 - A celebração do Termo de Colaboração nº **02/2026...**"
D.O n.º 199 de 06/01/2026 Pág. 22 -2ª coluna

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 125, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 12 de 31 de janeiro de 2025, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 125, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.036) Escola Municipal Professor Paulo Silva	Cinthia Maria Mascarenhas Torres Bendelack (Responsável)	Diretor IV	11/298050-6
		Eder Nicolau Alves Venâncio (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/291166-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 06/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaías de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/34335, no valor de R\$ 27.641,15 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 121 de 09/09/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 25/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GED, formalizada através do processo SME-PRO-2024/78829, no valor de R\$ 109.791,10 (Cento e nove mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 172 de 26/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 16/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaías de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/65777, no valor de R\$ 29.206,10 (Vinte e nove mil, duzentos e seis reais e dez centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 187 de 17/12/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GED, formalizada através do processo SME-PRO-2024/02655, no valor de R\$ 10.920,83 (Dez mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 235 de 27/02/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 26/03/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GED, formalizada através do processo SME-PRO-2024/89137, no valor de R\$ 29.992,96 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 09 de 27/03/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 17/04/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GED, formalizada através do processo SME-PRO-2025/13494, no valor de R\$ 65.694,92 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 26 de 24/04/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 06/05/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado, formalizada através do processo SME-PRO-2025/12899, no valor de R\$ 113.999,89 (Cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)
(* Omitido no D.O RIO n.º 33 de 07/05/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 26/05/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin, formalizada através do processo SME-PRO-2025/06990, no valor de R\$ 15.524,98 (Quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 47 de 27/05/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 01/07/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues, formalizada através do processo SME-PRO-2025/20902, no valor de R\$ 3.201,00 (Três mil e duzentos e um reais).
(* Omitido no D.O RIO n.º 72 de 02/07/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado, formalizada através do processo SME-PRO-2025/27512, no valor de R\$ 31.000,11 (Trinta e um mil reais e onze centavos)
(* Omitido no D.O RIO n.º 86 de 24/07/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 13/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin, formalizada através do processo SME-PRO-2025/33198, no valor de R\$ 43.920,06 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e seis centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 101 de 14/08/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GED, formalizada através do processo SME-PRO-2025/25466, no valor de R\$ 13.243,20 (Treze mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 103 de 18/08/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/09/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GED, formalizada através do processo SME-PRO-2025/35790, no valor de R\$ 60.569,64 (Sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 121 de 10/09/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin, formalizada através do processo SME-PRO-2025/57008, no valor de R\$ 5.666,96 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
(* Omitido no D.O RIO n.º 170 de 19/11/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin, formalizada através do processo SME-PRO-2025/67988, no valor de R\$ 5.718,00 (Cinco mil, setecentos e dezoito reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 192 de 23/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

000709.000043/2026-65
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 0505910, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA TIA ALÉ, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 74 (setenta e quatro) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

000709.000083/2026-15
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 0514802, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 02/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 40 (quarenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

000709.000089/2026-84
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 0517803, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 03/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 185 (cento e oitenta e cinco) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

000709.000091/2026-53
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 0521070, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 04/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA DARCI CARVALHO, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 50 (cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

000709.000098/2026-75
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº 0526886, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 05/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA GENTE MIÚDA, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 60 (sessenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO: 00710.000013/2026-10
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante aos indexadores 0553756 e 0553873, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 01/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA QUINTAL DAS INFÂNCIAS, com fundamento no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 80 (oitenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO: 000710.000020/2026-11
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante aos indexadores 0504532 e 0504971, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 02/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA RAO DE LUZ com fundamento no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 50 (cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO: 000710.000022/2026-19
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante aos indexadores 0501379, 0501434 e 0501778 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração nº 03/2026 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA com fundamento no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: a oferta de 50 (cinquenta) vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 31, 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 01/2026, celebrado com a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, relacionado ao processo n.º 000711.000025/2026-34, referente ao atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria..

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Anamaria Soares Spinelli	11/260170-6
	Anna Lúcia Vieira de Almeida	12/154764-5
	Marinalva Batista de Arruda Alves	12/193859-6
	Caroline Albuquerque de Azevedo	10/285074-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Thyago Silva de Moraes	11/269100-4
	Ana Elizabeth Franco Barreto de Santana	12/240197-4
	Thais Viana Macedo	12/268378-7
	Andreia Aguiar de Mendonça	10/298106-6

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RETIFICAÇÃO DO RIO Nº 197 DE 02/01/2026 RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 583, DE 29/12/2025

Onde se lê:
Exonerar **SILVANA MARIA ALVES DE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 11/245.524-4, Assistente Social,(...)

Leia-se:
Exonerar, a pedido, **SILVANA MARIA ALVES DE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 11/245.524-4, Assistente Social,(...)

ATO DO SUBSECRETÁRIO RETIFICAÇÃO DO RIO Nº 199 DE 06/01/2026. PORTARIA SMAS “P” N.º 01, DE 05/01/2026.

Onde Lê-se:
“...Aposentar **SARAH GRIFO KOCK**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/235.559-1...”

Leia-se:
“...Aposentar **SARAH GRIFO KOCK**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/235.559-2...”

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 08 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº. SMS-PRO-2023/25812.03,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
FISCAL DO CONTRATO	ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA	11/178.446-1
	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **022/2023** e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, cujo objeto prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca Mindray modelo SV 300, nos processos instrutivos nº (s) **SMS-PRO-2023/25812** e nº **SMS-PRO-2023/25812.03**, para atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 564 de 31 de março de 2023, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/39093.03,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMJ	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
FISCAL DO CONTRATO	HMJ	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	12/189.099-5
	HMJ	DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	10/209.484-5
	HMJ	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	HMJ	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
	HMJ	PRISCILA MARTINS RAMADA	10/218.475-2

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 2410834 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28185 - SMS-PRO-2024/39093 - SMS-PRO-2024/39093.03 a fim de atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 1143 de 18/07/2024, publicada no D.O Rio 19/07/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÕES D.O RIO DE 30/12/2025 RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2378 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO (HMatAF)		
	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA	60/375.976-8
1º Fiscal	ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRÉ	57/210.540-1
2º Fiscal	MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0
3º Fiscal	RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE	57/270.829-5
4º Fiscal	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4

CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO (HMatAF)		
	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA	60/375.976-8
1º Fiscal	CARLA JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4.070.583-0
2º Fiscal	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
3º Fiscal	MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0
4º Fiscal	ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRÉ	57/210.540-1

D.O RIO DE 06/01/2026 RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:
“...firmado entre o S/IVISA-RIO...”

Leia-se:
“...firmado entre a S/SUBPAV...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO SEI Nº: 000900.003667/2025-87
De acordo, nos termos do despacho nº 0531341

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06.01.2026

ANEXO I EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME		
PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
000630.000486/2025-26	09.082.697/0001-61	M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
000630.000485/2025-81	51.671.146/0001-08	ALINE F NASCIMENTO COMÉRCIO HOSPITALAR
000630.000252/2025-89	07.205.182/0001-66	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
000630.000059/2025-48	49.298.676/0001-00	ARTHRO SPINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

ANEXO II EMPRESAS COM EXIGÊNCIA NO CADASTRAMENTO	
PROCESSO	EMPRESA
000630.000006/2025-27	IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
000630.000010/2025-95	INTERTEC CIENTIFICA SERVIÇO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA
000630.000305/2025-61	BIOKARDIÁ COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
000630.000425/2025-69	MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
000630.000475/2025-46	EL'MED HOSPITALAR

Publicado no D.O.RIO em 05 de Janeiro de 2026, página 42.

ANEXO I EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME		
PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
000630.000485/2025-81	51.671.146/0001-08	ALINE F NASCIMENTO COMÉRCIO HOSPITALAR
000630.000252/2025-89	07.205.182/0001-66	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
000630.000059/2025-48	49.298.676/0001-00	ARTHRO SPINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

ANEXO II
EMPRESAS COM EXIGÊNCIA NO CADSTRAMENTO

PROCESSO	EMPRESA
000630.000006/2025-27	IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
000630.000010/2025-95	INTERTEC CIENTIFICA SERVIÇO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA
000630.000305/2025-61	BIOKARDIÁ COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
000630.000425/2025-69	MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
000630.000475/2025-46	EL'MED HOSPITALAR
000630.000486/2025-26	M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 02 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **ELAINE MARJORIE DE JESUS**, Técnico de Higiene Dental, matrícula 10/201.248-2, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eduardo Araújo Vilhena Leite, para o Centro Municipal de Saúde César Pernetta, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.000328/2026-20.

Nº 03 - Remover **ELAINE BARROS BARRETO**, Agente de Administração, matrícula 10/225.967-9, da Subsecretaria Geral (Coordenadoria Geral do Complexo Regulador), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.001443/2025-31.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo: 000900.002179/2025-52

Rescisão antecipada pelo do contratante, do Contrato de Trabalho de **ALEXANDRE MARCIO AQUINO DE TOLEDO**, matrícula 29/375.987-5, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com eficácia a contar de 22 de Dezembro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 06/01/2026

1- **Autorizo** o contido no despacho nº **0527832**.

2- **SMS-PRO-2023/28700 - Defiro o pedido** da Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da servidora **JULIANA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 10/239.453-4, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17/01/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo n.º: SMS-PRO-2025/83506

Nome: **ALINE TREVIZAN DA SILVA MENDES**

Cargo: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS**

Matrícula: **10/293.022-0**

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/04/1995 a 06/06/1995, 09/10/1995 a 18/10/1995, 19/12/1996 a 18/03/1997, 25/01/1999 a 08/05/2002, 09/05/2002 a 23/04/2013, no total de 5.355 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 14/07/2020, publicado no D.O. Rio de 16/07/2020.

Solicitação feita em 10/11/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/14695

Nome: **MARLENE DANTAS FERREIRA DE SOUZA**

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Matrícula: **10/178.271-3**

1. Averbese-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 26/08/1996 a 25/05/1997, como contratado, no total de 273 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma, considerando 273 dias para fins de efetivo exercício e triênio.

2. Averbese-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 10/08/1993 a 19/10/1993, 14/10/1994 a 20/11/1995, 03/09/1994 a 13/10/1994, 26/05/1997 a 31/05/1997, 06/11/1998 a 03/12/1999, no total de 931 dias, ressaltando que o período de 26/08/1996 a 25/05/1997 já consta averbado na matrícula em questão.

Solicitação feita em 22/09/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/86292

Nome: **SUELI COSTA DO NASCIMENTO**

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Matrícula: **10/295.521-9**

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 14/10/1985 a 10/04/1987, 01/05/1989 a 21/12/1989, 23/09/1991 a 15/12/1992, 05/06/2001 a 30/03/2002, 01/04/2002 a 29/03/2005, 18/01/2012 a 01/12/2012 e 02/12/2012 a 12/12/2014, 01/04/1987 a 11/02/1988, no total de 3.681 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 05/03/2020, publicado no D.O. Rio de 10/03/2020.

Solicitação feita em 30/07/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/06032

Nome: **MARIA DAS GRAÇAS ABEL SALES**

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Matrícula: **10/229.327-2**

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/10/1986 a 01/12/1986, 03/04/1987 a 28/04/1987, 15/05/1987 a 19/06/1987, 01/11/1987 a 13/01/1989, 09/12/1989 a 12/04/1991, 06/11/1991 a 18/11/1991, 03/04/1992 a 25/03/1997 e 01/10/1997 a 10/12/1997, no total de 2.955 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 04/01/2023, publicado no D.O. Rio de 05/01/2023.

Solicitação feita em 03/12/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/26978

Nome: **ALEXANDRE DA NOVA BRANDÃO FRANCISCO**

Cargo: **MEDICO CARDIOLOGIA**

Matrícula: **10/239.333-8**

Averbese-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/05/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 25/04/2001, 03/07/2002 a 13/10/2003, no total de 826 dias, desprezando os períodos de 14/10/2003 a 16/01/2004, 01/02/2004 a 29/02/2004, 01/05/2004 a 31/10/2004, 01/12/2004 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 28/02/2005, 01/04/2005 a 31/07/2005, 03/11/2008 a 01/12/2009, 01/06/2010 a 31/12/2010, 08/06/2011 a 08/02/2012, 19/03/2013 a 01/09/2016, 02/09/2016 a 07/02/2017, 01/05/2017 a 31/07/2017 e 22/11/2019 a 22/11/2021 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 02/05/2000 a 31/07/2000 e 02/08/2016 a 01/09/2016 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 14/10/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/70940

Nome: **EDELZA MARIA DOS SANTOS**

Cargo: **ENFERMEIRO**

Matrícula: **10/132.816-0**

1. Averbese-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/09/1986 a 03/07/1987 e 04/07/1987 a 31/12/1987, no total de 485 dias, ressaltando que o período de 11/10/1989 a 07/03/1997 já consta averbado na matrícula em questão e desprezando o período de 12/05/1987 a 03/07/1987 por estar contido nos períodos supracitados;

2. Averbese-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 11/10/1989 a 07/03/1997, no total de 2.702 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79.

Solicitação feita em 04/11/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/80442

Nome: **VALDELICE FIRMINO PEREIRA**

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Matrícula: **10/227.000-7**

Averbese-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/06/1981 a 07/04/1982 e 02/05/1983 a 30/08/1983, no total de 431 dias.

Solicitação feita em 27/10/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/82921

Nome: **CLAUDIA DA ROCHA SILVA**

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Matrícula: **10/198.877-3**

Averbese-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/08/1988 a 19/08/1989, 14/11/1989 a 23/12/1989, 08/01/1990 a 01/08/1991 e 04/03/1992 a 04/08/1993, no total de 1.513 dias.

Solicitação feita em 25/11/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/88005

Nome: **SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA**

Cargo: **AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

Matrícula: **10/275.012-3**

Averbese-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 03/10/1987 a 02/12/1987, 17/10/1988 a 30/04/1991, 27/09/1993 a 19/10/1993, 01/07/1994 a 31/08/1994, 01/10/1994 a 30/04/1995, 01/04/2002 a 09/03/2009 e 13/02/2010 a 07/11/2011, no total de 4.451 dias, desprezando os períodos de 01/03/2013 a 02/05/2013 e 02/05/2014 a 30/07/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade.

Solicitação feita em 28/11/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/89000

Nome: **LUCIA PAULA ALVES DE ALMEIDA CAETANO**

Cargo: **FARMACÊUTICO**

Matrícula: **10/174.644-5**

Averbese-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 16/04/1991 a 07/07/1991, no total de 82 dias.

Solicitação feita em 02/12/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/88901
Nome: PIEDADE LIMA DE MATOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/243.231-8

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 03/08/1981 a 03/11/1981, 01/01/1992 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 31/12/1997 e 18/03/2005 a 09/01/2006, no total de 2.513 dias, desprezando o período de 10/01/2006 a 31/05/2007 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 02/12/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/88120
Nome: STEFFERSON DUTRA DA ROCHA
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/209.543-8

1. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério do Exército, no período de 03/02/1983 a 29/02/1984, no total de 392 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 392 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
2. Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 25/10/1984 a 01/03/1985, 06/04/1989 a 15/10/1990, 01/09/1991 a 31/10/1991, 01/12/1991 a 31/01/1993, 01/03/1993 a 31/01/1994, 01/09/1994 a 31/03/1998 e 01/03/2000 a 25/07/2000, no total de 2.962 dias, ressaltando que o período de 26/07/2000 a 31/07/2000 já averbado na matrícula em questão.
Solicitação feita em 18/11/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 06 DE JANEIRO DE 2026

SMS-PRO-2025/67695 - Faltas de 06/09/2025 a 08/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 06/09/2025 e FOLGAS dias 07/09/2025 e 08/09/2025.

SMS-PRO-2025/71841 - Falta dia 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SMS-PRO-2025/74704 - Faltas de 02/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 02/09/2025 e 08/09/2025 e FOLGAS de 03/09/2025 a 07/09/2025 e 09/09/2025.

SMS-PRO-2025/75480 - Faltas de 05/09/2025 a 10/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 05/09/2025 e 08/09/2025 e FOLGAS dias 06/09/2025, 07/09/2025, 09/09/2025 e 10/09/2025.

SMS-PRO-2025/76839 - Faltas de 18/09/2025 a 22/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 18/09/2025 e 19/09/2025 e FOLGAS de 20/09/2025 a 22/09/2025.

SMS-OFI-2025/38425 - Faltas dias 01/06/2025 e 02/06/2025, retifica-se para FOLGAS de 20/09/2025 a 22/09/2025.

SMS-PRO-2025/76837 - Faltas de 18/09/2025 a 21/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 18/09/2025 e FOLGAS de 19/09/2025 a 21/09/2025.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SEI-POP-000900.003299/2025-77
PORTARIA S/SUBHUE/HMFST “P” Nº. 21 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor atendendo o pleito da certificação do Hospital de Ensino conforme Portaria Interministerial de nº: 2.400 de 02 de Outubro de 2007 e Ofício nº: 225 de 28 de Março de 2011,

RESOLVE:

1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA
Paloma Guedes Cavalcanti, Enfermeira, Matrícula: 12/231681-8
Samir da Silva Guedes, Enfermeiro, Matrícula: N1166455
Carolina Lino de Souza Gonçalves, Enfermeira, Matrícula: 69/4.080.341-1
Alessandra de Campos Figueiredo, Fonoaudióloga, Matrícula: 12/239.346-0
Sandra Ercinei Angelini Martins, Médica, Matrícula: 69/4.081.925-0
Andreia Santos Damasceno, Fisioterapeuta, Matrícula: 11/224036-4
Verônica de Carvalho Crisante, Farmacêutica, Matrícula: N1163421
Pedro Henrique Costa de Oliveira Brito, Engenheiro, Matrícula: N1169960
Wellington Brito da Silva Xavier, Coordenador TI, Matrícula: 40056460-2

Sob a presidência do primeiro

2º. A partir da data 01 de Dezembro de 2025.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2025

Processo SMS-PRO-2025/12981

1. Nº da Aquisição: 2516570
2. Solicitação de Consumo: ID25137
3. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
4. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia e **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
5. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.131/2021.
6. Razão: Pregão Eletrônico.
7. Valor Total: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
8. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 26/12/2025.

Processo SMS-PRO-2023/06406 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000531, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000563, emitida em favor da empresa DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA.
* Omitido em 23/12/2025

SMS-PRO-2023/28274 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000255, no valor de R\$ 2.154,93 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000561, emitida em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
* Omitido em 22/12/2025

SMS-PRO-2025/19561 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000223, no valor de R\$ 253,32 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000560, emitida em favor da empresa MIL GERADORES LTDA.
* Omitido em 22/12/2025

SMS-PRO-2025/13677 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000081, no valor de R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000559, emitida em favor da empresa EXCEL ELEVADORES LTDA.
* Omitido em 22/12/2025

SMS-PRO-2024/28241 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000034, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000558, emitida em favor da empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 22/12/2025

SMS-PRO-2024/21791.03 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000018, no valor de R\$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000557, emitida em favor da empresa COMISSÁRIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
* Omitido em 22/12/2025

SMS-PRO-2024/15390 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000124, no valor de R\$ 3,00 (três reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000556, emitida em favor da empresa ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
* Omitido em 22/12/2025

SMS-PRO-2024/25615 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000086, no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000555, emitida em favor da empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 22/12/2025

09/001420/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000068, no valor de R\$ 9,82 (nove reais e oitenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000554, emitida em favor da empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 22/12/2025

SMS-PRO-2025/03125 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE000551, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000552, emitida em favor da empresa JTH COMÉRCIO LTDA.
* Omitido em 22/12/2025

SMS-PRO-2023/28274 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000255, no valor de R\$ 70,87 (setenta reais e oitenta e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000549, emitida em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
* Omitido em 19/12/2025

SMS-PRO-2024/17804 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000438, no valor de R\$ 9.575,00 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000544, emitida em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
* Omitido em 18/12/2025

SMS-PRO-2025/15487.04 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000514, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000543, emitida em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
* Omitido em 18/12/2025

SMS-PRO-2024/06496 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000504, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000542, emitida em favor da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
* Omitido em 17/12/2025.

SMS-PRO-2024/06491 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000396, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000541, emitida em favor da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
* Omitido em 17/12/2025.

SMS-PRO-2024/13733 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000358, no valor de R\$ 1.222,00 (um mil, duzentos e vinte e dois reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000540, emitida em favor da empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA.
* Omitido em 17/12/2025

SMS-PRO-2024/06491 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000336, no valor de R\$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000539, emitida em favor da empresa DROGAFONTE LTDA.
* Omitido em 17/12/2025

SMS-PRO-2024/62549 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000292, no valor de R\$ 713,60 (setecentos e treze reais e sessenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000538, emitida em favor da empresa TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
* Omitido em 17/12/2025

SMS-PRO-2024/06496 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000264, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000537, emitida em favor da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
* Omitido em 17/12/2025

SMS-PRO-2025/31705 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000211, no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000536, emitida em favor da empresa CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
* Omitido em 17/12/2025

SMS-PRO-2025/40996.03 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000513, no valor de R\$ 5.258,40 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000534, emitida em favor da empresa KITIFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA.
* Omitido em 11/12/2025

SMS-PRO-2025/40996.03 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000512, no valor de R\$ 15.197,68 (quinze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000533, emitida em favor da empresa KITIFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA.
* Omitido em 11/12/2025

SMS-PRO-2024/06406 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000528, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000530, emitida em favor da empresa DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA.
* Omitido em 10/12/2025

SMS-PRO-2025/32090.01 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE000516, no valor de R\$ 21.890,25 (vinte e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000527, emitida em favor da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.
* Omitido em 23/12/2025

SMS-PRO-2023/06418.04 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE000515, no valor de R\$ 13.577,40 (treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000518, emitida em favor da empresa A.R.RODRIGUEZ & CIA LTDA.
* Omitido em 05/12/2025.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
SEI-POP-000900.003363/2025-10

PORTARIA S/SUBHUE/HMAR “P” N.º 06 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor do Hospital Municipal Álvaro Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Regimento Interno do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes profissionais para compor o NATS do Hospital Municipal Álvaro Ramos:

Walso Sousa Guimarães, Enfermeiro, Mat. 10/225.509-9
Lucia Beatriz de Luca, Médica, Mat. 11/239.357-7
João Kleber de Souza Rennes, Auxiliar de Controle de Endemias, Mat.11/262.881-6
Leda Teixeira Guimarães, Enfermeira, Mat. 10/141.108-1
Hildice dos Santos Arruda Filha, Farmacêutica, Mat. 10/177.983-4
Fernanda de Figueiredo Torres, Médica, Mat. 12/281.381-4
Neldna Alves Marge Nunes, Enfermeira, Mat. 12/292.256-5

Art. 2º Dentre os membros nomeados, foram designados:

Presidente - Walso Sousa Guimarães, Enfermeiro, Mat. 10/225.509-9
Vice-Presidente - Lucia Beatriz de Luca, Médica, Mat. 11/239.357-7
Secretário - João Kleber de Souza Rennes, Auxiliar de Controle de Endemias, Mat.11/262.881-6

Este ATO entra em vigor na presente data, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado conforme necessidade institucional e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **SAVIO SALES MAZULLO**, matrícula 45/4.043.324-3, com validade a partir de 05 de janeiro de 2026, para a Função de Confiança de Supervisor I, código 086790, da Diretoria de Operações, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **SAVIO SALES MAZULLO**, matrícula 45/4.043.324-3, com validade a partir de 06 de janeiro de 2026, para a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087379, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento João XXIII, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que a comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2025/13950, instaurada através da PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 758, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 publicada no D.O. RIO nº 158 de 03/11/2025, pág. 73, realize o Saneamento dos apartamentos constantes na Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 55/2025.

Art. 2º O prazo prorrogado no artigo anterior fica estabelecido de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para que a comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2025/14166, instaurada através da PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” N.º 756, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 publicada no D.O. RIO nº 162 de 07/11/2025, pág. 86, realize o Saneamento dos apartamentos constantes na Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 56/2025.

Art. 2º O prazo prorrogado no artigo anterior fica estabelecido de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Onde se lê:

PROCESSO Nº RSU-PRO-2025/03012 - Considerando que o Hospital Municipal Rocha Faria...

Leia-se:

PROCESSO Nº RSU-PRO-2025/03012 - Considerando que o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla...
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 185 DE 12/12/2025 - PÁG 35 - 2ª COLUNA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA”P” Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Janaína Vieira da Silva, gerente, matrícula 4.058.114-0, Paulo Roberto Moreira Mendes; médico, matrícula: 4.078.128-6, Marcelle da Silva Araujo; enfermeira, matrícula 4.047.410-6, Ana Luiza Butteri; enfermeira; matrícula: 4.051.712-8, Aline Silva Ribeiro, enfermeira, matrícula 4.082.879-8, Leonardo Braz dos Reis, farmacêutico, matrícula 4.084.290-4, Aline Araujo Chaves Gorreta, fisioterapeuta, matrícula 4.079.068-3, Bruna Leticia Batista da Silva, Representante da Qualidade, matrícula 4.079.470-1, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Núcleo de Segurança do Paciente da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra**.

Art.2º Fica revogada Portaria “P” 10 publicada no D.O Rio de 11/02/2025 pág.49.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA”P” Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Paulo Roberto Moreira Mendes; Médico, matrícula: 4.078.128-6, Camila Pinnola dos Santos; Médico, matrícula 4.068.399-5, Bruno Martins; Médico, matrícula 4.082.681-8, Verônica de Barros Cabral, enfermeira, matrícula 4.021.401-5, Thiago Barcelos do Nascimento, Enfermeiro, matrícula 4.053.130-1, Andressa Maria de Souza da Silva, Enfermeira, matrícula 4.055.191-1, Bruna Leticia Batista da Silva, Representante da Qualidade, matrícula 4.079.470-1, Janaina Vieira da Silva, gerente, matrícula 4.058.114-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Óbito da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra**.

Art.2º Fica revogada Portaria “P” 11 publicada no D.O Rio de 11/02/2025 pág.49.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA”P” Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Paulo Roberto Moreira Mendes; médico, matrícula: 4.078.128-6, Max Braga Cachapuz; médico, matrícula 4.079.371-1, Aline Araujo Chaves Gorreta; fisioterapeuta, matrícula 4.079.068-3, Marcelle da Silva Araujo, enfermeira, matrícula 4.047.410-6, Adelaide Flores Demétrio Mercês, enfermeira, matrícula 4.002.356.0, Tereza Luzia Ferreira de Moraes, enfermeira, matrícula 4.076.687-3, Bruna Leticia Batista da Silva, Representante da Qualidade, matrícula 4.079.470-1, Janaina Vieira da Silva, gerente, matrícula 4.058.114-0 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Prontuário da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra**.

Art.2º Fica revogada Portaria “P” 12 publicada no D.O Rio de 11/02/2025 pág.49.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar Felipe Fernando De Sousa Magalhães, enfermeiro, matrícula 4.021.518-6, **Vice-Presidente:** Adelaide Flores Demetrio Mercês, enfermeira, matrícula 4.002.356.0, **Membro:** Luciane De Abreu, técnico de enfermagem, matrícula 4.021.043-5, **Membro:** Priscila Guidi De Lima, técnico de enfermagem, matrícula 4.021.051-8, **Membro:** Emerson Regis Da Silva, técnico de enfermagem, matrícula 4.021.040-1, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Ética de Enfermagem da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra.**

Art.2º Fica revogada Portaria “P” 13 publicada no D.O Rio de 11/02/2025 pág.49.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar Paulo Roberto Moreira Mendes, médico, matrícula 4.078.128-6, Bruno Martins da Rocha Fraga, médico, matrícula 4.082.681-8, Verônica de Barros Cabral, enfermeira, matrícula 4.021.401-5, Angélica Damiana da Silva Belo, enfermeira, 4.074.689-1, Aline Silva Ribeiro, enfermeira, matrícula 4.082.879-8, Leonardo Braz dos Reis, farmacêutico, matrícula 4.084.290-4, Anderson João Santos Correia, administrativo, matrícula 4.072.542-4, Bruna Leticia Batista da Silva, representante da Qualidade, matrícula 4.079.470-1, Janaina Vieira da Silva, gerente, matrícula 4.058.114-0 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 06 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar Bárbara Moura Rottas Lima, Assistente I, matrícula 4.030.702-5, Bruna Leticia Batista da Silva, representante da Qualidade, matrícula 4.079.470-1, Aline Silva Ribeiro, enfermeira, matrícula 4.082.879-8, Marcele da Silva Araujo, enfermeira, 4.047.410-6, Thais Bragatto Almeida e Silva, Médico, matrícula 4.079.028-7, Leonardo Braz dos Reis, farmacêutico, matrícula 4.084.290-4, Janaina Vieira da Silva, gerente, matrícula 4.058.114-0,Tereza Luzia Ferreira de Moraes, Enfermeira, matrícula 4.076.687-3, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Farmácia e Terapêutica da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/01/2026
Processo nº RSU-PRO-2025/13259 - 99/030.364/2025 - Homologo o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90805/2025**, sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Clipe Hemostático, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **HPF SURGICAL LTDA** (item 1 - valor unitário de R\$ 23,10 e item 2 - valor unitário de R\$ 29,50), empresa declarada vencedora do certame para os itens mencionados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/01/2026
Processo nº RSU-PRO-2025/12057 - 99/026.640/2025 - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90766/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saneantes, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
02	GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA	R\$ 2,94

O item 01 foi declarado fracassado.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2025
Processo nº SMC-PRO-2025/03163 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 24-30, considerando os despachos Nº SMC-DES-2025/15400 e Nº 0162123, **AUTORIZO** a celebração de Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e a Federação do Artesanato do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ, inscrita no CNPJ nº 44.302.352/0001-77, com o objetivo de abrigar a referida Federação nas salas 01, 02 e 03 do 2º pavimento do Centro Municipal de Artes Calouste Gulbenkian, visando fomentar, fortalecer e valorizar o artesanato fluminense. O presente ajuste possui vigência de 24 meses e não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/01/2025
Processo nº SMC-PRO-2023/03049 - Com base no parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Móveis, designada pela Resolução SMC “P” nº 38, de 16 de agosto de 2024, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens relacionados às fls. 08/09 do presente processo administrativo, com fundamento no inciso III do art. 24 da Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, **Ana Paula da Cunha Fonseca**, matrícula nº 69/625.278-3, **Ana Paula de Oliveira da Silva**, matrícula nº 69/625.121-3 e **André Luis Barbosa Fernandes**, matrícula nº 69/625.329-5 como fiscais responsáveis pelo TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE TEM POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE SALA DO 1º ANDAR DAS CASAS CASADAS PELA EMPRESA INOVA FILMES LTDA, PROCESSO FIL-PRO-2025/00730, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA “P” Nº 001 /2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da locação de aparelhos de ar-condicionado tipo split no CIAT, conforme contrato nº 161/2025, firmado nos termos do Processo nº TUR-PRO-2025/01004, com a empresa JUPT Refrigeração Ltda., cabendo aos designados a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Gestor:
Danielle da Cunha Rodrigues - Mat 69/557.420-1

Comissão de Fiscalização:
Carolina Vitoria Pereira Cardoso - Mat 69/557.556-4
Jonas Machado de Queirós - Mat 69/ 557.381-6
Margaret Maria Sales Lopes - Mat 40/555.275-8
Vera Lucia de J. Barroso Vianna - Mat 40/555.176-6

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 06.01.2026
Processo TUR-PRO-2022/00165
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE000042, no valor de R\$ 816,67 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) em favor da NASAJON SISTEMASLTDA.

Processo TUR-PRO-2024/00898
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE000022, no valor de R\$ 66,71 (sessenta e seis reais e setenta e um centavos) em favor da JUPT REFRIGERACAO LTDA.

Processo TUR-PRO-2025/00319
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2025NE00191, no valor de R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte quatro reais) em favor de EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.004/2026
04/134.374/2025
04/134.482/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

(*) RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução SMAC “P” Nº 92 DE 08 DE JULHO DE 2024, com eficácia a 01/12/2025, que designa servidores, sem prejuízo de suas funções, para analisarem as prestações de contas dos Sistemas Descentralizados de Pagamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, em conformidade com o disposto no artigo 26 do Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022;

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
PAULO AFONSO MENDES KARL	114.403-9
SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES	095.601-1

* Omitida no DOMRJ de 02/12/2025.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 05/01/2026

PROCESSO Nº 005800000001/2026-08 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 008/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é prestação de serviço prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, por meio do processo HBT- PRO - 2024/01338:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
MARCIO GRANADO MARTINS	10/226.787-0
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1

Art. 2.º Fica revogada a Portaria “P” Nº 22 de 22 de agosto de 2025.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 06/01/2026

001700.000002/2026-11 - AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, a celebração de Acordo de Cooperação com a VSTP Educação S.A., a fim de nortear as atividades do acordo de cooperação firmado entre a SMCT e a FIAP, com o intuito de formalizar a oferta de cursos e capacitação nas áreas de tecnologia e economia nos equipamentos da SMCT.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/01/2026

001700.000002/2026-11 - **APROVO**, o Plano de Trabalho documento SEI nº 0551280, cujo objeto é “formalizar a oferta de cursos de capacitação nas áreas de tecnologia e economia criativa nos equipamentos da SMCT”, através de Acordo de Cooperação a ser firmado com o VSTP Educação S.A. (FIAP).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 451 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SANDRA NUNES DA ROCHA FAGUNDES**, matrícula 11/159.133-8, Fiscal de Atividades Econômicas, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 100718, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 22/12/2025

Processo SMF-PRO-2025/20062 - Maria das Graças Ferreira Mendes

Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.129.705, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo SMF-PRO-2025/17376 - Michel Brito Rosa

Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.108.197, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

Processo SMF-PRO-2025/28426 - Ana Maria Pinto Pereira

Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 1.129.973, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - Mercadejar em desacordo com a autorização.

Processo SMF-PRO-2025/28428 - Ana Maria Pinto Pereira

Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 1.129.944, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - Mercadejar em desacordo com a autorização.

Processo SMF-PRO-2025/33305 - Lucimar Eudice Custodio

Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 1.155.249, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - mercadejar em desacordo com a autorização.

Processo SMF-PRO-2025/35517 - Daniel da Silva Mofacto

Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.155.488, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

Processo SMF-PRO-2025/35518 - Daniel da Silva Mofacto

Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 1.155.487, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992.

Processo SMF-PRO-2025/37449 - Neice Alves de Sousa Brito

Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.168.880, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

Processo SMF-PRO-2025/37555 - Rita Marcia de Carvalho Santos

Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.155.595, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 05/01/2025

SMF-PRO-2025/19342 - FABIANO JOSE LOPES MELLO

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” IG Nº 13, DE 05/01/2026.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 12/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato GM nº 12/2024, celebrado com a empresa **XERTICA BRASIL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de subscrição, sob demanda da Google Cloud Platform, com suporte técnico, de forma continuada. Processo nº 005500.001571/2025-19

• Titular		
Função	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucas Evangelio dos Santos	857.039-2
Fiscal Técnico	João Batista de B. Martins	854.648-3
Fiscal Técnico	Felipe Soares Muller	856.546-7

• Suplente		
Função	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Leonardo Dias Rosário	858.513-5
Fiscal Técnico	Rodrigo Luiz Andrade Corrêa	859.204-0
Fiscal Técnico	Patrícia da Silva Dias	858.982-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 014 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 09 da Resolução CGM nº 2016 de 26 novembro de 2025; e dos Arts. 11 e 46 da Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação, realizada através da PORTARIA “P” GM-RIO Nº 371 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, da Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, abaixo listada:

COD. UA	SIGLA - NOME DA UNIDADE
3931	GM-RIO - Guarda Municipal do Rio de Janeiro
42849	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRCs/9ª IGM - 9ª Inspetoria da Guarda Municipal
850.918-4 - Hamilton Silva Ferreira 852.779-8 - Jorge José Bastos Júnior 856.880-0 - Daiana Nunes Araújo Reis	
42826	GM/IG/DRH/CPDP/AGM - Academia da Guarda Municipal
856.402-3 - Vilson Mata da Silva 858.268-6 - William Bravo de Souza 853.112-1 - Edson Soares dos Santos	
52963	GM/IG/DAF/CIP - Coordenadoria de Instalações Prediais
52962	GM/IG/DAF/CIP/GTIP - Gerência Técnica de Instalações Prediais
42820	GM/IG/DAF/CIP/GSIP - Gerência de Serviços de Instalações Prediais /
852.430-8 - Claudio Ricardo dos Santos 853.578-3 - Ronald Caetano da Silva 853.670-0 - Fábio Chagas Marques 853.839-1 - Alexandre Vianna Gomes	
52173	GM/IG/DRH/CAP/GAEP - Gerência de Acompanhamento de Estágio Probatório
854.337-3 - Viviane Costa Leal 850.216-3 - Marcos Cosme Pinto Lauriano 857.879-1 - Bruna Pereira Gonçalves	

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Fixados, com validade a partir de 05/01/2026, os proventos de inatividade do servidor **PAULO RICARDO RI-BEIRO DE SOUZA**, *Guarda Municipal*, **851.060-4/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 373 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/03006**.

Fixados, com validade a partir de 05/01/2026, os proventos de inatividade do servidor **MARCOS JUSTINO RI-BEIRO**, *Agente de Transporte*, **852.665-9/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 374 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02952**.

Fixados, com validade a partir de 05/01/2026, os proventos de inatividade da servidora **ELIANA MELO DE SOUSA SILVA**, *Guarda Municipal*, **857.946-8/01**, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 375 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/03018**.

Fixados, com validade a partir de 05/01/2026, os proventos de inatividade do servidor **FLAVIO ARAUJO SILVA**, *Guarda Municipal*, *Líder*, **850.554-7/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 376 DE 19 DE DE- ZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/03034**.

Fixados, com validade a partir de 05/01/2026, os proventos de inatividade do servidor **MARCOS FERREIRA**, *Guarda Municipal*, *matrícula 852.450-6/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 377 DE 19 DE DE- ZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02999**.

Fixados, com validade a partir de 05/01/2026, os proventos de inatividade do servidor **LUIZ GUSTAVO GABRIEL REBELLO**, *Guarda Municipal*, *matrícula 852.323-5/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 378, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **005500.000.419/2025-19**.

Fixados, com validade a partir de 05/01/2026, os proventos de inatividade do servidor **ROBSON BARBOSA BASTOS**, *Guarda Municipal*, *Líder*, *matrícula 852.167-6/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **005500.000.277/2025-81**.

Fixados, com validade a partir de 05/01/2026, os proventos de inatividade do servidor **MOISES NOVENTA MAR-TINS**, *Guarda Municipal*, *matrícula 850.642-0/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 380 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02999**.

Fixados, com validade a partir de 05/01/2026, os proventos de inatividade do servidor **PAULO ROBERTO CAR-DOZO JUSTINO**, *Guarda Municipal*, *matrícula 851.983-7/01*, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 382 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **005500.000888/2025-20**.

Fixados, com validade a partir de 06/01/2026, os proventos de inatividade da servidora **MARIA DA GLORIA PAIVA DOS SANTOS**, *Guarda Municipal*, *matrícula 854.199-7/01*, aposentada através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 377 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/03005**.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo n.º **ANI-PRO-2025/00789** - **AUTORIZO** a abertura da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELE- TRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração animal visando atender as seguintes unidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA: Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária: Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV), no valor de R\$ R\$ 784.020,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e vinte reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/27856 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, com a empresa **RENNAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **09.042.991/0001- 40**, no valor de **R\$ 1.311.379,08** (um milhão trezentos e onze mil trezentos e setenta e nove reais e oito centavos) objetivando a prorrogação contratual da prestação de serviços de locação de veículos, incluindo horas de condução, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Proteção e Defesa dos Animais, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: João Vitor Pires Nascimento

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 06/01/2026

Processo nº **004700.000011/2026-09** - **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A** - CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - (...) determino a lavratura do auto de infração (...)”

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

LHE-PRO-2025/00620 - **APROVO**, *sem ressalvas*, a prestação de contas do mês de agosto/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023, com base nos Relatórios das Comissões Gestora, à fl.652/653 e de Moni- toramento e Avaliação à fl.651 conforme quadro abaixo, **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 142 de 09/10/2025 - pag.44 - 2ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 208.711,52	R\$ 548,43	R\$ 208.163,09

LHE-PRO-2025/00089 - **APROVO**, *sem ressalvas*, a prestação de contas do mês de novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, com base nos Relatórios das Comissões Gestora, à fl.1209 e de Moni- toramento e Avaliação à fl.1208 conforme quadro abaixo, **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 234 de 26/02/2025 - pag.63 - 1ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 310.653,97	R\$ 426,48	R\$ 310.227,49

LHE-PRO-2023/00211 - APROVO, sem ressalvas, a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base nos Relatórios das Comissões Gestora, à fl.591 e de Monitoramento e Avaliação à fl.590 conforme quadro abaixo, **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 55 de 05/06/2023 - pag.85 - 1ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 150.981,18	R\$ 2.760,52	R\$ 148.220,66

LHE-PRO-2023/00170 - APROVO, sem ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base nos Relatórios das Comissões Gestora, à fl.607 e de Monitoramento e Avaliação à fl.606 conforme quadro abaixo, **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 37 de 10/05/2023 - pag.49 - 2ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 257.746,72	R\$ 10.481,07	R\$ 247.265,65

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 05/01/2026

Onde se lê:

JUV-PRO-2024/00195 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 50, de 03/06/2024, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 524.060,03 (quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta reais e três centavos), do Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP3 + AP4, conforme parecer exarado à fl. 689.

Leia-se:

JUV-PRO-2024/00195 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 50, de 03/06/2024, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 524.060,03 (quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta reais e três centavos), do Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP3 + AP4, conforme parecer exarado à fl. 685.

D.O. RIO nº 197, DE 02/01/2026, PÁG. 70 - 1ª COLUNA

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

(*) **RESOLUÇÃO SEAC-RIO “P” N.º 087, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **CARLOS LEONARDO LOUREIRO CARDOSO**, matrícula 11/284.168-2, com validade a partir de 2 de janeiro de 2026, do Cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 101452, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

(*)Omitido no DO Rio de 02/01/2025.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO “P” Nº 43 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025, considerando o Decreto nº 55.727, de 25 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos à partir do dia 06 de Janeiro de 2026, considerando o Decreto nº 55.727, de 2 **D.O. RIO Nº 199 DE 06 DE JANEIRO DE 2026** 5 de fevereiro de 2025.

D.O. RIO Nº 199 DE 06 DE JANEIRO DE 2026, PÁG 40 COLUNA 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE 06/01/2026

CID-PRO-2025/00171 - Com base nos relatórios da comissão de fiscalização às fls.461, **APROVO** a Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio 013/2025.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo nº SDE-PRO-2025/00091: Aprovo o Plano de Trabalho constante do documento “Termo de Referência 03 - PT Chamamento” e autorizo a realização de chamamento público visando a contratação de instituição que fará a cogestão da concessão de apoio da Administração Pública para a execução de projeto de promoção e defesa de direito humanos e economia solidária, por meio de 05 (cinco) Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social - CAIS, espaços de convivência dirigidos prioritariamente a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com demandas relacionadas ao uso de drogas, propiciando acesso a direitos, inclusão social, geração de renda solidária, integração à rede de serviços públicos e garantia da cidadania, pelo período de 18 (dezoito) meses.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO PGM Nº 1280 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município - PGM para o ano de 2026:

REUNIÃO	DIA
Reunião Ordinária	18.03.2026
Reunião Ordinária	17.06.2026
Reunião Ordinária	16.09.2026
Reunião Ordinária	16.12.2026
Local: Auditório 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4 - Centro.	
Horário: 10 hs	

Parágrafo único - Havendo necessidade, as datas constantes do calendário referido no *caput* poderão sofrer alteração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES “P”, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 001 - Exonerar, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **WANDERSON MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 40/901.800-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do GCS-6;

Nº 002 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOSÉ AUGUSTO GRANGEIA CARDOSO**, matrícula nº 80/902.176-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do GCS-6, em vaga resultante da Resolução “P” nº 001, de 5 de janeiro de 2026;

Nº 003 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **GUSTAVO VAZ PORTO BRECHBUHLER**, matrícula nº 90/902.246-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-6, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 004 - Nomear, com validade a partir de 2 de janeiro de 2026, **GUSTAVO DEMETRIO HABIB** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-6, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 005 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **WANDERSON MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 40/901.800-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-6, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 006 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 90/901.540-5, para exercer o cargo de Assistente II, símbolo DAI-6, do GPA, em vaga resultante da Resolução “P” nº 047, de 26 de junho de 2025 e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor do Centro Médico, DAS-7, do Centro Médico de Urgência -CMU;

Nº 007 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Médico, DAS-7, do Centro Médico de Urgência - CMU, em vaga resultante da Resolução “P” nº 006, de 05 de janeiro de 2026;

Nº 008 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **ADRIANA SÃO MARCOS DE CARVALHO**, matrícula 90/902.096-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-1, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 009 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **AMANDA CRISTINA ROQUE DE CARVALHO THEODORO**, matrícula 90/902.425-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-1, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 010 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **EMANUELA FERRETI ROSALBA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-1, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 011 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **GEANE SOUZA DE PAULA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-1, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 012 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCO AURÉLIO SETA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-1, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 013 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALECSANDRO AMORIM MARTINIANO**, matrícula nº 80/902.249-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-4;

Nº 014 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **CARLOS CIANCI ANTUNES**, matrícula 90/901.555-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-4, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 015 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **NATÁLIA AISENGART SANTOS**, matrícula nº 90/902.228-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-4, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025.

RESOLUÇÕES “P”, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 016 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **CAMILA LIPIANI DE FRANÇA SOARES**, matrícula nº 90/902.243-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-5, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 017 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **MÁRCIO JÚLIO FERREIRA**, matrícula nº 90/902.169-2, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-5, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 018 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **OCTAVIO LUIZ MEDEIROS DE ALBUQUERQUE LOBO**, matrícula nº 90/902.258-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-5, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7;

Nº 019 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **DANIELLE FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº 90/902.186-6, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-5, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da mesma estrutura;

Nº 020 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCUS VINICIUS CANCIO MACEDO**, matrícula nº 80/902.222-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do GCS-5, em vaga resultante da Resolução “P” nº 019, de 06 de janeiro de 2026, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma estrutura;

Nº 021 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCELO PASTOR VELOSO**, matrícula nº 90/902.221-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-5, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da mesma estrutura.

Nº 022 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **ADRIANA TORRES DA SILVA**, matrícula 90/902.032-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-2, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 023 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALEANDRA ABREU DE OLIVEIRA**, matrícula 90/901.585-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-2, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 024 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-2, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 025 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARIA CLARA ABREU VENTURY**, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-2, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 026 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **ARIELA CRISTINA CRUZ PACHECO**, matrícula nº 90/902.422-5, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-7, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 027 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **CARLA ALVES MIRANDA LOPES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-7, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025;

Nº 028 - Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, **PAULA ACIRA MACHADO SEGUI**, matrícula nº 90/902.276-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-7, em vaga criada pela Resolução TCMRio nº 129, de 10 de dezembro de 2025.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Auxílio-Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/100.010/2026 - Carlos Maurício Raposo, matrícula nº 40/901.352-5;
Processo nº 040/100.012/2026 - Maurício Ferreira da Costa, matrícula nº 40/901.792-2.

Auxílio-Creche/Educação - Inclusão

Processo nº 040/100.038/2026 - Heleno Chaves Monteiro, matrícula nº 41/902.107-2
Autorizo

Auxílio-Creche/Educação - Inclusão/PNE

Processo nº 040/101.875/2022 - Felipe Galvão Puccioni, matrícula nº 30/901.987-8.
Autorizo

Auxílio-Saúde - Concessão

Processo nº 040/100.013/2026 - Maria Fernanda Ito Cordeiro, matrícula nº 90/902.445-6.
Autorizo

Auxílio-Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 040/100.009/2026 - João Paulo Pinheiro Alves, matrícula nº 20/902.436-5.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço

Processo nº 040/104.418/2025 - Mauricio Ferreira da Costa, matrícula nº 40/901.792-2
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100.443/2018 - Danilo Felipe Vairo, matrícula nº 40/901.770-8;
Processo nº 040/100.001/2020 - Carlos Trillo Negreira, matrícula nº 40/901.320-2;
Processo nº 040/100.629/2021 - Clara Fonseca Coutinho, matrícula nº 40/902.084-3;
Processo nº 040/100.989/2023 - Thiago Bazeth Cavalheiro, matrícula nº 40/902.254-2.
Autorizo

(*)DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/01/2026

Onde se lê:

“EXPEDIENTE DE 05/01/2025

Encerramento de Folha de Pagamento

Processo nº 040/104744/2025 - Décio Francisco Rosa, matrícula nº 20/901.282-4”

Leia-se:

“EXPEDIENTE DE 05/01/2026

Encerramento de Folha de Pagamento

Processo nº 040/104744/2025 - Décio Francisco Rosa, matrícula nº 20/901.282-4”
*Publicado no D.O. Rio nº 199, de 06/01/2026 - página 40, 2ª coluna.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/305.254/2025

Endereço: RUA CÉLIO FERNANDES DOS SANTOS, 11, QD 13, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP:22783-390

Requerente: GEOVANI DINIZ CARVALHO

Inscrição: 3471679-5

Ciência: Trata-se pedido para alteração de titularidade em imóvel predial" relativo ao imóvel localizado na Rua Célio Fernandes dos S. Silva, nº 11 - QD 13 - CL 009448-2 Bairro Vargem Pequena e de Inscrição Imobiliária 3.471.679-5.

De acordo com o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021 para a alteração do titular cadastrado é necessária a apresentação de documentação que comprove a cadeia sucessória entre o requerente e o titular do imóvel. Os documentos apresentados não são suficientes para essa comprovação, ressaltando-se o seguinte:

- O requerente apresentou uma carta de arrematação (fls. 58) na qual o requerente é o devedor/executado, cujo bem foi penhorado e vendido em leilão. Ademais, não há nenhum outro documento comprobatório da propriedade do imóvel, nem da cadeia sucessória entre o requerente e os proprietários constantes na Certidão de Registro de imóveis.

Dessa forma, não foi possível o atendimento da solicitação de alteração cadastral em relação à titularidade.

Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio <https://carioca.rio>, ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.



1- No campo "Arquivo para", selecionar RECADASTRAMENTO;

2- No campo "Assunto", selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;

3- Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.

Em prosseguimento, sugere-se enviar o processo para Cip-2.1 a fim de notificar o(s) contribuinte(s).

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025

Dados para notificação:

Requerente: Geovani Diniz Castilho
Endereço: Rua Célio Fernandes dos S. Silva, nº 11 – QD 13
CEP: 22.783-390
Bairro: Vargem Pequena

Destinatário: Heloisa de oliveira V. Barreto
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 18.080 – Sala 207
CEP: 22783-114
Bairro: Vargem Pequena

De acordo.

À CIP-2.1, NOTIFICAR.

Após prazo legal, arquivar.

Em, 22/11/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

DECISÃO

Aprovo o parecer supra para **DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido e **RECONHECER**:

- a imunidade ao IPTU, de 2016 a 2022;
- a isenção da TCL, de 2016 a 2022;
- **INDEFERIR** a isenção da COSIP.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais. Desta decisão cabe recurso no prazo de 30 dias, a partir da ciência. Após o prazo recursal, à F/REC-RIO/CIP-1 para regularização dos procedimentos fiscais.

REC-RIO/CIP, em 25/09/25.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA - RIO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que **cancela** o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G, caput e do parágrafo 1º, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.366.498-6

Razão Social: PTM CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

Auto de Infração n.º 2023997870 de 03/06/25

P.A. 04/353.277/2025 DE 04/06/2025

SEI: SMF-PRO-2025/19702

Inscrição Municipal: 1.535.851-3

Razão Social: SOLGRID SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA

Auto de Infração n.º 20249912358 de 04/06/25

P.A. 04/353.278/2025 DE 04/06/2025

SEI: SMF-PRO-2025/20388

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE (DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Repasse nº 988291/2025, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte/CAIXA, e o Município do Rio de Janeiro, objetivando a execução de ações relativas ao ESPORTE PARA A VIDA.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

PARTES: União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município do Rio de Janeiro

OBJETO: Construção do Campo de Futebol Society no Município do Rio de Janeiro/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo contratual encerra-se em 29 de dezembro de 2027

VALOR DO REPASSE: R\$ 389.600,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR DE INVESTIMENTO: R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Sexagésima Quinta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.

Registrado em ata que o Sr. Douglas da Silva Moraes do Nascimento participou da reunião de forma remota.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2025/12506 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial multifamiliar, situada na Rua Tatiana Memória (Lote 1, Quadra 41 do PAL 47.103 - Barra da Tijuca), Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Natural Municipal Bosque da Barra.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria realizada ao local, registrada no documento EIS-RVA-2025/00344, a vegetação do local é formada por manchas da exótica invasora leucena (*Leucaena leucocephala*) e jamelão (*Syzygium cumini*), e espécies típicas de restinga, como o guriri (*Allagoptera arenaria*), aroeira (*Schinus terebinthifolius*).

Foram observados ainda trechos alagados, com vegetação adaptada a este tipo de ambiente, como a samambaia-do-brejo (*Acrostichum* sp.) e taboa (*Typha domingensis*) e espécies que ocorrem em ambientes de transição, como a embaúba (*Cecropia* sp.) e a quaresmeira (*Tibouchina* sp.).

O Inventário Florestal registrou 1 indivíduo da espécie ameaçada de extinção *Tabebuia cassinoides* (caixeta), na projeção da área a ser aterrada para o empreendimento, impossibilitando a manutenção da espécie. De acordo com a consultoria ambiental, o indivíduo da espécie mencionada poderá ser transplantado.

Com relação à fauna, durante a vistoria, foram avistados indivíduos de sagui (*Callithrix* sp.), aves, teiú (*Salvator merianae*) e borboletas (Lepidoptera). As características da vegetação e solo local oferecem abrigo e alimento propício a ser habitado por animais silvestres e sinantrópicos. Dessa forma, a área foi classificada como Nível 3, de acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007, sendo exigida a apresentação de Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF).

De acordo com as definições da Lei Federal nº 12.651/2012, em levantamento prévio e com base nos dados disponíveis no Portal GeoINEA, foi identificada, como Área de Preservação Permanente, somente a Faixa Marginal de Proteção da Lagoa de Jacarepaguá, circunvizinha ao empreendimento, demarcada com 30 m de largura a partir do seu Plano de Alinhamento de Orla (PAO).

O processo foi submetido à análise da Comissão na 64ª Reunião Ordinária da Comissão, que retirou o processo da pauta para avaliação detalhada, por parte dos membros da SMAC, do projeto de transplante do indivíduo da espécie ameaçada, nos termos da Deliberação Normativa DU/CAVA nº 09/2024, com a finalidade de assegurar a sua sobrevivência.

Ocorre que o requerente protocolou nova juntada de documentos, às fls. 493-500, onde apresenta modificação de projeto com a preservação de todos os indivíduos da espécie ameaçada *Tabebuia cassinoides* (caixeta). Considerando a modificação de projeto, com a preservação da espécie ameaçada de flora, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que todos os indivíduos da espécie de flora ameaçada serão preservados, conforme documentação apresentada às fls. 493-500.

Com relação à localização na ZA da unidade de conservação, a Comissão também não se opôs ao prosseguimento da análise, devendo a SMAC dar ciência ao Conselho Gestor Consultivo da unidade, de acordo com o Despacho MAB-DES-2025/12186, da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, e nos termos do Inciso VIII, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 30.031/2008.

Registre-se em ata a participação do Sr. Leandro Terra da Silva, representante da parte requerente, que acompanhou a reunião e tomou ciência da decisão proferida pelos membros da Comissão.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Michelle de Oliveira Ribeiro, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

A) Subprocesso EIS-PRO-2022/08007.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna (AMF) - Etapa Translocação, motivada por projeto de implantação de loteamento situado na Estrada do Sacarrão e na Rua Crescêncio Mendes do Nascimento, Lote 1 do PAL 24.512, lado par, antigo sítio 167-A - Vargem Grande.

Instrução Administrativa: Para o terreno localizado próximo ao lote em questão, inserido em sua área de influência e sob a responsabilidade do mesmo proprietário, foi emitida a AMF-2025/00015, com análise em curso no subprocesso EIS-PRO-2022/08510.01.

A propriedade está inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca e é tangenciada por 2 corpos hídricos, um afluente do Rio Branco e o Rio do Sacarrão.

Na 45ª Reunião Ordinária, a Comissão de Avaliação Ambiental aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, conforme consta nos autos do processo EIS-PRO-2022/08007.

Devido a presença de áreas alagadas e de 2 corpos hídricos que atravessam os terrenos que compõe o projeto, a área foi classificada como nível 3, conforme a Portaria EIS-PON-2022/00007, com a necessidade de realização do Relatório Consolidado de Fauna (RCF), com metodologia de captura.

O levantamento apresentado no RCF, referente à campanha realizada em Maio/2025, que abrange a área vizinha e o lote objeto deste subprocesso, registrou a ocorrência de 131 espécies silvestres na área de influência direta e indireta do empreendimento, distribuídas entre avifauna (60 espécies), entomofauna (33 espécies), mastofauna (17 espécies), herpetofauna (17 espécies) e ictiofauna (4 espécies). Foram identificadas também 15 espécies endêmicas da Mata Atlântica.

Dentre as aves registradas, destaca-se a espécie ameaçada coleiro-do-brejo (*Sporophila collaris*), com o manejo avaliado na 60ª e 61ª Reuniões Ordinárias da Comissão, que atestou os procedimentos adotados para a área objeto do empreendimento como adequados tecnicamente.

Considerando que o relatório envolve a área vizinha e o lote em questão, assim como a ocorrência de espécie de fauna ameaçada de extinção, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC atestou que a documentação apresentada nos autos é suficiente para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência in situ da espécie. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental. Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC para inclusão de condicionantes relativas a:

1. Em caso de nidificação de aves ou de répteis, como jacarés, deverá ser isolada uma área de 10 m ao redor, dando condição de que termine o crescimento e abandono do ninho;
2. Priorizar a translocação de espécimes de fauna terrestres encontrados para as áreas protegidas ou com condições de abrigo mais próximas;
3. Verificar a presença de ninhos de aves e colmeias. Manter os ninhos de aves até que sejam abandonados. As colmeias devem ser removidas de forma adequada através de atividade técnica.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Michelle de Oliveira Ribeiro, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

B) Subprocesso EIS-PRO-2023/05832.01 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de AMF - Etapa Translocação na área de influência direta e indireta do empreendimento, localizado na Estrada Santa Maura, PAL 37.950 - Jacarepaguá.

Instrução Administrativa: A área não está inserida em unidade de conservação do Município. Com relação à vegetação, a área de estudo é formada predominantemente por espécies exóticas, com vastas manchas de leucena. Na parte alagada são registradas espécies como taboa (*Typha domingensis*), samambaia-do-brejo (*Acrostichum* sp.) e embaúbas (*Cecropia* sp.).

No levantamento de fauna apresentado, há registros de espécies ameaçadas, como a paca (*Cuniculus paca*), o jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*), a borboleta-da-praia (*Parides ascanius*) e o peixe-das-nuvens (*Notholebias minimus*).

Contudo, inicialmente, haverá apenas a urbanização das vias, onde foi identificado o jacaré-de-papo-amarelo. Posteriormente, ocorrerá o licenciamento dos lotes, onde será necessário avaliar o manejo das demais espécies registradas.

Nesse sentido, foi apresentado documento técnico, à fl. 428, atestado pelo responsável do grupo Herpetofauna sobre a espécie ameaçada de extinção *Caiman latirostris* (jacaré de-papo-amarelo).

Consta ainda dos autos o Parecer Técnico EIS-PTA-2025/00372, elaborado pelo setor de licenciamento ambiental, aprovando as técnicas metodológicas apresentadas no RCF e favorável à emissão de AMF-Etapa translocação (parcial).

Considerando a ocorrência da espécie de fauna ameaçada de extinção na região onde haverá intervenção para urbanização das vias, cabe a análise da Comissão.

Decisão: Processo retirado de pauta, pois, conforme consenso dos membros da Comissão, a análise da AMF-Etapa translocação, incluindo as espécies ameaçadas, deverá ser feita de forma única, considerando as obras para urbanização das vias e de licenciamento dos lotes.

Registrado em ata que, para uma nova avaliação da Comissão, o requerente deverá atender à Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024 e apresentar documentação com plano de ação para translocação de todas as espécies de fauna ameaçadas, registradas na localidade.

Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, David Trannin Vasconcellos, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

C) Processo EIS-PRO-2025/05676 (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)

Requerimento: Solicitação de autorização para instalação de infraestrutura de Estação Transmissora de Radio-comunicação (ETR), constituída de torre implantada no solo, na Estrada dos Bandeirantes, 13.861 - Vargem Grande, conforme previsto nos Artigos 3º e 7º da Lei Complementar nº 234/2021, com localização na APA do Sertão Carioca.

Face às características particulares da instalação, a solicitação não se enquadra na Deliberação Normativa DU/CAVA nº 11/2025, sendo necessária a avaliação da SMAC no âmbito da Comissão.

Decisão: Nada a opor da Comissão quanto à instalação em tela, considerando que não haverá remoção de vegetação e a instalação da ETR não está em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022.

Registrado em ata que, para o caso, não é atribuição da SMDU o licenciamento ambiental.

Membros votantes: Gilberto Costa Camarinha, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 06/01/2026.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
CANCELAMENTO AUTOS DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

PROCESSO: Processo nº 000254.000184/2025-92

Cancelo os Autos de Infração Nº 595842, Nº 702397, Nº 838501, Nº 875473, Nº 948481, Nº 948581, Nº 968528, Nº 981983, Nº 1027586, Nº 1053915 e Nº 1126582.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

EIS-PRO-2024/22950 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Pra baixa de restrições de início das obras e emissão da licença de 21 meses com transferência do processo para a CLU4,.2 deverá:

- 1- Apresentar declaração de compatibilidade conforme anexo V do Decreto 55.622/25;
 - 2- Comunicar início das obras através de declaração do PREO, conforme 7º do art. 281 da LC. 270/2024.
- OBS.: as exigências de termo de escola e construção de comércio serão baixadas pela CLU 4.2 para verificação dos mesmos no local.

23/440.044/2021 - COSTA VERDE INCORPORAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

EIS-PRO-2024/04099 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Comprovar o pagamento do último DARM para inserir no sistema;
- 2- Apresentar declaração do Estado das obras assinada pelo PREO.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

EIS-PRO-2025/14546 - ESPÓLIO DE ARMINDA SOARES DE MOURA LINS

Cumpra as Exigências

1. Inserir na legenda "TERRAÇO DESCOBERTO" com a cor cinza claro, pintá-lo e escrever nas plantas "TERRAÇO DESCOBERTO" com a respectiva área abaixo do nome, como está no Anexo I do DULI;
 2. Nas plantas, substituir onde se lê o texto "ÁREA FECHADA" apenas pelo valor da metragem em M², como está no Anexo I do DULI;
 3. Corrigir os cálculos de todas as tabelas, levando em consideração o que será marcado nas plantas. Como no projeto apresentado não existe varanda, deve retirar o valor 11,86 de VARANDAS do quadro OCUPAÇÃO;
 4. ATC na legenda e nas plantas deve aparecer em cinza, como está no Anexo I do DULI.
- Sujeito a reexame.

000264000001202609 - SENHOR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 22/0001/2026

EIS-PRO-2022/03314 - VIV IN FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22283 - ALVARO RAMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14042 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DO FLAMENGO 200

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/01/2026

EIS-PRO-2024/06599 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BOTAFOGO GREEN SPACE

Cumpra as Exigências

Apresentar planta indicando em vermelho a nova área a ser construída, sendo o já licenciado indicado em preto.

EIS-PRO-2025/05729 - CARLOS ROBERTO DE FREITAS LEAL

Cumpra as Exigências

- 1- Mantida as exigências 01 e 02 de 18/08/2025. Verificar as formas de representação com as cores convencionais, indicando o existente corretamente. Quadros dos anexos a parte;
- 2- Apor assinaturas físicas ou com certificação nas plantas.

EIS-PRO-2024/22427 - FERNANDA COSTA PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Apresentar Anexo III do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado.

EIS-PRO-2024/16676 - ARTUR SANTANA PEREGRINI

Cumpra as Exigências

Renovar a licença, conforme despacho do IRPH de 15/12/2025, a fim de atender as exigências deste órgão.

EIS-PRO-2025/00272 - CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL PB370

Cumpra as Exigências Mantenho as exigências de 21/06/2025.

000264000062202587 - HEBERTON DE SOUZA VIANA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir planta de situação com as dimensões totais do terreno conforme RGI (afastamento frontal incluído) e da projeção da edificação existente, indicação da largura total do logradouro- passeios e caixa de rolamento conforme PAA 6182 em vigor a indicar, dos afastamentos aos elementos construídos no passeio- jardineiras, árvores, tempos de redes de vistas das concessionárias e poste, e da projeção com as dimensões do gradil, indicando os acessos;
2. Incluir os Termos do Dec. 40.720/2015 assinados legível pelo PREO/PRPA e pelo representante legal;
3. Incluir parecer do DU/IRPH por estar o imóvel na APAC de Laranjeiras;
4. Cópia da carteira de identidade do representante legal e/ou procurador;
5. RRT/ART e cópia da carteira profissional do PREO.
6. Cópia do RGI com as medidas do terreno para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/09497 - VIVIAN D'AFFONSECA JOHNSON

Cumpra as Exigências

- 1- Retirar DARM complementar gerado pela correção e recálculo da contrapartida executada;
- 2- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas e legível (com todos os pavimentos desenhados e legenda adequada para ATC, ATE, áreas descobertas/terraços, varandas);
- 3- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado de acordo com a área revisada da contrapartida.

06/313.590/1982 - MARCELLO CASTANHEIRA BENCHIMOL

Pode habitar

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MEIER
EXPEDIENTE DE 26/12/2025**

EIS-PRO-2021/05166 - MRV ENGENHARIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Certidão de habite-se disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 44777.106978288-6615 como número de referência. Nota: Apenas para ciência.

EIS-PRO-2025/16295 - AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e a área de utilização exclusiva conforme RGI (6,00x14,00), corrigindo a largura do logradouro (22,00m);
2. Retirar do projeto os quadros de áreas figurados (trata-se de UNI/BI virtual e não projeto LICIN);
3. Apresentar termos de responsabilidade conforme Dec.41188/2015 devidamente assinados;
4. Corrigir formulário do Dec.41188/2015 (transferir os dados referentes à unidade 02 para a coluna referente à unidade 02 na edificação 01 pois trata-se de apenas 01 edificação, rever área da unidade 01 compatibilizando-a com o figurado em projeto, 66,38m², área de acréscimo, rever ATC, número de pavimentos= 2, altura total da edificação);
5. Juntar RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA

Cumpra as Exigências

1. Licença de prorrogação emitida Nº 23/1458/2025. Código SEI Nº 0401744.

EIS-PRO-2025/16295 - AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e a área de utilização exclusiva conforme RGI (6,00x14,00), corrigindo a largura do logradouro (22,00m);
2. Retirar do projeto os quadros de áreas figurados (trata-se de UNI/BI virtual e não projeto LICIN);
3. Apresentar termos de responsabilidade conforme Dec.41188/2015 devidamente assinados;
4. Corrigir formulário do Dec.41188/2015 (transferir os dados referentes à unidade 02 para a coluna referente à unidade 02 na edificação 01 pois trata-se de apenas 01 edificação, rever área da unidade 01 compatibilizando-a com o figurado em projeto, 66,38m², área de acréscimo, rever ATC, número de pavimentos= 2, altura total da edificação);
5. Juntar RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EXPEDIENTE DE 29/12/2025

23/03/000.497/2021 - FÁBIO DE SOUZA DOLORICO E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Solicitar atualização da licença de obras até a conclusão das mesmas (licença vencida em 12/09/2025);
2. Preencher o Anexo III do Dec.40719/2015 adequadamente (assinalar Res. 14/09 - não é o caso, e iluminação de emergência- sim).

02/270.039/2020 - SPE 33 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/12/2025

EIS-PRO-2024/03585 - MARIA LUIZA SANTOS DUARTE

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 26/09/2024: Apresentar certidão histórica do RGI, com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc);
2. Apresentar projeto em prancha na posição vertical;
3. No projeto, cotar terreno conforme RGI, cotar recuo em amarelo, indicar área do recuo em amarelo e representar projeção da edificação conforme projeto apresentados anteriormente (prédio ocupa área do recuo);
3. Atender a exigência nº 4 do despacho do dia 26/09/2024: Formulário uni/bi online: Rever taxa de ocupação permitida (60%) e projetada; Rever ATE permitida (501,00 m²).

EIS-PRO-2023/05055 - VILSON AQUINO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar certidão histórica com ônus reais fornecida pelo Serviço registral de Imóveis referente ao imóvel da Rua Paraná 168-fundos.
- 2- Juntar documento com a anuência do proprietário do imóvel dos fundos quanto a essa investidura que envolve o acesso a sua edificação.
- 3- Esclarecer a possível existência de uma divergência entre o formato e as dimensões do imóvel obtidas na planta cadastral de 2013 e as que constam na certidão fornecida pelo Registro de Imóveis e que foram representadas na planta apresentada.

000253000015202562 - MARKET SPORT BRASIL LTDA

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código 0448592 como número de referência;
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

02/320.111/2006 - BR MALLS PARTICIPACOES S.A.

Cumpra as Exigências

1. Atenda as restrições da licença de obras Nº 23/0206/2024 (Atender às restrições da licença integralmente, com as devidas assinaturas do requerente do processo);
2. Apresentar memorial fotográfico amplo das obras licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

000253000033202544 - ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender:

1. Esclarecer o que requer, considerando que foi aberto processo de construção de grupamento sem cronograma, porém foi apresentado o Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025 e declaração de demolição (trata-se de legalização, construção ou demolição?);
2. Esclarecer endereço correto (Rua Álvaro de Miranda, 57 ou Rua Gurgel do Amaral, 57?);
3. Apresentar certidão do RGI atualizada (máximo de 6 meses).

EIS-PRO-2022/00111 - CARAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 57136.107235366-3617 como número de referência;
- 2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
- 3- Retirar a licença através do requerimento Online.

02/270.027/2007 - ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente a exigência 06 de 25/07/2025 conforme descritas abaixo:
 - 1.1. Regularizar o processo extraindo e comprovando o pagamento do DARM da licença de atualização/prorrogação (DARM já recalculado no sistema).

EIS-PRO-2025/04728 - 4M CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigências 01e 03 de 17/06/2025 conforme descritas abaixo:

- 1.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Dias da Cruz L=25,00m, PAA Nº 4812 e Rua Sousa Aguiar L=13,00m e PAA1550 nos alinhamentos dos logradouros, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (Não foram figurados corretamente os alinhamentos devendo ser os mesmos figurados em sua totalidade, com as cotas totais e com os PAAs corretos nos alinhamentos de cada logradouro, a área de recuo deve ser completamente cotada);
- 1.2. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo III do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo e deve ser incluído no quadro as informações de cada unidade e não apenas da lâmina);
2. Face ao novo projeto apresentado:
 - 2.1. Rever todos os quadros de área do projeto, visto que não estão corretamente lançadas as áreas de recuo e remanescente, áreas por pavimento (ATC e ATE), áreas do empreendimento (ATC e ATE), taxa de ocupação, SMD, bicicletário (conforme LC198/2019).
 - 2.2. Compatibilizar as áreas figuradas em projeto, quadro de áreas e ANEXO III do Dec.55622/2025).

000253000015202562 - MARKET SPORT BRASIL LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/00111 - CARAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

EIS-PRO-2023/17440 - ALESSANDRO SANTOS DE CARVALHO

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de aceitação disponível no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 4368787.107303989-1715

EIS-PRO-2022/12871 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar declaração de assentimento do DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO atualizado.
- 2- Esclarecer qual empresa é a Operadora dos Serviços de Telecomunicações nessa estação, pois na licença da ANATEL consta Oi Movel (que também aparece na placa que foi fotografada), na mesma plava que cita a Oi Móvel aparece o logotipo da Claro e a procuração foi concedida pela TIM (que não é mencionada nos outros documentos juntados).
- 3- A declaração do artigo 25 do Decreto Rio nº 50798/2022 deve ser assinada por um representante legal dessa Operadora de Serviços de Telecomunicações conforme licença da ANATEL, mas a detentora da infraestrutura é uma pessoa jurídica detentora da infraestrutura de suporte e que tem atribuição apenas para fazer manutenção da rede e não para operar serviços de telecomunicações.

EIS-PRO-2024/05037 - ODETTE DE CARVALHO MENDES

Cumpra as Exigências

- 1- Representar e cotar largura total do logradouro (20,00m).
- 2- No anexo I da Res. 27/21: a) Retificar item 4.5.2 do Anexo I (ATE de toda a edificação); b) no campo Unificação/Desdobramento de Unidades Autônomas Existentes escrever em "de" nº 1673, escrever em para "nº 1673 sala 201"
- 3 - Rever áreas indicadas no quadro explicativo de áreas, deixando apenas edificação principal e varanda

EXPEDIENTE DE 05/01/2026

EIS-PRO-2025/09204 - ALUISIO GAMA DE SOUZA

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio <https://processo.rio/> (Verificar Documento). Utilizar o código: 11054276.107320921-1273

EIS-PRO-2025/15083 - RODRIGO DA SILVA PIMENTA

Cumpra as Exigências

1. Após pagamento do DARM complementar de mais valia, deverá prosseguir com o licenciamento pelo processo EIS-PRO-2023/06650.

EIS-PRO-2025/03921 - MARIA DAS GRAÇAS GÓES RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código 0517380 como número de referência;
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2024/05297 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA

Cumpra as Exigências

- 1) ART do PREO;
- 2) Formar processo de demolição para o imóvel nº. 257;
- 3) Apresentar escritura definitiva de compra e venda do imóvel;
- 4) Requerer a mudança de titularidade do processo para RIOMINAS 01 CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO SPE LTDA
- 5) Apresentar IPTU com o dado cadastral de idade do imóvel;
- 6) Certidão enfitêutica do imóvel.

EIS-PRO-2025/08736 - ANDERSON GONZAGA COELHO

Cumpra as Exigências

Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado pelo PREO e com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2025/09849 - RODOLFO HUHN

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código 0520862 como número de referência;
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se/aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

02/34/000.575/2020 - MARCIO EDUARDO TEIXEIRA SIMÕES

Cumpra as Exigências

1. No formulário uni/bi online, rever ATC e área acrescida, considerando o somatório das áreas informadas na descrição da edificação: Somatório das áreas = 254,48 m²; ATC informado = 256,48 m²;
2. No projeto rever cor convencional, representado também os acréscimos do primeiro e segundo pavimento em vermelho, conforme projeto aprovado.

EIS-PRO-2025/09706 - ITALIA MOTORI VEICULOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para a aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2024/04694 - TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Licença de obras disponível para retirada digital: código 0299109.
2. Para a aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2024/15834 - MARCELO MARINHO

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código 0519068 como número de referência;
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2024/15834 - MARCELO MARINHO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/09849 - RODOLFO HUHN

Pode habitar

EIS-PRO-2025/03921 - MARIA DAS GRAÇAS GÓES RIBEIRO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

EIS-PRO-2025/10862 - HEDY LAMARR PEREIRA DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência 1-a do despacho do dia 18/08/2025 integralmente: Na planta de situação representar curvas de níveis conforme planta cadastral;
2. Atender exigência 1-c do despacho do dia 18/08/2025: No projeto, identificar unidades;
3. Atender exigência 1-i do despacho do dia 18/08/2025: Apresentar projeto assinado digitalmente;
4. No anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025, rever preenchimento e apresentar devidamente assinado;
5. Apresentar Anexo IV do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado, em arquivo PDF;
6. Rever corte e pavimentos, levando em consideração as curvas de níveis conforme planta cadastral e local.

000253000049202557 - DAVID PEREIRA NOGUEIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender:

1. Apresentar projeto conforme Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente assinado, em arquivo PDF;
2. Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
3. Apresentar Anexo III ou IV, dependendo do caso, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado.

EIS-PRO-2025/16894 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 23/0001/2026

02/34/000.821/2015 - JOSÉ DAMASCENO DE MIRANDA

Passe-se Alvará

02/34/000.512/2017 - ALESSANDRA BIGOIS RAMOS FRANQUEIRA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

000252000003202548 - VIVIANE FERNANDES DE LIMA

Cumpra as Exigências

- Formulário especial

- 01 - No quadro “Descrição das edificações”: Informar a área referente a varanda; Recalcular área da Edificação Principal;
- 02 - No quadro “Tipo de licença”, recalcular: área acrescida, área construída, ATE do Prédio, ATC;
- 03 - Recalcular Taxa de Ocupação Projetada e ATE projetada;
- Projeto
- 04 - Demonstrar no projeto, com uma hachura diferente, a área referente a “varanda”; Incluir legenda.
- E ainda deverá:
- 05 - Juntar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Anexo I do Decreto 41.188/2015; Juntar procuração, se for o caso.

02/42/001.058/2014 - ESPÓLIO DE JÚLIO CESAR MOREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 01 - Verificar os respectivos responsáveis pelas declarações apresentadas (PRPA e/ou PREO e/ou Proprietário), e assinar corretamente, bem como apresentá-las devidamente preenchidas
- 02 - Apresentar o projeto devidamente assinado (com assinatura original);
- 03 - Representar na planta de situação a rampas de esquina quanto a Rua das Hortências, em atendimento ao ao artigo 4 do Decreto 18147/99;
- 04 - Figurar telheiro na área de circulação, de acordo com o projeto apresentado na contrapartida (trata-se de um prédio único);
- 05 - Rever representação dos Cortes AA e BB;
- 06 - Rever Quadro de Áreas, informar apenas: 1º pavto, 2º pavto, 3º pavto, ATC, Terraço Descoberto do 3º pavto; Manter ATE permitida e projetada, taxa de ocupação permitida e projetada, cálculo nº de vagas (vagas exigidas: 8 unidades = 2 vagas / vagas projetadas: (informar e representar no projeto) e DTL.
- * Considerando os documentos apresentados e a publicação do Dec. 55.622/2025, poderá optar por apresentar o projeto padrão DULI, Termos e Declarações, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025 (LICIN 2.0)*

EIS-PRO-2025/07446 - ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES CRUZ

Cumpra as Exigências

Para que seja possível dar prosseguimento à análise, preliminarmente, atender a exigência formulada em 10/10/2025, a saber:

- 01 - Apresentar documentação comprobatória das dimensões do lote, por meio de Registro de Imóveis ou do PAL, com o lote devidamente demarcado e assinado pelo PRPA.

EIS-PRO-2024/04732 - CCISA28 INCORPORADORA LTDA.

Cumpra as Exigências Atender a Restrição de Outras.

000252000032202518 - JACQUELINE HRYNIEWICZ DOS SANTOS CRUZ

Cumpra as Exigências

- 01 - Recalcular ATE por prédio e ATE projetada (284,09m²);
- 02 - Juntar cópia da certidão de ônus reais ou PAL com o lote demarcado e assinado pelo PRPA.

EIS-PRO-2023/09665 - SIMONE ALCÂNTARA DO CARMO MELLO

Passe-se Alvará

02/42/000.801/2013 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/01/2026

000252000058202558 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2 - JACAREPAGUÁ

Cancelo o Auto de Infração 1154408

000252000066202502 - RODRIGO FERNANDES MARTINS

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:
 - 1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
 - 1.2) Apresentar ART / RRT do PRPA;
 - 1.3) Apresentar DPA/DPE;
 - 1.4) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. DIVERSOS:
 - 2.1) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025.

EIS-PRO-2024/13495 - MARLEI FELICIANO

Cumpra as Exigências

Por solicitação do Requerente, para junta de documentos.

EIS-PRO-2023/06454 - ALBERTO PEREIRA MONTEIRO

Cumpra as Exigências

Deverá:

- 1) Substituir “AP” por “Casa” no projeto;
- 2) Retirar “Taxa de Ocupação Bloco 1 551,38 m2” e “Taxa de Ocupação Bloco 2 597,26 m2” da Planta de Situação;
- 3) Retirar “Bloco 1” e “Bloco 2” da Planta de Telhado.

EIS-PRO-2025/12066 - PATRICIA FERNANDES DE MATTOS POECK

Cumpra as Exigências

Deverá atender as restrições para Aceitação das obras de acréscimo.

EIS-PRO-2025/01257 - JOSELITA DIAS DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender as Restrições da Licença;
- 2 - Foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2025/01257.01 (VISTO FISCAL), onde o requerente deverá acompanhar e aguardar parecer deste órgão. Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/13487 - MARLEI FELICIANO

Cumpra as Exigências

Por solicitação do Requerente, para junta de documentos.

02/355.492/1996 - SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05399 - FILIPE BARBOSA PEREIRA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 02/01/2026

EIS-PRO-2025/15129 - RITA CELIA GUIMARÃES

Cumpra as Exigências

1. No quadro de áreas, incluir todas as áreas de varadas indicadas no projeto.

EIS-PRO-2023/17415 - JARDIM ESCOLA PICAPAU DE OURO

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Projeto conforme Anexo I; b) Termos / Declarações conforme Anexo II; c) Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III (multifamiliar, grupamento, misto) ou Anexo IV (uni ou bifamiliar); d) Declaração de Compatibilidade do Anexo V.

2) Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; b) Carteira do PRPA/PREO; c) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2023/09698 - GILSIMAR DE BRITO FERNANDES E OUTRO

Cumpra as Exigências

Considerando que a licença encontra-se vencida:

1 - Juntar relatório do estágio da obra;

2 - Solicitar atualização da licença e prorrogação, se for o caso.

EIS-PRO-2024/19853 - MARTA FOLGOSI PARADA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Juntar relatório fotográfico das obras concluídas ou agendar vistoria local.

EIS-PRO-2023/17415 - JARDIM ESCOLA PICAPAU DE OURO

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Projeto conforme Anexo I; b) Termos / Declarações conforme Anexo II; c) Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III (multifamiliar, grupamento, misto) ou Anexo IV (uni ou bifamiliar); d) Declaração de Compatibilidade do Anexo V.

2) Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; b) Carteira do PRPA/PREO; c) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2024/20264 - NELSON MENDES NUNES

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

EIS-PRO-2025/15734 - DANG KOON KUEN

Cumpra as Exigências

Antes da validação do laudo, cabe, preliminarmente o cumprimento das seguintes exigências:

1) Apresentação de RGI com as medidas de acordo com o local, apresentado no projeto;

2) Apresentação da planta visada pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas com a demarcação da FNA referente ao canal do Rio das Pedras;

3) Apresentação de DPA/DPE da concessionária correspondente com a informação se o local é atingido por adutora do Rio das Pedras.

02/37/000.239/2018 - DANG KOON KUEN

Cumpra as Exigências

Antes da validação do laudo, cabe, preliminarmente o cumprimento das seguintes exigências:

1.1) Apresentação de RGI com as medidas de acordo com o local, apresentado no projeto;

1.2) Apresentação da planta visada pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas com a demarcação da FNA referente ao canal do Rio das Pedras;

1.3) Apresentação de DPA/DPE da concessionária correspondente com a informação se o local é atingido por adutora do Rio das Pedras.

E mais:

2) Apor nome do proprietário no carimbo e nas declarações;

3) Figurar PAA 10116 corretamente (16m);

4) Apresentar corte e planta de telhado conforme Dec. 55622/25;

5) Apresentar anexos III e V conforme Dec. 55622/25;

6) Indicar recuo;

7) Esclarecer escada e banheiro indicado na planta do mezanino;

8) Considerando tratar-se de legalização, apresentar projeto aprovado pelo CBMERJ.

Obs: Aguardando cumprimento dos itens 1.1 a 1.3 inseridos no Processo EISPRO202515734(Mais Valia) para validação do laudo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

EIS-PRO-2025/02974 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1. Aguardar no prazo da licença.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/01/2026

EIS-PRO-2025/07737 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 08/10/2025:

1) Apresentar certidão do RGI completa, com ônus reais, atualizada em até 6 meses, conforme o inciso II, art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

2) Figurar as dimensões dos lotes originais em conformidade com as matrículas do Registro de Imóveis;

3) Indicar corretamente o PAA 6073 que atinge os lotes originais e as respectivas áreas de recuo, que deverão ser cotadas integralmente com a utilização de cotas auxiliares (em amarelo e sem parêntesis);

4) Juntar aceitação da demolição dos prédios números 476 e 478, em análise nos processos EIS-PRO-2025/06430 e EIS-PRO-2025/06431, face ao atingimento pelo PAA 6073;

5) Corrigir o quadro de áreas, observando as áreas de recuo;

6) No Carimbo: b) Corrigir o título do projeto; c) Identificar todos os proprietários conforme o RGI;

7) Juntar procuração com poderes específicos para requerer remembramento dos terrenos, acompanhada de cópia de documento de identidade dos proprietários e dos procuradores e cópia de contrato social / estatuto social e ata de posse dos administradores das empresas envolvidas, conforme o caso;

8) Juntar certidão positiva, mas com efeito de negativa, conforme o inciso V, art. 2º da Res. SMU 728/07 e o Dec. 28.190/2007 (débitos inscritos em dívida ativa com exigibilidade suspensa);

Obs: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2025/02235 - PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 24/05/2025:

1) Juntar autorização judicial referente ao espólio de Juan Manuel Silva Estevez;

2) No lote de equipamento público, cotar integralmente todas as suas dimensões, esclarecer cota de 48,93 m e incluir no projeto cortes esquemáticos com indicação de cortes, aterros e contenções que serão necessárias, garantindo o atendimento ao art. 308 e seus incisos, e os Arts. 456 e 457 do Plano Diretor (LC 270/2024);

6) Corrigir o título do projeto (... existiram...);

9) Nos cortes esquemáticos dos logradouros projetados, compatibilizar as cotas de altura com as curvas de nível (o perfil começa na cota de +17,00 m e termina em +56,00 m);

11) Projeto visado e parecer da GEO-RIO, face a topografia do terreno;

12) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

13) Identificar as FNAs de drenagem como: FNA - Projeto Rio-Água nº 3-5-7256;

14) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

16) Cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses, com todos os serviços básicos e complementares, que forem necessários, conforme o Art. 317 do Plano Diretor, LC 270/2024, devidamente assinados pelo proprietário e responsável pelas obras de urbanização (inciso VI, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

17) Licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDU/SUBCLA;

18) Apresentar projeto com assinaturas eletrônicas do autor do projeto e dos proprietários ou representantes legais, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;

Obs:

- Após o atendimento das exigências de projeto o processo será remetido para SMDU/SUBPU para opínamento quanto as vias e áreas públicas propostas;

- Será exigida a aprovação de projeto geométrico viário na SMI para a concessão de futura licença de urbanização do loteamento, tendo em vista a topografia do terreno;

- Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

06/700.818/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o deferimento da DU/SUBCLU/CGLF quanto ao submetido, para prosseguimento deverá:

-Apor assinatura do projeto, o proprietário e o profissional.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

EIS-PRO-2025/04879 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

Compareça à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0002/2026, referente ao PAL 50.256.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:

<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/6/25/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2024/19316 - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Compareça à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0001/2026, referente ao PAA 12736/PAL 49647.

O projeto aprovado está disponível em:

<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/6/73/PAA/01201.pdf>

EIS-PRO-2022/11364 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Cumpra as Exigências

Apresentar Certidão de ônus reais atualizada;

Informar quem assina os termos pelos proprietários com procuração pública, se for o caso.

EXPEDIENTE DE 06/01/2026

EIS-PRO-2025/15720 - FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0005/2026, referente ao PAL 50.282.

O projeto de desmembramento aprovado está disponível em:

<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/2/28/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2024/21086 - ARCA DA ALIANÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0003/2026, referente ao PAL 50.280.

O projeto de desmembramento aprovado está disponível em:

<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/0/28/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2024/22133 - ARNALDO BARCELLOS MONTEIRO E OUTRA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0004/2026, referente ao PAL 50.281.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:

<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/1/28/PAL/05001.pdf>

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

000263000003202608 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LABRE

Extraída Notificação número 45/0003/2026

Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 85

000263000002202655 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERONICA XV
Extraida Notificação número 45/0002/2026
Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS NETO nº 90

000263000004202644 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARÃO DA TORRE
Extraida Notificação número 45/0004/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 213

000263000005202699 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MY LORD
Extraida Notificação número 45/0005/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 481

000263000001202619 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SIMON NADER
Extraida Notificação número 45/0001/2026
Endereço do imóvel: RUA RAUL DA CUNHA RIBEIRO nº 475

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPPA/ATE Nº 01/2026

Considerando o disposto no artigo 240, I, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em conjunto com o estabelecido no artigo 2º do Decreto Rio nº 49.050, de 29/06/2021, assim como o requerimento de interesse na ocupação do imóvel público abaixo identificado, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário convoca pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem nas áreas de assistência social, educação ou outro interesse social relevante, sem fins lucrativos, interessadas na utilização do imóvel situado na Rua Prefeito João Felipe, nº 361, Santa Teresa, conforme processo SMF-PRO-2025/37552, para manifestarem interesse nesse sentido, observadas as seguintes condições:

- Modalidade de utilização: cessão de uso;
- Atividades permitidas: assistência social, educação ou outro interesse social relevante;
- Prazo de vigência: 10 (dez) anos.
- Contraprestação mínima: remuneração mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); ou encargos mensais equivalentes ao valor de remuneração; ou a conjugação de ambos.
- Critério de julgamento: maior valor da contraprestação mínima mensal;

Os interessados deverão apresentar **manifestação de interesse e documentação abaixo**, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, no dia 22/01/2026, às 10:30 horas, contendo:

1. Projeto/proposta de remuneração mensal; ou de encargos mensais equivalentes ao valor de remuneração; ou a conjugação de ambos, com vistas ao oferecimento público e gratuito de atividades assistenciais de relevante interesse social para pessoas residentes no município do Rio de Janeiro;
2. Estatuto Social;
3. Ata de eleição da Diretoria/Presidência;
4. Procuração, se for o caso;
5. Declaração formal de atendimento ao art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
7. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do ISS ou, se for o caso, certidão comprobatória de isenção de inscrição municipal;
8. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Dívida Ativa do Município;
9. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do IPTU. Caso a requerente não seja proprietária do imóvel onde se situa sua sede, deverá apresentar declaração atestando tal condição;
10. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF-FGTS).
11. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Gerência Receitas Patrimoniais da Coordenadoria de Imóveis Municipais da Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO

Tornam-se sem efeito as publicações de aviso de Errata dos Processos GEO-PRO-2025/00211, GEO-PRO-2025/00134 e GEO-PRO-2025/00869, publicado em D.O Rio nº 199, de 06/01/2026, página 73.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO

Torna sem efeito a publicação de aviso de Errata do Processo GEO-PRO-2025/00985, publicado em D.O Rio nº 197, de 02/01/2026, página 81.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2025/01063

DATA: 22/01/2026 às 10:30h

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RIO-ÁGUAS nº 90000/2026

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PESQUISAS DE SATISFAÇÃO DE USU-ÁRIOS E AVALIAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO DA CONCESSIO-NÁRIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 5 (AP5) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”

VALOR: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: pelo site www.comprasnet.gov.br - **UASG:** 986001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO

Pela presente, fica convocado a empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, no prazo de 02 (dois) dias a contar da presente publicação, a realização da publicação do extrato no que tange ao Contrato de nº 17/2025 enviado por e-mail em 16 de dezembro de 2025, referente à execução da “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A IN-TERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ**”.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE (ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO) REALIZADOS NA REUNIÃO 46/2025, SESSÃO EM: 06/08/2025

AUTO DE INFRAÇÃO	REQUERENTE	PROTOCOLO	STATUS
RA10764430	PEDRO FERREIRA BARBOSA	BAN-8341/2025	NÃO CONHECIDO
RA11036083	PAOLA MUNDIM CARVALHO KLABIN	BAN-8340/2025	NÃO CONHECIDO
RA50185910	LUISA INDIO DA COSTA DE CARVALHO	BAN-8339/2025	NÃO CONHECIDO
RA11104700	ADRIANA VILELA SIQUEIRA DE SOUZA	BAN-8338/2025	NÃO CONHECIDO
RA11115437	ADRIANA VILELA SIQUEIRA DE SOUZA	BAN-8337/2025	NÃO CONHECIDO
RA20728864	NATHALIA DA ROCHA CRAVEIRO COSTA	BAN-8336/2025	NÃO CONHECIDO
RA10853905	PATRICIA RANGE DA CAMARA CANTO BARRETO	BAN-8335/2025	NÃO CONHECIDO
RD30124719	ANGELO SALVETTI	BAN-8334/2025	NÃO CONHECIDO
RD30430360	LUCIANO AZEVEDO CALDAS	BAN-8333/2025	NÃO CONHECIDO
RA40625207	VICTOR DE PAULA FERREIRA	BAN-8332/2025	NÃO CONHECIDO
RA40174750	ALEXANDRE DA COSTA CARVALHO	BAN-8331/2025	NÃO CONHECIDO
RA10989599	RICARDO CANTANHEDE	BAN-8330/2025	NÃO CONHECIDO
RA50196742	HELOISA BAUZER MEDEIROS	BAN-8329/2025	NÃO CONHECIDO
RA50159994	JOSE AUGUSTO PEREIRA NETO	BAN-8328/2025	NÃO CONHECIDO
B81281212	LEONARDO BATISTA DE ASSUNÇÃO	BAN-8327/2025	NÃO CONHECIDO
RD30349364	RENAN DE ASSIS GOMES	BAN-8326/2025	NÃO CONHECIDO
RA40356993	ALINE BARBOSA DE AGUIAR	BAN-8325/2025	NÃO CONHECIDO
RA10652689	LEONARDO BORGES PIRES DE CASTRO	BAN-8334/2025	NÃO CONHECIDO
S50767503	SIMONE TRINDADE DA SILVA	BAN-8323/2025	NÃO CONHECIDO
RA40528423	DANIELA KLABIN BASILIO	BAN-8322/2025	NÃO CONHECIDO
RA20673102	BRIGIDA APARECIDA DE MORAES FALCAO SECCA	BAN-8321/2025	NÃO CONHECIDO
RD30449588	FRANCESCO ANTONIO BERNI	BAN-8320/2025	NÃO CONHECIDO
RA50148386	FRANCESCO ANTONIO BERNI	BAN-8319/2025	NÃO CONHECIDO
RD30070711	RAPHAEL E SILVA GUIMARÃES JOSE	BAN-8318/2025	NÃO CONHECIDO
RD30244776	RONY DE ASSIS ARAÚJO	JAC-12360/2025	NÃO CONHECIDO
I100480954	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CORRÊA	JAC-12359/2025	NÃO CONHECIDO
RE40038811	IEGO JUAN SILVA DO NASCIMENTO	JAC-12358/2025	NÃO CONHECIDO
I100634829	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CORRÊA	JAC-12357/2025	NÃO CONHECIDO
I100552457	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CORRÊA	JAC-12356/2025	NÃO CONHECIDO
H201047198	ANTONIO OSAMAN CORREA	JAC-12355/2025	NÃO CONHECIDO
H401034134	JOÃO FABIANO GOMES PEREIRA	JAC-12354/2025	NÃO CONHECIDO
I300250530	JOÃO FABIANO GOMES PEREIRA	JAC-12353/2025	NÃO CONHECIDO
S508706188	RONY DE ASSIS ARAÚJO	JAC-12352/2025	NÃO CONHECIDO
S508106358	JOÃO FABIANO GOMES PEREIRA	JAC-12351/2025	NÃO CONHECIDO
RA50267810	GABRIEL LACERDA PIRES	JAC-12350/2025	NÃO CONHECIDO
RA50258754	GABRIEL LACERDA PIRES	JAC-12349/2025	NÃO CONHECIDO
RA30045679	ANA CLAUDIA BATISTA CARREIRO DE MELLO DA CONCEIÇÃO PINTO	JAC-12348/2025	NÃO CONHECIDO
RD30202367	JOÃO FABIANO GOMES PEREIRA	JAC-12347/2025	NÃO CONHECIDO
S504574229	JOÃO FABIANO GOMES PEREIRA	JAC-12346/2025	NÃO CONHECIDO
I401898742	JOÃO FABIANO GOMES PEREIRA	JAC-12345/2025	NÃO CONHECIDO
RD30205883	FELIPE DE MELO MOREIRA	JAC-12344/2025	NÃO CONHECIDO
RA40641262	IVAN CASTRO DE LIVEIRA	JAC-12343/2025	NÃO CONHECIDO
RF50035406	IVAN CASTRO DE LIVEIRA	JAC-12342/2025	NÃO CONHECIDO
RD30676796	ADEILTON BEBIANO	JAC-12341/2025	NÃO CONHECIDO
I600552617	MARCUS DA SILVA SANTOS	JAC-12340/2025	NÃO CONHECIDO
RF50040274	MARCUS DA SILVA SANTOS	JAC-12339/2025	NÃO CONHECIDO
RA10900565	MARCUS DA SILVA SANTOS	JAC-12338/2025	NÃO CONHECIDO
RA10112504	MARCUS DA SILVA SANTOS	JAC-12337/2025	NÃO CONHECIDO
RA40017407	SEVERINO GONÇALVES DE SOUZA	JAC-12336/2025	NÃO CONHECIDO
RD30686551	SEVERINO GONÇALVES DE SOUZA	JAC-12335/2025	NÃO CONHECIDO
RD30731518	EMANOELLA FERREIRA DA PAZ	JAC-12334/2025	NÃO CONHECIDO
RA40562749	LEONE DE SOUSA SILVA	JAC-11986/2025	NÃO CONHECIDO
RA30131941	LEONE DE SOUSA SILVA	JAC-11985/2025	NÃO CONHECIDO
RA40625681	LEONE DE SOUSA SILVA	JAC-11984/2025	NÃO CONHECIDO
RA50199278	LEONE DE SOUSA SILVA	JAC-11983/2025	NÃO CONHECIDO
RA10888144	LEONE DE SOUSA SILVA	JAC-11982/2025	NÃO CONHECIDO
RA50001361	GONZALO EMMANUEL CACERES	JAC-11842/2025	NÃO CONHECIDO
RA40576294	EDENILSON FERNANDES DE ARAUJO	JAC-11841/2025	NÃO CONHECIDO
RA11042307	JESSE SANTOS	JAC-11840/2025	NÃO CONHECIDO
I402359552	JULIO CESAR DE SANTANA ALVES	JAC-11839/2025	NÃO CONHECIDO

RA10541689	JULIO CESAR DE SANTANA ALVES	JAC-11838/2025	NÃO CONHECIDO
I402253523	JULIO CESAR DE SANTANA ALVES	JAC-11837/2025	NÃO CONHECIDO
RA20211085	JULIO CESAR DE SANTANA ALVES	JAC-11836/2025	NÃO CONHECIDO
I402344950	JULIO CESAR DE SANTANA ALVES	JAC-11835/2025	NÃO CONHECIDO
RA10602596	JULIO CESAR DE SANTANA ALVES	JAC-11834/2025	NÃO CONHECIDO
RA10621001	JULIO CESAR DE SANTANA ALVES	JAC-11833/2025	NÃO CONHECIDO
RA10581069	JULIO CESAR DE SANTANA ALVES	JAC-11832/2025	NÃO CONHECIDO
RA30129744	YAGO DAUDT FULY	JAC-11831/2025	NÃO CONHECIDO
RD30520376	YAGO DAUDT FULY	JAC-11830/2025	NÃO CONHECIDO
RD30684747	ROSANO LUIZ VIEGAS DE OLIVEIRA JUNIOR	JAC-11829/2025	NÃO CONHECIDO
RF50016189	ROSANO LUIZ VIEGAS DE OLIVEIRA JUNIOR	JAC-11828/2025	NÃO CONHECIDO
RA10059514	BRUNA APARECIDA DE MELO CARNEIRO	ENG-5150/2025	NÃO CONHECIDO
RA40040660	BRUNA APARECIDA DE MELO CARNEIRO	ENG-5149/2025	NÃO CONHECIDO
RA20187739	BRUNA APARECIDA DE MELO CARNEIRO	ENG-5148/2025	NÃO CONHECIDO
RA20072929	BRUNA APARECIDA DE MELO CARNEIRO	ENG-5147/2025	NÃO CONHECIDO
RA40419442	CAROLINE DO NASCIMENTO CARVALHO	ENG-5146/2025	NÃO CONHECIDO
RA40419441	CAROLINE DO NASCIMENTO CARVALHO	ENG-5145/2025	NÃO CONHECIDO
RA40486883	CAROLINE DO NASCIMENTO CARVALHO	ENG-5144/2025	NÃO CONHECIDO
H800422254	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5143/2025	NÃO CONHECIDO
S508828544	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5142/2025	NÃO CONHECIDO
I100288043	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5141/2025	NÃO CONHECIDO
I100474418	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5140/2025	NÃO CONHECIDO
I100271896	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5139/2025	NÃO CONHECIDO
I100406414	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5138/2025	NÃO CONHECIDO
I100255090	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5137/2025	NÃO CONHECIDO
H500363169	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5136/2025	NÃO CONHECIDO
I100458710	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5135/2025	NÃO CONHECIDO
S508630706	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5134/2025	NÃO CONHECIDO
I401752880	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5133/2025	NÃO CONHECIDO
I300354178	VIVIANNE REGADAS PINTO	ENG-5132/2025	NÃO CONHECIDO
RA10072823	FABIO DUTRA DE SOUZA	ENG-5131/2025	NÃO CONHECIDO
RA10078089	FABIO DUTRA DE SOUZA	ENG-5130/2025	NÃO CONHECIDO
H800397415	JOAO LANDAU MAGALHAES	ENG-5129/2025	NÃO CONHECIDO
I200304053	JOAO LANDAU MAGALHAES	ENG-5128/2025	NÃO CONHECIDO
H800609626	JOAO LANDAU MAGALHAES	ENG-5127/2025	NÃO CONHECIDO
H301264583	JOAO LANDAU MAGALHAES	ENG-5126/2025	NÃO CONHECIDO
H401331258	JOAO LANDAU MAGALHAES	ENG-5125/2025	NÃO CONHECIDO
I401072701	JOAO LANDAU MAGALHAES	ENG-5124/2025	NÃO CONHECIDO
H401439299	JOAO LANDAU MAGALHAES	ENG-5123/2025	NÃO CONHECIDO
H301268600	JOAO LANDAU MAGALHAES	ENG-5122/2025	NÃO CONHECIDO
I401377844	JOAO LANDAU MAGALHAES	ENG-5121/2025	NÃO CONHECIDO
RA10066149	ANDRE FELIPE RIBEIRO DE SOUZA	JAC-12065/2025	NÃO CONHECIDO
RA10937640	ANDRE FELIPE RIBEIRO DE SOUZA	JAC-12064/2025	NÃO CONHECIDO
RA11111991	ANDRE FELIPE RIBEIRO DE SOUZA	JAC-12063/2025	NÃO CONHECIDO
RD30700724	GESSE FONTES DE LIMA	ENG-5060/2025	NÃO CONHECIDO
RA50204755	GESSE FONTES DE LIMA	ENG-5059/2025	NÃO CONHECIDO
RA11073787	GESSE FONTES DE LIMA	ENG-5058/2025	NÃO CONHECIDO
RD30573104	ELISIO GONÇALVES PIRES	ENG-5057/2025	NÃO CONHECIDO
RD30263133	JOAO MATHEUS RAMILO	ENG-5056/2025	NÃO CONHECIDO
RA10247769	JOAO MATHEUS RAMILO	ENG-5055/2025	NÃO CONHECIDO
RA40468952	FELIPE MARTINS PEREIRA	ENG-5054/2025	NÃO CONHECIDO
RD30126413	CARLOS ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	ENG-5053/2025	NÃO CONHECIDO
RD30041984	CARLOS ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	ENG-5052/2025	NÃO CONHECIDO
RD30234424	CARLOS ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	ENG-5051/2025	NÃO CONHECIDO
RD30547656	LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR	ENG-5050/2025	NÃO CONHECIDO
RD30627076	LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR	ENG-5049/2025	NÃO CONHECIDO
RD30466581	LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR	ENG-5048/2025	NÃO CONHECIDO
RD30230302	LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR	ENG-5047/2025	NÃO CONHECIDO
RD30510259	CARMEN RITA IZIDORO DE FREITAS	ENG-5046/2025	NÃO CONHECIDO
RD30073140	THYSSIANE ZETTERMANN SOEIRO	ENG-5042/2025	NÃO CONHECIDO
RA20732605	REGINALDO ALVES DE ARAUJO	ENG-5041/2025	NÃO CONHECIDO
RA50260705	LUCAS FRICKS DA SILVA	ENG-5040/2025	NÃO CONHECIDO
RA11168190	CAIO ALVARO TAVARES DE SOUZA	ENG-5037/2025	NÃO CONHECIDO
RD30300441	ELIANE DA SILVA MARTINS	ENG-5036/2025	NÃO CONHECIDO
RD30700676	YAGO FERNANDES MARCAL	ENG-5035/2025	NÃO CONHECIDO
H400666790	ELIEZITA MARIA FONTES SANTOS	ENG-5034/2025	NÃO CONHECIDO
H300170753	ELIEZITA MARIA FONTES SANTOS	ENG-5033/2025	NÃO CONHECIDO
H400543875	ELIEZITA MARIA FONTES SANTOS	ENG-5032/2025	NÃO CONHECIDO
S507550622	ELIEZITA MARIA FONTES SANTOS	ENG-5031/2025	NÃO CONHECIDO
RF50061075	JOSE ALMIR VERAS BRANDAO	BAN-8378/2025	NÃO CONHECIDO

RD30672317	FLAVIO MEDONCA LEAL	BAN-8377/2025	NÃO CONHECIDO
RD30619156	JOSE LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO	BAN-8376/2025	NÃO CONHECIDO
RD30619157	JOSE LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO	BAN-8375/2025	NÃO CONHECIDO
RA40578946	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO RIZZO	BAN-8374/2025	NÃO CONHECIDO
RA11069246	VICTOR JAVIER STUDART BENEDI GARCIA	BAN-8373/2025	NÃO CONHECIDO
RA11070604	JOAO LANDAU MAGALHAES	BAN-8372/2025	NÃO CONHECIDO
RA40356180	JACKSON MIGUEL MONTEIRO DE BARROZ MACHADO	BAN-8371/2025	NÃO CONHECIDO
RA20386333	LEANDRO VASQUES DA SILVA	BAN-8370/2025	NÃO CONHECIDO
RA20693775	MARCIO ROBERTO CARDOSO SORESINI	BAN-8369/2025	NÃO CONHECIDO
RD30671759	JAMILSON NEI DA CONCEIÇÃO	BAN-8368/2025	NÃO CONHECIDO
RD30503951	FRANCISCO SAMPAIO CARDOSO	BAN-8367/2025	NÃO CONHECIDO
RA10975159	PEDRO FERREIRA BARBOSA	BAN-8366/2025	NÃO CONHECIDO
RA11060996	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	BAN-8365/2025	NÃO CONHECIDO
RA11081740	CARINA PEREIRA DA FRANCA FERRAZ	BAN-8364/2025	NÃO CONHECIDO
RA20018399	ANTONIO CARLOS MARINS DA ROCHA	BAN-8363/2025	NÃO CONHECIDO
RA50118337	SERGIO ARNALDO ROCHA CARDOSO FILHO	BAN-8362/2025	NÃO CONHECIDO
RD30556568	ALEXANDRE SAMI SAUL	BAN-8361/2025	NÃO CONHECIDO
RD30696977	CRISTIANE CERVEIRA MAGALHAES DA TRINDADE	BAN-8360/2025	NÃO CONHECIDO
RA50246205	JOSE AUGUSTO PEREIRA NETO	BAN-8359/2025	NÃO CONHECIDO
RA50206479	FLAVIA OLIVEIRA DA FRAGA	BAN-8358/2025	NÃO CONHECIDO
RA40604713	LEONARDO EUGENIO DE PAIVA	BAN-8357/2025	NÃO CONHECIDO
RA40605746	LEONARDO EUGENIO DE PAIVA	BAN-8356/2025	NÃO CONHECIDO
RA11080618	VICTOR JAVIER STUDART BENEDI GARCIA	BAN-8355/2025	NÃO CONHECIDO
RA50166639	CARLA TEIXEIRA DANIEL	BAN-8354/2025	NÃO CONHECIDO
B87453353	RODRIGO SOARES DA SILVA	BAN-8353/2025	NÃO CONHECIDO
RA20778442	SERGIO ARNALDO ROCHA CARDOSO FILHO	BAN-8352/2025	NÃO CONHECIDO
I600568875	BERNARDO CARDOSO DE MENEZES	BAN-8351/2025	NÃO CONHECIDO
RA40523766	ARI KAYE GOMES	BAN-8350/2025	NÃO CONHECIDO
RA30123211	CARLA TEIXEIRA DANIEL	BAN-8349/2025	NÃO CONHECIDO
RA30135580	JOAO VALDEVINO DA SILVA FILHO	IRA-8478/2025	NÃO CONHECIDO
RA20066795	ERIVALDO GOME PEREIRA	IRA-8475/2025	NÃO CONHECIDO
RA11121052	JOAO VALDEVINO DA SILVA FILHO	IRA-8474/2025	NÃO CONHECIDO
H301275476	PEDRO BARBOSA DE ARAUJO	IRA-8473/2025	NÃO CONHECIDO
H700389231	PEDRO BARBOSA DE ARAUJO	IRA-8472/2025	NÃO CONHECIDO
S1044332089	PEDRO BARBOSA DE ARAUJO	IRA-8471/2025	NÃO CONHECIDO
S104529726	PEDRO BARBOSA DE ARAUJO	IRA-8470/2025	NÃO CONHECIDO
S509024322	GENTIL GUEDES SOARES	IRA-8469/2025	NÃO CONHECIDO
RA20265450	GENTIL GUEDES SOARES	IRA-8468/2025	NÃO CONHECIDO
I700232161	GENTIL GUEDES SOARES	IRA-8467/2025	NÃO CONHECIDO
RD30032377	GENTIL GUEDES SOARES	IRA-8466/2025	NÃO CONHECIDO
RD30604409	JACKSON ALVES DE MOURA	IRA-8465/2025	NÃO CONHECIDO
RE40043432	JACKSON ALVES DE MOURA	IRA-8464/2025	NÃO CONHECIDO
RA11081584	MAURICIO ALMEIDA SOUZA FILHO	IRA-8463/2025	NÃO CONHECIDO
I51440405	NATASHA ALVES DE BARROS	IRA-8462/2025	NÃO CONHECIDO
I401281346	ANDRE FERNANDES DE SANT'ANNA	IRA-8461/2025	NÃO CONHECIDO
I401760353	ANDRE FERNANDES DE SANT'ANNA	IRA-8460/2025	NÃO CONHECIDO
I401577690	ANDRE FERNANDES DE SANT'ANNA	IRA-8459/2025	NÃO CONHECIDO
I401422018	ANDRE FERNANDES DE SANT'ANNA	IRA-8458/2025	NÃO CONHECIDO
I300296691	ANDRE FERNANDES DE SANT'ANNA	IRA-8457/2025	NÃO CONHECIDO
I401686961	ANDRE FERNANDES DE SANT'ANNA	IRA-8456/2025	NÃO CONHECIDO
RA40553842	FLAVIO SANTANA SIQUEIRA	IRA-8455/2025	NÃO CONHECIDO
S508434715	VAGNER GOMES MACHADO	IRA-8454/2025	NÃO CONHECIDO
S508070474	VAGNER GOMES MACHADO	IRA-8453/2025	NÃO CONHECIDO
S508035435	VAGNER GOMES MACHADO	IRA-8452/2025	NÃO CONHECIDO
I200332132	GREGOIRE GEORGES JULES PUTTEMAN	IRA-8451/2025	NÃO CONHECIDO
B300608095	GREGOIRE GEORGES JULES PUTTEMAN	IRA-8450/2025	NÃO CONHECIDO
RD30532261	WILSON BORGES DA SILVA	IRA-8449/2025	NÃO CONHECIDO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE (ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)

REALIZADOS NA REUNIÃO 47/2025, SESSÃO EM: 20/08/2025

NÚMERO	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
MTR-CAP-2025/15670-A	NÃO CONHECIDO	RD30477781
MTR-CAP-2025/15433-A	NÃO CONHECIDO	RA30154855
MTR-CAP-2025/15336-A	NÃO CONHECIDO	H700488154
MTR-CAP-2025/15755-A	NÃO CONHECIDO	RA50285998
MTR-CAP-2025/16959-A	NÃO CONHECIDO	RA40636775
MTR-CAP-2025/15330-A	NÃO CONHECIDO	RA20237165

MTR-CAP-2025/15321-A	NÃO CONHECIDO	B200980367
MTR-CAP-2025/17020-A	NÃO CONHECIDO	RA11287755
MTR-CAP-2025/15698-A	NÃO CONHECIDO	RF50089467
MTR-CAP-2025/17028-A	NÃO CONHECIDO	S508750419
MTR-CAP-2025/17124-A	NÃO CONHECIDO	RA30148605
MTR-CAP-2025/17344-A	NÃO CONHECIDO	RA40333143
MTR-CAP-2025/15692-A	NÃO CONHECIDO	RA40569110
MTR-CAP-2025/14748-A	NÃO CONHECIDO	H401368711
MTR-CAP-2025/14784-A	NÃO CONHECIDO	H600448159
MTR-CAP-2025/15081-A	NÃO CONHECIDO	RA30082998
MTR-CAP-2025/15326-A	NÃO CONHECIDO	RF50085929
MTR-CAP-2025/15378-A	NÃO CONHECIDO	RA40376369
MTR-CAP-2025/17009-A	NÃO CONHECIDO	RA40487601
MTR-CAP-2025/15298-A	NÃO CONHECIDO	I700136059
MTR-CAP-2025/15903-A	NÃO CONHECIDO	R4A11159120
MTR-CAP-2025/14817-A	NÃO CONHECIDO	RA11146975
MTR-CAP-2025/15102-A	NÃO CONHECIDO	RA20222189
MTR-CAP-2025/16984-A	NÃO CONHECIDO	RA50292447
MTR-CAP-2025/14732-A	NÃO CONHECIDO	RF50076882
MTR-CAP-2025/15106-A	NÃO CONHECIDO	RA40051974
MTR-CAP-2025/17150-A	NÃO CONHECIDO	RA50271518
MTR-CAP-2025/15704-A	NÃO CONHECIDO	RA40650836
MTR-CAP-2025/15308-A	NÃO CONHECIDO	RA50262707
MTR-CAP-2025/15420-A	NÃO CONHECIDO	RF50029748
MTR-CAP-2025/16964-A	NÃO CONHECIDO	RA40635679
MTR-CAP-2025/15367-A	NÃO CONHECIDO	RA40229097
MTR-CAP-2025/16993-A	NÃO CONHECIDO	I600543146
MTR-CAP-2025/15766-A	NÃO CONHECIDO	RD30677859
MTR-CAP-2025/14738-A	NÃO CONHECIDO	RA11182023
MTR-CAP-2025/17225-A	NÃO CONHECIDO	RD30827474
MTR-CAP-2025/17030-A	NÃO CONHECIDO	H600518385
MTR-CAP-2025/17175-A	NÃO CONHECIDO	RA40635396
MTR-CAP-2025/15311-A	NÃO CONHECIDO	RD30768166
MTR-CAP-2025/15891-A	NÃO CONHECIDO	RD30754777
MTR-CAP-2025/15715-A	NÃO CONHECIDO	RA50076072
MTR-CAP-2025/15273-A	NÃO CONHECIDO	I400885520
MTR-CAP-2025/15851-A	NÃO CONHECIDO	RA40201827
MTR-CAP-2025/15770-A	NÃO CONHECIDO	RA20805857
MTR-CAP-2025/14849-A	NÃO CONHECIDO	RD30747477
MTR-CAP-2025/15252-A	NÃO CONHECIDO	RA40611270
MTR-CAP-2025/17006-A	NÃO CONHECIDO	RA30147057
MTR-CAP-2025/15300-A	NÃO CONHECIDO	B300472863
MTR-CAP-2025/16981-A	NÃO CONHECIDO	S508822056
MTR-CAP-2025/15016-A	NÃO CONHECIDO	RA40652306
MTR-CAP-2025/15843-A	NÃO CONHECIDO	RA40393419
MTR-CAP-2025/15248-A	NÃO CONHECIDO	RA20815777
MTR-CAP-2025/15328-A	NÃO CONHECIDO	RA11230474
MTR-CAP-2025/16952-A	NÃO CONHECIDO	RA50225995
MTR-CAP-2025/17036-A	NÃO CONHECIDO	RA20175814
MTR-CAP-2025/15309-A	NÃO CONHECIDO	RA11215801
MTR-CAP-2025/15828-A	NÃO CONHECIDO	RA11129354
MTR-CAP-2025/15334-A	NÃO CONHECIDO	RF50062724
MTR-CAP-2025/16044-A	NÃO CONHECIDO	D801083945
MTR-CAP-2025/15272-A	NÃO CONHECIDO	I401260668
MTR-CAP-2025/15371-A	NÃO CONHECIDO	RA10868094
MTR-CAP-2025/15813-A	NÃO CONHECIDO	RD30260635
MTR-CAP-2025/17038-A	NÃO CONHECIDO	RD30395044
MTR-CAP-2025/15338-A	NÃO CONHECIDO	RA10475986
MTR-CAP-2025/15768-A	NÃO CONHECIDO	RA50271512
MTR-CAP-2025/15606-A	NÃO CONHECIDO	RA11116849
MTR-CAP-2025/17088-A	NÃO CONHECIDO	RA40561644
MTR-CAP-2025/15373-A	NÃO CONHECIDO	RA20159244
MTR-CAP-2025/15384-A	NÃO CONHECIDO	RF50029752
MTR-CAP-2025/15341-A	NÃO CONHECIDO	RA40609485
MTR-CAP-2025/17035-A	NÃO CONHECIDO	RD30078055
MTR-CAP-2025/15829-A	NÃO CONHECIDO	RF50079124
MTR-CAP-2025/11633-A	NÃO CONHECIDO	RA 11097786
MTR-CAP-2025/15443-A	NÃO CONHECIDO	RA50321632
MTR-CAP-2025/15339-A	NÃO CONHECIDO	RA10345182
MTR-CAP-2025/15288-A	NÃO CONHECIDO	I100503828

MTR-CAP-2025/15375-A	NÃO CONHECIDO	RA10186982
MTR-CAP-2025/15019-A	NÃO CONHECIDO	RA40699254
MTR-CAP-2025/15294-A	NÃO CONHECIDO	RA50091186
MTR-CAP-2025/15287-A	NÃO CONHECIDO	I100502118
MTR-CAP-2025/17007-A	NÃO CONHECIDO	RA40669449
MTR-CAP-2025/14874-A	NÃO CONHECIDO	RA11201299
MTR-CAP-2025/15508-A	NÃO CONHECIDO	RA10913674
MTR-CAP-2025/15681-A	NÃO CONHECIDO	RA40693850
MTR-CAP-2025/16986-A	NÃO CONHECIDO	RA50268393
MTR-CAP-2025/15310-A	NÃO CONHECIDO	D400432956
MTR-CAP-2025/15611-A	NÃO CONHECIDO	RA1114536
MTR-CAP-2025/15722-A	NÃO CONHECIDO	RA50295687
MTR-CAP-2025/15848-A	NÃO CONHECIDO	RA10172154
MTR-CAP-2025/15052-A	NÃO CONHECIDO	RA40120252
MTR-CAP-2025/15329-A	NÃO CONHECIDO	RA40708346
MTR-CAP-2025/15490-A	NÃO CONHECIDO	RA50306082
MTR-CAP-2025/15105-A	NÃO CONHECIDO	RA20146005
MTR-CAP-2025/15380-A	NÃO CONHECIDO	RA11236967
MTR-CAP-2025/15355-A	NÃO CONHECIDO	RD30697796
MTR-CAP-2025/15292-A	NÃO CONHECIDO	RA50293539
MTR-CAP-2025/15324-A	NÃO CONHECIDO	I400903158
MTR-CAP-2025/15432-A	NÃO CONHECIDO	RF50029751
MTR-CAP-2025/16094-A	NÃO CONHECIDO	RA10019292
MTR-CAP-2025/15044-A	NÃO CONHECIDO	RA40501640
MTR-CAP-2025/15914-A	NÃO CONHECIDO	RA30147296
MTR-CAP-2025/17010-A	NÃO CONHECIDO	RA20728165
MTR-CAP-2025/17103-A	NÃO CONHECIDO	RF50016249
MTR-CAP-2025/11861-A	NÃO CONHECIDO	RA40680690
MTR-CAP-2025/15301-A	NÃO CONHECIDO	I400844279
MTR-CAP-2025/15259-A	NÃO CONHECIDO	I401535108
MTR-CAP-2025/17177-A	NÃO CONHECIDO	RA50296626
MTR-CAP-2025/16980-A	NÃO CONHECIDO	RA11190188
MTR-CAP-2025/16036-A	NÃO CONHECIDO	RA20826732
MTR-CAP-2025/17143-A	NÃO CONHECIDO	RA40715599
MTR-CAP-2025/11837-A	NÃO CONHECIDO	RD30766330
MTR-CAP-2025/15357-A	NÃO CONHECIDO	RA30066056
MTR-CAP-2025/16997-A	NÃO CONHECIDO	RD30747767
MTR-CAP-2025/15293-A	NÃO CONHECIDO	I401846300
MTR-CAP-2025/15726-A	NÃO CONHECIDO	RA20319591
MTR-CAP-2025/16999-A	NÃO CONHECIDO	RD30786694
MTR-CAP-2025/15121-A	NÃO CONHECIDO	S508832038
MTR-CAP-2025/15423-A	NÃO CONHECIDO	RA40607947
MTR-CAP-2025/15113-A	NÃO CONHECIDO	RA30004629
MTR-CAP-2025/15381-A	NÃO CONHECIDO	RF50053391
MTR-CAP-2025/15108-A	NÃO CONHECIDO	RE40002244
MTR-CAP-2025/15327-A	NÃO CONHECIDO	RA40683191
MTR-CAP-2025/15826-A	NÃO CONHECIDO	RF50079127
MTR-CAP-2025/15625-A	NÃO CONHECIDO	RA20582786
MTR-CAP-2025/15750-A	NÃO CONHECIDO	RA10315693
MTR-CAP-2025/16956-A	NÃO CONHECIDO	RA40537094
MTR-CAP-2025/15856-A	NÃO CONHECIDO	RA10483814
MTR-CAP-2025/15290-A	NÃO CONHECIDO	RD30755130
MTR-CAP-2025/15449-A	NÃO CONHECIDO	RD30240589
MTR-CAP-2025/16955-A	NÃO CONHECIDO	RA40504231
MTR-CAP-2025/15487-A	NÃO CONHECIDO	RD30769358
MTR-CAP-2025/17014-A	NÃO CONHECIDO	RA50302064
MTR-CAP-2025/15203-A	NÃO CONHECIDO	I401893776
MTR-CAP-2025/17137-A	NÃO CONHECIDO	RA50281133
MTR-CAP-2025/15820-A	NÃO CONHECIDO	RA40674705
MTR-CAP-2025/17012-A	NÃO CONHECIDO	RA20742803
MTR-CAP-2025/14677-A	NÃO CONHECIDO	RA20695486
MTR-CAP-2025/15302-A	NÃO CONHECIDO	RA40702595
MTR-CAP-2025/15323-A	NÃO CONHECIDO	I401402839
MTR-CAP-2025/15390-A	NÃO CONHECIDO	RD30450915
MTR-CAP-2025/15617-A	NÃO CONHECIDO	RA11112736
MTR-CAP-2025/15719-A	NÃO CONHECIDO	RA10519695
MTR-CAP-2025/15322-A	NÃO CONHECIDO	I400817888
MTR-CAP-2025/17221-A	NÃO CONHECIDO	H700242964
MTR-CAP-2025/17342-A	NÃO CONHECIDO	RA20177437
MTR-CAP-2025/15496-A	NÃO CONHECIDO	RF50079214

MTR-CAP-2025/14787-A	NÃO CONHECIDO	RA20799555	MTR-CAP-2025/15773-A	NÃO CONHECIDO	RD30794066
MTR-CAP-2025/17055-A	NÃO CONHECIDO	RA11257235	MTR-CAP-2025/15838-A	NÃO CONHECIDO	I400672287
MTR-CAP-2025/17003-A	NÃO CONHECIDO	RA20080861	MTR-CAP-2025/15011-A	NÃO CONHECIDO	RA50263107
MTR-CAP-2025/17234-A	NÃO CONHECIDO	RF50096999	MTR-CAP-2025/15100-A	NÃO CONHECIDO	RA20437931
MTR-CAP-2025/15673-A	NÃO CONHECIDO	RA20641675	MTR-CAP-2025/15368-A	NÃO CONHECIDO	RE40051783
MTR-CAP-2025/16950-A	NÃO CONHECIDO	RA11106312	MTR-CAP-2025/15274-A	NÃO CONHECIDO	RD30477388
MTR-CAP-2025/16983-A	NÃO CONHECIDO	RA40124122	MTR-CAP-2025/15713-A	NÃO CONHECIDO	RA20826198
MTR-CAP-2025/16946-A	NÃO CONHECIDO	RA11107426	MTR-CAP-2025/17133-A	NÃO CONHECIDO	RA11200974
MTR-CAP-2025/15374-A	NÃO CONHECIDO	RA20058165	MTR-CAP-2025/17167-A	NÃO CONHECIDO	RA50240961
MTR-CAP-2025/17337-A	NÃO CONHECIDO	RF50014258	MTR-CAP-2025/15318-A	NÃO CONHECIDO	RA50101610
MTR-CAP-2025/17159-A	NÃO CONHECIDO	RA30145032	MTR-CAP-2025/15897-A	NÃO CONHECIDO	RA30138904
MTR-CAP-2025/15485-A	NÃO CONHECIDO	RD30745795	MTR-CAP-2025/17336-A	NÃO CONHECIDO	RF50014257
MTR-CAP-2025/15325-A	NÃO CONHECIDO	I400825626	MTR-CAP-2025/15437-A	NÃO CONHECIDO	RF50005087
MTR-CAP-2025/15200-A	NÃO CONHECIDO	RA11277657	MTR-CAP-2025/15913-A	NÃO CONHECIDO	RA40659033
MTR-CAP-2025/17097-A	NÃO CONHECIDO	RD30594479	MTR-CAP-2025/17069-A	NÃO CONHECIDO	RD30744244
MTR-CAP-2025/11711-A	NÃO CONHECIDO	RA40670459	MTR-CAP-2025/16954-A	NÃO CONHECIDO	RA20684712
MTR-CAP-2025/15714-A	NÃO CONHECIDO	RD30368699	MTR-CAP-2025/17339-A	NÃO CONHECIDO	RA10759439
MTR-CAP-2025/15905-A	NÃO CONHECIDO	RA20783953	MTR-CAP-2025/15810-A	NÃO CONHECIDO	RA50237634
MTR-CAP-2025/14703-A	NÃO CONHECIDO	I100372484	MTR-CAP-2025/15778-A	NÃO CONHECIDO	RA20245739
MTR-CAP-2025/15268-A	NÃO CONHECIDO	I100359725	MTR-CAP-2025/15332-A	NÃO CONHECIDO	RD30799005
MTR-CAP-2025/17277-A	NÃO CONHECIDO	RE40037453	MTR-CAP-2025/16949-A	NÃO CONHECIDO	RA40695688
MTR-CAP-2025/16995-A	NÃO CONHECIDO	RA30150311	MTR-CAP-2025/15370-A	NÃO CONHECIDO	RA10868862
MTR-CAP-2025/17019-A	NÃO CONHECIDO	RA40773714	MTR-CAP-2025/15819-A	NÃO CONHECIDO	RA50288627
MTR-CAP-2025/15331-A	NÃO CONHECIDO	RA20236583	MTR-CAP-2025/15352-A	NÃO CONHECIDO	RA10871175
MTR-CAP-2025/15307-A	NÃO CONHECIDO	H200021294	MTR-CAP-2025/15471-A	NÃO CONHECIDO	RA50320613
MTR-CAP-2025/15781-A	NÃO CONHECIDO	RA40711765	MTR-CAP-2025/15099-A	NÃO CONHECIDO	RA40161386
MTR-CAP-2025/15205-A	NÃO CONHECIDO	RD30672695	MTR-CAP-2025/15208-A	NÃO CONHECIDO	RA50302031
MTR-CAP-2025/15476-A	NÃO CONHECIDO	RA20817278	MTR-CAP-2025/15832-A	NÃO CONHECIDO	I400876941
MTR-CAP-2025/15723-A	NÃO CONHECIDO	RF50089467	MTR-CAP-2025/15821-A	NÃO CONHECIDO	RF50079136
MTR-CAP-2025/17127-A	NÃO CONHECIDO	RA40696437	MTR-CAP-2025/15706-A	NÃO CONHECIDO	RA50149265
MTR-CAP-2025/15450-A	NÃO CONHECIDO	RA50254749	MTR-CAP-2025/15295-A	NÃO CONHECIDO	I401841805
MTR-CAP-2025/15477-A	NÃO CONHECIDO	RA40701773	MTR-CAP-2025/15456-A	NÃO CONHECIDO	RA50324206
MTR-CAP-2025/14858-A	NÃO CONHECIDO	RE40054631	MTR-CAP-2025/15710-A	NÃO CONHECIDO	RA50260162
MTR-CAP-2025/17341-A	NÃO CONHECIDO	RF50035079	MTR-CAP-2025/15054-A	NÃO CONHECIDO	RE40047506
MTR-CAP-2025/16962-A	NÃO CONHECIDO	RA40096285	MTR-CAP-2025/15247-A	NÃO CONHECIDO	RA40715348
MTR-CAP-2025/15071-A	NÃO CONHECIDO	RA30085684	MTR-CAP-2025/17340-A	NÃO CONHECIDO	RF50035078
MTR-CAP-2025/15745-A	NÃO CONHECIDO	RA40705166	MTR-CAP-2025/17231-A	NÃO CONHECIDO	RA50330030
MTR-CAP-2025/14812-A	NÃO CONHECIDO	I300115017	MTR-CAP-2025/17121-A	NÃO CONHECIDO	RA40693864
MTR-CAP-2025/14868-A	NÃO CONHECIDO	RE40054632	MTR-CAP-2025/15482-A	NÃO CONHECIDO	RA40685023
MTR-CAP-2025/15805-A	NÃO CONHECIDO	RD30255769	MTR-CAP-2025/15242-A	NÃO CONHECIDO	RE40056171
MTR-CAP-2025/14998-A	NÃO CONHECIDO	RA50303408	MTR-CAP-2025/15677-A	NÃO CONHECIDO	RA50273302
MTR-CAP-2025/15495-A	NÃO CONHECIDO	RA11214779	MTR-CAP-2025/15254-A	NÃO CONHECIDO	RA20555980
MTR-CAP-2025/17345-A	NÃO CONHECIDO	RA10689998	MTR-CAP-2025/15076-A	NÃO CONHECIDO	RA2053508
MTR-CAP-2025/15239-A	NÃO CONHECIDO	RA40065602	MTR-CAP-2025/15709-A	NÃO CONHECIDO	RA50113524
MTR-CAP-2025/17335-A	NÃO CONHECIDO	RA50068323	MTR-CAP-2025/15296-A	NÃO CONHECIDO	RA20816589
MTR-CAP-2025/17023-A	NÃO CONHECIDO	RA50317952	MTR-CAP-2025/17022-A	NÃO CONHECIDO	RE40056924
MTR-CAP-2025/15270-A	NÃO CONHECIDO	RA20272443	MTR-CAP-2025/15258-A	NÃO CONHECIDO	RD30598959
MTR-CAP-2025/15030-A	NÃO CONHECIDO	RD3075640	MTR-CAP-2025/14814-A	NÃO CONHECIDO	RA50299370
MTR-CAP-2025/15333-A	NÃO CONHECIDO	H800608175	MTR-CAP-2025/15863-A	NÃO CONHECIDO	RA11040468
MTR-CAP-2025/14818-A	NÃO CONHECIDO	S104369319	MTR-CAP-2025/15246-A	NÃO CONHECIDO	RA30142912
MTR-CAP-2025/17119-A	NÃO CONHECIDO	RD30797256	MTR-CAP-2025/15253-A	NÃO CONHECIDO	H401224473
MTR-CAP-2025/15372-A	NÃO CONHECIDO	RA40501695	MTR-CAP-2025/15873-A	NÃO CONHECIDO	RA10855990
MTR-CAP-2025/15931-A	NÃO CONHECIDO	RE40047475	MTR-CAP-2025/17000-A	NÃO CONHECIDO	RA50153422
MTR-CAP-2025/15480-A	NÃO CONHECIDO	RF50079857	MTR-CAP-2025/15275-A	NÃO CONHECIDO	I401126858.
MTR-CAP-2025/17163-A	NÃO CONHECIDO	RA30146079	MTR-CAP-2025/15033-A	NÃO CONHECIDO	RA11146990
MTR-CAP-2025/15493-A	NÃO CONHECIDO	RA50272205	MTR-CAP-2025/15116-A	NÃO CONHECIDO	I600562525
MTR-CAP-2025/15278-A	NÃO CONHECIDO	RA40664615	MTR-CAP-2025/16050-A	NÃO CONHECIDO	H400099166
MTR-CAP-2025/15342-A	NÃO CONHECIDO	RA10846066	MTR-CAP-2025/15068-A	NÃO CONHECIDO	RD30561473
MTR-CAP-2025/15798-A	NÃO CONHECIDO	RD30731772	MTR-CAP-2025/15257-A	NÃO CONHECIDO	I400883290
MTR-CAP-2025/15504-A	NÃO CONHECIDO	RF50079017	MTR-CAP-2025/15421-A	NÃO CONHECIDO	RD30653198
MTR-CAP-2025/16975-A	NÃO CONHECIDO	RA40608370	MTR-CAP-2025/15470-A	NÃO CONHECIDO	RD30240589
MTR-CAP-2025/15442-A	NÃO CONHECIDO	RF50039407	MTR-CAP-2025/15038-A	NÃO CONHECIDO	RE40061198
MTR-CAP-2025/16991-A	NÃO CONHECIDO	RF50015953	MTR-CAP-2025/15468-A	NÃO CONHECIDO	RD30852352
MTR-CAP-2025/15277-A	NÃO CONHECIDO	H600497821	MTR-CAP-2025/17004-A	NÃO CONHECIDO	RA40727689
MTR-CAP-2025/15289-A	NÃO CONHECIDO	RA10015920	MTR-CAP-2025/15417-A	NÃO CONHECIDO	RF50039409
MTR-CAP-2025/15280-A	NÃO CONHECIDO	I400309678	MTR-CAP-2025/15243-A	NÃO CONHECIDO	RA40648038
MTR-CAP-2025/16941-A	NÃO CONHECIDO	RA11108782	MTR-CAP-2025/15320-A	NÃO CONHECIDO	I401770458
MTR-CAP-2025/16093-A	NÃO CONHECIDO	RA10616291	MTR-CAP-2025/15763-A	NÃO CONHECIDO	RA40665848
MTR-CAP-2025/15264-A	NÃO CONHECIDO	RA40678859	MTR-CAP-2025/16979-A	NÃO CONHECIDO	RA502332995
MTR-CAP-2025/15340-A	NÃO CONHECIDO	RA40315184	MTR-CAP-2025/15304-A	NÃO CONHECIDO	S5088447750

MTR-CAP-2025/15251-A	NÃO CONHECIDO	I400309678
MTR-CAP-2025/17011-A	NÃO CONHECIDO	RD30489914
MTR-CAP-2025/15269-A	NÃO CONHECIDO	RA20043293
MTR-CAP-2025/15717-A	NÃO CONHECIDO	RE40049959
MTR-CAP-2025/15736-A	NÃO CONHECIDO	RA50303477
MTR-CAP-2025/15419-A	NÃO CONHECIDO	RD30537728
MTR-CAP-2025/17343-A	NÃO CONHECIDO	RA40350018
MTR-CAP-2025/17084-A	NÃO CONHECIDO	RA40350522
MTR-CAP-2025/15058-A	NÃO CONHECIDO	RE40047505
MTR-CAP-2025/17134-A	NÃO CONHECIDO	RE40059420
MTR-CAP-2025/15265-A	NÃO CONHECIDO	RD30791380
MTR-CAP-2025/15261-A	NÃO CONHECIDO	RA40660117
MTR-CAP-2025/15707-A	NÃO CONHECIDO	RA40683826
MTR-CAP-2025/17001-A	NÃO CONHECIDO	RD30802908
MTR-CAP-2025/15782-A	NÃO CONHECIDO	RF50093742
MTR-CAP-2025/15250-A	NÃO CONHECIDO	I401126858
MTR-CAP-2025/15297-A	NÃO CONHECIDO	I401820086
MTR-CAP-2025/15877-A	NÃO CONHECIDO	RA10866259
MTR-CAP-2025/15458-A	NÃO CONHECIDO	RA40708596
MTR-CAP-2025/17116-A	NÃO CONHECIDO	RA11242546
MTR-CAP-2025/15061-A	NÃO CONHECIDO	RE40059460
MTR-CAP-2025/15350-A	NÃO CONHECIDO	RD30507020
MTR-CAP-2025/15512-A	NÃO CONHECIDO	RA40479373
MTR-CAP-2025/17141-A	NÃO CONHECIDO	RD30746879
MTR-CAP-2025/15276-A	NÃO CONHECIDO	I401492125
MTR-CAP-2025/15317-A	NÃO CONHECIDO	H800611107
MTR-CAP-2025/14666-A	NÃO CONHECIDO	RD30659614
MTR-CAP-2025/15735-A	NÃO CONHECIDO	RD30801699
MTR-CAP-2025/15096-A	NÃO CONHECIDO	RA40169017
MTR-CAP-2025/15791-A	NÃO CONHECIDO	RA11396730
MTR-CAP-2025/14726-A	NÃO CONHECIDO	H700232995
MTR-CAP-2025/16988-A	NÃO CONHECIDO	RD30701600
MTR-CAP-2025/15846-A	NÃO CONHECIDO	RA40562667
MTR-CAP-2025/15875-A	NÃO CONHECIDO	I700208357
MTR-CAP-2025/16960-A	NÃO CONHECIDO	RA40701975
MTR-CAP-2025/16973-A	NÃO CONHECIDO	RA10947074
MTR-CAP-2025/12097-A	NÃO CONHECIDO	RF50058105
MTR-CAP-2025/15425-A	NÃO CONHECIDO	RF50039408
MTR-CAP-2025/17063-A	NÃO CONHECIDO	RD30804475
MTR-CAP-2025/14835-A	NÃO CONHECIDO	RD30772136
MTR-CAP-2025/15738-A	NÃO CONHECIDO	RD30791203
MTR-CAP-2025/15303-A	NÃO CONHECIDO	I400848017
MTR-CAP-2025/16084-A	NÃO CONHECIDO	RD30730880
MTR-CAP-2025/15305-A	NÃO CONHECIDO	D700208560
MTR-CAP-2025/15028-A	NÃO CONHECIDO	RA11228715
MTR-CAP-2025/17338-A	NÃO CONHECIDO	RA50131584
MTR-CAP-2025/15291-A	NÃO CONHECIDO	I400751544
MTR-CAP-2025/17032-A	NÃO CONHECIDO	B30825007
MTR-CAP-2025/15700-A	NÃO CONHECIDO	RA20790846
MTR-CAP-2025/14976-A	NÃO CONHECIDO	RA10067793
MTR-CAP-2025/16990-A	NÃO CONHECIDO	RA11189668
MTR-CAP-2025/15299-A	NÃO CONHECIDO	I4011249315
MTR-CAP-2025/15286-A	NÃO CONHECIDO	H600493355
MTR-CAP-2025/15389-A	NÃO CONHECIDO	RA11171324
MTR-CAP-2025/15797-A	NÃO CONHECIDO	RA20791088
MTR-CAP-2025/15343-A	NÃO CONHECIDO	RA11202468
MTR-CAP-2025/15369-A	NÃO CONHECIDO	RE40051782
MTR-CAP-2025/15956-A	NÃO CONHECIDO	RD30766329
MTR-CAP-2025/15266-A	NÃO CONHECIDO	I200119584
MTR-CAP-2025/17018-A	NÃO CONHECIDO	B300545333
MTR-CAP-2025/15319-A	NÃO CONHECIDO	RF50085935
MTR-CAP-2025/15345-A	NÃO CONHECIDO	RD30655239
MTR-CAP-2025/15424-A	NÃO CONHECIDO	RA50325996
MTR-CAP-2025/17113-A	NÃO CONHECIDO	RF50015951
MTR-CAP-2025/15255-A	NÃO CONHECIDO	H401368392
MTR-CAP-2025/15196-A	NÃO CONHECIDO	RA11235469
MTR-CAP-2025/17078-A	NÃO CONHECIDO	RE40053073
MTR-CAP-2025/17228-A	NÃO CONHECIDO	RD30668240
MTR-CAP-2025/15119-A	NÃO CONHECIDO	I200462568
MTR-CAP-2025/16104-A	NÃO CONHECIDO	RA11255051

MTR-CAP-2025/16087-A	NÃO CONHECIDO	RA30141102
MTR-CAP-2025/16501-A	NÃO CONHECIDO	RA40641895
MTR-CAP-2025/16080-A	NÃO CONHECIDO	RA30140154
MTR-CAP-2025/16329-A	NÃO CONHECIDO	RA40488030
MTR-CAP-2025/16571-A	NÃO CONHECIDO	RA40531722
MTR-CAP-2025/16523-A	NÃO CONHECIDO	RA50309965
MTR-CAP-2025/16767-A	NÃO CONHECIDO	RA10188667
MTR-CAP-2025/16383-A	NÃO CONHECIDO	RA11240510
MTR-CAP-2025/16410-A	NÃO CONHECIDO	RA30035765
MTR-CAP-2025/16095-A	NÃO CONHECIDO	RA10810963
MTR-CAP-2025/16400-A	NÃO CONHECIDO	RA10841356
MTR-CAP-2025/16922-A	NÃO CONHECIDO	RD30815658
MTR-CAP-2025/16046-A	NÃO CONHECIDO	S506502054
MTR-CAP-2025/16773-A	NÃO CONHECIDO	RD30772822
MTR-CAP-2025/16597-A	NÃO CONHECIDO	RA40664404
MTR-CAP-2025/15942-A	NÃO CONHECIDO	RA20561228
MTR-CAP-2025/15944-A	NÃO CONHECIDO	RA40749053
MTR-CAP-2025/16505-A	NÃO CONHECIDO	RE 40046890
MTR-CAP-2025/16157-A	NÃO CONHECIDO	H500306001
MTR-CAP-2025/16153-A	NÃO CONHECIDO	RD30429513
MTR-CAP-2025/16106-A	NÃO CONHECIDO	RA10890626
MTR-CAP-2025/16774-A	NÃO CONHECIDO	RA40728672
MTR-CAP-2025/16602-A	NÃO CONHECIDO	RA40356754
MTR-CAP-2025/16550-A	NÃO CONHECIDO	RA40551527
MTR-CAP-2025/16139-A	NÃO CONHECIDO	RA30127178
MTR-CAP-2025/16406-A	NÃO CONHECIDO	RA10907470
MTR-CAP-2025/16589-A	NÃO CONHECIDO	RA30146163
MTR-CAP-2025/16266-A	NÃO CONHECIDO	RA20760961
MTR-CAP-2025/16159-A	NÃO CONHECIDO	RA11123604
MTR-CAP-2025/16127-A	NÃO CONHECIDO	RA20762384
MTR-CAP-2025/16472-A	NÃO CONHECIDO	RA40610624
MTR-CAP-2025/16543-A	NÃO CONHECIDO	RA30051771
MTR-CAP-2025/15937-A	NÃO CONHECIDO	RE40052293
MTR-CAP-2025/16176-A	NÃO CONHECIDO	RA10893962
MTR-CAP-2025/16203-A	NÃO CONHECIDO	RA20324943
MTR-CAP-2025/16348-A	NÃO CONHECIDO	RA20804164
MTR-CAP-2025/15968-A	NÃO CONHECIDO	S103621126
MTR-CAP-2025/16352-A	NÃO CONHECIDO	RA10599602
MTR-CAP-2025/15879-A	NÃO CONHECIDO	RA10328580
MTR-CAP-2025/15948-A	NÃO CONHECIDO	RA40663558
MTR-CAP-2025/16140-A	NÃO CONHECIDO	RA10860680
MTR-CAP-2025/16635-A	NÃO CONHECIDO	RD30061448
MTR-CAP-2025/16218-A	NÃO CONHECIDO	RA20832677
MTR-CAP-2025/16362-A	NÃO CONHECIDO	RB10006286
MTR-CAP-2025/16161-A	NÃO CONHECIDO	RF50091722
MTR-CAP-2025/16526-A	NÃO CONHECIDO	RD30606671
MTR-CAP-2025/15973-A	NÃO CONHECIDO	RA30159722
MTR-CAP-2025/16848-A	NÃO CONHECIDO	RA20839066
MTR-CAP-2025/16490-A	NÃO CONHECIDO	RD30365473
MTR-CAP-2025/15911-A	NÃO CONHECIDO	RA30089487
MTR-CAP-2025/16323-A	NÃO CONHECIDO	H500306008
MTR-CAP-2025/16137-A	NÃO CONHECIDO	RA40065913
MTR-CAP-2025/16592-A	NÃO CONHECIDO	RA50299938
MTR-CAP-2025/16346-A	NÃO CONHECIDO	RA40177692
MTR-CAP-2025/16397-A	NÃO CONHECIDO	RA50004081
MTR-CAP-2025/16608-A	NÃO CONHECIDO	RA10660947
MTR-CAP-2025/16560-A	NÃO CONHECIDO	I200152143
MTR-CAP-2025/16151-A	NÃO CONHECIDO	S508896779
MTR-CAP-2025/15912-A	NÃO CONHECIDO	RA11222857
MTR-CAP-2025/16563-A	NÃO CONHECIDO	RA40628767
MTR-CAP-2025/16530-A	NÃO CONHECIDO	RA30139918
MTR-CAP-2025/16551-A	NÃO CONHECIDO	RD30581728
MTR-CAP-2025/16784-A	NÃO CONHECIDO	RA10858940
MTR-CAP-2025/16099-A	NÃO CONHECIDO	RA10885824
MTR-CAP-2025/16533-A	NÃO CONHECIDO	B300941778
MTR-CAP-2025/16331-A	NÃO CONHECIDO	RA10529414
MTR-CAP-2025/16107-A	NÃO CONHECIDO	RA20144384
MTR-CAP-2025/15889-A	NÃO CONHECIDO	I100359725
MTR-CAP-2025/16411-A	NÃO CONHECIDO	RA20236454
MTR-CAP-2025/16138-A	NÃO CONHECIDO	RA40703240

MTR-CAP-2025/16683-A	NÃO CONHECIDO	RD30849945	MTR-CAP-2025/16100-A	NÃO CONHECIDO	RF50090767
MTR-CAP-2025/16586-A	NÃO CONHECIDO	RA40703078	MTR-CAP-2025/16552-A	NÃO CONHECIDO	RA11207482
MTR-CAP-2025/16778-A	NÃO CONHECIDO	RF50084630	MTR-CAP-2025/16732-A	NÃO CONHECIDO	RD30845746
MTR-CAP-2025/15930-A	NÃO CONHECIDO	RD30814252	MTR-CAP-2025/16638-A	NÃO CONHECIDO	RA40627097
MTR-CAP-2025/16781-A	NÃO CONHECIDO	RA30118908	MTR-CAP-2025/16391-A	NÃO CONHECIDO	RD30614363
MTR-CAP-2025/16913-A	NÃO CONHECIDO	RD30171027	MTR-CAP-2025/16109-A	NÃO CONHECIDO	RA40665725
MTR-CAP-2025/16182-A	NÃO CONHECIDO	RA40468503	MTR-CAP-2025/16527-A	NÃO CONHECIDO	RD30706390
MTR-CAP-2025/16322-A	NÃO CONHECIDO	RA50319957	MTR-CAP-2025/16179-A	NÃO CONHECIDO	RA20680749
MTR-CAP-2025/16557-A	NÃO CONHECIDO	H700231396	MTR-CAP-2025/16789-A	NÃO CONHECIDO	RA50308924
MTR-CAP-2025/16354-A	NÃO CONHECIDO	RA10108216	MTR-CAP-2025/16129-A	NÃO CONHECIDO	RA10733625
MTR-CAP-2025/16771-A	NÃO CONHECIDO	RA11255639	MTR-CAP-2025/16141-A	NÃO CONHECIDO	RD30743439
MTR-CAP-2025/16930-A	NÃO CONHECIDO	RA11109430	MTR-CAP-2025/16520-A	NÃO CONHECIDO	RA11096831
MTR-CAP-2025/16893-A	NÃO CONHECIDO	RA40338968	MTR-CAP-2025/16519-A	NÃO CONHECIDO	RA10995822
MTR-CAP-2025/16581-A	NÃO CONHECIDO	RD30792421	MTR-CAP-2025/15965-A	NÃO CONHECIDO	I401527189
MTR-CAP-2025/16709-A	NÃO CONHECIDO	RD30825528	MTR-CAP-2025/16524-A	NÃO CONHECIDO	RD30606670
MTR-CAP-2025/15967-A	NÃO CONHECIDO	RA50263896	MTR-CAP-2025/16525-A	NÃO CONHECIDO	RD30706389
MTR-CAP-2025/15979-A	NÃO CONHECIDO	RA11169265	MTR-CAP-2025/16577-A	NÃO CONHECIDO	RA40362606
MTR-CAP-2025/15884-A	NÃO CONHECIDO	RA10462776	MTR-CAP-2025/15958-A	NÃO CONHECIDO	RA30148812
MTR-CAP-2025/16126-A	NÃO CONHECIDO	RA10736975	MTR-CAP-2025/15969-A	NÃO CONHECIDO	H301182866
MTR-CAP-2025/15962-A	NÃO CONHECIDO	RA11221718	MTR-CAP-2025/16606-A	NÃO CONHECIDO	RA40030944
MTR-CAP-2025/16430-A	NÃO CONHECIDO	RD30694937	MTR-CAP-2025/16038-A	NÃO CONHECIDO	RA40683774
MTR-CAP-2025/15977-A	NÃO CONHECIDO	RA40536039	MTR-CAP-2025/16607-A	NÃO CONHECIDO	RA10630857
MTR-CAP-2025/16900-A	NÃO CONHECIDO	RA11110164	MTR-CAP-2025/16376-A	NÃO CONHECIDO	RF50078819
MTR-CAP-2025/16208-A	NÃO CONHECIDO	RA11204761	MTR-CAP-2025/16579-A	NÃO CONHECIDO	RD30638477
MTR-CAP-2025/16776-A	NÃO CONHECIDO	RA40423538	MTR-CAP-2025/16236-A	NÃO CONHECIDO	RA40659537
MTR-CAP-2025/16131-A	NÃO CONHECIDO	RD30439157	MTR-CAP-2025/16651-A	NÃO CONHECIDO	RA50178399
MTR-CAP-2025/16603-A	NÃO CONHECIDO	RA20780608	MTR-CAP-2025/16092-A	NÃO CONHECIDO	RA40437517
MTR-CAP-2025/16547-A	NÃO CONHECIDO	RE40052921	MTR-CAP-2025/16374-A	NÃO CONHECIDO	RA11091482
MTR-CAP-2025/16772-A	NÃO CONHECIDO	RA40595324	MTR-CAP-2025/15920-A	NÃO CONHECIDO	RA11191906
MTR-CAP-2025/16538-A	NÃO CONHECIDO	RA40485086	MTR-CAP-2025/16325-A	NÃO CONHECIDO	RD30286670
MTR-CAP-2025/16719-A	NÃO CONHECIDO	RA50324779	MTR-CAP-2025/16303-A	NÃO CONHECIDO	RD30674126
MTR-CAP-2025/16637-A	NÃO CONHECIDO	B300565348	MTR-CAP-2025/16924-A	NÃO CONHECIDO	RA50240627
MTR-CAP-2025/16040-A	NÃO CONHECIDO	D200544810	MTR-CAP-2025/16786-A	NÃO CONHECIDO	RD30360981
MTR-CAP-2025/16369-A	NÃO CONHECIDO	RA10682695	MTR-CAP-2025/16643-A	NÃO CONHECIDO	RA20774241
MTR-CAP-2025/15970-A	NÃO CONHECIDO	H800345308	MTR-CAP-2025/16782-A	NÃO CONHECIDO	RA40427843
MTR-CAP-2025/16644-A	NÃO CONHECIDO	RA11110247	MTR-CAP-2025/16601-A	NÃO CONHECIDO	RA40357628
MTR-CAP-2025/16492-A	NÃO CONHECIDO	RD30018533	MTR-CAP-2025/16160-A	NÃO CONHECIDO	H600419364
MTR-CAP-2025/16215-A	NÃO CONHECIDO	RA20820008	MTR-CAP-2025/16488-A	NÃO CONHECIDO	RA11219365
MTR-CAP-2025/16120-A	NÃO CONHECIDO	RA10629194	MTR-CAP-2025/15904-A	NÃO CONHECIDO	RA11231118
MTR-CAP-2025/16350-A	NÃO CONHECIDO	RA30053971	MTR-CAP-2025/16105-A	NÃO CONHECIDO	RA30081230
MTR-CAP-2025/16677-A	NÃO CONHECIDO	RA20503158	MTR-CAP-2025/16177-A	NÃO CONHECIDO	H500287210
MTR-CAP-2025/16123-A	NÃO CONHECIDO	RA10250584	MTR-CAP-2025/16517-A	NÃO CONHECIDO	RA50179081
MTR-CAP-2025/16936-A	NÃO CONHECIDO	RA20776119	MTR-CAP-2025/16156-A	NÃO CONHECIDO	I100492079
MTR-CAP-2025/16642-A	NÃO CONHECIDO	RA20236360	MTR-CAP-2025/16366-A	NÃO CONHECIDO	RD30767379
MTR-CAP-2025/16632-A	NÃO CONHECIDO	RA40389602	MTR-CAP-2025/16715-A	NÃO CONHECIDO	RD30866824
MTR-CAP-2025/16045-A	NÃO CONHECIDO	D800476674	MTR-CAP-2025/15900-A	NÃO CONHECIDO	RD30740046
MTR-CAP-2025/16628-A	NÃO CONHECIDO	RA40153921	MTR-CAP-2025/15907-A	NÃO CONHECIDO	RE40055616
MTR-CAP-2025/15954-A	NÃO CONHECIDO	RA30138048	MTR-CAP-2025/16356-A	NÃO CONHECIDO	RA10717073
MTR-CAP-2025/16205-A	NÃO CONHECIDO	RA11214187	MTR-CAP-2025/15901-A	NÃO CONHECIDO	RA50284442
MTR-CAP-2025/16495-A	NÃO CONHECIDO	RA40543515	MTR-CAP-2025/16122-A	NÃO CONHECIDO	RA10620201
MTR-CAP-2025/16148-A	NÃO CONHECIDO	RF50076245	MTR-CAP-2025/16627-A	NÃO CONHECIDO	RA20348540
MTR-CAP-2025/16041-A	NÃO CONHECIDO	N100729010	MTR-CAP-2025/16361-A	NÃO CONHECIDO	RB10006290
MTR-CAP-2025/16407-A	NÃO CONHECIDO	RA50174086	MTR-CAP-2025/15960-A	NÃO CONHECIDO	RA30137684
MTR-CAP-2025/16132-A	NÃO CONHECIDO	RD30450370	MTR-CAP-2025/16102-A	NÃO CONHECIDO	RA40136183
MTR-CAP-2025/16779-A	NÃO CONHECIDO	RA40399780	MTR-CAP-2025/16363-A	NÃO CONHECIDO	RA11214526
MTR-CAP-2025/16491-A	NÃO CONHECIDO	RD30795896	MTR-CAP-2025/16119-A	NÃO CONHECIDO	RA10609877
MTR-CAP-2025/16502-A	NÃO CONHECIDO	RA20032852	MTR-CAP-2025/16412-A	NÃO CONHECIDO	RA50271832
MTR-CAP-2025/16548-A	NÃO CONHECIDO	RD30457092	MTR-CAP-2025/16645-A	NÃO CONHECIDO	RA11110200
MTR-CAP-2025/16372-A	NÃO CONHECIDO	RA11244814	MTR-CAP-2025/16658-A	NÃO CONHECIDO	RA20597643
MTR-CAP-2025/16573-A	NÃO CONHECIDO	RA40648758	MTR-CAP-2025/16222-A	NÃO CONHECIDO	RA20833355
MTR-CAP-2025/16042-A	NÃO CONHECIDO	D101169490	MTR-CAP-2025/16196-A	NÃO CONHECIDO	RA20230368
MTR-CAP-2025/16163-A	NÃO CONHECIDO	RA40391364	MTR-CAP-2025/16516-A	NÃO CONHECIDO	RF50066553
MTR-CAP-2025/16149-A	NÃO CONHECIDO	S104632014	MTR-CAP-2025/16685-A	NÃO CONHECIDO	RD30558205
MTR-CAP-2025/16091-A	NÃO CONHECIDO	RE40022076	MTR-CAP-2025/16145-A	NÃO CONHECIDO	RD30242923
MTR-CAP-2025/16556-A	NÃO CONHECIDO	I200282062	MTR-CAP-2025/16894-A	NÃO CONHECIDO	RA40383325
MTR-CAP-2025/16907-A	NÃO CONHECIDO	RA40626423	MTR-CAP-2025/16180-A	NÃO CONHECIDO	H500283967
MTR-CAP-2025/16191-A	NÃO CONHECIDO	B30865646	MTR-CAP-2025/16051-A	NÃO CONHECIDO	H400110795
MTR-CAP-2025/16034-A	NÃO CONHECIDO	B84293090	MTR-CAP-2025/16269-A	NÃO CONHECIDO	RA50122654
MTR-CAP-2025/16136-A	NÃO CONHECIDO	RA10013373	MTR-CAP-2025/16775-A	NÃO CONHECIDO	RA10907139
MTR-CAP-2025/16150-A	NÃO CONHECIDO	RD30785630	MTR-CAP-2025/16096-A	NÃO CONHECIDO	RA10054734

MTR-CAP-2025/16075-A	NÃO CONHECIDO	RA40665926
MTR-CAP-2025/16846-A	NÃO CONHECIDO	RD30852606
MTR-CAP-2025/16085-A	NÃO CONHECIDO	RD30734555
MTR-CAP-2025/16496-A	NÃO CONHECIDO	RA30152138
MTR-CAP-2025/16484-A	NÃO CONHECIDO	RA11052276
MTR-CAP-2025/10105-A	NÃO CONHECIDO	RA40682211
MTR-CAP-2025/16035-A	NÃO CONHECIDO	B85292461
MTR-CAP-2025/16777-A	NÃO CONHECIDO	RF50084631
MTR-CAP-2025/16796-A	NÃO CONHECIDO	B300552334
MTR-CAP-2025/16503-A	NÃO CONHECIDO	RA40712367
MTR-CAP-2025/16604-A	NÃO CONHECIDO	RA10995910
MTR-CAP-2025/16154-A	NÃO CONHECIDO	I100493359
MTR-CAP-2025/16278-A	NÃO CONHECIDO	RA50323200
MTR-CAP-2025/16497-A	NÃO CONHECIDO	RA50177520
MTR-CAP-2025/16315-A	NÃO CONHECIDO	RD30799359
MTR-CAP-2025/16728-A	NÃO CONHECIDO	RD30512452
MTR-CAP-2025/16629-A	NÃO CONHECIDO	RA11257768
MTR-CAP-2025/16419-A	NÃO CONHECIDO	RA50271260
MTR-CAP-2025/16553-A	NÃO CONHECIDO	RD30796666
MTR-CAP-2025/16049-A	NÃO CONHECIDO	H300062344
MTR-CAP-2025/16504-A	NÃO CONHECIDO	RD30647400
MTR-CAP-2025/16147-A	NÃO CONHECIDO	RD30437380
MTR-CAP-2025/16596-A	NÃO CONHECIDO	RA40756462
MTR-CAP-2025/16341-A	NÃO CONHECIDO	H600385101
MTR-CAP-2025/15893-A	NÃO CONHECIDO	RD30752319
MTR-CAP-2025/16076-A	NÃO CONHECIDO	RE40051694
MTR-CAP-2025/16189-A	NÃO CONHECIDO	RA40734956
MTR-CAP-2025/16521-A	NÃO CONHECIDO	RA11223698
MTR-CAP-2025/16653-A	NÃO CONHECIDO	RA50172145
MTR-CAP-2025/16583-A	NÃO CONHECIDO	RD30591072
MTR-CAP-2025/16793-A	NÃO CONHECIDO	RA10533423
MTR-CAP-2025/16529-A	NÃO CONHECIDO	H600510998
MTR-CAP-2025/16373-A	NÃO CONHECIDO	RA11249611
MTR-CAP-2025/16408-A	NÃO CONHECIDO	RA40572017
MTR-CAP-2025/15975-A	NÃO CONHECIDO	RA50089263
MTR-CAP-2025/16785-A	NÃO CONHECIDO	RA10884835
MTR-CAP-2025/16395-A	NÃO CONHECIDO	RA40553800
MTR-CAP-2025/16612-A	NÃO CONHECIDO	RA40540586
MTR-CAP-2025/16890-A	NÃO CONHECIDO	RF50044691
MTR-CAP-2025/16935-A	NÃO CONHECIDO	RA40721070
MTR-CAP-2025/16783-A	NÃO CONHECIDO	RA10861153
MTR-CAP-2025/16562-A	NÃO CONHECIDO	RA50113773
MTR-CAP-2025/16424-A	NÃO CONHECIDO	RA11073283
MTR-CAP-2025/16939-A	NÃO CONHECIDO	RA40616978
MTR-CAP-2025/16931-A	NÃO CONHECIDO	RD30801431
MTR-CAP-2025/16711-A	NÃO CONHECIDO	RD30784888
MTR-CAP-2025/16575-A	NÃO CONHECIDO	RA40561770
MTR-CAP-2025/16143-A	NÃO CONHECIDO	RA10893958
MTR-CAP-2025/16768-A	NÃO CONHECIDO	RA30020519
MTR-CAP-2025/16858-A	NÃO CONHECIDO	RA50269103
MTR-CAP-2025/16734-A	NÃO CONHECIDO	RD30725579
MTR-CAP-2025/16371-A	NÃO CONHECIDO	RA40493541
MTR-CAP-2025/16770-A	NÃO CONHECIDO	RA20837064
MTR-CAP-2025/16343-A	NÃO CONHECIDO	H500373026
MTR-CAP-2025/16417-A	NÃO CONHECIDO	RA10894072
MTR-CAP-2025/16103-A	NÃO CONHECIDO	RD30073401
MTR-CAP-2025/16498-A	NÃO CONHECIDO	RA11055817
MTR-CAP-2025/16506-A	NÃO CONHECIDO	RF50079232
MTR-CAP-2025/16414-A	NÃO CONHECIDO	RA11181149
MTR-CAP-2025/16535-A	NÃO CONHECIDO	RD30659305
MTR-CAP-2025/16605-A	NÃO CONHECIDO	RA40030944
MTR-CAP-2025/16780-A	NÃO CONHECIDO	RA40425765
MTR-CAP-2025/16048-A	NÃO CONHECIDO	D301379531
MTR-CAP-2025/16117-A	NÃO CONHECIDO	RA11012839
MTR-CAP-2025/16727-A	NÃO CONHECIDO	RA30136604
MTR-CAP-2025/16499-A	NÃO CONHECIDO	RA10364021
MTR-CAP-2025/16693-A	NÃO CONHECIDO	RA11193948
MTR-CAP-2025/16928-A	NÃO CONHECIDO	RA11219377
MTR-CAP-2025/15940-A	NÃO CONHECIDO	RE40029363
MTR-CAP-2025/15898-A	NÃO CONHECIDO	RE40033016

MTR-CAP-2025/16090-A	NÃO CONHECIDO	RA11191906
MTR-CAP-2025/16210-A	NÃO CONHECIDO	RA11204758
MTR-CAP-2025/15964-A	NÃO CONHECIDO	RD30764171
MTR-CAP-2025/15917-A	NÃO CONHECIDO	RD30746206
MTR-CAP-2025/16125-A	NÃO CONHECIDO	RA30027182
MTR-CAP-2025/16043-A	NÃO CONHECIDO	H500047071
MTR-CAP-2025/15881-A	NÃO CONHECIDO	RA20689616
MTR-CAP-2025/16334-A	NÃO CONHECIDO	H600419363
MTR-CAP-2025/15890-A	NÃO CONHECIDO	RA20043293
MTR-CAP-2025/16640-A	NÃO CONHECIDO	RA20236390
MTR-CAP-2025/16047-A	NÃO CONHECIDO	N100625932
MTR-CAP-2025/16588-A	NÃO CONHECIDO	RA40666880
MTR-CAP-2025/16549-A	NÃO CONHECIDO	RA40549895
MTR-CAP-2025/16332-A	NÃO CONHECIDO	H600419363
MTR-CAP-2025/16569-A	NÃO CONHECIDO	RA11117466
MTR-CAP-2025/16135-A	NÃO CONHECIDO	RA40167434
MTR-CAP-2025/16108-A	NÃO CONHECIDO	RA40360186
MTR-CAP-2025/16378-A	NÃO CONHECIDO	RA20823067
MTR-CAP-2025/15985-A	NÃO CONHECIDO	RD30750197
MTR-CAP-2025/15976-A	NÃO CONHECIDO	RA20636526
MTR-CAP-2025/16422-A	NÃO CONHECIDO	RA20651823
MTR-CAP-2025/16134-A	NÃO CONHECIDO	RA20792415
MTR-CAP-2025/16787-A	NÃO CONHECIDO	RA50290446
MTR-CAP-2025/16594-A	NÃO CONHECIDO	RA50300928
MTR-CAP-2025/16155-A	NÃO CONHECIDO	RA50111962
MTR-CAP-2025/16885-A	NÃO CONHECIDO	RA10875626
MTR-CAP-2025/16713-A	NÃO CONHECIDO	RD30815682
MTR-CAP-2025/15908-A	NÃO CONHECIDO	RA30147039
MTR-CAP-2025/16493-A	NÃO CONHECIDO	RD30500595
MTR-CAP-2025/16528-A	NÃO CONHECIDO	RA20802839
MTR-CAP-2025/16546-A	NÃO CONHECIDO	RA11113543
MTR-CAP-2025/16130-A	NÃO CONHECIDO	RA20633264
MTR-CAP-2025/16561-A	NÃO CONHECIDO	I401690616
MTR-CAP-2025/16316-A	NÃO CONHECIDO	H600416860
MTR-CAP-2025/16769-A	NÃO CONHECIDO	RD30781702
MTR-CAP-2025/16405-A	NÃO CONHECIDO	RA50333722
MTR-CAP-2025/16897-A	NÃO CONHECIDO	RA40484030
MTR-CAP-2025/16540-A	NÃO CONHECIDO	RA10572814
MTR-CAP-2025/16522-A	NÃO CONHECIDO	RD30723567
MTR-CAP-2025/16917-A	NÃO CONHECIDO	RA40746982
MTR-CAP-2025/16428-A	NÃO CONHECIDO	RD30694937
MTR-CAP-2025/16101-A	NÃO CONHECIDO	RA11011406
MTR-CAP-2025/16198-A	NÃO CONHECIDO	RE40061733
MTR-CAP-2025/16891-A	NÃO CONHECIDO	RA11219697
MTR-CAP-2025/16402-A	NÃO CONHECIDO	RD30410859
MTR-CAP-2025/16037-A	NÃO CONHECIDO	RA20793181
MTR-CAP-2025/16207-A	NÃO CONHECIDO	RA20818396
MTR-CAP-2025/16470-A	NÃO CONHECIDO	RF50055845
MTR-CAP-2025/16631-A	NÃO CONHECIDO	RA11207132
MTR-CAP-2025/16146-A	NÃO CONHECIDO	I402017507
MTR-CAP-2025/16531-A	NÃO CONHECIDO	I100535655
MTR-CAP-2025/15916-A	NÃO CONHECIDO	RA11159504
MTR-CAP-2025/16168-A	NÃO CONHECIDO	H600419356
MTR-CAP-2025/16097-A	NÃO CONHECIDO	RD30410303
MTR-CAP-2025/16133-A	NÃO CONHECIDO	RA20791583
MTR-CAP-2025/13871-A	NÃO CONHECIDO	RB10007912
MTR-CAP-2025/17622-A	NÃO CONHECIDO	RA10277807
MTR-CAP-2025/13488-A	NÃO CONHECIDO	RA40255438
MTR-CAP-2025/17585-A	NÃO CONHECIDO	RD30803105
MTR-CAP-2025/13362-A	NÃO CONHECIDO	RA50055333
MTR-CAP-2025/13480-A	NÃO CONHECIDO	RA11240720
MTR-CAP-2025/13456-A	NÃO CONHECIDO	H800481206
MTR-CAP-2025/13580-A	NÃO CONHECIDO	RA40579231
MTR-CAP-2025/13624-A	NÃO CONHECIDO	RA11086655
MTR-CAP-2025/13755-A	NÃO CONHECIDO	RA11230937
MTR-CAP-2025/13510-A	NÃO CONHECIDO	RA20066795
MTR-CAP-2025/13663-A	NÃO CONHECIDO	RD30598596
MTR-CAP-2025/11742-A	NÃO CONHECIDO	RA11097498
MTR-CAP-2025/13423-A	NÃO CONHECIDO	RA50259919
MTR-CAP-2025/17582-A	NÃO CONHECIDO	RA20556114

MTR-CAP-2025/13632-A	NÃO CONHECIDO	RA10725199	MTR-CAP-2025/14019-A	NÃO CONHECIDO	RA20765452
MTR-CAP-2025/17812-A	NÃO CONHECIDO	RA40340396	MTR-CAP-2025/13416-A	NÃO CONHECIDO	RA10555486
MTR-CAP-2025/13873-A	NÃO CONHECIDO	RA40621422	MTR-CAP-2025/13987-A	NÃO CONHECIDO	RA10993409
MTR-CAP-2025/14025-A	NÃO CONHECIDO	RA20700391	MTR-CAP-2025/13304-A	NÃO CONHECIDO	S509049880
MTR-CAP-2025/17590-A	NÃO CONHECIDO	RA20518432	MTR-CAP-2025/14050-A	NÃO CONHECIDO	RA20287745
MTR-CAP-2025/13868-A	NÃO CONHECIDO	RD30843607	MTR-CAP-2025/14163-A	NÃO CONHECIDO	RA50185574
MTR-CAP-2025/14227-A	NÃO CONHECIDO	RD30809913	MTR-CAP-2025/13926-A	NÃO CONHECIDO	RA11271248
MTR-CAP-2025/13546-A	NÃO CONHECIDO	RE40055499	MTR-CAP-2025/13870-A	NÃO CONHECIDO	RA50201363
MTR-CAP-2025/17631-A	NÃO CONHECIDO	RA40449162	MTR-CAP-2025/13583-A	NÃO CONHECIDO	RA10319686
MTR-CAP-2025/17832-A	NÃO CONHECIDO	RD30223638	MTR-CAP-2025/13499-A	NÃO CONHECIDO	RA20750317
MTR-CAP-2025/17827-A	NÃO CONHECIDO	RA729666	MTR-CAP-2025/13989-A	NÃO CONHECIDO	RF50030685
MTR-CAP-2025/13857-A	NÃO CONHECIDO	RA30138476	MTR-CAP-2025/13297-A	NÃO CONHECIDO	H301406928
MTR-CAP-2025/13645-A	NÃO CONHECIDO	RA40694074	MTR-CAP-2025/13325-A	NÃO CONHECIDO	RA10291578
MTR-CAP-2025/13966-A	NÃO CONHECIDO	RA50049314	MTR-CAP-2025/14015-A	NÃO CONHECIDO	RA20772901
MTR-CAP-2025/13630-A	NÃO CONHECIDO	RA11147546	MTR-CAP-2025/13317-A	NÃO CONHECIDO	RD30639536
MTR-CAP-2025/13934-A	NÃO CONHECIDO	RA11283790	MTR-CAP-2025/13303-A	NÃO CONHECIDO	H700358175
MTR-CAP-2025/17845-A	NÃO CONHECIDO	RF50026283	MTR-CAP-2025/17798-A	NÃO CONHECIDO	RA40595390
MTR-CAP-2025/13428-A	NÃO CONHECIDO	RD30434437	MTR-CAP-2025/13391-A	NÃO CONHECIDO	RA50300632
MTR-CAP-2025/13710-A	NÃO CONHECIDO	RA20785981	MTR-CAP-2025/13614-A	NÃO CONHECIDO	B200797480
MTR-CAP-2025/13401-A	NÃO CONHECIDO	RA30139109	MTR-CAP-2025/13316-A	NÃO CONHECIDO	RD30455147
MTR-CAP-2025/13972-A	NÃO CONHECIDO	RA40199877	MTR-CAP-2025/17810-A	NÃO CONHECIDO	RF50035029
MTR-CAP-2025/13995-A	NÃO CONHECIDO	RA40572421	MTR-CAP-2025/14149-A	NÃO CONHECIDO	RA10956622
MTR-CAP-2025/17809-A	NÃO CONHECIDO	RD30540230	MTR-CAP-2025/17616-A	NÃO CONHECIDO	RA50270861
MTR-CAP-2025/13970-A	NÃO CONHECIDO	RA10163574	MTR-CAP-2025/14041-A	NÃO CONHECIDO	RA30085378
MTR-CAP-2025/13320-A	NÃO CONHECIDO	RA40227389	MTR-CAP-2025/13398-A	NÃO CONHECIDO	RA50313387
MTR-CAP-2025/14260-A	NÃO CONHECIDO	RD30796176	MTR-CAP-2025/14251-A	NÃO CONHECIDO	RE40042322
MTR-CAP-2025/17653-A	NÃO CONHECIDO	RE40022000	MTR-CAP-2025/17617-A	NÃO CONHECIDO	RA20673947
MTR-CAP-2025/13971-A	NÃO CONHECIDO	RA10152519	MTR-CAP-2025/17597-A	NÃO CONHECIDO	RA11209093
MTR-CAP-2025/14014-A	NÃO CONHECIDO	RA20675919	MTR-CAP-2025/13585-A	NÃO CONHECIDO	RA10314828
MTR-CAP-2025/13610-A	NÃO CONHECIDO	D600153872	MTR-CAP-2025/13431-A	NÃO CONHECIDO	S508739190
MTR-CAP-2025/17786-A	NÃO CONHECIDO	RE40064359	MTR-CAP-2025/13464-A	NÃO CONHECIDO	H700193252
MTR-CAP-2025/13312-A	NÃO CONHECIDO	H700383796	MTR-CAP-2025/13556-A	NÃO CONHECIDO	RF50079861
MTR-CAP-2025/13852-A	NÃO CONHECIDO	RE40055391	MTR-CAP-2025/13479-A	NÃO CONHECIDO	RA20688436
MTR-CAP-2025/14203-A	NÃO CONHECIDO	RA40735125	MTR-CAP-2025/13299-A	NÃO CONHECIDO	S505320164
MTR-CAP-2025/13292-A	NÃO CONHECIDO	RF50041723	MTR-CAP-2025/17683-A	NÃO CONHECIDO	RD30705055
MTR-CAP-2025/13366-A	NÃO CONHECIDO	RA10454959	MTR-CAP-2025/13590-A	NÃO CONHECIDO	I700136063
MTR-CAP-2025/13493-A	NÃO CONHECIDO	RA10853598	MTR-CAP-2025/17698-A	NÃO CONHECIDO	RD30714055
MTR-CAP-2025/13492-A	NÃO CONHECIDO	RA10443766	MTR-CAP-2025/17623-A	NÃO CONHECIDO	RD30678929
MTR-CAP-2025/17829-A	NÃO CONHECIDO	RA10052149	MTR-CAP-2025/17604-A	NÃO CONHECIDO	RD30588004
MTR-CAP-2025/13962-A	NÃO CONHECIDO	RA30117921	MTR-CAP-2025/13757-A	NÃO CONHECIDO	RA20816049
MTR-CAP-2025/13498-A	NÃO CONHECIDO	RD30604424	MTR-CAP-2025/17814-A	NÃO CONHECIDO	B30819093
MTR-CAP-2025/13750-A	NÃO CONHECIDO	RA20821976	MTR-CAP-2025/13495-A	NÃO CONHECIDO	RA11205009
MTR-CAP-2025/13326-A	NÃO CONHECIDO	RA11167816	MTR-CAP-2025/17803-A	NÃO CONHECIDO	RD30716639
MTR-CAP-2025/13599-A	NÃO CONHECIDO	RA30107832	MTR-CAP-2025/17842-A	NÃO CONHECIDO	RA11295252
MTR-CAP-2025/14038-A	NÃO CONHECIDO	RA30085378	MTR-CAP-2025/17693-A	NÃO CONHECIDO	I401548922
MTR-CAP-2025/13642-A	NÃO CONHECIDO	RA50063251	MTR-CAP-2025/17583-A	NÃO CONHECIDO	RA10409255
MTR-CAP-2025/17677-A	NÃO CONHECIDO	RA20738420	MTR-CAP-2025/13309-A	NÃO CONHECIDO	B300667750
MTR-CAP-2025/17605-A	NÃO CONHECIDO	S509020759	MTR-CAP-2025/13313-A	NÃO CONHECIDO	RD30826317
MTR-CAP-2025/17674-A	NÃO CONHECIDO	RA10936215	MTR-CAP-2025/13489-A	NÃO CONHECIDO	RD30600378
MTR-CAP-2025/13364-A	NÃO CONHECIDO	RF50083139	MTR-CAP-2025/13777-A	NÃO CONHECIDO	RA50135926
MTR-CAP-2025/17709-A	NÃO CONHECIDO	RA40422039	MTR-CAP-2025/13643-A	NÃO CONHECIDO	RF50021031
MTR-CAP-2025/14028-A	NÃO CONHECIDO	RA20733610	MTR-CAP-2025/13352-A	NÃO CONHECIDO	RD30473407
MTR-CAP-2025/13411-A	NÃO CONHECIDO	RA50250335	MTR-CAP-2025/13306-A	NÃO CONHECIDO	B78629889
MTR-CAP-2025/14210-A	NÃO CONHECIDO	RD30561313	MTR-CAP-2025/13647-A	NÃO CONHECIDO	RA40348016
MTR-CAP-2025/17836-A	NÃO CONHECIDO	RD30824817	MTR-CAP-2025/17799-A	NÃO CONHECIDO	RA40609478
MTR-CAP-2025/17834-A	NÃO CONHECIDO	RA50317396	MTR-CAP-2025/17589-A	NÃO CONHECIDO	RA11255572
MTR-CAP-2025/14244-A	NÃO CONHECIDO	RA11158379	MTR-CAP-2025/17806-A	NÃO CONHECIDO	RF50102332
MTR-CAP-2025/13337-A	NÃO CONHECIDO	RE40053532	MTR-CAP-2025/13655-A	NÃO CONHECIDO	RD30617874
MTR-CAP-2025/13504-A	NÃO CONHECIDO	RA40072411	MTR-CAP-2025/14003-A	NÃO CONHECIDO	RA40325688
MTR-CAP-2025/13437-A	NÃO CONHECIDO	RA20672255	MTR-CAP-2025/14248-A	NÃO CONHECIDO	RA20713224
MTR-CAP-2025/13395-A	NÃO CONHECIDO	RA50313845	MTR-CAP-2025/13472-A	NÃO CONHECIDO	RD30740979
MTR-CAP-2025/13964-A	NÃO CONHECIDO	RA50053103	MTR-CAP-2025/14254-A	NÃO CONHECIDO	RA10929578
MTR-CAP-2025/13978-A	NÃO CONHECIDO	RA40198328	MTR-CAP-2025/17581-A	NÃO CONHECIDO	RA40378380
MTR-CAP-2025/13324-A	NÃO CONHECIDO	I100485695	MTR-CAP-2025/13931-A	NÃO CONHECIDO	RA11289398
MTR-CAP-2025/13658-A	NÃO CONHECIDO	RA40204321	MTR-CAP-2025/13929-A	NÃO CONHECIDO	RA11286714
MTR-CAP-2025/13406-A	NÃO CONHECIDO	RD30796437	MTR-CAP-2025/14212-A	NÃO CONHECIDO	RD30768829
MTR-CAP-2025/13311-A	NÃO CONHECIDO	S508711321	MTR-CAP-2025/13548-A	NÃO CONHECIDO	RA40685831
MTR-CAP-2025/13648-A	NÃO CONHECIDO	RD30300717	MTR-CAP-2025/13867-A	NÃO CONHECIDO	RF50071248
MTR-CAP-2025/13596-A	NÃO CONHECIDO	D600148973	MTR-CAP-2025/17580-A	NÃO CONHECIDO	H401001692
MTR-CAP-2025/17797-A	NÃO CONHECIDO	RA20737515	MTR-CAP-2025/14261-A	NÃO CONHECIDO	RA10580046

MTR-CAP-2025/13298-A	NÃO CONHECIDO	RD30461354
MTR-CAP-2025/13422-A	NÃO CONHECIDO	RA10942391
MTR-CAP-2025/14018-A	NÃO CONHECIDO	RA20696116
MTR-CAP-2025/14241-A	NÃO CONHECIDO	RE40053402
MTR-CAP-2025/13514-A	NÃO CONHECIDO	RA10498080
MTR-CAP-2025/13874-A	NÃO CONHECIDO	RE40008743
MTR-CAP-2025/17719-A	NÃO CONHECIDO	RD30506236
MTR-CAP-2025/13587-A	NÃO CONHECIDO	RA10309129
MTR-CAP-2025/13629-A	NÃO CONHECIDO	RA10765774
MTR-CAP-2025/14274-A	NÃO CONHECIDO	RA40399550
MTR-CAP-2025/14233-A	NÃO CONHECIDO	RD30693974
MTR-CAP-2025/17606-A	NÃO CONHECIDO	RD30413676
MTR-CAP-2025/13625-A	NÃO CONHECIDO	RA50321619
MTR-CAP-2025/13403-A	NÃO CONHECIDO	RA20693602
MTR-CAP-2025/13314-A	NÃO CONHECIDO	RA20417026
MTR-CAP-2025/13941-A	NÃO CONHECIDO	RA11194886
MTR-CAP-2025/14208-A	NÃO CONHECIDO	RD30768828
MTR-CAP-2025/13646-A	NÃO CONHECIDO	I52384234
MTR-CAP-2025/13877-A	NÃO CONHECIDO	RA50235348
MTR-CAP-2025/13775-A	NÃO CONHECIDO	RA50282717
MTR-CAP-2025/13490-A	NÃO CONHECIDO	RA30119660
MTR-CAP-2025/13785-A	NÃO CONHECIDO	RA50107691
MTR-CAP-2025/13992-A	NÃO CONHECIDO	RA20645362
MTR-CAP-2025/17825-A	NÃO CONHECIDO	RA11257015
MTR-CAP-2025/17838-A	NÃO CONHECIDO	RA40758771
MTR-CAP-2025/14223-A	NÃO CONHECIDO	RE40054653
MTR-CAP-2025/13869-A	NÃO CONHECIDO	RA50247113
MTR-CAP-2025/13342-A	NÃO CONHECIDO	RD30532606
MTR-CAP-2025/13887-A	NÃO CONHECIDO	RA50111639
MTR-CAP-2025/13308-A	NÃO CONHECIDO	B300890592
MTR-CAP-2025/17830-A	NÃO CONHECIDO	H300995402
MTR-CAP-2025/14230-A	NÃO CONHECIDO	RD30784862
MTR-CAP-2025/13293-A	NÃO CONHECIDO	I200157585
MTR-CAP-2025/17721-A	NÃO CONHECIDO	RD30826078
MTR-CAP-2025/17621-A	NÃO CONHECIDO	RD30789160
MTR-CAP-2025/17574-A	NÃO CONHECIDO	H401005892
MTR-CAP-2025/17668-A	NÃO CONHECIDO	RD30258213
MTR-CAP-2025/14218-A	NÃO CONHECIDO	RD30535664
MTR-CAP-2025/13881-A	NÃO CONHECIDO	RA50294753
MTR-CAP-2025/13927-A	NÃO CONHECIDO	RA11202253
MTR-CAP-2025/14167-A	NÃO CONHECIDO	RD30554816
MTR-CAP-2025/13295-A	NÃO CONHECIDO	H401109452
MTR-CAP-2025/17802-A	NÃO CONHECIDO	RA40681939
MTR-CAP-2025/13307-A	NÃO CONHECIDO	H800446817
MTR-CAP-2025/13475-A	NÃO CONHECIDO	RA30151785
MTR-CAP-2025/13443-A	NÃO CONHECIDO	RA40597641
MTR-CAP-2025/17800-A	NÃO CONHECIDO	RA20766944
MTR-CAP-2025/17850-A	NÃO CONHECIDO	RA11254971
MTR-CAP-2025/13772-A	NÃO CONHECIDO	RA50078342
MTR-CAP-2025/13396-A	NÃO CONHECIDO	RD30174366
MTR-CAP-2025/14011-A	NÃO CONHECIDO	RA20643828
MTR-CAP-2025/13471-A	NÃO CONHECIDO	RA11111713
MTR-CAP-2025/13476-A	NÃO CONHECIDO	RE40051835
MTR-CAP-2025/13601-A	NÃO CONHECIDO	I200321268
MTR-CAP-2025/13380-A	NÃO CONHECIDO	RA20797638
MTR-CAP-2025/13593-A	NÃO CONHECIDO	B300493350
MTR-CAP-2025/17685-A	NÃO CONHECIDO	H301465212
MTR-CAP-2025/14189-A	NÃO CONHECIDO	RD30694891
MTR-CAP-2025/13450-A	NÃO CONHECIDO	RA40621272
MTR-CAP-2025/13482-A	NÃO CONHECIDO	RD30321260
MTR-CAP-2025/13885-A	NÃO CONHECIDO	RF50091335
MTR-CAP-2025/13925-A	NÃO CONHECIDO	RA11134028
MTR-CAP-2025/13654-A	NÃO CONHECIDO	RA10757371
MTR-CAP-2025/17599-A	NÃO CONHECIDO	RD30447653
MTR-CAP-2025/14217-A	NÃO CONHECIDO	RE40053587
MTR-CAP-2025/14021-A	NÃO CONHECIDO	RD30539090
MTR-CAP-2025/13527-A	NÃO CONHECIDO	RA11257235
MTR-CAP-2025/13347-A	NÃO CONHECIDO	RA10702751
MTR-CAP-2025/13640-A	NÃO CONHECIDO	RA10313010
MTR-CAP-2025/14142-A	NÃO CONHECIDO	RD30542894

MTR-CAP-2025/13544-A	NÃO CONHECIDO	RA40712521
MTR-CAP-2025/17770-A	NÃO CONHECIDO	RD30646237
MTR-CAP-2025/14055-A	NÃO CONHECIDO	RA30050983
MTR-CAP-2025/17681-A	NÃO CONHECIDO	RD30179364
MTR-CAP-2025/17815-A	NÃO CONHECIDO	RA30153209
MTR-CAP-2025/13875-A	NÃO CONHECIDO	RA11042777
MTR-CAP-2025/13378-A	NÃO CONHECIDO	RA50068997
MTR-CAP-2025/13418-A	NÃO CONHECIDO	RA50112324
MTR-CAP-2025/13508-A	NÃO CONHECIDO	RA10223041
MTR-CAP-2025/17610-A	NÃO CONHECIDO	RA40704567
MTR-CAP-2025/13855-A	NÃO CONHECIDO	RA30138461
MTR-CAP-2025/13300-A	NÃO CONHECIDO	s507865042
MTR-CAP-2025/13291-A	NÃO CONHECIDO	H600401159
MTR-CAP-2025/13435-A	NÃO CONHECIDO	I200345285
MTR-CAP-2025/13945-A	NÃO CONHECIDO	RA40054282
MTR-CAP-2025/13878-A	NÃO CONHECIDO	RA40166135
MTR-CAP-2025/17587-A	NÃO CONHECIDO	H300848602
MTR-CAP-2025/13344-A	NÃO CONHECIDO	RA20132504
MTR-CAP-2025/14195-A	NÃO CONHECIDO	RA50059570
MTR-CAP-2025/13576-A	NÃO CONHECIDO	RA40528328
MTR-CAP-2025/13318-A	NÃO CONHECIDO	RA10018700
MTR-CAP-2025/13432-A	NÃO CONHECIDO	RD30382752
MTR-CAP-2025/17593-A	NÃO CONHECIDO	S103859191
MTR-CAP-2025/13497-A	NÃO CONHECIDO	RA10171950
MTR-CAP-2025/13949-A	NÃO CONHECIDO	RA50119506
MTR-CAP-2025/13294-A	NÃO CONHECIDO	S508707873
MTR-CAP-2025/17804-A	NÃO CONHECIDO	RD30821642
MTR-CAP-2025/13369-A	NÃO CONHECIDO	RA40409107
MTR-CAP-2025/13330-A	NÃO CONHECIDO	RA50290126
MTR-CAP-2025/14199-A	NÃO CONHECIDO	RD30782637
MTR-CAP-2025/13988-A	NÃO CONHECIDO	RA40568140
MTR-CAP-2025/13334-A	NÃO CONHECIDO	RD30743801
MTR-CAP-2025/13631-A	NÃO CONHECIDO	I52302465
MTR-CAP-2025/13524-A	NÃO CONHECIDO	RD30297704
MTR-CAP-2025/17586-A	NÃO CONHECIDO	H401062095
MTR-CAP-2025/17608-A	NÃO CONHECIDO	RD30895691
MTR-CAP-2025/17576-A	NÃO CONHECIDO	RA40721483
MTR-CAP-2025/13427-A	NÃO CONHECIDO	H700066289
MTR-CAP-2025/17578-A	NÃO CONHECIDO	RD30425320
MTR-CAP-2025/13617-A	NÃO CONHECIDO	D300678001
MTR-CAP-2025/17612-A	NÃO CONHECIDO	RD30615218
MTR-CAP-2025/13561-A	NÃO CONHECIDO	RA50273089
MTR-CAP-2025/17807-A	NÃO CONHECIDO	RA40455709
MTR-CAP-2025/13764-A	NÃO CONHECIDO	RA10151404
MTR-CAP-2025/13430-A	NÃO CONHECIDO	H700392955
MTR-CAP-2025/17570-A	NÃO CONHECIDO	RA20534954
MTR-CAP-2025/13305-A	NÃO CONHECIDO	I401912024
MTR-CAP-2025/13538-A	NÃO CONHECIDO	RE40053912
MTR-CAP-2025/13339-A	NÃO CONHECIDO	RA10730316
MTR-CAP-2025/13442-A	NÃO CONHECIDO	RA40596824
MTR-CAP-2025/14165-A	NÃO CONHECIDO	RA30116242
MTR-CAP-2025/13357-A	NÃO CONHECIDO	RA50162031
MTR-CAP-2025/17591-A	NÃO CONHECIDO	RA40686318
MTR-CAP-2025/17575-A	NÃO CONHECIDO	B200996311
MTR-CAP-2025/13468-A	NÃO CONHECIDO	B300916480
MTR-CAP-2025/13393-A	NÃO CONHECIDO	RE40054941
MTR-CAP-2025/17641-A	NÃO CONHECIDO	RD30697677
MTR-CAP-2025/13340-A	NÃO CONHECIDO	RA50288687
MTR-CAP-2025/13581-A	NÃO CONHECIDO	RA10742002
MTR-CAP-2025/13998-A	NÃO CONHECIDO	RA40375546
MTR-CAP-2025/17645-A	NÃO CONHECIDO	RA20478390
MTR-CAP-2025/17820-A	NÃO CONHECIDO	I402349336
MTR-CAP-2025/13302-A	NÃO CONHECIDO	S508061557
MTR-CAP-2025/13387-A	NÃO CONHECIDO	RD30800077
MTR-CAP-2025/17697-A	NÃO CONHECIDO	RA20829953
MTR-CAP-2025/13787-A	NÃO CONHECIDO	RA20819666
MTR-CAP-2025/17854-A	NÃO CONHECIDO	RA11254972
MTR-CAP-2025/17840-A	NÃO CONHECIDO	S508899200
MTR-CAP-2025/13494-A	NÃO CONHECIDO	RA10180648
MTR-CAP-2025/13424-A	NÃO CONHECIDO	S507844259

MTR-CAP-2025/13637-A	NÃO CONHECIDO	I52384234	MTR-CAP-2025/17445-A	NÃO CONHECIDO	S508924083
MTR-CAP-2025/17808-A	NÃO CONHECIDO	RA10567749	MTR-CAP-2025/14463-A	NÃO CONHECIDO	RA50307525
MTR-CAP-2025/13566-A	NÃO CONHECIDO	RA11132557	MTR-CAP-2025/17521-A	NÃO CONHECIDO	RD30414988
MTR-CAP-2025/14137-A	NÃO CONHECIDO	RA40478433	MTR-CAP-2025/14884-A	NÃO CONHECIDO	RA40699327
MTR-CAP-2025/13608-A	NÃO CONHECIDO	RA40576053	MTR-CAP-2025/14778-A	NÃO CONHECIDO	RD30807632
MTR-CAP-2025/17805-A	NÃO CONHECIDO	RF50032243	MTR-CAP-2025/14366-A	NÃO CONHECIDO	RA40689849
MTR-CAP-2025/13627-A	NÃO CONHECIDO	RA50319667	MTR-CAP-2025/14526-A	NÃO CONHECIDO	RA50219806
MTR-CAP-2025/13570-A	NÃO CONHECIDO	RA20794622	MTR-CAP-2025/17483-A	NÃO CONHECIDO	RA40586905
MTR-CAP-2025/17626-A	NÃO CONHECIDO	RA11198901	MTR-CAP-2025/14472-A	NÃO CONHECIDO	H301505314
MTR-CAP-2025/13564-A	NÃO CONHECIDO	RF50072112	MTR-CAP-2025/14678-A	NÃO CONHECIDO	H301500519
MTR-CAP-2025/13559-A	NÃO CONHECIDO	RE40054822	MTR-CAP-2025/14435-A	NÃO CONHECIDO	RA20767214
MTR-CAP-2025/17844-A	NÃO CONHECIDO	RA50330178	MTR-CAP-2025/14410-A	NÃO CONHECIDO	H401169920
MTR-CAP-2025/17811-A	NÃO CONHECIDO	RA50129552	MTR-CAP-2025/14408-A	NÃO CONHECIDO	RA40465370
MTR-CAP-2025/17789-A	NÃO CONHECIDO	RE40024799	MTR-CAP-2025/14422-A	NÃO CONHECIDO	I402353040
MTR-CAP-2025/13889-A	NÃO CONHECIDO	RA10102775	MTR-CAP-2025/14825-A	NÃO CONHECIDO	RA11151860
MTR-CAP-2025/13634-A	NÃO CONHECIDO	RD30535542	MTR-CAP-2025/17534-A	NÃO CONHECIDO	RF50063490
MTR-CAP-2025/13310-A	NÃO CONHECIDO	RA11272941	MTR-CAP-2025/14429-A	NÃO CONHECIDO	RD30651242
MTR-CAP-2025/13448-A	NÃO CONHECIDO	RA40620023	MTR-CAP-2025/14566-A	NÃO CONHECIDO	B300253644
MTR-CAP-2025/17828-A	NÃO CONHECIDO	H300861665	MTR-CAP-2025/14493-A	NÃO CONHECIDO	H800504528
MTR-CAP-2025/13322-A	NÃO CONHECIDO	RA50106977	MTR-CAP-2025/14420-A	NÃO CONHECIDO	H700386458
MTR-CAP-2025/13935-A	NÃO CONHECIDO	RA50119753	MTR-CAP-2025/14791-A	NÃO CONHECIDO	S104558113
MTR-CAP-2025/13296-A	NÃO CONHECIDO	H300937095	MTR-CAP-2025/14856-A	NÃO CONHECIDO	RD30785609
MTR-CAP-2025/13426-A	NÃO CONHECIDO	RD30789560	MTR-CAP-2025/14362-A	NÃO CONHECIDO	RA20265450
MTR-CAP-2025/17787-A	NÃO CONHECIDO	RE40064358	MTR-CAP-2025/14781-A	NÃO CONHECIDO	S508433551
MTR-CAP-2025/13405-A	NÃO CONHECIDO	RB10009364	MTR-CAP-2025/14497-A	NÃO CONHECIDO	H800434482
MTR-CAP-2025/13879-A	NÃO CONHECIDO	RA20789399	MTR-CAP-2025/14888-A	NÃO CONHECIDO	S503923447
MTR-CAP-2025/13346-A	NÃO CONHECIDO	RD30771459	MTR-CAP-2025/14871-A	NÃO CONHECIDO	RD30735390
MTR-CAP-2025/17801-A	NÃO CONHECIDO	RA40656084	MTR-CAP-2025/14482-A	NÃO CONHECIDO	RE40054232
MTR-CAP-2025/13649-A	NÃO CONHECIDO	RD30413362	MTR-CAP-2025/14487-A	NÃO CONHECIDO	RA10223511
MTR-CAP-2025/13433-A	NÃO CONHECIDO	RA5314584	MTR-CAP-2025/14448-A	NÃO CONHECIDO	RD30293930
MTR-CAP-2025/13551-A	NÃO CONHECIDO	RD30736446	MTR-CAP-2025/14641-A	NÃO CONHECIDO	I401611140
MTR-CAP-2025/13408-A	NÃO CONHECIDO	RD30691516	MTR-CAP-2025/14883-A	NÃO CONHECIDO	RF50086163
MTR-CAP-2025/13928-A	NÃO CONHECIDO	RA40747565	MTR-CAP-2025/14757-A	NÃO CONHECIDO	B82722686
MTR-CAP-2025/13301-A	NÃO CONHECIDO	S507865041	MTR-CAP-2025/14875-A	NÃO CONHECIDO	RF50077319
MTR-CAP-2025/13412-A	NÃO CONHECIDO	RA50307147	MTR-CAP-2025/13937-A	NÃO CONHECIDO	RA50087351
MTR-CAP-2025/13321-A	NÃO CONHECIDO	RD30726651	MTR-CAP-2025/17356-A	NÃO CONHECIDO	RA40733841
MTR-CAP-2025/13968-A	NÃO CONHECIDO	RA10558198	MTR-CAP-2025/14991-A	NÃO CONHECIDO	RF50070861
MTR-CAP-2025/14221-A	NÃO CONHECIDO	RD30653868	MTR-CAP-2025/14364-A	NÃO CONHECIDO	RA20236804
MTR-CAP-2025/13460-A	NÃO CONHECIDO	I401548380	MTR-CAP-2025/14747-A	NÃO CONHECIDO	RA11146982
MTR-CAP-2025/13328-A	NÃO CONHECIDO	RA50114906	MTR-CAP-2025/14471-A	NÃO CONHECIDO	RD30694692
MTR-CAP-2025/17571-A	NÃO CONHECIDO	RA40643509	MTR-CAP-2025/17420-A	NÃO CONHECIDO	RD30704893
MTR-CAP-2025/17595-A	NÃO CONHECIDO	RA10338895	MTR-CAP-2025/17417-A	NÃO CONHECIDO	RA50280376
MTR-CAP-2025/13573-A	NÃO CONHECIDO	RF50070796	MTR-CAP-2025/14328-A	NÃO CONHECIDO	RA40608181
MTR-CAP-2025/13553-A	NÃO CONHECIDO	RD30555870	MTR-CAP-2025/14811-A	NÃO CONHECIDO	RA40691698
MTR-CAP-2025/14213-A	NÃO CONHECIDO	RD30523784	MTR-CAP-2025/17363-A	NÃO CONHECIDO	RD30714535
MTR-CAP-2025/13491-A	NÃO CONHECIDO	RD30906398	MTR-CAP-2025/14644-A	NÃO CONHECIDO	H700162627
MTR-CAP-2025/14296-A	NÃO CONHECIDO	RA10954563	MTR-CAP-2025/14358-A	NÃO CONHECIDO	RA10855454
MTR-CAP-2025/14890-A	NÃO CONHECIDO	RD30807101	MTR-CAP-2025/14397-A	NÃO CONHECIDO	H800013831
MTR-CAP-2025/17517-A	NÃO CONHECIDO	RA50289740	MTR-CAP-2025/14633-A	NÃO CONHECIDO	H401151860
MTR-CAP-2025/17361-A	NÃO CONHECIDO	RA11258131	MTR-CAP-2025/14380-A	NÃO CONHECIDO	RD30816961
MTR-CAP-2025/14480-A	NÃO CONHECIDO	RA10365696	MTR-CAP-2025/17479-A	NÃO CONHECIDO	RD30751809
MTR-CAP-2025/14309-A	NÃO CONHECIDO	RA40461505	MTR-CAP-2025/14407-A	NÃO CONHECIDO	I400906550
MTR-CAP-2025/14981-A	NÃO CONHECIDO	RF50094520	MTR-CAP-2025/17448-A	NÃO CONHECIDO	I401171156
MTR-CAP-2025/17561-A	NÃO CONHECIDO	RF50034958	MTR-CAP-2025/14282-A	NÃO CONHECIDO	RD30593990
MTR-CAP-2025/14318-A	NÃO CONHECIDO	RA10824251	MTR-CAP-2025/14861-A	NÃO CONHECIDO	RA11219108
MTR-CAP-2025/14772-A	NÃO CONHECIDO	RA50269915	MTR-CAP-2025/14901-A	NÃO CONHECIDO	RA40716396
MTR-CAP-2025/17566-A	NÃO CONHECIDO	I400446098	MTR-CAP-2025/17427-A	NÃO CONHECIDO	RD30775245
MTR-CAP-2025/17443-A	NÃO CONHECIDO	RA40550234	MTR-CAP-2025/14489-A	NÃO CONHECIDO	RD30387165
MTR-CAP-2025/17353-A	NÃO CONHECIDO	RA50313205	MTR-CAP-2025/17567-A	NÃO CONHECIDO	RA40187757
MTR-CAP-2025/14379-A	NÃO CONHECIDO	RD30816959	MTR-CAP-2025/14736-A	NÃO CONHECIDO	RA11155733
MTR-CAP-2025/14792-A	NÃO CONHECIDO	RF50073010	MTR-CAP-2025/14744-A	NÃO CONHECIDO	RA11182017
MTR-CAP-2025/17379-A	NÃO CONHECIDO	RA10872582	MTR-CAP-2025/17425-A	NÃO CONHECIDO	RA10981926
MTR-CAP-2025/17562-A	NÃO CONHECIDO	H400968723	MTR-CAP-2025/14729-A	NÃO CONHECIDO	H700210116
MTR-CAP-2025/14984-A	NÃO CONHECIDO	RA11215579	MTR-CAP-2025/14502-A	NÃO CONHECIDO	H800303507
MTR-CAP-2025/17369-A	NÃO CONHECIDO	RA50316213	MTR-CAP-2025/14503-A	NÃO CONHECIDO	RA20702000
MTR-CAP-2025/17467-A	NÃO CONHECIDO	RA11043676	MTR-CAP-2025/14766-A	NÃO CONHECIDO	I1004766078
MTR-CAP-2025/13880-A	NÃO CONHECIDO	RA10180172	MTR-CAP-2025/14646-A	NÃO CONHECIDO	H301372938
MTR-CAP-2025/14629-A	NÃO CONHECIDO	S508577484	MTR-CAP-2025/14840-A	NÃO CONHECIDO	RA40665761
MTR-CAP-2025/14700-A	NÃO CONHECIDO	I400609481	MTR-CAP-2025/14466-A	NÃO CONHECIDO	RA11209128
MTR-CAP-2025/14598-A	NÃO CONHECIDO	H301469811	MTR-CAP-2025/13425-A	NÃO CONHECIDO	RA40155925

MTR-CAP-2025/14828-A	NÃO CONHECIDO	RE40050709
MTR-CAP-2025/14351-A	NÃO CONHECIDO	RA40547970
MTR-CAP-2025/14433-A	NÃO CONHECIDO	RD30564659
MTR-CAP-2025/14834-A	NÃO CONHECIDO	RE40042866
MTR-CAP-2025/14570-A	NÃO CONHECIDO	I401146666
MTR-CAP-2025/14822-A	NÃO CONHECIDO	RA10807880
MTR-CAP-2025/14842-A	NÃO CONHECIDO	RA11183625
MTR-CAP-2025/17537-A	NÃO CONHECIDO	RD30776323
MTR-CAP-2025/17381-A	NÃO CONHECIDO	RA10831580
MTR-CAP-2025/14390-A	NÃO CONHECIDO	RA10611020
MTR-CAP-2025/17365-A	NÃO CONHECIDO	RD30784645
MTR-CAP-2025/14783-A	NÃO CONHECIDO	H700192838
MTR-CAP-2025/17516-A	NÃO CONHECIDO	H500245925
MTR-CAP-2025/14880-A	NÃO CONHECIDO	S503923449
MTR-CAP-2025/17553-A	NÃO CONHECIDO	RD30378006
MTR-CAP-2025/14290-A	NÃO CONHECIDO	RD30551522
MTR-CAP-2025/17511-A	NÃO CONHECIDO	H300729672
MTR-CAP-2025/14771-A	NÃO CONHECIDO	RF50085552
MTR-CAP-2025/17549-A	NÃO CONHECIDO	RD30653089
MTR-CAP-2025/14712-A	NÃO CONHECIDO	H800297482
MTR-CAP-2025/14427-A	NÃO CONHECIDO	RA11196478
MTR-CAP-2025/14424-A	NÃO CONHECIDO	I401879030
MTR-CAP-2025/17453-A	NÃO CONHECIDO	RF50059555
MTR-CAP-2025/17374-A	NÃO CONHECIDO	RA10774352
MTR-CAP-2025/17509-A	NÃO CONHECIDO	RA50289737
MTR-CAP-2025/14387-A	NÃO CONHECIDO	RA40700419
MTR-CAP-2025/14301-A	NÃO CONHECIDO	RA10275212
MTR-CAP-2025/14519-A	NÃO CONHECIDO	RD30631574
MTR-CAP-2025/14409-A	NÃO CONHECIDO	H300331379
MTR-CAP-2025/14568-A	NÃO CONHECIDO	I400484932
MTR-CAP-2025/15004-A	NÃO CONHECIDO	I401624312
MTR-CAP-2025/14674-A	NÃO CONHECIDO	I600082325
MTR-CAP-2025/14313-A	NÃO CONHECIDO	RA20637675
MTR-CAP-2025/17564-A	NÃO CONHECIDO	RA10931283
MTR-CAP-2025/17398-A	NÃO CONHECIDO	I400742538
MTR-CAP-2025/14892-A	NÃO CONHECIDO	RD30463159
MTR-CAP-2025/14451-A	NÃO CONHECIDO	I52640369
MTR-CAP-2025/14885-A	NÃO CONHECIDO	S503923448
MTR-CAP-2025/17416-A	NÃO CONHECIDO	I400908344
MTR-CAP-2025/14483-A	NÃO CONHECIDO	RA30087315
MTR-CAP-2025/14838-A	NÃO CONHECIDO	RA20277119
MTR-CAP-2025/14653-A	NÃO CONHECIDO	H200871248
MTR-CAP-2025/14430-A	NÃO CONHECIDO	RD30734952
MTR-CAP-2025/17569-A	NÃO CONHECIDO	H401012767
MTR-CAP-2025/17400-A	NÃO CONHECIDO	I400885572
MTR-CAP-2025/14777-A	NÃO CONHECIDO	RA30116339
MTR-CAP-2025/14877-A	NÃO CONHECIDO	RF50077320
MTR-CAP-2025/14377-A	NÃO CONHECIDO	RD30816960
MTR-CAP-2025/17428-A	NÃO CONHECIDO	RD30199845
MTR-CAP-2025/17557-A	NÃO CONHECIDO	RD30450560
MTR-CAP-2025/17447-A	NÃO CONHECIDO	I400734246
MTR-CAP-2025/14421-A	NÃO CONHECIDO	I200381436
MTR-CAP-2025/17495-A	NÃO CONHECIDO	RA50210210
MTR-CAP-2025/17405-A	NÃO CONHECIDO	I400707298
MTR-CAP-2025/14468-A	NÃO CONHECIDO	RD30785652
MTR-CAP-2025/17434-A	NÃO CONHECIDO	RA2056999
MTR-CAP-2025/14353-A	NÃO CONHECIDO	RA20725257
MTR-CAP-2025/14827-A	NÃO CONHECIDO	RD304603364
MTR-CAP-2025/14789-A	NÃO CONHECIDO	RA20801680
MTR-CAP-2025/14368-A	NÃO CONHECIDO	RA11162143
MTR-CAP-2025/17394-A	NÃO CONHECIDO	I400934344
MTR-CAP-2025/14443-A	NÃO CONHECIDO	RA20068531
MTR-CAP-2025/14690-A	NÃO CONHECIDO	H301287147
MTR-CAP-2025/14565-A	NÃO CONHECIDO	H300439677
MTR-CAP-2025/14788-A	NÃO CONHECIDO	B30828406
MTR-CAP-2025/14683-A	NÃO CONHECIDO	I401704041
MTR-CAP-2025/14511-A	NÃO CONHECIDO	S509032107
MTR-CAP-2025/14349-A	NÃO CONHECIDO	RA10717374
MTR-CAP-2025/14581-A	NÃO CONHECIDO	H200897341
MTR-CAP-2025/17538-A	NÃO CONHECIDO	RD30782910

MTR-CAP-2025/17390-A	NÃO CONHECIDO	i400834504
MTR-CAP-2025/14475-A	NÃO CONHECIDO	RA10574362
MTR-CAP-2025/14724-A	NÃO CONHECIDO	I400873612
MTR-CAP-2025/14404-A	NÃO CONHECIDO	RA30120456
MTR-CAP-2025/17530-A	NÃO CONHECIDO	RD30815900
MTR-CAP-2025/14664-A	NÃO CONHECIDO	H700175010
MTR-CAP-2025/17461-A	NÃO CONHECIDO	RA20769241
MTR-CAP-2025/17475-A	NÃO CONHECIDO	RA11004483
MTR-CAP-2025/14665-A	NÃO CONHECIDO	RA11186231
MTR-CAP-2025/17523-A	NÃO CONHECIDO	RD30746192
MTR-CAP-2025/14330-A	NÃO CONHECIDO	RF50086120
MTR-CAP-2025/14337-A	NÃO CONHECIDO	RD30353391
MTR-CAP-2025/14669-A	NÃO CONHECIDO	RA40674601
MTR-CAP-2025/14688-A	NÃO CONHECIDO	RA11146990
MTR-CAP-2025/17484-A	NÃO CONHECIDO	RA20822271
MTR-CAP-2025/14733-A	NÃO CONHECIDO	H700229363
MTR-CAP-2025/14743-A	NÃO CONHECIDO	RA11263023
MTR-CAP-2025/14718-A	NÃO CONHECIDO	RA11182021
MTR-CAP-2025/14350-A	NÃO CONHECIDO	RD30626515
MTR-CAP-2025/14735-A	NÃO CONHECIDO	H700226103
MTR-CAP-2025/14302-A	NÃO CONHECIDO	RD30585576
MTR-CAP-2025/14750-A	NÃO CONHECIDO	RF50072144
MTR-CAP-2025/14372-A	NÃO CONHECIDO	RA1162142
MTR-CAP-2025/14315-A	NÃO CONHECIDO	RA40074272
MTR-CAP-2025/17572-A	NÃO CONHECIDO	H301385014
MTR-CAP-2025/14414-A	NÃO CONHECIDO	S504915715
MTR-CAP-2025/17505-A	NÃO CONHECIDO	I400739533
MTR-CAP-2025/14721-A	NÃO CONHECIDO	H700152695
MTR-CAP-2025/17540-A	NÃO CONHECIDO	RA50279821
MTR-CAP-2025/17348-A	NÃO CONHECIDO	RF50102333
MTR-CAP-2025/14754-A	NÃO CONHECIDO	RE40059539
MTR-CAP-2025/17464-A	NÃO CONHECIDO	RA40496599
MTR-CAP-2025/14698-A	NÃO CONHECIDO	RA11146999
MTR-CAP-2025/14820-A	NÃO CONHECIDO	RF50086070
MTR-CAP-2025/14765-A	NÃO CONHECIDO	RA11206257
MTR-CAP-2025/14416-A	NÃO CONHECIDO	RA20606710
MTR-CAP-2025/17512-A	NÃO CONHECIDO	I700138699
MTR-CAP-2025/14625-A	NÃO CONHECIDO	H301309348
MTR-CAP-2025/17429-A	NÃO CONHECIDO	RA10991990
MTR-CAP-2025/17412-A	NÃO CONHECIDO	RD30278732
MTR-CAP-2025/14769-A	NÃO CONHECIDO	H201112413
MTR-CAP-2025/17490-A	NÃO CONHECIDO	I400720637
MTR-CAP-2025/14671-A	NÃO CONHECIDO	RA20726633
MTR-CAP-2025/14844-A	NÃO CONHECIDO	RD30794200
MTR-CAP-2025/14354-A	NÃO CONHECIDO	RA10912063
MTR-CAP-2025/14356-A	NÃO CONHECIDO	RD30032377
MTR-CAP-2025/14432-A	NÃO CONHECIDO	RA20747418
MTR-CAP-2025/14753-A	NÃO CONHECIDO	RA20006323
MTR-CAP-2025/14517-A	NÃO CONHECIDO	RA11203093
MTR-CAP-2025/17551-A	NÃO CONHECIDO	RA20518484
MTR-CAP-2025/17414-A	NÃO CONHECIDO	RD30660954
MTR-CAP-2025/14307-A	NÃO CONHECIDO	RA40505720
MTR-CAP-2025/14444-A	NÃO CONHECIDO	RD30317979
MTR-CAP-2025/14340-A	NÃO CONHECIDO	RA10541254
MTR-CAP-2025/14676-A	NÃO CONHECIDO	RA11037764
MTR-CAP-2025/14411-A	NÃO CONHECIDO	I401265021
MTR-CAP-2025/17485-A	NÃO CONHECIDO	I400744497
MTR-CAP-2025/17454-A	NÃO CONHECIDO	I400744393
MTR-CAP-2025/14708-A	NÃO CONHECIDO	I400358469
MTR-CAP-2025/17529-A	NÃO CONHECIDO	S508266321
MTR-CAP-2025/14752-A	NÃO CONHECIDO	H700201309
MTR-CAP-2025/14660-A	NÃO CONHECIDO	RD30725968
MTR-CAP-2025/14393-A	NÃO CONHECIDO	I300126821
MTR-CAP-2025/14569-A	NÃO CONHECIDO	I400500856
MTR-CAP-2025/17478-A	NÃO CONHECIDO	RA40668514
MTR-CAP-2025/14346-A	NÃO CONHECIDO	RA40559570
MTR-CAP-2025/14388-A	NÃO CONHECIDO	RF50080024
MTR-CAP-2025/14833-A	NÃO CONHECIDO	RA10004098
MTR-CAP-2025/14339-A	NÃO CONHECIDO	RA10565224
MTR-CAP-2025/14667-A	NÃO CONHECIDO	B84716946

MTR-CAP-2025/14360-A	NÃO CONHECIDO	RD30032376	MTR-CAP-2025/14600-A	NÃO CONHECIDO	H301402899
MTR-CAP-2025/14662-A	NÃO CONHECIDO	RF50003581	MTR-CAP-2025/14740-A	NÃO CONHECIDO	RA11182022
MTR-CAP-2025/14672-A	NÃO CONHECIDO	RA11191828	MTR-CAP-2025/14355-A	NÃO CONHECIDO	RA40547646
MTR-CAP-2025/14412-A	NÃO CONHECIDO	S509023072	MTR-CAP-2025/14406-A	NÃO CONHECIDO	RD30623361
MTR-CAP-2025/15003-A	NÃO CONHECIDO	S508842676	MTR-CAP-2025/14391-A	NÃO CONHECIDO	RA20819107
MTR-CAP-2025/17350-A	NÃO CONHECIDO	RF50090768	MTR-CAP-2025/14492-A	NÃO CONHECIDO	RD30270859
MTR-CAP-2025/14437-A	NÃO CONHECIDO	RA50155735	MTR-CAP-2025/14620-A	NÃO CONHECIDO	H301317105
MTR-CAP-2025/14900-A	NÃO CONHECIDO	RA20650774	MTR-CAP-2025/14341-A	NÃO CONHECIDO	RD30633800
MTR-CAP-2025/14635-A	NÃO CONHECIDO	RA10983793	MTR-CAP-2025/14695-A	NÃO CONHECIDO	H301242182
MTR-CAP-2025/14457-A	NÃO CONHECIDO	RD30732720	MTR-CAP-2025/14376-A	NÃO CONHECIDO	RA11256757
MTR-CAP-2025/14873-A	NÃO CONHECIDO	RF50077321	MTR-CAP-2025/17431-A	NÃO CONHECIDO	H700243579
MTR-CAP-2025/14425-A	NÃO CONHECIDO	I800479027	MTR-CAP-2025/17441-A	NÃO CONHECIDO	S508845298
MTR-CAP-2025/14419-A	NÃO CONHECIDO	H800369206	MTR-CAP-2025/14680-A	NÃO CONHECIDO	I600094657
MTR-CAP-2025/17559-A	NÃO CONHECIDO	RA11156015	MTR-CAP-2025/17503-A	NÃO CONHECIDO	RA40659970
MTR-CAP-2025/17436-A	NÃO CONHECIDO	RD30167600	MTR-CAP-2025/17489-A	NÃO CONHECIDO	RA20603404
MTR-CAP-2025/14478-A	NÃO CONHECIDO	RA10558672	MTR-CAP-2025/14723-A	NÃO CONHECIDO	S508336127
MTR-CAP-2025/14476-A	NÃO CONHECIDO	RE40054230	MTR-CAP-2025/14780-A	NÃO CONHECIDO	H401369114
MTR-CAP-2025/17477-A	NÃO CONHECIDO	RF50002934	MTR-CAP-2025/14343-A	NÃO CONHECIDO	RF50090200
MTR-CAP-2025/14989-A	NÃO CONHECIDO	I401803292	MTR-CAP-2025/14658-A	NÃO CONHECIDO	RF50082580
MTR-CAP-2025/17423-A	NÃO CONHECIDO	RD30775876	MTR-CAP-2025/14396-A	NÃO CONHECIDO	I600591353
MTR-CAP-2025/17506-A	NÃO CONHECIDO	RA50226588	MTR-CAP-2025/14389-A	NÃO CONHECIDO	RA30093313
MTR-CAP-2025/14739-A	NÃO CONHECIDO	H800408565	MTR-CAP-2025/17533-A	NÃO CONHECIDO	RD30809465
MTR-CAP-2025/14755-A	NÃO CONHECIDO	H700325520	MTR-CAP-2025/14758-A	NÃO CONHECIDO	RD30765566
MTR-CAP-2025/14826-A	NÃO CONHECIDO	RA20601229	MTR-CAP-2025/14505-A	NÃO CONHECIDO	H800434397
MTR-CAP-2025/14348-A	NÃO CONHECIDO	RD30336503	MTR-CAP-2025/13943-A	NÃO CONHECIDO	RA20235986
MTR-CAP-2025/14775-A	NÃO CONHECIDO	RD30778762	MTR-CAP-2025/14995-A	NÃO CONHECIDO	I600038627
MTR-CAP-2025/17481-A	NÃO CONHECIDO	I400765647	MTR-CAP-2025/14749-A	NÃO CONHECIDO	RA11214743
MTR-CAP-2025/14808-A	NÃO CONHECIDO	RA40681376	MTR-CAP-2025/14639-A	NÃO CONHECIDO	H401078676
MTR-CAP-2025/14486-A	NÃO CONHECIDO	RA40698463	MTR-CAP-2025/14794-A	NÃO CONHECIDO	RA11232092
MTR-CAP-2025/14398-A	NÃO CONHECIDO	RD30780455	MTR-CAP-2025/14807-A	NÃO CONHECIDO	S509024322
MTR-CAP-2025/17526-A	NÃO CONHECIDO	S104635517	MTR-CAP-2025/14829-A	NÃO CONHECIDO	RD30553924
MTR-CAP-2025/17543-A	NÃO CONHECIDO	RA40748806	MTR-CAP-2025/12036-A	NÃO CONHECIDO	H700081405
MTR-CAP-2025/17555-A	NÃO CONHECIDO	RA10932717	MTR-CAP-2025/31029-A	NÃO CONHECIDO	RA11350976
MTR-CAP-2025/14347-A	NÃO CONHECIDO	RA50152749	MTR-CAP-2025/11998-A	NÃO CONHECIDO	RA20604395
MTR-CAP-2025/14887-A	NÃO CONHECIDO	RA30143714	MTR-CAP-2025/30971-A	NÃO CONHECIDO	RD305689823
MTR-CAP-2025/14707-A	NÃO CONHECIDO	RA40648695	MTR-CAP-2025/12830-A	NÃO CONHECIDO	B81660013
MTR-CAP-2025/14596-A	NÃO CONHECIDO	B83663731	MTR-CAP-2025/12003-A	NÃO CONHECIDO	RA11208893
MTR-CAP-2025/17480-A	NÃO CONHECIDO	RD30470621	MTR-CAP-2025/30471-A	NÃO CONHECIDO	RD30876367
MTR-CAP-2025/17377-A	NÃO CONHECIDO	RA10862488	MTR-CAP-2025/30970-A	NÃO CONHECIDO	RA20691178
MTR-CAP-2025/17498-A	NÃO CONHECIDO	I401183864	MTR-CAP-2025/12690-A	NÃO CONHECIDO	B82767158
MTR-CAP-2025/14745-A	NÃO CONHECIDO	RA10741053	MTR-CAP-2025/30963-A	NÃO CONHECIDO	RD30771861
MTR-CAP-2025/17433-A	NÃO CONHECIDO	H700244255	MTR-CAP-2025/12776-A	NÃO CONHECIDO	RD30316008
MTR-CAP-2025/14656-A	NÃO CONHECIDO	RA11183896	MTR-CAP-2025/12021-A	NÃO CONHECIDO	I400376475
MTR-CAP-2025/14815-A	NÃO CONHECIDO	I200123074	MTR-CAP-2025/12837-A	NÃO CONHECIDO	I52685149
MTR-CAP-2025/14413-A	NÃO CONHECIDO	S508631043	MTR-CAP-2025/12055-A	NÃO CONHECIDO	H301279994
MTR-CAP-2025/15001-A	NÃO CONHECIDO	I100567836	MTR-CAP-2025/31125-A	NÃO CONHECIDO	RA11104810
MTR-CAP-2025/14715-A	NÃO CONHECIDO	H600442646	MTR-CAP-2025/12779-A	NÃO CONHECIDO	RF50031250
MTR-CAP-2025/14681-A	NÃO CONHECIDO	RD30733161	MTR-CAP-2025/12688-A	NÃO CONHECIDO	B84469736
MTR-CAP-2025/14426-A	NÃO CONHECIDO	RA20688529	MTR-CAP-2025/12078-A	NÃO CONHECIDO	RA50249063
MTR-CAP-2025/14670-A	NÃO CONHECIDO	I400686468	MTR-CAP-2025/12087-A	NÃO CONHECIDO	RA40716628
MTR-CAP-2025/14796-A	NÃO CONHECIDO	H800433058	MTR-CAP-2025/31085-A	NÃO CONHECIDO	RA10984285
MTR-CAP-2025/14464-A	NÃO CONHECIDO	RA40145116	MTR-CAP-2025/31025-A	NÃO CONHECIDO	RA20329372
MTR-CAP-2025/14481-A	NÃO CONHECIDO	RA40099988	MTR-CAP-2025/12867-A	NÃO CONHECIDO	B83284495
MTR-CAP-2025/14649-A	NÃO CONHECIDO	H700215199	MTR-CAP-2025/30483-A	NÃO CONHECIDO	RA40809243
MTR-CAP-2025/17419-A	NÃO CONHECIDO	RB10007987	MTR-CAP-2025/12816-A	NÃO CONHECIDO	B81956384
MTR-CAP-2025/14449-A	NÃO CONHECIDO	RD30777705	MTR-CAP-2025/31135-A	NÃO CONHECIDO	RD30534883
MTR-CAP-2025/14864-A	NÃO CONHECIDO	RA40676618	MTR-CAP-2025/12014-A	NÃO CONHECIDO	S507889635
MTR-CAP-2025/14394-A	NÃO CONHECIDO	RA11174600	MTR-CAP-2025/30961-A	NÃO CONHECIDO	RD30774846
MTR-CAP-2025/17372-A	NÃO CONHECIDO	RD30788637	MTR-CAP-2025/12861-A	NÃO CONHECIDO	B83243227
MTR-CAP-2025/14384-A	NÃO CONHECIDO	RD30807099	MTR-CAP-2025/12223-A	NÃO CONHECIDO	RA20824650
MTR-CAP-2025/14439-A	NÃO CONHECIDO	RA10810527	MTR-CAP-2025/12202-A	NÃO CONHECIDO	RA50173252
MTR-CAP-2025/14352-A	NÃO CONHECIDO	RA20781689	MTR-CAP-2025/31031-A	NÃO CONHECIDO	RA11254405
MTR-CAP-2025/14342-A	NÃO CONHECIDO	RE40038028	MTR-CAP-2025/12793-A	NÃO CONHECIDO	RD30591157
MTR-CAP-2025/17496-A	NÃO CONHECIDO	RA11218449	MTR-CAP-2025/31130-A	NÃO CONHECIDO	RF50108411
MTR-CAP-2025/14746-A	NÃO CONHECIDO	RA10763768	MTR-CAP-2025/12109-A	NÃO CONHECIDO	I400553915
MTR-CAP-2025/14344-A	NÃO CONHECIDO	RA40434517	MTR-CAP-2025/12786-A	NÃO CONHECIDO	RD30748352
MTR-CAP-2025/17346-A	NÃO CONHECIDO	RA40330405	MTR-CAP-2025/30476-A	NÃO CONHECIDO	RA20536918
MTR-CAP-2025/14523-A	NÃO CONHECIDO	I200308612	MTR-CAP-2025/30980-A	NÃO CONHECIDO	RA50284103
MTR-CAP-2025/14642-A	NÃO CONHECIDO	RA10983762	MTR-CAP-2025/11991-A	NÃO CONHECIDO	RD30614028
MTR-CAP-2025/14823-A	NÃO CONHECIDO	RA40464152	MTR-CAP-2025/12835-A	NÃO CONHECIDO	RD30624256

MTR-CAP-2025/12061-A	NÃO CONHECIDO	I100288793	MTR-CAP-2025/12598-A	NÃO CONHECIDO	B81416354
MTR-CAP-2025/12774-A	NÃO CONHECIDO	RA20801985	MTR-CAP-2025/31041-A	NÃO CONHECIDO	RD30675212
MTR-CAP-2025/12870-A	NÃO CONHECIDO	RA10944369	MTR-CAP-2025/12842-A	NÃO CONHECIDO	RA10748777
MTR-CAP-2025/12852-A	NÃO CONHECIDO	B81868108	MTR-CAP-2025/12013-A	NÃO CONHECIDO	I400569078
MTR-CAP-2025/30473-A	NÃO CONHECIDO	I400435077	MTR-CAP-2025/12015-A	NÃO CONHECIDO	S504571161
MTR-CAP-2025/31024-A	NÃO CONHECIDO	RA20376627	MTR-CAP-2025/12198-A	NÃO CONHECIDO	RA11230425
MTR-CAP-2025/12631-A	NÃO CONHECIDO	H301258326	MTR-CAP-2025/30466-A	NÃO CONHECIDO	RD30846658
MTR-CAP-2025/12224-A	NÃO CONHECIDO	RA50160651	MTR-CAP-2025/30974-A	NÃO CONHECIDO	RA20155676
MTR-CAP-2025/12077-A	NÃO CONHECIDO	RA40621942	MTR-CAP-2025/12221-A	NÃO CONHECIDO	RA11255039
MTR-CAP-2025/12780-A	NÃO CONHECIDO	RA20645657	MTR-CAP-2025/12018-A	NÃO CONHECIDO	S103854557
MTR-CAP-2025/12027-A	NÃO CONHECIDO	S103064464	MTR-CAP-2025/30973-A	NÃO CONHECIDO	I52746884
MTR-CAP-2025/12032-A	NÃO CONHECIDO	S507996071	MTR-CAP-2025/30990-A	NÃO CONHECIDO	RA11042922
MTR-CAP-2025/30985-A	NÃO CONHECIDO	RA20844705	MTR-CAP-2025/12877-A	NÃO CONHECIDO	B80929120
MTR-CAP-2025/30468-A	NÃO CONHECIDO	RA10941646	MTR-CAP-2025/12050-A	NÃO CONHECIDO	S5/09020239
MTR-CAP-2025/10398-A	NÃO CONHECIDO	B30738419.	MTR-CAP-2025/12884-A	NÃO CONHECIDO	H401238157
MTR-CAP-2025/12785-A	NÃO CONHECIDO	RD30803812	MTR-CAP-2025/30479-A	NÃO CONHECIDO	RD30631920
MTR-CAP-2025/31139-A	NÃO CONHECIDO	RD30514018	MTR-CAP-2025/30976-A	NÃO CONHECIDO	RA50291526
MTR-CAP-2025/30485-A	NÃO CONHECIDO	RA30159472	MTR-CAP-2025/12592-A	NÃO CONHECIDO	H600509600
MTR-CAP-2025/30960-A	NÃO CONHECIDO	RA11069435	MTR-CAP-2025/30480-A	NÃO CONHECIDO	RD30811021
MTR-CAP-2025/12758-A	NÃO CONHECIDO	B81388821	MTR-CAP-2025/12226-A	NÃO CONHECIDO	RA40662218
MTR-CAP-2025/31017-A	NÃO CONHECIDO	RA50345117	MTR-CAP-2025/30998-A	NÃO CONHECIDO	RA40028944
MTR-CAP-2025/12822-A	NÃO CONHECIDO	RA20649427	MTR-CAP-2025/12028-A	NÃO CONHECIDO	H300915122
MTR-CAP-2025/30487-A	NÃO CONHECIDO	RA40720224	MTR-CAP-2025/31128-A	NÃO CONHECIDO	RD30675485
MTR-CAP-2025/30489-A	NÃO CONHECIDO	RA30150869	MTR-CAP-2025/12052-A	NÃO CONHECIDO	S5/08949536
MTR-CAP-2025/12067-A	NÃO CONHECIDO	H200982666	MTR-CAP-2025/12825-A	NÃO CONHECIDO	B81583089
MTR-CAP-2025/12065-A	NÃO CONHECIDO	RA20765827	MTR-CAP-2025/12267-A	NÃO CONHECIDO	RD30579687.
MTR-CAP-2025/11996-A	NÃO CONHECIDO	RD30584825	MTR-CAP-2025/12085-A	NÃO CONHECIDO	RA40654965
MTR-CAP-2025/12048-A	NÃO CONHECIDO	H401577801	MTR-CAP-2025/12590-A	NÃO CONHECIDO	I400665174
MTR-CAP-2025/11993-A	NÃO CONHECIDO	RA40342195	MTR-CAP-2025/12096-A	NÃO CONHECIDO	RA40578337
MTR-CAP-2025/12103-A	NÃO CONHECIDO	RA40700107	MTR-CAP-2025/30491-A	NÃO CONHECIDO	RA11306141
MTR-CAP-2025/30983-A	NÃO CONHECIDO	RA50364095	MTR-CAP-2025/12100-A	NÃO CONHECIDO	H800444101
MTR-CAP-2025/12887-A	NÃO CONHECIDO	B84212812	MTR-CAP-2025/12113-A	NÃO CONHECIDO	H300870330
MTR-CAP-2025/12838-A	NÃO CONHECIDO	I49910410	MTR-CAP-2025/12094-A	NÃO CONHECIDO	RA11020022
MTR-CAP-2025/12019-A	NÃO CONHECIDO	H800351022	MTR-CAP-2025/12225-A	NÃO CONHECIDO	RA11260057
MTR-CAP-2025/12585-A	NÃO CONHECIDO	S104629504	MTR-CAP-2025/31105-A	NÃO CONHECIDO	RA10909222
MTR-CAP-2025/30791-A	NÃO CONHECIDO	RA40653526	MTR-CAP-2025/30470-A	NÃO CONHECIDO	RA11148145
MTR-CAP-2025/12586-A	NÃO CONHECIDO	RA20575430	MTR-CAP-2025/30991-A	NÃO CONHECIDO	RA50114744
MTR-CAP-2025/31021-A	NÃO CONHECIDO	I600038655	MTR-CAP-2025/12873-A	NÃO CONHECIDO	RA11119889
MTR-CAP-2025/30982-A	NÃO CONHECIDO	RA50140144	MTR-CAP-2025/12605-A	NÃO CONHECIDO	S508289324
MTR-CAP-2025/12855-A	NÃO CONHECIDO	RA40724830	MTR-CAP-2025/12677-A	NÃO CONHECIDO	B78890242
MTR-CAP-2025/12016-A	NÃO CONHECIDO	I100397589	MTR-CAP-2025/12866-A	NÃO CONHECIDO	RA11257746
MTR-CAP-2025/12035-A	NÃO CONHECIDO	I200233802	MTR-CAP-2025/12212-A	NÃO CONHECIDO	RA11225769
MTR-CAP-2025/12039-A	NÃO CONHECIDO	I401857448	MTR-CAP-2025/12230-A	NÃO CONHECIDO	RA20812710
MTR-CAP-2025/12797-A	NÃO CONHECIDO	B81829656	MTR-CAP-2025/30984-A	NÃO CONHECIDO	RA20819916
MTR-CAP-2025/12882-A	NÃO CONHECIDO	B83200796	MTR-CAP-2025/12757-A	NÃO CONHECIDO	B81307418
MTR-CAP-2025/12041-A	NÃO CONHECIDO	I200314566	MTR-CAP-2025/12047-A	NÃO CONHECIDO	H401577192
MTR-CAP-2025/12056-A	NÃO CONHECIDO	RA10071235	MTR-CAP-2025/12072-A	NÃO CONHECIDO	RA11035372
MTR-CAP-2025/31026-A	NÃO CONHECIDO	RF50011788	MTR-CAP-2025/12084-A	NÃO CONHECIDO	RA50267783
MTR-CAP-2025/12849-A	NÃO CONHECIDO	B84546840	MTR-CAP-2025/12595-A	NÃO CONHECIDO	RA20661805
MTR-CAP-2025/12875-A	NÃO CONHECIDO	H401238157	MTR-CAP-2025/12204-A	NÃO CONHECIDO	RA11228457
MTR-CAP-2025/30994-A	NÃO CONHECIDO	RD30379011	MTR-CAP-2025/12800-A	NÃO CONHECIDO	RF50064644
MTR-CAP-2025/31122-A	NÃO CONHECIDO	RF50076924	MTR-CAP-2025/30478-A	NÃO CONHECIDO	RA30146454
MTR-CAP-2025/12228-A	NÃO CONHECIDO	RA50317839	MTR-CAP-2025/12002-A	NÃO CONHECIDO	RA11208899.
MTR-CAP-2025/12054-A	NÃO CONHECIDO	S5/09095430	MTR-CAP-2025/30475-A	NÃO CONHECIDO	RE40048148
MTR-CAP-2025/30472-A	NÃO CONHECIDO	RA11331821	MTR-CAP-2025/12024-A	NÃO CONHECIDO	H70032623
MTR-CAP-2025/12233-A	NÃO CONHECIDO	RA40688956	MTR-CAP-2025/12600-A	NÃO CONHECIDO	B84732771
MTR-CAP-2025/30962-A	NÃO CONHECIDO	RA50178896	MTR-CAP-2025/12764-A	NÃO CONHECIDO	RE40016045
MTR-CAP-2025/12079-A	NÃO CONHECIDO	S508669544	MTR-CAP-2025/12213-A	NÃO CONHECIDO	RA11243918
MTR-CAP-2025/12059-A	NÃO CONHECIDO	RD30514652	MTR-CAP-2025/12668-A	NÃO CONHECIDO	B84759647
MTR-CAP-2025/12864-A	NÃO CONHECIDO	I200169009	MTR-CAP-2025/12804-A	NÃO CONHECIDO	B81868699
MTR-CAP-2025/31127-A	NÃO CONHECIDO	RA40683915	MTR-CAP-2025/12082-A	NÃO CONHECIDO	S104530201
MTR-CAP-2025/12670-A	NÃO CONHECIDO	B78931410	MTR-CAP-2025/12888-A	NÃO CONHECIDO	I400926661
MTR-CAP-2025/12833-A	NÃO CONHECIDO	RA10928649	MTR-CAP-2025/30795-A	NÃO CONHECIDO	RA40749821
MTR-CAP-2025/31106-A	NÃO CONHECIDO	RA20697635	MTR-CAP-2025/12796-A	NÃO CONHECIDO	RA20617142
MTR-CAP-2025/12232-A	NÃO CONHECIDO	RA11044181	MTR-CAP-2025/12754-A	NÃO CONHECIDO	RA10511197
MTR-CAP-2025/12840-A	NÃO CONHECIDO	I48782960	MTR-CAP-2025/30482-A	NÃO CONHECIDO	RA40755238
MTR-CAP-2025/30788-A	NÃO CONHECIDO	RD30480840	MTR-CAP-2025/12073-A	NÃO CONHECIDO	RA40056612
MTR-CAP-2025/30469-A	NÃO CONHECIDO	RD30540594	MTR-CAP-2025/31131-A	NÃO CONHECIDO	RD30783685
MTR-CAP-2025/12229-A	NÃO CONHECIDO	RD30763391	MTR-CAP-2025/30964-A	NÃO CONHECIDO	RD30644784
MTR-CAP-2025/31084-A	NÃO CONHECIDO	RA10420783	MTR-CAP-2025/12587-A	NÃO CONHECIDO	H301246064

MTR-CAP-2025/12858-A	NÃO CONHECIDO	RA10140139	MTR-CAP-2025/12671-A	NÃO CONHECIDO	RA10504561
MTR-CAP-2025/12854-A	NÃO CONHECIDO	B81831206	MTR-CAP-2025/31136-A	NÃO CONHECIDO	RD30293195
MTR-CAP-2025/12885-A	NÃO CONHECIDO	B84190510	MTR-CAP-2025/12817-A	NÃO CONHECIDO	B83236151
MTR-CAP-2025/30993-A	NÃO CONHECIDO	RD30456696	MTR-CAP-2025/12017-A	NÃO CONHECIDO	I200458680
MTR-CAP-2025/30999-A	NÃO CONHECIDO	RF50061066	MTR-CAP-2025/12642-A	NÃO CONHECIDO	RE40010241
MTR-CAP-2025/12889-A	NÃO CONHECIDO	RA40609470	MTR-CAP-2025/30996-A	NÃO CONHECIDO	RA50326070
MTR-CAP-2025/12863-A	NÃO CONHECIDO	B83249429	MTR-CAP-2025/12090-A	NÃO CONHECIDO	RA40692552
MTR-CAP-2025/12829-A	NÃO CONHECIDO	B81542070	MTR-CAP-2025/31018-A	NÃO CONHECIDO	RA40792045
MTR-CAP-2025/31082-A	NÃO CONHECIDO	RA50188012	MTR-CAP-2025/30967-A	NÃO CONHECIDO	RA20200619
MTR-CAP-2025/30467-A	NÃO CONHECIDO	RA11307445	MTR-CAP-2025/12844-A	NÃO CONHECIDO	B85095743
MTR-CAP-2025/30789-A	NÃO CONHECIDO	RD30487754	MTR-CAP-2025/12070-A	NÃO CONHECIDO	RA10654299
MTR-CAP-2025/12850-A	NÃO CONHECIDO	I400676695	MTR-CAP-2025/12777-A	NÃO CONHECIDO	RA20671207
MTR-CAP-2025/12217-A	NÃO CONHECIDO	RA11235947	MTR-CAP-2025/31083-A	NÃO CONHECIDO	RA10924711
MTR-CAP-2025/30793-A	NÃO CONHECIDO	RD30765783	MTR-CAP-2025/31023-A	NÃO CONHECIDO	RD30440939
MTR-CAP-2025/12215-A	NÃO CONHECIDO	RA11171779	MTR-CAP-2025/12839-A	NÃO CONHECIDO	B87587920
MTR-CAP-2025/12799-A	NÃO CONHECIDO	B79213473	MTR-CAP-2025/31120-A	NÃO CONHECIDO	I400914596
MTR-CAP-2025/31123-A	NÃO CONHECIDO	RA11286505	MTR-CAP-2025/12231-A	NÃO CONHECIDO	RA50188401
MTR-CAP-2025/31032-A	NÃO CONHECIDO	RE40057008	MTR-CAP-2025/12602-A	NÃO CONHECIDO	H301449635
MTR-CAP-2025/30987-A	NÃO CONHECIDO	RH00003232	MTR-CAP-2025/12105-A	NÃO CONHECIDO	RA50222576
MTR-CAP-2025/12640-A	NÃO CONHECIDO	RA20333788	MTR-CAP-2025/12831-A	NÃO CONHECIDO	B81452154
MTR-CAP-2025/31001-A	NÃO CONHECIDO	RA11099913	MTR-CAP-2025/12045-A	NÃO CONHECIDO	I401611482
MTR-CAP-2025/12826-A	NÃO CONHECIDO	RA10939474	MTR-CAP-2025/12165-A	NÃO CONHECIDO	RA40730212
MTR-CAP-2025/12116-A	NÃO CONHECIDO	I400585104	MTR-CAP-2025/31110-A	NÃO CONHECIDO	RD30369084
MTR-CAP-2025/12031-A	NÃO CONHECIDO	I200216957	MTR-CAP-2025/12684-A	NÃO CONHECIDO	B82742745
MTR-CAP-2025/12098-A	NÃO CONHECIDO	H301233611	MTR-CAP-2025/11992-A	NÃO CONHECIDO	RD30766300
MTR-CAP-2025/30965-A	NÃO CONHECIDO	RA20799666	MTR-CAP-2025/12682-A	NÃO CONHECIDO	B82242621
MTR-CAP-2025/12222-A	NÃO CONHECIDO	RA10890546	MTR-CAP-2025/12802-A	NÃO CONHECIDO	B81868688
MTR-CAP-2025/30978-A	NÃO CONHECIDO	RD30713675	MTR-CAP-2025/30792-A	NÃO CONHECIDO	RD30313352
MTR-CAP-2025/31124-A	NÃO CONHECIDO	RA40703304	MTR-CAP-2025/30968-A	NÃO CONHECIDO	RA11290590
MTR-CAP-2025/31126-A	NÃO CONHECIDO	RA11163283	MTR-CAP-2025/12599-A	NÃO CONHECIDO	B84413130
MTR-CAP-2025/12836-A	NÃO CONHECIDO	B81612032	MTR-CAP-2025/12049-A	NÃO CONHECIDO	I401831133
MTR-CAP-2025/12869-A	NÃO CONHECIDO	B83285416	MTR-CAP-2025/12676-A	NÃO CONHECIDO	B87178833
MTR-CAP-2025/12761-A	NÃO CONHECIDO	RD30206801	MTR-CAP-2025/12883-A	NÃO CONHECIDO	RA11118619
MTR-CAP-2025/12209-A	NÃO CONHECIDO	RA11228459	MTR-CAP-2025/12026-A	NÃO CONHECIDO	S5/07798831
MTR-CAP-2025/11995-A	NÃO CONHECIDO	RA40415019	MTR-CAP-2025/12207-A	NÃO CONHECIDO	RA10825884
MTR-CAP-2025/12834-A	NÃO CONHECIDO	B81669281	MTR-CAP-2025/12069-A	NÃO CONHECIDO	RA40584915
MTR-CAP-2025/30979-A	NÃO CONHECIDO	RA40705433	MTR-CAP-2025/12591-A	NÃO CONHECIDO	RA10183783
MTR-CAP-2025/31138-A	NÃO CONHECIDO	RA20787290	MTR-CAP-2025/12596-A	NÃO CONHECIDO	RA50288607
MTR-CAP-2025/12011-A	NÃO CONHECIDO	S504571414	MTR-CAP-2025/12053-A	NÃO CONHECIDO	S508727584
MTR-CAP-2025/12841-A	NÃO CONHECIDO	RA11107615	MTR-CAP-2025/11994-A	NÃO CONHECIDO	RA40267132
MTR-CAP-2025/12046-A	NÃO CONHECIDO	I401703885	MTR-CAP-2025/12012-A	NÃO CONHECIDO	H300747971
MTR-CAP-2025/12609-A	NÃO CONHECIDO	S508542255	MTR-CAP-2025/29791-A	NÃO CONHECIDO	RA30105309
MTR-CAP-2025/12879-A	NÃO CONHECIDO	B82881867	MTR-CAP-2025/12493-A	NÃO CONHECIDO	RA40603447.
MTR-CAP-2025/12848-A	NÃO CONHECIDO	RA11103191	MTR-CAP-2025/30301-A	NÃO CONHECIDO	RD30280078
MTR-CAP-2025/12755-A	NÃO CONHECIDO	RD30369055	MTR-CAP-2025/31155-A	NÃO CONHECIDO	RF50039826
MTR-CAP-2025/12783-A	NÃO CONHECIDO	RA20636069	MTR-CAP-2025/12365-A	NÃO CONHECIDO	RA11217537
MTR-CAP-2025/30477-A	NÃO CONHECIDO	RD30757837	MTR-CAP-2025/29700-A	NÃO CONHECIDO	RD30762383
MTR-CAP-2025/12634-A	NÃO CONHECIDO	H3005850226	MTR-CAP-2025/30306-A	NÃO CONHECIDO	RA11068763
MTR-CAP-2025/12707-A	NÃO CONHECIDO	B87086666	MTR-CAP-2025/29811-A	NÃO CONHECIDO	RA20787259
MTR-CAP-2025/12020-A	NÃO CONHECIDO	H401022492	MTR-CAP-2025/12561-A	NÃO CONHECIDO	RA11123476
MTR-CAP-2025/31137-A	NÃO CONHECIDO	RA20793145	MTR-CAP-2025/12361-A	NÃO CONHECIDO	RA20325361
MTR-CAP-2025/31016-A	NÃO CONHECIDO	RA11328657	MTR-CAP-2025/29674-A	NÃO CONHECIDO	RA40672467
MTR-CAP-2025/12062-A	NÃO CONHECIDO	RA20732514	MTR-CAP-2025/13589-A	NÃO CONHECIDO	RA10476317
MTR-CAP-2025/12880-A	NÃO CONHECIDO	B83200793	MTR-CAP-2025/31177-A	NÃO CONHECIDO	RD30516260
MTR-CAP-2025/31045-A	NÃO CONHECIDO	RE40004810	MTR-CAP-2025/29859-A	NÃO CONHECIDO	RA40773732.
MTR-CAP-2025/12074-A	NÃO CONHECIDO	I401170061	MTR-CAP-2025/12302-A	NÃO CONHECIDO	RA40689242
MTR-CAP-2025/30787-A	NÃO CONHECIDO	RD30673341	MTR-CAP-2025/12359-A	NÃO CONHECIDO	RA20675758
MTR-CAP-2025/12075-A	NÃO CONHECIDO	RA40563552	MTR-CAP-2025/12279-A	NÃO CONHECIDO	RA20790867.
MTR-CAP-2025/12795-A	NÃO CONHECIDO	RA10711670	MTR-CAP-2025/30254-A	NÃO CONHECIDO	RD30218281
MTR-CAP-2025/31034-A	NÃO CONHECIDO	RD30836993	MTR-CAP-2025/13609-A	NÃO CONHECIDO	RA11204442
MTR-CAP-2025/12788-A	NÃO CONHECIDO	RD30485741	MTR-CAP-2025/13586-A	NÃO CONHECIDO	RA10890061
MTR-CAP-2025/12819-A	NÃO CONHECIDO	RA10928661	MTR-CAP-2025/12516-A	NÃO CONHECIDO	D800529429
MTR-CAP-2025/12808-A	NÃO CONHECIDO	I400620656	MTR-CAP-2025/12337-A	NÃO CONHECIDO	RA11163773
MTR-CAP-2025/12667-A	NÃO CONHECIDO	B84740261	MTR-CAP-2025/13603-A	NÃO CONHECIDO	I4100498997
MTR-CAP-2025/30966-A	NÃO CONHECIDO	RD30568923	MTR-CAP-2025/12289-A	NÃO CONHECIDO	I401298770
MTR-CAP-2025/12762-A	NÃO CONHECIDO	B87086666	MTR-CAP-2025/12291-A	NÃO CONHECIDO	S508778534
MTR-CAP-2025/31134-A	NÃO CONHECIDO	RA40787223	MTR-CAP-2025/12370-A	NÃO CONHECIDO	RA11091428
MTR-CAP-2025/12794-A	NÃO CONHECIDO	RA10550179	MTR-CAP-2025/12369-A	NÃO CONHECIDO	RA20790716
MTR-CAP-2025/31132-A	NÃO CONHECIDO	RD30074933	MTR-CAP-2025/31149-A	NÃO CONHECIDO	RD30837227
MTR-CAP-2025/31028-A	NÃO CONHECIDO	RA50253444	MTR-CAP-2025/29732-A	NÃO CONHECIDO	RA50040984

MTR-CAP-2025/12522-A	NÃO CONHECIDO	RA11192896
MTR-CAP-2025/31097-A	NÃO CONHECIDO	RA10999895
MTR-CAP-2025/13604-A	NÃO CONHECIDO	RA11010216
MTR-CAP-2025/31144-A	NÃO CONHECIDO	RA50245298
MTR-CAP-2025/12490-A	NÃO CONHECIDO	RA40609253
MTR-CAP-2025/13567-A	NÃO CONHECIDO	RD30353897
MTR-CAP-2025/12495-A	NÃO CONHECIDO	RA11092822
MTR-CAP-2025/12373-A	NÃO CONHECIDO	RB10007335
MTR-CAP-2025/12505-A	NÃO CONHECIDO	B300582758
MTR-CAP-2025/12582-A	NÃO CONHECIDO	H401365674
MTR-CAP-2025/30311-A	NÃO CONHECIDO	RA10501095
MTR-CAP-2025/12374-A	NÃO CONHECIDO	RD30319222
MTR-CAP-2025/13563-A	NÃO CONHECIDO	RA40356993
MTR-CAP-2025/12287-A	NÃO CONHECIDO	I401528450
MTR-CAP-2025/29824-A	NÃO CONHECIDO	RA11425689
MTR-CAP-2025/29836-A	NÃO CONHECIDO	RD30723500
MTR-CAP-2025/12564-A	NÃO CONHECIDO	H300227143
MTR-CAP-2025/13616-A	NÃO CONHECIDO	RD30239905
MTR-CAP-2025/12371-A	NÃO CONHECIDO	RA40280179
MTR-CAP-2025/30222-A	NÃO CONHECIDO	RA10536579
MTR-CAP-2025/29871-A	NÃO CONHECIDO	RD30667013
MTR-CAP-2025/13537-A	NÃO CONHECIDO	RA10400905
MTR-CAP-2025/12580-A	NÃO CONHECIDO	RA20693534
MTR-CAP-2025/12340-A	NÃO CONHECIDO	RA10975130
MTR-CAP-2025/31080-A	NÃO CONHECIDO	RD30796271
MTR-CAP-2025/13571-A	NÃO CONHECIDO	RD30199071
MTR-CAP-2025/31157-A	NÃO CONHECIDO	RD30804247
MTR-CAP-2025/31188-A	NÃO CONHECIDO	RA40679116
MTR-CAP-2025/29705-A	NÃO CONHECIDO	RA40737260
MTR-CAP-2025/30243-A	NÃO CONHECIDO	RD30024699
MTR-CAP-2025/29717-A	NÃO CONHECIDO	RA40767242
MTR-CAP-2025/29726-A	NÃO CONHECIDO	RA10117984
MTR-CAP-2025/29696-A	NÃO CONHECIDO	RD30719156
MTR-CAP-2025/13597-A	NÃO CONHECIDO	RA11180854
MTR-CAP-2025/12562-A	NÃO CONHECIDO	RF50060225
MTR-CAP-2025/20697-A	NÃO CONHECIDO	RF50111664
MTR-CAP-2025/12483-A	NÃO CONHECIDO	I300406034
MTR-CAP-2025/31166-A	NÃO CONHECIDO	RD30823856
MTR-CAP-2025/29728-A	NÃO CONHECIDO	RA50044210
MTR-CAP-2025/12372-A	NÃO CONHECIDO	RD30758820
MTR-CAP-2025/29846-A	NÃO CONHECIDO	RA20057858
MTR-CAP-2025/12573-A	NÃO CONHECIDO	N101730097
MTR-CAP-2025/12368-A	NÃO CONHECIDO	RA10987290
MTR-CAP-2025/30250-A	NÃO CONHECIDO	RA10219089
MTR-CAP-2025/12478-A	NÃO CONHECIDO	I300419629
MTR-CAP-2025/12510-A	NÃO CONHECIDO	RA20467842
MTR-CAP-2025/29854-A	NÃO CONHECIDO	I48734498
MTR-CAP-2025/13588-A	NÃO CONHECIDO	RA40500040
MTR-CAP-2025/30518-A	NÃO CONHECIDO	RA40661193
MTR-CAP-2025/29781-A	NÃO CONHECIDO	RD30477186
MTR-CAP-2025/12327-A	NÃO CONHECIDO	RA11187504
MTR-CAP-2025/29722-A	NÃO CONHECIDO	RA40703524
MTR-CAP-2025/30519-A	NÃO CONHECIDO	RA20797613
MTR-CAP-2025/31150-A	NÃO CONHECIDO	RF50029608
MTR-CAP-2025/29727-A	NÃO CONHECIDO	RE40065684
MTR-CAP-2025/29799-A	NÃO CONHECIDO	B80444634
MTR-CAP-2025/13568-A	NÃO CONHECIDO	RD30158557
MTR-CAP-2025/12323-A	NÃO CONHECIDO	RA11165674
MTR-CAP-2025/12295-A	NÃO CONHECIDO	H600364943
MTR-CAP-2025/12536-A	NÃO CONHECIDO	RD30474898
MTR-CAP-2025/29692-A	NÃO CONHECIDO	RA40765534
MTR-CAP-2025/31180-A	NÃO CONHECIDO	RD30528733
MTR-CAP-2025/12541-A	NÃO CONHECIDO	I100438217
MTR-CAP-2025/31175-A	NÃO CONHECIDO	I300343340
MTR-CAP-2025/30294-A	NÃO CONHECIDO	RA11145117
MTR-CAP-2025/29787-A	NÃO CONHECIDO	RA20144489
MTR-CAP-2025/30247-A	NÃO CONHECIDO	RA30059377
MTR-CAP-2025/13574-A	NÃO CONHECIDO	I600485557
MTR-CAP-2025/29867-A	NÃO CONHECIDO	RA11146288
MTR-CAP-2025/12499-A	NÃO CONHECIDO	RA40608253

MTR-CAP-2025/13549-A	NÃO CONHECIDO	RD30363765
MTR-CAP-2025/31185-A	NÃO CONHECIDO	RD30893527
MTR-CAP-2025/29667-A	NÃO CONHECIDO	RD30847701
MTR-CAP-2025/12305-A	NÃO CONHECIDO	RA20745707
MTR-CAP-2025/12509-A	NÃO CONHECIDO	RF50040344
MTR-CAP-2025/12278-A	NÃO CONHECIDO	RA20725166.
MTR-CAP-2025/29837-A	NÃO CONHECIDO	RA30164487
MTR-CAP-2025/29714-A	NÃO CONHECIDO	RA11086264
MTR-CAP-2025/12452-A	NÃO CONHECIDO	RD30497536
MTR-CAP-2025/31096-A	NÃO CONHECIDO	RA50300314
MTR-CAP-2025/12298-A	NÃO CONHECIDO	RA11228454
MTR-CAP-2025/12315-A	NÃO CONHECIDO	RA11225766
MTR-CAP-2025/13626-A	NÃO CONHECIDO	RA11050242
MTR-CAP-2025/31190-A	NÃO CONHECIDO	RB10000837
MTR-CAP-2025/29733-A	NÃO CONHECIDO	RA20837500
MTR-CAP-2025/30526-A	NÃO CONHECIDO	S104510622
MTR-CAP-2025/12308-A	NÃO CONHECIDO	RA11225775
MTR-CAP-2025/12282-A	NÃO CONHECIDO	H800390945
MTR-CAP-2025/13558-A	NÃO CONHECIDO	H200966863
MTR-CAP-2025/29869-A	NÃO CONHECIDO	RF50067376
MTR-CAP-2025/12502-A	NÃO CONHECIDO	RF50030060.
MTR-CAP-2025/31182-A	NÃO CONHECIDO	RA50174926
MTR-CAP-2025/12346-A	NÃO CONHECIDO	RA11258188
MTR-CAP-2025/30303-A	NÃO CONHECIDO	RD30423723
MTR-CAP-2025/31167-A	NÃO CONHECIDO	RA40588272
MTR-CAP-2025/29731-A	NÃO CONHECIDO	RA40762316
MTR-CAP-2025/12504-A	NÃO CONHECIDO	RD30838297
MTR-CAP-2025/30327-A	NÃO CONHECIDO	RA11233546
MTR-CAP-2025/12328-A	NÃO CONHECIDO	RA11132915
MTR-CAP-2025/12486-A	NÃO CONHECIDO	RE40018683.
MTR-CAP-2025/12344-A	NÃO CONHECIDO	RA40736812
MTR-CAP-2025/12277-A	NÃO CONHECIDO	RA20704750.
MTR-CAP-2025/13613-A	NÃO CONHECIDO	RA11204858
MTR-CAP-2025/29861-A	NÃO CONHECIDO	RA20853176
MTR-CAP-2025/31183-A	NÃO CONHECIDO	RA11269598
MTR-CAP-2025/13560-A	NÃO CONHECIDO	RA40479668
MTR-CAP-2025/12557-A	NÃO CONHECIDO	I400923644
MTR-CAP-2025/13463-A	NÃO CONHECIDO	I45431099
MTR-CAP-2025/29789-A	NÃO CONHECIDO	RA40042519
MTR-CAP-2025/29695-A	NÃO CONHECIDO	RA10940429
MTR-CAP-2025/12454-A	NÃO CONHECIDO	RF50036637
MTR-CAP-2025/12515-A	NÃO CONHECIDO	D800462856
MTR-CAP-2025/29707-A	NÃO CONHECIDO	RA20751327
MTR-CAP-2025/29808-A	NÃO CONHECIDO	RA20860910
MTR-CAP-2025/29699-A	NÃO CONHECIDO	RA10708996
MTR-CAP-2025/12447-A	NÃO CONHECIDO	RF500033954
MTR-CAP-2025/29693-A	NÃO CONHECIDO	RA40486168
MTR-CAP-2025/30241-A	NÃO CONHECIDO	RA20353861
MTR-CAP-2025/29798-A	NÃO CONHECIDO	RD30325122
MTR-CAP-2025/29841-A	NÃO CONHECIDO	I45539693
MTR-CAP-2025/29750-A	NÃO CONHECIDO	RA11307132
MTR-CAP-2025/13545-A	NÃO CONHECIDO	RA10001281
MTR-CAP-2025/30297-A	NÃO CONHECIDO	RD30612616
MTR-CAP-2025/30304-A	NÃO CONHECIDO	RA10976659
MTR-CAP-2025/29739-A	NÃO CONHECIDO	RA40326221
MTR-CAP-2025/12574-A	NÃO CONHECIDO	RA40621340
MTR-CAP-2025/12367-A	NÃO CONHECIDO	RA40548831
MTR-CAP-2025/29723-A	NÃO CONHECIDO	RA40758915
MTR-CAP-2025/12285-A	NÃO CONHECIDO	S508683069
MTR-CAP-2025/12294-A	NÃO CONHECIDO	I300149251
MTR-CAP-2025/31159-A	NÃO CONHECIDO	RA40712871
MTR-CAP-2025/12329-A	NÃO CONHECIDO	RA11057038
MTR-CAP-2025/13628-A	NÃO CONHECIDO	RF50061347
MTR-CAP-2025/12324-A	NÃO CONHECIDO	RA11036458
MTR-CAP-2025/12366-A	NÃO CONHECIDO	RA11180526
MTR-CAP-2025/31081-A	NÃO CONHECIDO	RD30868634
MTR-CAP-2025/29838-A	NÃO CONHECIDO	RA11322539
MTR-CAP-2025/29718-A	NÃO CONHECIDO	RA50046605
MTR-CAP-2025/12293-A	NÃO CONHECIDO	S508842366
MTR-CAP-2025/12508-A	NÃO CONHECIDO	RA40527108

MTR-CAP-2025/13533-A	NÃO CONHECIDO	RA30135318	MTR-CAP-2025/12498-A	NÃO CONHECIDO	RA50047941
MTR-CAP-2025/29691-A	NÃO CONHECIDO	RA40507707	MTR-CAP-2025/29843-A	NÃO CONHECIDO	RA20025128
MTR-CAP-2025/12546-A	NÃO CONHECIDO	RA11190912	MTR-CAP-2025/13562-A	NÃO CONHECIDO	RA40476340
MTR-CAP-2025/12280-A	NÃO CONHECIDO	I200355890	MTR-CAP-2025/12501-A	NÃO CONHECIDO	RA20816665
MTR-CAP-2025/12338-A	NÃO CONHECIDO	RA10969054	MTR-CAP-2025/13555-A	NÃO CONHECIDO	I200202907
MTR-CAP-2025/29853-A	NÃO CONHECIDO	I45504979	MTR-CAP-2025/29786-A	NÃO CONHECIDO	RD30576120
MTR-CAP-2025/12469-A	NÃO CONHECIDO	RA10005274	MTR-CAP-2025/12553-A	NÃO CONHECIDO	RA40441560
MTR-CAP-2025/12537-A	NÃO CONHECIDO	RA11091465	MTR-CAP-2025/29863-A	NÃO CONHECIDO	RF50087913
MTR-CAP-2025/13582-A	NÃO CONHECIDO	RA10821944	MTR-CAP-2025/29864-A	NÃO CONHECIDO	RA50336015
MTR-CAP-2025/13565-A	NÃO CONHECIDO	RD30677406	MTR-CAP-2025/30220-A	NÃO CONHECIDO	RA10536581
MTR-CAP-2025/13572-A	NÃO CONHECIDO	RD30597507	MTR-CAP-2025/12299-A	NÃO CONHECIDO	RA30085406
MTR-CAP-2025/13577-A	NÃO CONHECIDO	I700200387	MTR-CAP-2025/31154-A	NÃO CONHECIDO	RA11183496
MTR-CAP-2025/12491-A	NÃO CONHECIDO	RA40385580.	MTR-CAP-2025/29780-A	NÃO CONHECIDO	RA10179998
MTR-CAP-2025/29858-A	NÃO CONHECIDO	I100550710	MTR-CAP-2025/13547-A	NÃO CONHECIDO	RA30122654
MTR-CAP-2025/13543-A	NÃO CONHECIDO	RA10019029	MTR-CAP-2025/13618-A	NÃO CONHECIDO	RD30551693
MTR-CAP-2025/29709-A	NÃO CONHECIDO	RD30836049	MTR-CAP-2025/31194-A	NÃO CONHECIDO	RA10864983
MTR-CAP-2025/13579-A	NÃO CONHECIDO	I402346472	MTR-CAP-2025/13541-A	NÃO CONHECIDO	RA10032933
MTR-CAP-2025/12581-A	NÃO CONHECIDO	H401352269	MTR-CAP-2025/31169-A	NÃO CONHECIDO	RA11296475
MTR-CAP-2025/12342-A	NÃO CONHECIDO	RF50089855	MTR-CAP-2025/12296-A	NÃO CONHECIDO	S508680154
MTR-CAP-2025/30257-A	NÃO CONHECIDO	RA11181291	MTR-CAP-2025/12288-A	NÃO CONHECIDO	I401537795
MTR-CAP-2025/13528-A	NÃO CONHECIDO	S509078959	MTR-CAP-2025/31142-A	NÃO CONHECIDO	RA50289472
MTR-CAP-2025/30307-A	NÃO CONHECIDO	B79441687	MTR-CAP-2025/06885-A	NÃO CONHECIDO	I52849636
MTR-CAP-2025/29706-A	NÃO CONHECIDO	RA50361621	MTR-CAP-2025/31163-A	NÃO CONHECIDO	RF50084645
MTR-CAP-2025/29759-A	NÃO CONHECIDO	RA11231976	MTR-CAP-2025/29672-A	NÃO CONHECIDO	RA50297771
MTR-CAP-2025/29800-A	NÃO CONHECIDO	I45235152	MTR-CAP-2025/13557-A	NÃO CONHECIDO	S508099478
MTR-CAP-2025/29852-A	NÃO CONHECIDO	RA10982854	MTR-CAP-2025/12542-A	NÃO CONHECIDO	RA10985462
MTR-CAP-2025/29832-A	NÃO CONHECIDO	RA20755017	MTR-CAP-2025/31170-A	NÃO CONHECIDO	RA40768618
MTR-CAP-2025/13554-A	NÃO CONHECIDO	RA40621532	MTR-CAP-2025/12545-A	NÃO CONHECIDO	H401536350
MTR-CAP-2025/31179-A	NÃO CONHECIDO	RA40540767	MTR-CAP-2025/29783-A	NÃO CONHECIDO	RF50077071
MTR-CAP-2025/29803-A	NÃO CONHECIDO	RA20472465	MTR-CAP-2025/29785-A	NÃO CONHECIDO	RA10689120
MTR-CAP-2025/29679-A	NÃO CONHECIDO	RA40170065	MTR-CAP-2025/29760-A	NÃO CONHECIDO	RA40764450
MTR-CAP-2025/29754-A	NÃO CONHECIDO	RA10615465	MTR-CAP-2025/30256-A	NÃO CONHECIDO	RA50024281
MTR-CAP-2025/12568-A	NÃO CONHECIDO	RA10995372	MTR-CAP-2025/29703-A	NÃO CONHECIDO	RA20692385
MTR-CAP-2025/12529-A	NÃO CONHECIDO	S508759659	MTR-CAP-2025/12331-A	NÃO CONHECIDO	RA40651686
MTR-CAP-2025/13552-A	NÃO CONHECIDO	I600590430	MTR-CAP-2025/12284-A	NÃO CONHECIDO	RA20776895.
MTR-CAP-2025/13621-A	NÃO CONHECIDO	RA20545749	MTR-CAP-2025/31173-A	NÃO CONHECIDO	I50081309
MTR-CAP-2025/29823-A	NÃO CONHECIDO	RA20895396	MTR-CAP-2025/12343-A	NÃO CONHECIDO	RA40681147
MTR-CAP-2025/12576-A	NÃO CONHECIDO	I401125645	MTR-CAP-2025/29856-A	NÃO CONHECIDO	RA11413971
MTR-CAP-2025/29683-A	NÃO CONHECIDO	RA11037942	MTR-CAP-2025/29807-A	NÃO CONHECIDO	RA20629120
MTR-CAP-2025/29680-A	NÃO CONHECIDO	RA20694684	MTR-CAP-2025/12479-A	NÃO CONHECIDO	H700375400
MTR-CAP-2025/29711-A	NÃO CONHECIDO	RA50345009	MTR-CAP-2025/12326-A	NÃO CONHECIDO	RA11136800
MTR-CAP-2025/31171-A	NÃO CONHECIDO	RA11180337	MTR-CAP-2025/12271-A	NÃO CONHECIDO	I200352473
MTR-CAP-2025/31176-A	NÃO CONHECIDO	RD30699897	MTR-CAP-2025/30332-A	NÃO CONHECIDO	RD30529712
MTR-CAP-2025/30522-A	NÃO CONHECIDO	RA40678496	MTR-CAP-2025/12531-A	NÃO CONHECIDO	I401820494
MTR-CAP-2025/13542-A	NÃO CONHECIDO	RA20806278.	MTR-CAP-2025/30230-A	NÃO CONHECIDO	RA20669277
MTR-CAP-2025/29784-A	NÃO CONHECIDO	RA40646302	MTR-CAP-2025/12364-A	NÃO CONHECIDO	RA40490657
MTR-CAP-2025/31165-A	NÃO CONHECIDO	RD30879412	MTR-CAP-2025/30331-A	NÃO CONHECIDO	RA20850873
MTR-CAP-2025/12519-A	NÃO CONHECIDO	RF50073221	MTR-CAP-2025/30232-A	NÃO CONHECIDO	RA20293794
MTR-CAP-2025/29688-A	NÃO CONHECIDO	RA10974186	MTR-CAP-2025/12583-A	NÃO CONHECIDO	RD30707557
MTR-CAP-2025/31141-A	NÃO CONHECIDO	RA50244388	MTR-CAP-2025/13516-A	NÃO CONHECIDO	I400943346
MTR-CAP-2025/12290-A	NÃO CONHECIDO	I200279673	MTR-CAP-2025/12334-A	NÃO CONHECIDO	RA10953333
MTR-CAP-2025/06908-A	NÃO CONHECIDO	I52849636	MTR-CAP-2025/31145-A	NÃO CONHECIDO	RA30137508
MTR-CAP-2025/12276-A	NÃO CONHECIDO	RA50146401.	MTR-CAP-2025/30305-A	NÃO CONHECIDO	B78984928
MTR-CAP-2025/12275-A	NÃO CONHECIDO	B30719560.	MTR-CAP-2025/13623-A	NÃO CONHECIDO	RD30490339
MTR-CAP-2025/29663-A	NÃO CONHECIDO	RD30857819	MTR-CAP-2025/13606-A	NÃO CONHECIDO	RD30680418
MTR-CAP-2025/12272-A	NÃO CONHECIDO	RD30601550.	MTR-CAP-2025/12339-A	NÃO CONHECIDO	RD30736761
MTR-CAP-2025/12547-A	NÃO CONHECIDO	I100492348	MTR-CAP-2025/31160-A	NÃO CONHECIDO	RD30925900
MTR-CAP-2025/30308-A	NÃO CONHECIDO	RA50238194	MTR-CAP-2025/29669-A	NÃO CONHECIDO	RE40064850
MTR-CAP-2025/30318-A	NÃO CONHECIDO	RD30860213	MTR-CAP-2025/29697-A	NÃO CONHECIDO	RA20831653
MTR-CAP-2025/29721-A	NÃO CONHECIDO	RA50044656.	MTR-CAP-2025/30252-A	NÃO CONHECIDO	RA10532790
MTR-CAP-2025/12554-A	NÃO CONHECIDO	RA11196956	MTR-CAP-2025/29684-A	NÃO CONHECIDO	RA11289862
MTR-CAP-2025/31151-A	NÃO CONHECIDO	RA50276117	MTR-CAP-2025/31152-A	NÃO CONHECIDO	RA20681786
MTR-CAP-2025/31168-A	NÃO CONHECIDO	RA20813488	MTR-CAP-2025/12363-A	NÃO CONHECIDO	RA10375288
MTR-CAP-2025/12521-A	NÃO CONHECIDO	H800503088	MTR-CAP-2025/12535-A	NÃO CONHECIDO	I600084162
MTR-CAP-2025/12538-A	NÃO CONHECIDO	I401817134	MTR-CAP-2025/29805-A	NÃO CONHECIDO	RA20634737
MTR-CAP-2025/13520-A	NÃO CONHECIDO	I400941358	MTR-CAP-2025/31146-A	NÃO CONHECIDO	RA50251048
MTR-CAP-2025/12451-A	NÃO CONHECIDO	RA50138556	MTR-CAP-2025/12292-A	NÃO CONHECIDO	S508843501
MTR-CAP-2025/12281-A	NÃO CONHECIDO	RA20797051.	MTR-CAP-2025/13619-A	NÃO CONHECIDO	RD30348635
MTR-CAP-2025/31147-A	NÃO CONHECIDO	RA40677039	MTR-CAP-2025/29751-A	NÃO CONHECIDO	RA40737258
MTR-CAP-2025/29777-A	NÃO CONHECIDO	RB10010444	MTR-CAP-2025/29829-A	NÃO CONHECIDO	RA11008967

MTR-CAP-2025/29827-A	NÃO CONHECIDO	RA11425779
MTR-CAP-2025/12570-A	NÃO CONHECIDO	S508028277
MTR-CAP-2025/11477-A	NÃO CONHECIDO	RA11242232
MTR-CAP-2025/12937-A	NÃO CONHECIDO	RA30066729
MTR-CAP-2025/11488-A	NÃO CONHECIDO	RF50006552
MTR-CAP-2025/12904-A	NÃO CONHECIDO	RA20523194
MTR-CAP-2025/30877-A	NÃO CONHECIDO	RE40070108
MTR-CAP-2025/13021-A	NÃO CONHECIDO	RA20413768
MTR-CAP-2025/13069-A	NÃO CONHECIDO	RA11153422
MTR-CAP-2025/30871-A	NÃO CONHECIDO	RA20841856
MTR-CAP-2025/11642-A	NÃO CONHECIDO	B30825007
MTR-CAP-2025/13036-A	NÃO CONHECIDO	B3/00788817
MTR-CAP-2025/30410-A	NÃO CONHECIDO	RA40576841
MTR-CAP-2025/13093-A	NÃO CONHECIDO	RA10820275.
MTR-CAP-2025/12931-A	NÃO CONHECIDO	RD30685042
MTR-CAP-2025/12901-A	NÃO CONHECIDO	B79556610
MTR-CAP-2025/30348-A	NÃO CONHECIDO	RD30533083
MTR-CAP-2025/30882-A	NÃO CONHECIDO	RA50020643
MTR-CAP-2025/30407-A	NÃO CONHECIDO	RA40391617
MTR-CAP-2025/31377-A	NÃO CONHECIDO	B85384316
MTR-CAP-2025/13052-A	NÃO CONHECIDO	RA50299066
MTR-CAP-2025/13134-A	NÃO CONHECIDO	RA40608778.
MTR-CAP-2025/13044-A	NÃO CONHECIDO	I600076784
MTR-CAP-2025/31428-A	NÃO CONHECIDO	RD30824124
MTR-CAP-2025/11422-A	NÃO CONHECIDO	I50402709
MTR-CAP-2025/11575-A	NÃO CONHECIDO	H401553815
MTR-CAP-2025/13042-A	NÃO CONHECIDO	I401517331
MTR-CAP-2025/11569-A	NÃO CONHECIDO	I600505667
MTR-CAP-2025/30885-A	NÃO CONHECIDO	S508782208
MTR-CAP-2025/30901-A	NÃO CONHECIDO	RA11056298
MTR-CAP-2025/13054-A	NÃO CONHECIDO	RD30701732
MTR-CAP-2025/30863-A	NÃO CONHECIDO	RD30886784
MTR-CAP-2025/30941-A	NÃO CONHECIDO	RD30602033
MTR-CAP-2025/11433-A	NÃO CONHECIDO	I52253180
MTR-CAP-2025/11368-A	NÃO CONHECIDO	RD30628671
MTR-CAP-2025/11680-A	NÃO CONHECIDO	RA40493774
MTR-CAP-2025/12946-A	NÃO CONHECIDO	RA11177015
MTR-CAP-2025/31413-A	NÃO CONHECIDO	RA50238531
MTR-CAP-2025/13019-A	NÃO CONHECIDO	I401194587
MTR-CAP-2025/12996-A	NÃO CONHECIDO	I401037476
MTR-CAP-2025/30943-A	NÃO CONHECIDO	RA20829521
MTR-CAP-2025/31424-A	NÃO CONHECIDO	H301427869
MTR-CAP-2025/13088-A	NÃO CONHECIDO	RA10630347
MTR-CAP-2025/11517-A	NÃO CONHECIDO	RD30325656
MTR-CAP-2025/30942-A	NÃO CONHECIDO	RD30764306
MTR-CAP-2025/13009-A	NÃO CONHECIDO	B53852629
MTR-CAP-2025/30868-A	NÃO CONHECIDO	RA10191190
MTR-CAP-2025/30399-A	NÃO CONHECIDO	RA50299072
MTR-CAP-2025/31442-A	NÃO CONHECIDO	RD30448891
MTR-CAP-2025/13029-A	NÃO CONHECIDO	RA20778792
MTR-CAP-2025/11649-A	NÃO CONHECIDO	S506442486
MTR-CAP-2025/31394-A	NÃO CONHECIDO	RA11084144
MTR-CAP-2025/11579-A	NÃO CONHECIDO	H401439218
MTR-CAP-2025/30932-A	NÃO CONHECIDO	RA50074316
MTR-CAP-2025/30408-A	NÃO CONHECIDO	RA11046039
MTR-CAP-2025/11654-A	NÃO CONHECIDO	I100585035
MTR-CAP-2025/11553-A	NÃO CONHECIDO	RD30500519
MTR-CAP-2025/31433-A	NÃO CONHECIDO	RA20786728
MTR-CAP-2025/13128-A	NÃO CONHECIDO	RA50053570.
MTR-CAP-2025/11474-A	NÃO CONHECIDO	RA30059437
MTR-CAP-2025/31382-A	NÃO CONHECIDO	I49996214
MTR-CAP-2025/30402-A	NÃO CONHECIDO	RA11188869
MTR-CAP-2025/30333-A	NÃO CONHECIDO	RA40217812
MTR-CAP-2025/12987-A	NÃO CONHECIDO	RA10270277
MTR-CAP-2025/11535-A	NÃO CONHECIDO	RA20711452
MTR-CAP-2025/11441-A	NÃO CONHECIDO	RA10430513
MTR-CAP-2025/11595-A	NÃO CONHECIDO	RA10518287
MTR-CAP-2025/11526-A	NÃO CONHECIDO	RA30131308
MTR-CAP-2025/11594-A	NÃO CONHECIDO	RA10645888
MTR-CAP-2025/13032-A	NÃO CONHECIDO	I100438205

MTR-CAP-2025/12974-A	NÃO CONHECIDO	I400961284
MTR-CAP-2025/30879-A	NÃO CONHECIDO	RD30565417
MTR-CAP-2025/13096-A	NÃO CONHECIDO	RA10945238.
MTR-CAP-2025/31449-A	NÃO CONHECIDO	RA10903217
MTR-CAP-2025/30957-A	NÃO CONHECIDO	RA40329748
MTR-CAP-2025/30886-A	NÃO CONHECIDO	I45573353
MTR-CAP-2025/11644-A	NÃO CONHECIDO	S508603632
MTR-CAP-2025/12899-A	NÃO CONHECIDO	B79514018
MTR-CAP-2025/31409-A	NÃO CONHECIDO	RA40678491
MTR-CAP-2025/11521-A	NÃO CONHECIDO	RA10529520
MTR-CAP-2025/12900-A	NÃO CONHECIDO	B83698588
MTR-CAP-2025/30400-A	NÃO CONHECIDO	RA11337910
MTR-CAP-2025/30405-A	NÃO CONHECIDO	RD30807948
MTR-CAP-2025/11590-A	NÃO CONHECIDO	I100372329
MTR-CAP-2025/30958-A	NÃO CONHECIDO	RA30133003
MTR-CAP-2025/30951-A	NÃO CONHECIDO	RA11198056
MTR-CAP-2025/11699-A	NÃO CONHECIDO	H301196796
MTR-CAP-2025/30881-A	NÃO CONHECIDO	RD30835794
MTR-CAP-2025/31384-A	NÃO CONHECIDO	I51837781
MTR-CAP-2025/11511-A	NÃO CONHECIDO	RA10921234
MTR-CAP-2025/12983-A	NÃO CONHECIDO	RA11070563
MTR-CAP-2025/30406-A	NÃO CONHECIDO	RA20768912
MTR-CAP-2025/11556-A	NÃO CONHECIDO	S508554516
MTR-CAP-2025/13111-A	NÃO CONHECIDO	RA11100215.
MTR-CAP-2025/11530-A	NÃO CONHECIDO	RA11061032
MTR-CAP-2025/30939-A	NÃO CONHECIDO	RA50275879
MTR-CAP-2025/31381-A	NÃO CONHECIDO	I50280523
MTR-CAP-2025/12994-A	NÃO CONHECIDO	S5/08386334
MTR-CAP-2025/11641-A	NÃO CONHECIDO	RA10441711
MTR-CAP-2025/11458-A	NÃO CONHECIDO	RA40774682
MTR-CAP-2025/11581-A	NÃO CONHECIDO	H401313791
MTR-CAP-2025/31443-A	NÃO CONHECIDO	RE40054930
MTR-CAP-2025/30355-A	NÃO CONHECIDO	RA20857468
MTR-CAP-2025/11415-A	NÃO CONHECIDO	RA10813837
MTR-CAP-2025/31452-A	NÃO CONHECIDO	RF50116953
MTR-CAP-2025/11409-A	NÃO CONHECIDO	RA40572265
MTR-CAP-2025/30360-A	NÃO CONHECIDO	RA40076106
MTR-CAP-2025/30340-A	NÃO CONHECIDO	RD30305587
MTR-CAP-2025/13026-A	NÃO CONHECIDO	RA50218782
MTR-CAP-2025/13136-A	NÃO CONHECIDO	RA20603949.
MTR-CAP-2025/11580-A	NÃO CONHECIDO	H300898747
MTR-CAP-2025/11688-A	NÃO CONHECIDO	RA20737802
MTR-CAP-2025/11447-A	NÃO CONHECIDO	I51728326
MTR-CAP-2025/13120-A	NÃO CONHECIDO	RD30493926.
MTR-CAP-2025/12930-A	NÃO CONHECIDO	RA11023681
MTR-CAP-2025/11643-A	NÃO CONHECIDO	RF50078478
MTR-CAP-2025/30359-A	NÃO CONHECIDO	RA10157980
MTR-CAP-2025/12896-A	NÃO CONHECIDO	B84275958
MTR-CAP-2025/31437-A	NÃO CONHECIDO	RA50212681
MTR-CAP-2025/30398-A	NÃO CONHECIDO	RD30869752
MTR-CAP-2025/11559-A	NÃO CONHECIDO	H401440996
MTR-CAP-2025/12898-A	NÃO CONHECIDO	B80837274
MTR-CAP-2025/30954-A	NÃO CONHECIDO	RD30802924
MTR-CAP-2025/11522-A	NÃO CONHECIDO	RA40681508.
MTR-CAP-2025/30888-A	NÃO CONHECIDO	RA40411496
MTR-CAP-2025/30945-A	NÃO CONHECIDO	RF50033791
MTR-CAP-2025/11585-A	NÃO CONHECIDO	S508501190
MTR-CAP-2025/11550-A	NÃO CONHECIDO	RA20731685
MTR-CAP-2025/11542-A	NÃO CONHECIDO	RA40445870
MTR-CAP-2025/11685-A	NÃO CONHECIDO	RA20680613
MTR-CAP-2025/30913-A	NÃO CONHECIDO	RA30159045
MTR-CAP-2025/13144-A	NÃO CONHECIDO	RD30730301
MTR-CAP-2025/31376-A	NÃO CONHECIDO	I53623688
MTR-CAP-2025/13037-A	NÃO CONHECIDO	RA10544188
MTR-CAP-2025/31373-A	NÃO CONHECIDO	I51559715
MTR-CAP-2025/13057-A	NÃO CONHECIDO	RD30392383
MTR-CAP-2025/11690-A	NÃO CONHECIDO	RA40695330
MTR-CAP-2025/30335-A	NÃO CONHECIDO	RF50108338
MTR-CAP-2025/11487-A	NÃO CONHECIDO	RA11122768
MTR-CAP-2025/11696-A	NÃO CONHECIDO	H201075141

MTR-CAP-2025/11574-A	NÃO CONHECIDO	RA30151761.	MTR-CAP-2025/11420-A	NÃO CONHECIDO	B78892519
MTR-CAP-2025/31425-A	NÃO CONHECIDO	RA30155968	MTR-CAP-2025/30956-A	NÃO CONHECIDO	RA40786162
MTR-CAP-2025/11695-A	NÃO CONHECIDO	S508435598	MTR-CAP-2025/31429-A	NÃO CONHECIDO	RA30571108
MTR-CAP-2025/11504-A	NÃO CONHECIDO	RD30100327.	MTR-CAP-2025/31399-A	NÃO CONHECIDO	RA11181893
MTR-CAP-2025/11455-A	NÃO CONHECIDO	RA50006552	MTR-CAP-2025/11555-A	NÃO CONHECIDO	I100531182
MTR-CAP-2025/13007-A	NÃO CONHECIDO	I401099198	MTR-CAP-2025/31410-A	NÃO CONHECIDO	RA50153124
MTR-CAP-2025/11437-A	NÃO CONHECIDO	RA20330943	MTR-CAP-2025/11545-A	NÃO CONHECIDO	I402335998
MTR-CAP-2025/13043-A	NÃO CONHECIDO	RA40535941	MTR-CAP-2025/12978-A	NÃO CONHECIDO	I400974333
MTR-CAP-2025/11443-A	NÃO CONHECIDO	I50978120	MTR-CAP-2025/13050-A	NÃO CONHECIDO	RA20695908
MTR-CAP-2025/11686-A	NÃO CONHECIDO	RA20639907	MTR-CAP-2025/11519-A	NÃO CONHECIDO	RD30384339.
MTR-CAP-2025/12993-A	NÃO CONHECIDO	RA20778774	MTR-CAP-2025/11434-A	NÃO CONHECIDO	I52336859
MTR-CAP-2025/11444-A	NÃO CONHECIDO	RA40547542	MTR-CAP-2025/11506-A	NÃO CONHECIDO	RD30804081
MTR-CAP-2025/31387-A	NÃO CONHECIDO	I54253071	MTR-CAP-2025/30356-A	NÃO CONHECIDO	RA50286444
MTR-CAP-2025/30867-A	NÃO CONHECIDO	RD30807470	MTR-CAP-2025/11516-A	NÃO CONHECIDO	RA40663398.
MTR-CAP-2025/11606-A	NÃO CONHECIDO	RA10990349	MTR-CAP-2025/12934-A	NÃO CONHECIDO	RA40549082
MTR-CAP-2025/13025-A	NÃO CONHECIDO	B63162567	MTR-CAP-2025/13124-A	NÃO CONHECIDO	RD30376607.
MTR-CAP-2025/31419-A	NÃO CONHECIDO	RA40733052	MTR-CAP-2025/06121-A	NÃO CONHECIDO	H700310344.
MTR-CAP-2025/13016-A	NÃO CONHECIDO	I401116936	MTR-CAP-2025/30864-A	NÃO CONHECIDO	RA40770315
MTR-CAP-2025/13084-A	NÃO CONHECIDO	RA10604404.	MTR-CAP-2025/30923-A	NÃO CONHECIDO	RA50288116
MTR-CAP-2025/11466-A	NÃO CONHECIDO	RA11193586	MTR-CAP-2025/13076-A	NÃO CONHECIDO	RA10709630.
MTR-CAP-2025/30936-A	NÃO CONHECIDO	RD30526945	MTR-CAP-2025/13048-A	NÃO CONHECIDO	RA20700598
MTR-CAP-2025/30397-A	NÃO CONHECIDO	RA50299058	MTR-CAP-2025/31388-A	NÃO CONHECIDO	B87386421
MTR-CAP-2025/11431-A	NÃO CONHECIDO	RD30591274	MTR-CAP-2025/11603-A	NÃO CONHECIDO	RA10865448
MTR-CAP-2025/13047-A	NÃO CONHECIDO	RA50143135	MTR-CAP-2025/31432-A	NÃO CONHECIDO	RA30104846
MTR-CAP-2025/11682-A	NÃO CONHECIDO	RA20684623	MTR-CAP-2025/13102-A	NÃO CONHECIDO	RA10604404.
MTR-CAP-2025/11551-A	NÃO CONHECIDO	RD30375532	MTR-CAP-2025/30391-A	NÃO CONHECIDO	RA11337048
MTR-CAP-2025/30894-A	NÃO CONHECIDO	RA20607656	MTR-CAP-2025/13089-A	NÃO CONHECIDO	RD30443506
MTR-CAP-2025/13073-A	NÃO CONHECIDO	RA30137897	MTR-CAP-2025/31398-A	NÃO CONHECIDO	RA20857308
MTR-CAP-2025/13024-A	NÃO CONHECIDO	RA50025312	MTR-CAP-2025/13126-A	NÃO CONHECIDO	RD30265955.
MTR-CAP-2025/11576-A	NÃO CONHECIDO	H500347939	MTR-CAP-2025/30861-A	NÃO CONHECIDO	RA20865444
MTR-CAP-2025/11658-A	NÃO CONHECIDO	RA10907532	MTR-CAP-2025/30946-A	NÃO CONHECIDO	RA40748167
MTR-CAP-2025/11464-A	NÃO CONHECIDO	RA20724292	MTR-CAP-2025/13094-A	NÃO CONHECIDO	RA40598978
MTR-CAP-2025/11588-A	NÃO CONHECIDO	H401440997	MTR-CAP-2025/30394-A	NÃO CONHECIDO	RA50408360
MTR-CAP-2025/11678-A	NÃO CONHECIDO	RA20813110	MTR-CAP-2025/11528-A	NÃO CONHECIDO	RD30826696
MTR-CAP-2025/11646-A	NÃO CONHECIDO	H401397376	MTR-CAP-2025/11471-A	NÃO CONHECIDO	RA40308703
MTR-CAP-2025/13079-A	NÃO CONHECIDO	RA20617191	MTR-CAP-2025/30955-A	NÃO CONHECIDO	RA40667553
MTR-CAP-2025/30889-A	NÃO CONHECIDO	RA10103721	MTR-CAP-2025/11610-A	NÃO CONHECIDO	RA20223971
MTR-CAP-2025/11532-A	NÃO CONHECIDO	RA10159582	MTR-CAP-2025/30904-A	NÃO CONHECIDO	RA20840363
MTR-CAP-2025/31380-A	NÃO CONHECIDO	B87367859	MTR-CAP-2025/12932-A	NÃO CONHECIDO	RA11123053
MTR-CAP-2025/11561-A	NÃO CONHECIDO	H401136810	MTR-CAP-2025/12905-A	NÃO CONHECIDO	B81798588
MTR-CAP-2025/11567-A	NÃO CONHECIDO	I100450627	MTR-CAP-2025/13022-A	NÃO CONHECIDO	H800397014
MTR-CAP-2025/30875-A	NÃO CONHECIDO	RA20845256	MTR-CAP-2025/30916-A	NÃO CONHECIDO	RA30158274
MTR-CAP-2025/11405-A	NÃO CONHECIDO	RA11157611	MTR-CAP-2025/11598-A	NÃO CONHECIDO	I402326002
MTR-CAP-2025/30860-A	NÃO CONHECIDO	RA11142847	MTR-CAP-2025/30411-A	NÃO CONHECIDO	RA20763743
MTR-CAP-2025/30940-A	NÃO CONHECIDO	RA11206473	MTR-CAP-2025/11563-A	NÃO CONHECIDO	H400964750
MTR-CAP-2025/11564-A	NÃO CONHECIDO	I100205266	MTR-CAP-2025/13035-A	NÃO CONHECIDO	I401320986
MTR-CAP-2025/30934-A	NÃO CONHECIDO	RA40677948	MTR-CAP-2025/30392-A	NÃO CONHECIDO	RA20856607
MTR-CAP-2025/11693-A	NÃO CONHECIDO	RA20181635	MTR-CAP-2025/13078-A	NÃO CONHECIDO	RD30801199
MTR-CAP-2025/11597-A	NÃO CONHECIDO	RD30730712	MTR-CAP-2025/11587-A	NÃO CONHECIDO	H301323475
MTR-CAP-2025/13099-A	NÃO CONHECIDO	RA10981029.	MTR-CAP-2025/30944-A	NÃO CONHECIDO	RA20192218
MTR-CAP-2025/13142-A	NÃO CONHECIDO	RD30711105	MTR-CAP-2025/30403-A	NÃO CONHECIDO	RD30650378
MTR-CAP-2025/13059-A	NÃO CONHECIDO	RA20695643	MTR-CAP-2025/13046-A	NÃO CONHECIDO	RA11172757
MTR-CAP-2025/30925-A	NÃO CONHECIDO	RA11306575	MTR-CAP-2025/30908-A	NÃO CONHECIDO	RA11203827
MTR-CAP-2025/31379-A	NÃO CONHECIDO	B85419049	MTR-CAP-2025/11540-A	NÃO CONHECIDO	RE40023684
MTR-CAP-2025/13039-A	NÃO CONHECIDO	I100477666	MTR-CAP-2025/30919-A	NÃO CONHECIDO	RA20084038
MTR-CAP-2025/31374-A	NÃO CONHECIDO	I46002507	MTR-CAP-2025/11683-A	NÃO CONHECIDO	RA20417192
MTR-CAP-2025/31395-A	NÃO CONHECIDO	RA11173015	MTR-CAP-2025/11448-A	NÃO CONHECIDO	RA40498529
MTR-CAP-2025/13017-A	NÃO CONHECIDO	RD30034883	MTR-CAP-2025/11640-A	NÃO CONHECIDO	RA20163963
MTR-CAP-2025/12989-A	NÃO CONHECIDO	RD30670782	MTR-CAP-2025/11450-A	NÃO CONHECIDO	I51946430
MTR-CAP-2025/30948-A	NÃO CONHECIDO	RA30037022	MTR-CAP-2025/11425-A	NÃO CONHECIDO	RD30706477
MTR-CAP-2025/31416-A	NÃO CONHECIDO	RD30408380	MTR-CAP-2025/30409-A	NÃO CONHECIDO	RE40067998
MTR-CAP-2025/11453-A	NÃO CONHECIDO	RA40565948	MTR-CAP-2025/13012-A	NÃO CONHECIDO	I200242038
MTR-CAP-2025/13001-A	NÃO CONHECIDO	I401087540	MTR-CAP-2025/11338-A	NÃO CONHECIDO	RA40678372
MTR-CAP-2025/11669-A	NÃO CONHECIDO	S508313845	MTR-CAP-2025/30898-A	NÃO CONHECIDO	RD30453617
MTR-CAP-2025/13034-A	NÃO CONHECIDO	I100442675	MTR-CAP-2025/11591-A	NÃO CONHECIDO	I402299730
MTR-CAP-2025/30393-A	NÃO CONHECIDO	RA20808114	MTR-CAP-2025/30949-A	NÃO CONHECIDO	RD30558798
MTR-CAP-2025/31407-A	NÃO CONHECIDO	RA40485241	MTR-CAP-2025/13085-A	NÃO CONHECIDO	RA20688847
MTR-CAP-2025/12991-A	NÃO CONHECIDO	I401009582	MTR-CAP-2025/11566-A	NÃO CONHECIDO	H500265120
MTR-CAP-2025/30931-A	NÃO CONHECIDO	RA50279118	MTR-CAP-2025/11692-A	NÃO CONHECIDO	I401676811
MTR-CAP-2025/11435-A	NÃO CONHECIDO	RF50006551	MTR-CAP-2025/11469-A	NÃO CONHECIDO	RD30506412

MTR-CAP-2025/31435-A	NÃO CONHECIDO	RD30553885
MTR-CAP-2025/11601-A	NÃO CONHECIDO	RA20186591
MTR-CAP-2025/13092-A	NÃO CONHECIDO	RA40471255
MTR-CAP-2025/11572-A	NÃO CONHECIDO	I600505705
MTR-CAP-2025/31426-A	NÃO CONHECIDO	RA40625042
MTR-CAP-2025/13077-A	NÃO CONHECIDO	RA20747148
MTR-CAP-2025/31405-A	NÃO CONHECIDO	RA20785569
MTR-CAP-2025/11418-A	NÃO CONHECIDO	I49954802
MTR-CAP-2025/13053-A	NÃO CONHECIDO	RA11253064
MTR-CAP-2025/11470-A	NÃO CONHECIDO	RD30550064
MTR-CAP-2025/31378-A	NÃO CONHECIDO	B85425081
MTR-CAP-2025/30395-A	NÃO CONHECIDO	RA11438919
MTR-CAP-2025/11426-A	NÃO CONHECIDO	I45229462
MTR-CAP-2025/11461-A	NÃO CONHECIDO	RA40738544
MTR-CAP-2025/30953-A	NÃO CONHECIDO	RA50291176
MTR-CAP-2025/31436-A	NÃO CONHECIDO	RA50180672
MTR-CAP-2025/31391-A	NÃO CONHECIDO	RA10911676
MTR-CAP-2025/30914-A	NÃO CONHECIDO	RA20383282
MTR-CAP-2025/30357-A	NÃO CONHECIDO	RA11229548
MTR-CAP-2025/31451-A	NÃO CONHECIDO	RA50004096
MTR-CAP-2025/13066-A	NÃO CONHECIDO	RA50220340
MTR-CAP-2025/11689-A	NÃO CONHECIDO	I4016000697
MTR-CAP-2025/30865-A	NÃO CONHECIDO	RA20842938
MTR-CAP-2025/30352-A	NÃO CONHECIDO	RA40729496
MTR-CAP-2025/30390-A	NÃO CONHECIDO	RA50358625
MTR-CAP-2025/11544-A	NÃO CONHECIDO	RA10882271
MTR-CAP-2025/31412-A	NÃO CONHECIDO	RA50213433
MTR-CAP-2025/13040-A	NÃO CONHECIDO	S5/06544730
MTR-CAP-2025/12999-A	NÃO CONHECIDO	RA10303989
MTR-CAP-2025/11589-A	NÃO CONHECIDO	H401400000
MTR-CAP-2025/12980-A	NÃO CONHECIDO	H401297830
MTR-CAP-2025/11672-A	NÃO CONHECIDO	RD30011513
MTR-CAP-2025/11509-A	NÃO CONHECIDO	RA20242696
MTR-CAP-2025/11558-A	NÃO CONHECIDO	H401158919
MTR-CAP-2025/31427-A	NÃO CONHECIDO	RA11244939
MTR-CAP-2025/11548-A	NÃO CONHECIDO	RA20746434
MTR-CAP-2025/30857-A	NÃO CONHECIDO	RD30766438
MTR-CAP-2025/11413-A	NÃO CONHECIDO	RA11051186
MTR-CAP-2025/11608-A	NÃO CONHECIDO	I45638670
MTR-CAP-2025/11460-A	NÃO CONHECIDO	RA40311742
MTR-CAP-2025/31450-A	NÃO CONHECIDO	RD30606315
MTR-CAP-2025/31237-A	NÃO CONHECIDO	RA20802216
MTR-CAP-2025/31243-A	NÃO CONHECIDO	RD30785622
MTR-CAP-2025/11251-A	NÃO CONHECIDO	RA11149185
MTR-CAP-2025/13413-A	NÃO CONHECIDO	RA11026300.
MTR-CAP-2025/11267-A	NÃO CONHECIDO	H401490006
MTR-CAP-2025/13511-A	NÃO CONHECIDO	RA50180661
MTR-CAP-2025/13361-A	NÃO CONHECIDO	I300228417
MTR-CAP-2025/11224-A	NÃO CONHECIDO	RA40350850
MTR-CAP-2025/11234-A	NÃO CONHECIDO	RA40526768
MTR-CAP-2025/13429-A	NÃO CONHECIDO	RA40023677
MTR-CAP-2025/30798-A	NÃO CONHECIDO	S509056097
MTR-CAP-2025/29147-A	NÃO CONHECIDO	RF50090228
MTR-CAP-2025/30431-A	NÃO CONHECIDO	RD30459706
MTR-CAP-2025/13383-A	NÃO CONHECIDO	RA50236876.
MTR-CAP-2025/31339-A	NÃO CONHECIDO	H201071857
MTR-CAP-2025/31212-A	NÃO CONHECIDO	RA30030204
MTR-CAP-2025/11245-A	NÃO CONHECIDO	RA10101877
MTR-CAP-2025/13373-A	NÃO CONHECIDO	S508290746
MTR-CAP-2025/11360-A	NÃO CONHECIDO	RD30104568
MTR-CAP-2025/13481-A	NÃO CONHECIDO	RA20698764
MTR-CAP-2025/11227-A	NÃO CONHECIDO	H301009623
MTR-CAP-2025/29136-A	NÃO CONHECIDO	RA11134583
MTR-CAP-2025/29343-A	NÃO CONHECIDO	RA20824943
MTR-CAP-2025/11199-A	NÃO CONHECIDO	I100315418
MTR-CAP-2025/11216-A	NÃO CONHECIDO	RA40691178
MTR-CAP-2025/30440-A	NÃO CONHECIDO	RA50189359
MTR-CAP-2025/11215-A	NÃO CONHECIDO	I400420303
MTR-CAP-2025/13407-A	NÃO CONHECIDO	RA10483062.
MTR-CAP-2025/13379-A	NÃO CONHECIDO	RD30222926.

MTR-CAP-2025/30429-A	NÃO CONHECIDO	RD30833226
MTR-CAP-2025/13515-A	NÃO CONHECIDO	RA50249540
MTR-CAP-2025/13359-A	NÃO CONHECIDO	RD30533675
MTR-CAP-2025/31362-A	NÃO CONHECIDO	I401338435
MTR-CAP-2025/30417-A	NÃO CONHECIDO	RA40657343
MTR-CAP-2025/11277-A	NÃO CONHECIDO	H201121960
MTR-CAP-2025/30796-A	NÃO CONHECIDO	RA11211990
MTR-CAP-2025/30443-A	NÃO CONHECIDO	RA10047261
MTR-CAP-2025/31220-A	NÃO CONHECIDO	RA30000463
MTR-CAP-2025/31337-A	NÃO CONHECIDO	H201032302
MTR-CAP-2025/11201-A	NÃO CONHECIDO	RA30132250
MTR-CAP-2025/31225-A	NÃO CONHECIDO	RA50253136
MTR-CAP-2025/30424-A	NÃO CONHECIDO	RD30794783
MTR-CAP-2025/11247-A	NÃO CONHECIDO	RE40005260
MTR-CAP-2025/11272-A	NÃO CONHECIDO	I401993228
MTR-CAP-2025/11219-A	NÃO CONHECIDO	RA40339382
MTR-CAP-2025/30421-A	NÃO CONHECIDO	RA50115364
MTR-CAP-2025/30797-A	NÃO CONHECIDO	S508493056
MTR-CAP-2025/11207-A	NÃO CONHECIDO	I4020996763
MTR-CAP-2025/13462-A	NÃO CONHECIDO	RA20692043
MTR-CAP-2025/13355-A	NÃO CONHECIDO	I400777054
MTR-CAP-2025/31216-A	NÃO CONHECIDO	RF50085548
MTR-CAP-2025/30423-A	NÃO CONHECIDO	RA20863677
MTR-CAP-2025/30430-A	NÃO CONHECIDO	RD30736375
MTR-CAP-2025/31359-A	NÃO CONHECIDO	I401270377
MTR-CAP-2025/29396-A	NÃO CONHECIDO	RA50016116
MTR-CAP-2025/31241-A	NÃO CONHECIDO	RD30747048
MTR-CAP-2025/31227-A	NÃO CONHECIDO	RD30891607
MTR-CAP-2025/30428-A	NÃO CONHECIDO	RA20760996
MTR-CAP-2025/11228-A	NÃO CONHECIDO	RA40621457
MTR-CAP-2025/13457-A	NÃO CONHECIDO	RA20513766
MTR-CAP-2025/31364-A	NÃO CONHECIDO	I401364659
MTR-CAP-2025/11373-A	NÃO CONHECIDO	I49954802
MTR-CAP-2025/29157-A	NÃO CONHECIDO	RD30600655
MTR-CAP-2025/13371-A	NÃO CONHECIDO	S508320447
MTR-CAP-2025/13467-A	NÃO CONHECIDO	RA20692039
MTR-CAP-2025/30412-A	NÃO CONHECIDO	RA10722149
MTR-CAP-2025/29149-A	NÃO CONHECIDO	RA30164408
MTR-CAP-2025/13415-A	NÃO CONHECIDO	RA11041481
MTR-CAP-2025/11191-A	NÃO CONHECIDO	I100100993
MTR-CAP-2025/11236-A	NÃO CONHECIDO	RA40710617
MTR-CAP-2025/30418-A	NÃO CONHECIDO	RD30274453
MTR-CAP-2025/11218-A	NÃO CONHECIDO	RA40464718
MTR-CAP-2025/30775-A	NÃO CONHECIDO	RA11061182
MTR-CAP-2025/31319-A	NÃO CONHECIDO	H200752041
MTR-CAP-2025/31239-A	NÃO CONHECIDO	RF50007494
MTR-CAP-2025/13353-A	NÃO CONHECIDO	S508417915
MTR-CAP-2025/11312-A	NÃO CONHECIDO	RA11192067
MTR-CAP-2025/31389-A	NÃO CONHECIDO	S5/08835779
MTR-CAP-2025/13523-A	NÃO CONHECIDO	RD30833933
MTR-CAP-2025/30771-A	NÃO CONHECIDO	B83738450
MTR-CAP-2025/29142-A	NÃO CONHECIDO	RA11194615
MTR-CAP-2025/29794-A	NÃO CONHECIDO	RB10001699
MTR-CAP-2025/30459-A	NÃO CONHECIDO	I400382213
MTR-CAP-2025/31240-A	NÃO CONHECIDO	RF50006327
MTR-CAP-2025/11292-A	NÃO CONHECIDO	RF50077137
MTR-CAP-2025/31217-A	NÃO CONHECIDO	RD30814915
MTR-CAP-2025/11281-A	NÃO CONHECIDO	I200256890
MTR-CAP-2025/11175-A	NÃO CONHECIDO	RA50296490
MTR-CAP-2025/30432-A	NÃO CONHECIDO	RD30834586
MTR-CAP-2025/11358-A	NÃO CONHECIDO	RA40273288
MTR-CAP-2025/11357-A	NÃO CONHECIDO	I50585663
MTR-CAP-2025/13402-A	NÃO CONHECIDO	RA10389224
MTR-CAP-2025/30449-A	NÃO CONHECIDO	S503821595
MTR-CAP-2025/11208-A	NÃO CONHECIDO	I401502407
MTR-CAP-2025/13404-A	NÃO CONHECIDO	RA10434011.
MTR-CAP-2025/31341-A	NÃO CONHECIDO	H201072491
MTR-CAP-2025/30425-A	NÃO CONHECIDO	RD30708391
MTR-CAP-2025/11275-A	NÃO CONHECIDO	H301379870
MTR-CAP-2025/13484-A	NÃO CONHECIDO	RA20710020

MTR-CAP-2025/31343-A	NÃO CONHECIDO	H201080659	MTR-CAP-2025/13453-A	NÃO CONHECIDO	RD30492783
MTR-CAP-2025/13394-A	NÃO CONHECIDO	RA11114960.	MTR-CAP-2025/30453-A	NÃO CONHECIDO	RA11277002
MTR-CAP-2025/30450-A	NÃO CONHECIDO	RA11325905	MTR-CAP-2025/13503-A	NÃO CONHECIDO	RA10334050
MTR-CAP-2025/13506-A	NÃO CONHECIDO	RA10070700	MTR-CAP-2025/11194-A	NÃO CONHECIDO	I100191993
MTR-CAP-2025/13474-A	NÃO CONHECIDO	RA20452096	MTR-CAP-2025/13434-A	NÃO CONHECIDO	RA20452096
MTR-CAP-2025/30455-A	NÃO CONHECIDO	RA11309728	MTR-CAP-2025/13365-A	NÃO CONHECIDO	S508214763
MTR-CAP-2025/11222-A	NÃO CONHECIDO	RA20691809	MTR-CAP-2025/13478-A	NÃO CONHECIDO	RA20698753
MTR-CAP-2025/31221-A	NÃO CONHECIDO	RD30768993	MTR-CAP-2025/31346-A	NÃO CONHECIDO	S5/08310164
MTR-CAP-2025/13459-A	NÃO CONHECIDO	I51601194	MTR-CAP-2025/30426-A	NÃO CONHECIDO	RD30695505
MTR-CAP-2025/11355-A	NÃO CONHECIDO	RA20636146	MTR-CAP-2025/31369-A	NÃO CONHECIDO	I300376512
MTR-CAP-2025/30439-A	NÃO CONHECIDO	RA10025187	MTR-CAP-2025/13417-A	NÃO CONHECIDO	I402259299
MTR-CAP-2025/11363-A	NÃO CONHECIDO	I50980035	MTR-CAP-2025/29399-A	NÃO CONHECIDO	RD30783203
MTR-CAP-2025/11280-A	NÃO CONHECIDO	S508446977	MTR-CAP-2025/11392-A	NÃO CONHECIDO	RA11024546
MTR-CAP-2025/13446-A	NÃO CONHECIDO	RA20531811	MTR-CAP-2025/31226-A	NÃO CONHECIDO	RD30257634
MTR-CAP-2025/29385-A	NÃO CONHECIDO	RF50087274	MTR-CAP-2025/11187-A	NÃO CONHECIDO	I600554150
MTR-CAP-2025/13360-A	NÃO CONHECIDO	I401215538	MTR-CAP-2025/31318-A	NÃO CONHECIDO	RE40072669
MTR-CAP-2025/11242-A	NÃO CONHECIDO	RA40360736	MTR-CAP-2025/11213-A	NÃO CONHECIDO	H200885839
MTR-CAP-2025/13351-A	NÃO CONHECIDO	RA10015230	MTR-CAP-2025/30415-A	NÃO CONHECIDO	RA50230150
MTR-CAP-2025/30433-A	NÃO CONHECIDO	RA10025192	MTR-CAP-2025/31355-A	NÃO CONHECIDO	H201108330
MTR-CAP-2025/11193-A	NÃO CONHECIDO	I100103633	MTR-CAP-2025/11221-A	NÃO CONHECIDO	I200164999
MTR-CAP-2025/29139-A	NÃO CONHECIDO	RA11194607	MTR-CAP-2025/11188-A	NÃO CONHECIDO	RA50167948
MTR-CAP-2025/11203-A	NÃO CONHECIDO	I45473521	MTR-CAP-2025/11239-A	NÃO CONHECIDO	RF50072214
MTR-CAP-2025/30416-A	NÃO CONHECIDO	RD30688108	MTR-CAP-2025/11189-A	NÃO CONHECIDO	RD30214940
MTR-CAP-2025/11250-A	NÃO CONHECIDO	RA50235298	MTR-CAP-2025/29150-A	NÃO CONHECIDO	RD30765737
MTR-CAP-2025/13397-A	NÃO CONHECIDO	RA11116833.	MTR-CAP-2025/30456-A	NÃO CONHECIDO	I400292360
MTR-CAP-2025/11273-A	NÃO CONHECIDO	H301386588	MTR-CAP-2025/11268-A	NÃO CONHECIDO	RD30883913
MTR-CAP-2025/13421-A	NÃO CONHECIDO	H700498184	MTR-CAP-2025/31310-A	NÃO CONHECIDO	RE40072668
MTR-CAP-2025/11402-A	NÃO CONHECIDO	RA20800260	MTR-CAP-2025/13410-A	NÃO CONHECIDO	RA10788823
MTR-CAP-2025/29154-A	NÃO CONHECIDO	RD30728478	MTR-CAP-2025/11258-A	NÃO CONHECIDO	I401232309
MTR-CAP-2025/31229-A	NÃO CONHECIDO	RA30066297	MTR-CAP-2025/13451-A	NÃO CONHECIDO	RD30356764
MTR-CAP-2025/13501-A	NÃO CONHECIDO	RA50191092	MTR-CAP-2025/30437-A	NÃO CONHECIDO	RA11103215
MTR-CAP-2025/30452-A	NÃO CONHECIDO	S508068328	MTR-CAP-2025/30457-A	NÃO CONHECIDO	I401891077
MTR-CAP-2025/13500-A	NÃO CONHECIDO	RA50294247	MTR-CAP-2025/31357-A	NÃO CONHECIDO	H201137951
MTR-CAP-2025/11170-A	NÃO CONHECIDO	RA50274580	MTR-CAP-2025/11270-A	NÃO CONHECIDO	S508494937
MTR-CAP-2025/13409-A	NÃO CONHECIDO	S5/06546511	MTR-CAP-2025/30414-A	NÃO CONHECIDO	RA30110352
MTR-CAP-2025/31333-A	NÃO CONHECIDO	H201003807	MTR-CAP-2025/31349-A	NÃO CONHECIDO	H201090262
MTR-CAP-2025/29145-A	NÃO CONHECIDO	RA11237176	MTR-CAP-2025/11377-A	NÃO CONHECIDO	I47560717
MTR-CAP-2025/13505-A	NÃO CONHECIDO	RA10816046	MTR-CAP-2025/30772-A	NÃO CONHECIDO	B81882147
MTR-CAP-2025/13400-A	NÃO CONHECIDO	RA11211432.	MTR-CAP-2025/11180-A	NÃO CONHECIDO	RA30149429
MTR-CAP-2025/11366-A	NÃO CONHECIDO	I52338779	MTR-CAP-2025/31366-A	NÃO CONHECIDO	I401387766
MTR-CAP-2025/31354-A	NÃO CONHECIDO	H201102426	MTR-CAP-2025/30441-A	NÃO CONHECIDO	S104509216
MTR-CAP-2025/29132-A	NÃO CONHECIDO	RA50301857	MTR-CAP-2025/13367-A	NÃO CONHECIDO	RD30802299.
MTR-CAP-2025/13356-A	NÃO CONHECIDO	RD30153366	MTR-CAP-2025/31231-A	NÃO CONHECIDO	RA40761355
MTR-CAP-2025/11205-A	NÃO CONHECIDO	I51256224	MTR-CAP-2025/31224-A	NÃO CONHECIDO	RF50108426
MTR-CAP-2025/11240-A	NÃO CONHECIDO	H700480329	MTR-CAP-2025/13354-A	NÃO CONHECIDO	S103409357
MTR-CAP-2025/30434-A	NÃO CONHECIDO	RA11176643	MTR-CAP-2025/29405-A	NÃO CONHECIDO	RA11077727
MTR-CAP-2025/11400-A	NÃO CONHECIDO	RA40584751	MTR-CAP-2025/11261-A	NÃO CONHECIDO	S508581629
MTR-CAP-2025/13414-A	NÃO CONHECIDO	H700477974	MTR-CAP-2025/30773-A	NÃO CONHECIDO	B81553287
MTR-CAP-2025/29337-A	NÃO CONHECIDO	I400399798	MTR-CAP-2025/11192-A	NÃO CONHECIDO	I100093590
MTR-CAP-2025/11195-A	NÃO CONHECIDO	I100206695	MTR-CAP-2025/30427-A	NÃO CONHECIDO	RA40382059
MTR-CAP-2025/11327-A	NÃO CONHECIDO	RA30141024	MTR-CAP-2025/31236-A	NÃO CONHECIDO	RF50014890
MTR-CAP-2025/31352-A	NÃO CONHECIDO	H201098091	MTR-CAP-2025/29391-A	NÃO CONHECIDO	RA50140418
MTR-CAP-2025/30454-A	NÃO CONHECIDO	I400326363	MTR-CAP-2025/31234-A	NÃO CONHECIDO	RA10858421
MTR-CAP-2025/30770-A	NÃO CONHECIDO	B85141085	MTR-CAP-2025/11388-A	NÃO CONHECIDO	RA11239769
MTR-CAP-2025/11252-A	NÃO CONHECIDO	B200984480	MTR-CAP-2025/11382-A	NÃO CONHECIDO	RF50031232
MTR-CAP-2025/29348-A	NÃO CONHECIDO	RA20866104	MTR-CAP-2025/31350-A	NÃO CONHECIDO	H201092772
MTR-CAP-2025/30419-A	NÃO CONHECIDO	RA30132870	MTR-CAP-2025/11229-A	NÃO CONHECIDO	RA40594645
MTR-CAP-2025/31360-A	NÃO CONHECIDO	I401283544	MTR-CAP-2025/31303-A	NÃO CONHECIDO	RE40072667
MTR-CAP-2025/31213-A	NÃO CONHECIDO	RD30096053	MTR-CAP-2025/11276-A	NÃO CONHECIDO	S50851632
MTR-CAP-2025/11319-A	NÃO CONHECIDO	RA50289860	MTR-CAP-2025/11223-A	NÃO CONHECIDO	RA10805954
MTR-CAP-2025/13455-A	NÃO CONHECIDO	RD30367376	MTR-CAP-2025/11211-A	NÃO CONHECIDO	H200879391
MTR-CAP-2025/11202-A	NÃO CONHECIDO	RD30370688	MTR-CAP-2025/13509-A	NÃO CONHECIDO	RA20161045
MTR-CAP-2025/13377-A	NÃO CONHECIDO	I100515903	MTR-CAP-2025/31211-A	NÃO CONHECIDO	RA20855927
MTR-CAP-2025/13502-A	NÃO CONHECIDO	RA10334052	MTR-CAP-2025/11233-A	NÃO CONHECIDO	I401323188
MTR-CAP-2025/30774-A	NÃO CONHECIDO	RA10343751	MTR-CAP-2025/31238-A	NÃO CONHECIDO	RA40659155
MTR-CAP-2025/13370-A	NÃO CONHECIDO	RB10009241.	MTR-CAP-2025/30420-A	NÃO CONHECIDO	RA20834187
MTR-CAP-2025/30413-A	NÃO CONHECIDO	RA40579130	MTR-CAP-2025/30458-A	NÃO CONHECIDO	RA11200193
MTR-CAP-2025/31287-A	NÃO CONHECIDO	RA20832765	MTR-CAP-2025/13350-A	NÃO CONHECIDO	H700227241
MTR-CAP-2025/11257-A	NÃO CONHECIDO	RA11006820	MTR-CAP-2025/31332-A	NÃO CONHECIDO	H30887859
MTR-CAP-2025/29411-A	NÃO CONHECIDO	RA11115430	MTR-CAP-2025/11198-A	NÃO CONHECIDO	I100296108

MTR-CAP-2025/11232-A	NÃO CONHECIDO	RA11037413
MTR-CAP-2025/31233-A	NÃO CONHECIDO	RD30280762
MTR-CAP-2025/11370-A	NÃO CONHECIDO	RD30332412
MTR-CAP-2025/31335-A	NÃO CONHECIDO	H201025430
MTR-CAP-2025/30445-A	NÃO CONHECIDO	RA11306322
MTR-CAP-2025/13513-A	NÃO CONHECIDO	RA50254214
MTR-CAP-2025/13461-A	NÃO CONHECIDO	RA50283716
MTR-CAP-2025/11225-A	NÃO CONHECIDO	RA40635707
MTR-CAP-2025/11217-A	NÃO CONHECIDO	RA20797032
MTR-CAP-2025/11246-A	NÃO CONHECIDO	RA40721657
MTR-CAP-2025/11385-A	NÃO CONHECIDO	RD30586038
MTR-CAP-2025/11200-A	NÃO CONHECIDO	I100323937
MTR-CAP-2025/30446-A	NÃO CONHECIDO	S507003175
MTR-CAP-2025/29148-A	NÃO CONHECIDO	RD30484661
MTR-CAP-2025/11209-A	NÃO CONHECIDO	I100588345
MTR-CAP-2025/31375-A	NÃO CONHECIDO	H800513591
MTR-CAP-2025/11395-A	NÃO CONHECIDO	RA10903489
MTR-CAP-2025/11243-A	NÃO CONHECIDO	H401400038
MTR-CAP-2025/30769-A	NÃO CONHECIDO	B83686001
MTR-CAP-2025/11238-A	NÃO CONHECIDO	S508918669
MTR-CAP-2025/11271-A	NÃO CONHECIDO	RA11283401
MTR-CAP-2025/13385-A	NÃO CONHECIDO	RA10919919
MTR-CAP-2025/13438-A	NÃO CONHECIDO	RA10436697
MTR-CAP-2025/29702-A	NÃO CONHECIDO	RA20321355
MTR-CAP-2025/11259-A	NÃO CONHECIDO	F600239360
MTR-CAP-2025/11260-A	NÃO CONHECIDO	F600541157
MTR-CAP-2025/11253-A	NÃO CONHECIDO	RA11288779
MTR-CAP-2025/11226-A	NÃO CONHECIDO	F600235135
MTR-CAP-2025/11249-A	NÃO CONHECIDO	F600239653
MTR-CAP-2025/11264-A	NÃO CONHECIDO	RF50111543
MTR-CAP-2025/13363-A	NÃO CONHECIDO	RA20853999.
MTR-CAP-2025/13390-A	NÃO CONHECIDO	RA40692040
MTR-CAP-2025/13436-A	NÃO CONHECIDO	RA40692040
MTR-CAP-2025/11230-A	NÃO CONHECIDO	A700673359
MTR-CAP-2025/13447-A	NÃO CONHECIDO	RF50092507
MTR-CAP-2025/11316-A	NÃO CONHECIDO	RA40688217
MTR-CAP-2025/31283-A	NÃO CONHECIDO	RA20895824
MTR-CAP-2025/13441-A	NÃO CONHECIDO	RA10537090
MTR-CAP-2025/11255-A	NÃO CONHECIDO	RA11259089
MTR-CAP-2025/11254-A	NÃO CONHECIDO	F600239173
MTR-CAP-2025/11237-A	NÃO CONHECIDO	F600234354
MTR-CAP-2025/13388-A	NÃO CONHECIDO	RA40680443
MTR-CAP-2025/11231-A	NÃO CONHECIDO	S500033381
MTR-CAP-2025/11265-A	NÃO CONHECIDO	F801341279
MTR-CAP-2025/11244-A	NÃO CONHECIDO	S508730134
MTR-CAP-2025/13449-A	NÃO CONHECIDO	RA40141393
MTR-CAP-2025/11235-A	NÃO CONHECIDO	H600142956
MTR-CAP-2025/11262-A	NÃO CONHECIDO	F600239384
MTR-CAP-2025/13440-A	NÃO CONHECIDO	RA10919523
MTR-CAP-2025/11241-A	NÃO CONHECIDO	F600231153
MTR-CAP-2025/11263-A	NÃO CONHECIDO	RD30891326
MTR-CAP-2025/11248-A	NÃO CONHECIDO	A700927872
MTR-CAP-2025/11256-A	NÃO CONHECIDO	A800690690
MTR-CAP-2025/13444-A	NÃO CONHECIDO	RF50092506
MTR-CAP-2025/13381-A	NÃO CONHECIDO	RA40692186
MTR-CAP-2025/11182-A	NÃO CONHECIDO	RA11242613
MTR-CAP-2025/13439-A	NÃO CONHECIDO	RA10434490
MTR-CAP-2025/11266-A	NÃO CONHECIDO	G600616238
MTR-CAP-2025/13374-A	NÃO CONHECIDO	RA50358625.
MTR-CAP-2025/29335-A	NÃO CONHECIDO	I400368195
MTR-CAP-2025/29315-A	NÃO CONHECIDO	H600370974
MTR-CAP-2025/29318-A	NÃO CONHECIDO	H600379131
MTR-CAP-2025/29339-A	NÃO CONHECIDO	I400711012
MTR-CAP-2025/29350-A	NÃO CONHECIDO	I700164331
MTR-CAP-2025/29367-A	NÃO CONHECIDO	I700175432
MTR-CAP-2025/29304-A	NÃO CONHECIDO	H600341642
MTR-CAP-2025/29363-A	NÃO CONHECIDO	I700175427
MTR-CAP-2025/29381-A	NÃO CONHECIDO	I700184234
MTR-CAP-2025/29415-A	NÃO CONHECIDO	I700217680
MTR-CAP-2025/29393-A	NÃO CONHECIDO	I700184822

MTR-CAP-2025/29329-A	NÃO CONHECIDO	I400110667
MTR-CAP-2025/29299-A	NÃO CONHECIDO	H600331041
MTR-CAP-2025/29302-A	NÃO CONHECIDO	H600333293
MTR-CAP-2025/29327-A	NÃO CONHECIDO	I400054413
MTR-CAP-2025/29377-A	NÃO CONHECIDO	I700183011
MTR-CAP-2025/29165-A	NÃO CONHECIDO	N101560074
MTR-CAP-2025/29373-A	NÃO CONHECIDO	I700180002
MTR-CAP-2025/29347-A	NÃO CONHECIDO	I700164326
MTR-CAP-2025/29295-A	NÃO CONHECIDO	H200778577
MTR-CAP-2025/29324-A	NÃO CONHECIDO	H600426573
MTR-CAP-2025/29163-A	NÃO CONHECIDO	H400913132
MTR-CAP-2025/29407-A	NÃO CONHECIDO	I700203052
MTR-CAP-2025/29369-A	NÃO CONHECIDO	I700177463
MTR-CAP-2025/29169-A	NÃO CONHECIDO	H400927879
MTR-CAP-2025/29395-A	NÃO CONHECIDO	I700187653
MTR-CAP-2025/29307-A	NÃO CONHECIDO	H600344718
MTR-CAP-2025/29319-A	NÃO CONHECIDO	H600388575
MTR-CAP-2025/29353-A	NÃO CONHECIDO	I700164334
MTR-CAP-2025/29379-A	NÃO CONHECIDO	I700183021
MTR-CAP-2025/11220-A	NÃO CONHECIDO	P700850319
MTR-CAP-2025/29333-A	NÃO CONHECIDO	I400368195
MTR-CAP-2025/29371-A	NÃO CONHECIDO	I700177467
MTR-CAP-2025/29310-A	NÃO CONHECIDO	H600355840
MTR-CAP-2025/29331-A	NÃO CONHECIDO	I400110667
MTR-CAP-2025/29401-A	NÃO CONHECIDO	I700190153
MTR-CAP-2025/29419-A	NÃO CONHECIDO	I700223485
MTR-CAP-2025/29390-A	NÃO CONHECIDO	I700184819
MTR-CAP-2025/29356-A	NÃO CONHECIDO	I700171375
MTR-CAP-2025/29358-A	NÃO CONHECIDO	I700171379
MTR-CAP-2025/29322-A	NÃO CONHECIDO	H600401660
MTR-CAP-2025/29311-A	NÃO CONHECIDO	H600361442
MTR-CAP-2025/29361-A	NÃO CONHECIDO	I700173180
MTR-CAP-2025/29316-A	NÃO CONHECIDO	H600378553
MTR-CAP-2025/29344-A	NÃO CONHECIDO	I700164319
MTR-CAP-2025/29403-A	NÃO CONHECIDO	I700201016
MTR-CAP-2025/29410-A	NÃO CONHECIDO	I700213896
MTR-CAP-2025/29342-A	NÃO CONHECIDO	I400737543
MTR-CAP-2025/29397-A	NÃO CONHECIDO	I700189781
MTR-CAP-2025/29387-A	NÃO CONHECIDO	I700184245
MTR-CAP-2025/11814-A	NÃO CONHECIDO	DA00477737
MTR-CAP-2025/30855-A	NÃO CONHECIDO	RA11234371
MTR-CAP-2025/11761-A	NÃO CONHECIDO	I401301677
MTR-CAP-2025/11845-A	NÃO CONHECIDO	H800189267
MTR-CAP-2025/11836-A	NÃO CONHECIDO	H600395945
MTR-CAP-2025/13333-A	NÃO CONHECIDO	RA10211633
MTR-CAP-2025/13181-A	NÃO CONHECIDO	RA50031433.
MTR-CAP-2025/11734-A	NÃO CONHECIDO	RF50093741
MTR-CAP-2025/30728-A	NÃO CONHECIDO	RA10972351
MTR-CAP-2025/30144-A	NÃO CONHECIDO	RF50102170
MTR-CAP-2025/11847-A	NÃO CONHECIDO	H800192484
MTR-CAP-2025/30827-A	NÃO CONHECIDO	RA10994758
MTR-CAP-2025/13228-A	NÃO CONHECIDO	RA30128206
MTR-CAP-2025/30819-A	NÃO CONHECIDO	H600336719
MTR-CAP-2025/30846-A	NÃO CONHECIDO	RE40025222
MTR-CAP-2025/31200-A	NÃO CONHECIDO	RF50006422
MTR-CAP-2025/11712-A	NÃO CONHECIDO	S104658759
MTR-CAP-2025/11833-A	NÃO CONHECIDO	H800343649
MTR-CAP-2025/13205-A	NÃO CONHECIDO	RA30134152
MTR-CAP-2025/30809-A	NÃO CONHECIDO	RA11307181
MTR-CAP-2025/30159-A	NÃO CONHECIDO	I600053085
MTR-CAP-2025/11812-A	NÃO CONHECIDO	S504774161
MTR-CAP-2025/30493-A	NÃO CONHECIDO	RA30185841
MTR-CAP-2025/13225-A	NÃO CONHECIDO	I200093343
MTR-CAP-2025/11717-A	NÃO CONHECIDO	I200322630
MTR-CAP-2025/13329-A	NÃO CONHECIDO	S508207483
MTR-CAP-2025/13248-A	NÃO CONHECIDO	N101734906
MTR-CAP-2025/11791-A	NÃO CONHECIDO	H200827229
MTR-CAP-2025/30500-A	NÃO CONHECIDO	RA50355053
MTR-CAP-2025/11979-A	NÃO CONHECIDO	RF50053329
MTR-CAP-2025/30779-A	NÃO CONHECIDO	RA20489345

MTR-CAP-2025/30207-A	NÃO CONHECIDO	RA11045169	MTR-CAP-2025/11758-A	NÃO CONHECIDO	S508779135
MTR-CAP-2025/13196-A	NÃO CONHECIDO	RA40612085	MTR-CAP-2025/30764-A	NÃO CONHECIDO	B87097299
MTR-CAP-2025/11770-A	NÃO CONHECIDO	RD30116176	MTR-CAP-2025/31207-A	NÃO CONHECIDO	RD30509857
MTR-CAP-2025/11719-A	NÃO CONHECIDO	S5082777816	MTR-CAP-2025/30752-A	NÃO CONHECIDO	RA40569563
MTR-CAP-2025/30460-A	NÃO CONHECIDO	H401045752	MTR-CAP-2025/30142-A	NÃO CONHECIDO	RA40642188
MTR-CAP-2025/30783-A	NÃO CONHECIDO	RD30610939	MTR-CAP-2025/11763-A	NÃO CONHECIDO	I400984892
MTR-CAP-2025/11777-A	NÃO CONHECIDO	H800193965	MTR-CAP-2025/11897-A	NÃO CONHECIDO	I100483436
MTR-CAP-2025/30820-A	NÃO CONHECIDO	I400276739	MTR-CAP-2025/11843-A	NÃO CONHECIDO	B300413887
MTR-CAP-2025/13245-A	NÃO CONHECIDO	RA10482781	MTR-CAP-2025/13246-A	NÃO CONHECIDO	N101702427
MTR-CAP-2025/30756-A	NÃO CONHECIDO	RD30704707	MTR-CAP-2025/31208-A	NÃO CONHECIDO	RA20155832
MTR-CAP-2025/13239-A	NÃO CONHECIDO	H401265342	MTR-CAP-2025/13331-A	NÃO CONHECIDO	RD30534091
MTR-CAP-2025/13168-A	NÃO CONHECIDO	RA50219045	MTR-CAP-2025/13216-A	NÃO CONHECIDO	B300461371
MTR-CAP-2025/30738-A	NÃO CONHECIDO	RA50182051	MTR-CAP-2025/11816-A	NÃO CONHECIDO	I46566532
MTR-CAP-2025/30501-A	NÃO CONHECIDO	RF50099655	MTR-CAP-2025/13207-A	NÃO CONHECIDO	RA30128024
MTR-CAP-2025/31204-A	NÃO CONHECIDO	RD30236844	MTR-CAP-2025/30512-A	NÃO CONHECIDO	RA11166160
MTR-CAP-2025/11823-A	NÃO CONHECIDO	I100536518	MTR-CAP-2025/13335-A	NÃO CONHECIDO	RA50077547
MTR-CAP-2025/13153-A	NÃO CONHECIDO	RD30480399	MTR-CAP-2025/30835-A	NÃO CONHECIDO	RF50054390
MTR-CAP-2025/11793-A	NÃO CONHECIDO	S508752665	MTR-CAP-2025/13178-A	NÃO CONHECIDO	RA50160770
MTR-CAP-2025/11972-A	NÃO CONHECIDO	I600433919	MTR-CAP-2025/30836-A	NÃO CONHECIDO	RA40115930
MTR-CAP-2025/13254-A	NÃO CONHECIDO	I600502809	MTR-CAP-2025/11787-A	NÃO CONHECIDO	I600100903
MTR-CAP-2025/30152-A	NÃO CONHECIDO	RA50234235	MTR-CAP-2025/13187-A	NÃO CONHECIDO	RA50086081
MTR-CAP-2025/30740-A	NÃO CONHECIDO	B84966742	MTR-CAP-2025/13171-A	NÃO CONHECIDO	RA50064854
MTR-CAP-2025/11936-A	NÃO CONHECIDO	RA50315312	MTR-CAP-2025/30542-A	NÃO CONHECIDO	RA40778681
MTR-CAP-2025/13251-A	NÃO CONHECIDO	I300397789	MTR-CAP-2025/30817-A	NÃO CONHECIDO	I400577860
MTR-CAP-2025/13230-A	NÃO CONHECIDO	I52633727	MTR-CAP-2025/30742-A	NÃO CONHECIDO	B81742723
MTR-CAP-2025/11797-A	NÃO CONHECIDO	H600515433	MTR-CAP-2025/30727-A	NÃO CONHECIDO	RD30621693
MTR-CAP-2025/11917-A	NÃO CONHECIDO	RA30135580	MTR-CAP-2025/30506-A	NÃO CONHECIDO	RA50363316
MTR-CAP-2025/13217-A	NÃO CONHECIDO	S507864236	MTR-CAP-2025/11804-A	NÃO CONHECIDO	H600515433
MTR-CAP-2025/11867-A	NÃO CONHECIDO	H300762589	MTR-CAP-2025/11895-A	NÃO CONHECIDO	B300562826
MTR-CAP-2025/13146-A	NÃO CONHECIDO	RA10922387	MTR-CAP-2025/30782-A	NÃO CONHECIDO	RD30671651
MTR-CAP-2025/13253-A	NÃO CONHECIDO	RA50099120	MTR-CAP-2025/11919-A	NÃO CONHECIDO	S508445219
MTR-CAP-2025/11750-A	NÃO CONHECIDO	RA10201933	MTR-CAP-2025/30822-A	NÃO CONHECIDO	RA30152511
MTR-CAP-2025/11920-A	NÃO CONHECIDO	RA11121052	MTR-CAP-2025/30546-A	NÃO CONHECIDO	RA50132492
MTR-CAP-2025/13336-A	NÃO CONHECIDO	RD30096738	MTR-CAP-2025/11739-A	NÃO CONHECIDO	I300459402
MTR-CAP-2025/30503-A	NÃO CONHECIDO	RA40670203	MTR-CAP-2025/31210-A	NÃO CONHECIDO	RF50103341
MTR-CAP-2025/11908-A	NÃO CONHECIDO	RA40317665	MTR-CAP-2025/31050-A	NÃO CONHECIDO	RA30179284
MTR-CAP-2025/13165-A	NÃO CONHECIDO	RA50068448	MTR-CAP-2025/11899-A	NÃO CONHECIDO	H600493604
MTR-CAP-2025/13238-A	NÃO CONHECIDO	RA30096004	MTR-CAP-2025/11876-A	NÃO CONHECIDO	RA20753430
MTR-CAP-2025/11832-A	NÃO CONHECIDO	I600554506	MTR-CAP-2025/13249-A	NÃO CONHECIDO	I401676146
MTR-CAP-2025/11944-A	NÃO CONHECIDO	RA40641125	MTR-CAP-2025/11790-A	NÃO CONHECIDO	B300936940
MTR-CAP-2025/30147-A	NÃO CONHECIDO	RH00000415	MTR-CAP-2025/13279-A	NÃO CONHECIDO	RD30509801
MTR-CAP-2025/13223-A	NÃO CONHECIDO	I200093350	MTR-CAP-2025/11989-A	NÃO CONHECIDO	RF50061337
MTR-CAP-2025/13222-A	NÃO CONHECIDO	RA30095774	MTR-CAP-2025/11877-A	NÃO CONHECIDO	RA30099106
MTR-CAP-2025/30492-A	NÃO CONHECIDO	RD30816711	MTR-CAP-2025/11985-A	NÃO CONHECIDO	RE40044517
MTR-CAP-2025/30515-A	NÃO CONHECIDO	RA11166344	MTR-CAP-2025/11757-A	NÃO CONHECIDO	S504571414
MTR-CAP-2025/13193-A	NÃO CONHECIDO	RA50237450	MTR-CAP-2025/11710-A	NÃO CONHECIDO	I300150778
MTR-CAP-2025/11926-A	NÃO CONHECIDO	RA10450872	MTR-CAP-2025/11732-A	NÃO CONHECIDO	I401441296
MTR-CAP-2025/30842-A	NÃO CONHECIDO	RD30356951	MTR-CAP-2025/30735-A	NÃO CONHECIDO	RA50345334
MTR-CAP-2025/11736-A	NÃO CONHECIDO	RA50258697	MTR-CAP-2025/13177-A	NÃO CONHECIDO	RA50233220
MTR-CAP-2025/30733-A	NÃO CONHECIDO	RD30848686	MTR-CAP-2025/11986-A	NÃO CONHECIDO	RA50175532
MTR-CAP-2025/30494-A	NÃO CONHECIDO	RA30148866	MTR-CAP-2025/30831-A	NÃO CONHECIDO	RA11187478
MTR-CAP-2025/11901-A	NÃO CONHECIDO	I600087158	MTR-CAP-2025/11915-A	NÃO CONHECIDO	RA10970460
MTR-CAP-2025/30534-A	NÃO CONHECIDO	H200997489	MTR-CAP-2025/13358-A	NÃO CONHECIDO	RA20223628
MTR-CAP-2025/30812-A	NÃO CONHECIDO	RA30153540	MTR-CAP-2025/11701-A	NÃO CONHECIDO	H301188683
MTR-CAP-2025/30734-A	NÃO CONHECIDO	RA50331559	MTR-CAP-2025/13175-A	NÃO CONHECIDO	RA50181786
MTR-CAP-2025/11703-A	NÃO CONHECIDO	H401217844	MTR-CAP-2025/11723-A	NÃO CONHECIDO	H200944208
MTR-CAP-2025/11830-A	NÃO CONHECIDO	RD30016839	MTR-CAP-2025/11973-A	NÃO CONHECIDO	RA50246144
MTR-CAP-2025/30741-A	NÃO CONHECIDO	B84541655	MTR-CAP-2025/30145-A	NÃO CONHECIDO	RD30538861
MTR-CAP-2025/13341-A	NÃO CONHECIDO	S508206871	MTR-CAP-2025/30157-A	NÃO CONHECIDO	RA40183419
MTR-CAP-2025/30197-A	NÃO CONHECIDO	H301419893	MTR-CAP-2025/13215-A	NÃO CONHECIDO	RA40353052
MTR-CAP-2025/13155-A	NÃO CONHECIDO	RA50088472	MTR-CAP-2025/11841-A	NÃO CONHECIDO	S508866275
MTR-CAP-2025/30151-A	NÃO CONHECIDO	S508492280	MTR-CAP-2025/11729-A	NÃO CONHECIDO	H800436842
MTR-CAP-2025/11800-A	NÃO CONHECIDO	RA10866013	MTR-CAP-2025/30759-A	NÃO CONHECIDO	RA40261031
MTR-CAP-2025/11731-A	NÃO CONHECIDO	I51969320	MTR-CAP-2025/30807-A	NÃO CONHECIDO	RD30732477
MTR-CAP-2025/30763-A	NÃO CONHECIDO	B85094523	MTR-CAP-2025/11965-A	NÃO CONHECIDO	RF50064133
MTR-CAP-2025/11720-A	NÃO CONHECIDO	H700254759	MTR-CAP-2025/11910-A	NÃO CONHECIDO	RA10353448
MTR-CAP-2025/30465-A	NÃO CONHECIDO	RA11303095	MTR-CAP-2025/13243-A	NÃO CONHECIDO	H301159538
MTR-CAP-2025/11858-A	NÃO CONHECIDO	I400675626	MTR-CAP-2025/30777-A	NÃO CONHECIDO	B80472681
MTR-CAP-2025/13234-A	NÃO CONHECIDO	B300573529	MTR-CAP-2025/13240-A	NÃO CONHECIDO	RA30091769
MTR-CAP-2025/30212-A	NÃO CONHECIDO	RD30856073	MTR-CAP-2025/30156-A	NÃO CONHECIDO	RA20449925

MTR-CAP-2025/30829-A	NÃO CONHECIDO	RA10985939
MTR-CAP-2025/30825-A	NÃO CONHECIDO	RA40758323
MTR-CAP-2025/11971-A	NÃO CONHECIDO	RF50076407
MTR-CAP-2025/30185-A	NÃO CONHECIDO	H401574845
MTR-CAP-2025/11733-A	NÃO CONHECIDO	RA11175633
MTR-CAP-2025/13233-A	NÃO CONHECIDO	RA30111826
MTR-CAP-2025/11747-A	NÃO CONHECIDO	RD30602355
MTR-CAP-2025/30776-A	NÃO CONHECIDO	B83071426
MTR-CAP-2025/30739-A	NÃO CONHECIDO	RA10993442
MTR-CAP-2025/11987-A	NÃO CONHECIDO	RA10967967
MTR-CAP-2025/30815-A	NÃO CONHECIDO	I400577905
MTR-CAP-2025/30532-A	NÃO CONHECIDO	H301059824
MTR-CAP-2025/11969-A	NÃO CONHECIDO	RE40047504
MTR-CAP-2025/11778-A	NÃO CONHECIDO	S503717286
MTR-CAP-2025/11941-A	NÃO CONHECIDO	RA11081051
MTR-CAP-2025/30747-A	NÃO CONHECIDO	RA30054934
MTR-CAP-2025/30749-A	NÃO CONHECIDO	B87283722
MTR-CAP-2025/11724-A	NÃO CONHECIDO	I400526690
MTR-CAP-2025/13348-A	NÃO CONHECIDO	RA30038835
MTR-CAP-2025/30496-A	NÃO CONHECIDO	RD30570823
MTR-CAP-2025/11781-A	NÃO CONHECIDO	I46639473
MTR-CAP-2025/30154-A	NÃO CONHECIDO	RD30753511
MTR-CAP-2025/11977-A	NÃO CONHECIDO	H300858887
MTR-CAP-2025/11964-A	NÃO CONHECIDO	RA50357701
MTR-CAP-2025/30183-A	NÃO CONHECIDO	I200234599
MTR-CAP-2025/30527-A	NÃO CONHECIDO	H201137519
MTR-CAP-2025/13157-A	NÃO CONHECIDO	RA50082373
MTR-CAP-2025/30161-A	NÃO CONHECIDO	RA40291133
MTR-CAP-2025/13189-A	NÃO CONHECIDO	RA50267183.
MTR-CAP-2025/11715-A	NÃO CONHECIDO	H600449325
MTR-CAP-2025/30755-A	NÃO CONHECIDO	RA40693449
MTR-CAP-2025/13202-A	NÃO CONHECIDO	RA30096923.
MTR-CAP-2025/30143-A	NÃO CONHECIDO	RA50333250
MTR-CAP-2025/11922-A	NÃO CONHECIDO	RD30123247
MTR-CAP-2025/11835-A	NÃO CONHECIDO	H401279156
MTR-CAP-2025/11802-A	NÃO CONHECIDO	RD30255014
MTR-CAP-2025/30813-A	NÃO CONHECIDO	RE40029380
MTR-CAP-2025/13184-A	NÃO CONHECIDO	RA50084865
MTR-CAP-2025/11738-A	NÃO CONHECIDO	RA10060835
MTR-CAP-2025/30810-A	NÃO CONHECIDO	RD30479417
MTR-CAP-2025/31199-A	NÃO CONHECIDO	RD30440903
MTR-CAP-2025/11749-A	NÃO CONHECIDO	H301277883
MTR-CAP-2025/13278-A	NÃO CONHECIDO	RD30764966
MTR-CAP-2025/29970-A	NÃO CONHECIDO	RA11346197
MTR-CAP-2025/11880-A	NÃO CONHECIDO	RA11012511.
MTR-CAP-2025/11809-A	NÃO CONHECIDO	D300872790
MTR-CAP-2025/30784-A	NÃO CONHECIDO	RD30549682
MTR-CAP-2025/30848-A	NÃO CONHECIDO	RE40027343
MTR-CAP-2025/30497-A	NÃO CONHECIDO	RA20742718
MTR-CAP-2025/11756-A	NÃO CONHECIDO	RD30520328
MTR-CAP-2025/11967-A	NÃO CONHECIDO	I400684878
MTR-CAP-2025/30845-A	NÃO CONHECIDO	RE40025221
MTR-CAP-2025/30539-A	NÃO CONHECIDO	H401171614
MTR-CAP-2025/30191-A	NÃO CONHECIDO	H300975340
MTR-CAP-2025/30544-A	NÃO CONHECIDO	RD30647068
MTR-CAP-2025/31198-A	NÃO CONHECIDO	RF50040834
MTR-CAP-2025/11911-A	NÃO CONHECIDO	RA10022347
MTR-CAP-2025/11913-A	NÃO CONHECIDO	RA10022354
MTR-CAP-2025/13167-A	NÃO CONHECIDO	RA50062747
MTR-CAP-2025/30750-A	NÃO CONHECIDO	RA10202306
MTR-CAP-2025/31203-A	NÃO CONHECIDO	RD30822657
MTR-CAP-2025/11988-A	NÃO CONHECIDO	RA11041555
MTR-CAP-2025/13227-A	NÃO CONHECIDO	I50972871
MTR-CAP-2025/11981-A	NÃO CONHECIDO	RA40524166
MTR-CAP-2025/11774-A	NÃO CONHECIDO	RD30698875
MTR-CAP-2025/30761-A	NÃO CONHECIDO	RA20771308
MTR-CAP-2025/30535-A	NÃO CONHECIDO	H301039752
MTR-CAP-2025/30847-A	NÃO CONHECIDO	RE40025220
MTR-CAP-2025/13280-A	NÃO CONHECIDO	RD30509800
MTR-CAP-2025/30762-A	NÃO CONHECIDO	B85092054

MTR-CAP-2025/13209-A	NÃO CONHECIDO	S507765933
MTR-CAP-2025/30165-A	NÃO CONHECIDO	H800387408
MTR-CAP-2025/11821-A	NÃO CONHECIDO	H800485013
MTR-CAP-2025/30148-A	NÃO CONHECIDO	RA40632651
MTR-CAP-2025/11905-A	NÃO CONHECIDO	RA40312850
MTR-CAP-2025/11983-A	NÃO CONHECIDO	RA20724931
MTR-CAP-2025/11894-A	NÃO CONHECIDO	B300541111
MTR-CAP-2025/30510-A	NÃO CONHECIDO	RA11205332
MTR-CAP-2025/11923-A	NÃO CONHECIDO	RA10794456
MTR-CAP-2025/31048-A	NÃO CONHECIDO	RA50380811
MTR-CAP-2025/13176-A	NÃO CONHECIDO	RA50263655
MTR-CAP-2025/31049-A	NÃO CONHECIDO	RA30186106
MTR-CAP-2025/11853-A	NÃO CONHECIDO	H401279335
MTR-CAP-2025/11891-A	NÃO CONHECIDO	H300870927
MTR-CAP-2025/30531-A	NÃO CONHECIDO	S104510622
MTR-CAP-2025/30511-A	NÃO CONHECIDO	RA40622493
MTR-CAP-2025/11869-A	NÃO CONHECIDO	H800516257
MTR-CAP-2025/30743-A	NÃO CONHECIDO	B85743042
MTR-CAP-2025/30745-A	NÃO CONHECIDO	RA40147747
MTR-CAP-2025/13211-A	NÃO CONHECIDO	RA30129046
MTR-CAP-2025/11838-A	NÃO CONHECIDO	I600588415
MTR-CAP-2025/13338-A	NÃO CONHECIDO	RD30560993
MTR-CAP-2025/30736-A	NÃO CONHECIDO	RA20697435
MTR-CAP-2025/11728-A	NÃO CONHECIDO	RA20667645
MTR-CAP-2025/11975-A	NÃO CONHECIDO	I300123581
MTR-CAP-2025/30536-A	NÃO CONHECIDO	H301039610
MTR-CAP-2025/30849-A	NÃO CONHECIDO	RA40771625
MTR-CAP-2025/11768-A	NÃO CONHECIDO	B300582758
MTR-CAP-2025/30744-A	NÃO CONHECIDO	RD30699303
MTR-CAP-2025/11780-A	NÃO CONHECIDO	H401074220
MTR-CAP-2025/30150-A	NÃO CONHECIDO	RA50247903
MTR-CAP-2025/30833-A	NÃO CONHECIDO	RA11187221
MTR-CAP-2025/31197-A	NÃO CONHECIDO	RD30246398
MTR-CAP-2025/30504-A	NÃO CONHECIDO	RA50356790
MTR-CAP-2025/30757-A	NÃO CONHECIDO	RA50363054
MTR-CAP-2025/11827-A	NÃO CONHECIDO	RE40004480
MTR-CAP-2025/11916-A	NÃO CONHECIDO	RA10970457
MTR-CAP-2025/13200-A	NÃO CONHECIDO	RA40588038
MTR-CAP-2025/11707-A	NÃO CONHECIDO	I401507385
MTR-CAP-2025/13173-A	NÃO CONHECIDO	RA50219044
MTR-CAP-2025/30177-A	NÃO CONHECIDO	I100538580
MTR-CAP-2025/11767-A	NÃO CONHECIDO	I401444525
MTR-CAP-2025/13241-A	NÃO CONHECIDO	RA40583483
MTR-CAP-2025/30751-A	NÃO CONHECIDO	RA40607221
MTR-CAP-2025/11708-A	NÃO CONHECIDO	S102711821
MTR-CAP-2025/11970-A	NÃO CONHECIDO	I100009440
MTR-CAP-2025/31201-A	NÃO CONHECIDO	RA20850920
MTR-CAP-2025/30158-A	NÃO CONHECIDO	RA10440016
MTR-CAP-2025/30170-A	NÃO CONHECIDO	I401523841
MTR-CAP-2025/30843-A	NÃO CONHECIDO	RA30160080
MTR-CAP-2025/13219-A	NÃO CONHECIDO	RA30099992
MTR-CAP-2025/30175-A	NÃO CONHECIDO	RA40755131
MTR-CAP-2025/11817-A	NÃO CONHECIDO	S508486902
MTR-CAP-2025/11782-A	NÃO CONHECIDO	S508456997
MTR-CAP-2025/13327-A	NÃO CONHECIDO	I300362448
MTR-CAP-2025/30463-A	NÃO CONHECIDO	I200080952
MTR-CAP-2025/30841-A	NÃO CONHECIDO	RA20714236
MTR-CAP-2025/30765-A	NÃO CONHECIDO	RD30725835
MTR-CAP-2025/13349-A	NÃO CONHECIDO	S503716910
MTR-CAP-2025/13323-A	NÃO CONHECIDO	I401525349
MTR-CAP-2025/11900-A	NÃO CONHECIDO	H700341669
MTR-CAP-2025/30194-A	NÃO CONHECIDO	H401226369
MTR-CAP-2025/30508-A	NÃO CONHECIDO	RA11205604
MTR-CAP-2025/11826-A	NÃO CONHECIDO	S508353392
MTR-CAP-2025/13229-A	NÃO CONHECIDO	S508176391
MTR-CAP-2025/30209-A	NÃO CONHECIDO	RA50208396
MTR-CAP-2025/13236-A	NÃO CONHECIDO	H401193005
MTR-CAP-2025/11730-A	NÃO CONHECIDO	I400384772
MTR-CAP-2025/11871-A	NÃO CONHECIDO	H401002540
MTR-CAP-2025/11741-A	NÃO CONHECIDO	RD30602350

MTR-CAP-2025/30464-A	NÃO CONHECIDO	RD30757066
MTR-CAP-2025/30753-A	NÃO CONHECIDO	RA40284899
MTR-CAP-2025/13212-A	NÃO CONHECIDO	N101644990
MTR-CAP-2025/30746-A	NÃO CONHECIDO	RA40382683
MTR-CAP-2025/30729-A	NÃO CONHECIDO	RA10983820
MTR-CAP-2025/11874-A	NÃO CONHECIDO	RD30500581.
MTR-CAP-2025/13343-A	NÃO CONHECIDO	RA10273811
MTR-CAP-2025/13231-A	NÃO CONHECIDO	RA30122123
MTR-CAP-2025/30461-A	NÃO CONHECIDO	RD30754253
MTR-CAP-2025/13319-A	NÃO CONHECIDO	RA20834068.
MTR-CAP-2025/13149-A	NÃO CONHECIDO	RA20817647
MTR-CAP-2025/11775-A	NÃO CONHECIDO	I300165463

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.827/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/01394
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL NO TERMINAL BRT - CURRAL FALSO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de Julgamento: menor preço global.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **22 janeiro de 2026, às 11:00 (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90002/2026.
Processo: 0073000.000016/2025-43
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **19 de janeiro de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 026/2023 de LAVINIA DE OLIVEIRA CASTILHO Registro 988720, publicado em D.O. Nº 177, data 06/12/2023, pág. 66 com validade a partir de 04/12/2025.

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 005/2025 de KAMILA CORBERTT CUPELLO - Registro 989050, publicado em D.O. Nº 235, data 27/02/2025, pág. 127. com validade a partir de 12/12/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/01/2024

Processo: SME-PRO-2025/02100
Modalidade: Concorrência Eletrônica - CO- SME Nº 90000/2026, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: maior desconto global
Objeto: execução das obras de ampliação com construção de 5 salas no CIEP Dom Oscar Romero (05.14.501). Valor estimado: R\$ 3.400.335,70 (três milhões e quatrocentos mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
Data e hora de abertura da sessão: **11 de fevereiro de 2026, às 11h**.
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rj.gov.br.
Disponibilização do Edital: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital.
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317
Horário: 10h às 18h (dias úteis).

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.607) CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA	08/12/2025
E/CRE (05.15.007) ESCOLA MUNICIPAL FRANSISCO FRIAS DE MESQUITA	27/08/2025
E/CRE (05.15.021) ESCOLA MUNICIPAL MOZART LAGO	24/11/2025
E/CRE (05.15.041) ESCOLA MUNICIPAL OSWLDO TEIXEIRA	16/12/2025
E/CRE (05.15.062) ESCOLA MUNICIPAL FIGUEIREDO PIMENTEL	28/11/2025
E/CRE (05.15.602) CRECHE MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO	24/10/2025
E/CRE (05.15.610) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PALMEIRINHA	17/10/2025
E/CRE (05.15.612) CRECHE MUNICIPAL TIA MARIA DO JONGO	24/11/2025
E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	22/11/2025

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	LABORATÓRIO	CCL	DATA DE EMISSÃO DO LAUDO
06.25.003	E.M Monte Castelo	Ambient Control	IN001513	29/12/2025
06.25.034	E.M Motorista Paschoal Andre	Ambient Control	IN001513	27/11/2025

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 118/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: SARAH CAROLINA NASCIMENTO SALLES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 04/08/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMA-PRO-2025/00054
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 27/2025 ao Convênio nº 36/2025.
Nome das Partes: MONIQUE COCKRANE PRANGEL e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 06/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 36/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 119/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: ANDREI SOARES PORTES MACHADO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 49/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: LARA SOUZA VENTURI e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMA-PRO-2025/00054
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 28/2025 ao Convênio nº 36/2025.
Nome das Partes: LINDINALVA DE SOUZA ROCHA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/08/2025 A 30/09/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 36/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 120/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: NYCOLLAS VIDAL NUNES e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 08/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 121/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: ANNA LARA LOPES MOHAUPT e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 11/08/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 50/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: LUIZA FERREIRA PROCOPIO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.13/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 122/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: RAPHAELA GOMES OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/08/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:.13/08/2025 A 30/09/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 51/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: YASMIM GOMES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.14/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/01172
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2025 ao Convênio nº 26/2023.
Nome das Partes: CAROLAINÉ JOVENTINO RAFAEL BATISTA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 14/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 26/2023

Processo nº: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2025 ao Convênio nº 24/2024.
Nome das Partes: TATIANA BARROS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 14/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 24/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 52/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: LAIANE SANTANA DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.14/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 123/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: VIVIANE CANTARINO DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/08/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:.14/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 24/2025 ao Convênio nº 27/2024.
Nome das Partes: ALLAN GABRIEL LOPES MACHDO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 14/08/2025
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 14/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo nº: SMF-PRO-2025/07926
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2025 ao Convênio nº 10/2025.
Nome das Partes: LUDILENE OLIVEIRA THOMAZ e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 15/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 15/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 124/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: KAYO KRYSTIAN GABILAN DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 15/08/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:.15/08/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 53/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: LORENA FORTUNA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: 04/221.377/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2025 ao Convênio nº 06/2021.
Nome das Partes: MARIA DE LOURDES BRITO DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 18/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:. 18/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 54/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: PATRICIA MARIA OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 18/08/2025
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.18/08/2025 A 12/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 006/2025
Sei.rio nº 000900.002758/2025-03 Objeto: visa à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, localizadas na AP 3.3, e da MATERNIDADE LEILA DINIZ

Solicitação de Esclarecimentos
Organizada Sociedade Civil CEJAM
Tendo em vista a publicação do aviso de licitação em anexo, cujo indicação da data de apresentação de proposta é a data de 02 de fevereiro de 2026, e a data indicado no Edital em sua página 03, a qual indica a data de apresentação de proposta dia 02/01/2026, questiono a presente comissão qual a data de fato devida como a de realização da sessão de chamamento para apresentação de proposta? Creio tratar-se de erro material a qual a data mais indicada seja a de 02/02/2026 tendo em vista a regra de prazo mínimo de 35 dias para sessão de licitação após a publicação do edital, conforme fundamentos da Lei 14.133/2021. Certo de vosso entendimento, pede-se esclarecimento.

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Informamos trata-se de erro material, como faz prova a publicação do D. o Rio nº 195 de 30/12/2025.

Organização da Sociedade Civil Franciso Antônio de Salles - FAS

2.1 - Questionamento acerca do Item 3.1 - Dia, horário e local de entrega dos envelopes O Item 3.1 do Edital estabelece o dia 02 de janeiro de 2026, às 10h, como data e horário para o recebimento dos envelopes. Todavia, o art. 26 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, dispõe que o edital deverá ser amplamente divulgado no sítio oficial da Administração Pública na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Considerando que o referido Edital foi publicado em 26 de dezembro de 2025, e que a data prevista para o recebimento dos envelopes está agendada para 02 de janeiro de 2026, ou seja, apenas 7 (sete) dias após a publicação, solicita-se esclarecimento quanto à compatibilidade do prazo estabelecido com o disposto na legislação vigente, bem como eventual retificação da data para entrega dos envelopes, caso aplicável.

Resposta da Comissão Especial de Seleção - Informamos trata-se de erro material, como faz prova a publicação do D. o Rio nº 195 de 30/12/2025.

Comissão Especial de Seleção
Fernando Rocha Santos - matrícula 11/218.437-2
Dirceu Barbosa Monteiro - matrícula 11/258.873-9
Willian de Oliveira Santos - matrícula 60/359.855-4
Patrícia Santos Barbastefano - matrícula 10/225.446-4
Ana Carolina Muniz Mangureira - matrícula 11/275.244-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 06.01.2026

SMS-PRO-2025/72755 - Diante do exposto, ao final, aplica-se a penalidade de **MULTA de 20% (vinte por cento), no âmbito dos empenhos nº 2025NE000392 e 2025NE000593**, em desfavor da sociedade empresária **VERO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.683.262/0001-85.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 06.01.2026

SMS-PRO-2025/54181 - Diante do exposto, ao final, aplica-se a penalidade de **MULTA de 20% (vinte por cento), no âmbito dos empenhos nº 2025NE000157, 2025NE000439, 2025NE000333 e 2025NE000146**, em desfavor da sociedade empresária **VERO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.683.262/0001-85.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CENTRO ARQUIVÍSTICO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS EXPEDIENTE DE 06.01.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentosnº 22/2025, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa,que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pelo Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024., pág.03.Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) IVISA-RIO, situado na Rua do Lavradio,180-Centro,demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
01.01.10.01-Processo de aquisição de bens de consumo	2010 a 2016	16	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
01.02.01.55 -Processo de solicitação de crédito suplementar	2015 a 2016	06	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
01.01.10.13 -Processo de contratação de serviço	2010 a 2016	12	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
01.02.01.26 -Processo de pagamento de fatura	2014 a 2016	22	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
MENSURAÇÃO TOTAL: 56 processos			
DATAS-LIMITES GERAIS: 2010-2016			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 002 DE 06/01/2026

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para fins de confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ)

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos.

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde dos cargos de **FARMACÊUTICO** e **OFICIAL DE FARMÁCIA**, interessados em serem removidos para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, situado na Avenida Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca.

I - INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas durante o período de **07 a 20 de janeiro de 2026** e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: **cprs@rio.rj.gov.br**

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:

- Assunto (título do e-mail): **Consulta 2026 - FARMACÊUTICO** ou **OFICIAL DE FARMÁCIA - Hospital Municipal Lourenço Jorge**;
- Nome completo do servidor;
- Matrícula;
- Cargo;
- Telefones para contato;
- E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
- Unidade de lotação atual.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Entrevista.

III - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- A inscrição do servidor **NÃO** é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.
- Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.
- Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
- Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Direção do Hospital Municipal Lourenço Jorge (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: **3971-4977** (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado final da CONSULTA** publicada por meio do Edital CPRS nº 021 de 08/12/2025, aos servidores municipais lotados e em exercício em unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, interessados em serem removidos para atuarem no Posto de Atendimento Médico do CASS (Centro Administrativo São Sebastião).

RESULTADO DA SELEÇÃO DO CARGO DE AUX/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O POSTO DO CASS			
SEQ.	NOME	MATRÍCULA	AValiação (APTO/NÃO APTO)
1	Sílvio Antonio Alves	10/214.018-4	APTO
2	Sérgio Ricardo dos Santos	10/208.231-1	APTO
3	Andreia Cardoso Nunes	10/202.829-8	APTO
4	Vanessa Souza Ximenes	10/322.729-5	APTO
5	Márcia Denise dos Santos	10/213.300-7	NÃO APTO
6	Jurema dos Santos	10/244.850-4	NÃO APTO

RESULTADO DA SELEÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO PARA O POSTO DO CASS			
SEQ.	NOME	MATRÍCULA	AValiação (APTO/NÃO APTO)
1	Priscila de Almeida Machado Pereira	10/292.552-7	APTO
2	Marcelle Cristine do Rosário Pereira	10/253.421-2	NÃO APTO

Para o cargo Médico (Especialidades Clínicas) não houve inscritos.

A inscrição do servidor e sua habilitação **NÃO** são garantia de transferência cabendo avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores sob a égide do interesse coletivo. O prazo de validade da consulta é de **01 (hum) ano** a contar desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/52707, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 013/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
--38	11º	DIEGO FIGUEIREDO PAES	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	201 de 30/12/2025	02/01/2026 PÁG 93-94

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/62037, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 014/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
--76	4º	LEANDRO DE SOUZA DUARTE	MEDICO I - CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	202 de 30/12/2025	02/01/2026 PÁG 94

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Processo: 000900.000462/2025-40

- Cancelo o Contrato de Trabalho de ANTONIO JACOB FILHO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 95/384.838-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05/01/2026

A Coordenação de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Bilirrubinômetro Trascutâneo portátil, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/62701**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes03@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com**, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenação ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	377113	6640.95.032-85	BILIRRUBINÔMETRO TRASCUTÂNEO PORTÁTIL	UNID	25

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

A **Coordenação de Licitações e Aquisições**, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Registro de preços da Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, com natureza de uso contínuo, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/21002**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: smscla.consumo11@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, em 5 dias úteis a partir da data da publicação em Diário Oficial, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90774/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/06466
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/57852

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de órteses e próteses, constantes da relação de órteses e próteses e materiais especiais -SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de cirurgia vascular das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde -SMS/RJ
PARTES: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.996.505/0001-28
EMAIL: customer.br@artivion.com
CONTATO: (19) 3272-1255
VALOR TOTAL PRORROGADO: R\$ 126.260,00

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do item 16 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses, contados de 14/01/2026 a 13/01/2027, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP Nº 90774/2024, tendo por beneficiária a empresa JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, testada sua vantagemosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei Nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 16
CÓD. DO MATERIAL: 6515.45.018-88
ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE DACRON, CONFECCIONADA EM POLIESTER TRANÇADO E COLÁGENO BOVINO,POROSIDADE ZERO, TIPO BIFURCADA, MEDINDO 18X9MM, COM MARCAÇÃO RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARESLTDA	107	JOTEC / JOTECGMBH/ ALEMANHA	1.180,00	126.260,00

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90774/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/06466
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/57857

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de órteses e próteses, constantes da relação de órteses e próteses e materiais especiais -SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de cirurgia vascular das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde -SMS/RJ
PARTES: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.438.274/0001-77
EMAIL: licitacao@sellmedne.com.br
CONTATO: (81) 3071-7903, (81) 98193-9296
VALOR TOTAL PRORROGADO: R\$ 105.600,00

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do item 18 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses, contados de **14/01/2026 a 13/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP Nº 90774/2024, tendo por beneficiária a empresa SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, testada sua vantagemosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei Nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 18
CÓD. DO MATERIAL: 6515.68.100-71
ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO INSUFLADOR PARA CATETER BALÃO, CONSTITUÍDO POR UM MANÔMETRO DE ATÉ 30 ATM, UM DISPOSITIVO DE 20CC COM VEDAÇÃO DUPLA E MANGUEIRA DE NYLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1650	LEPU MEDICAL	64,00	105.600,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90004/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2023/28407

OBJETO: Contratação de serviços para a execução de obras de reforma e ampliação da Casa de Parto David Capistrano Filho, localizada na área de planejamento 5.1., situada na Avenida Pontalina, sem número, Realengo - Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Presidente e aos membros da 1ª CPL, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente à Concorrência Eletrônica nº 90004/2025, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	LDA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	2.137.677,86

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90710/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2023/31518

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de raio-x panorâmico, com respectiva instalação, para atendimento integral e de qualidade do serviço de saúde bucal dos centros de especialidades odontológicas (CEO) do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90710/2025**, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	133.500,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90662/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2025/07975

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de teste rápido para detecção de antígenos do sars-cov-2, influenza tipo a e influenza tipo b, pertencentes à classe 6505, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/RIO.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90662/2025, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	CEPALAB LABORATORIOS S/A	5,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90354/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/28228
Objeto: Registro de Preços para à aquisição de material médico hospitalar gr 6b, para atender as unidades da SMS e aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 07/01/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- R 2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- HOLLISTER DO BRASIL LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90654/2025 - Proc: SMS-PRO-2024/73108
Objeto: Aquisição de tubo orotraqueal, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 07/01/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
- FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE 06/01/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 73.303,49 (setenta e três mil, trezentos e três reais e quarenta e nove centavos) em favor da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no CNPJ: 42.644.220/0001-06 referentes ao Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto através dos documentos fiscais listados conforme quadro abaixo:

PROCESSO	FAVORECIDO	DOCUMENTO FISCAL	VALOR	COMPETÊNCIA
SMS-PRO-2024/75363	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	21429	R\$ 73.303,49	OUTUBRO/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 2019
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA nos valores totais, em favor das empresas relacionadas abaixo, relativo às notas fiscais apresentadas, por serviços prestados ao Hospital Municipal Álvaro Ramos:

Processo de fatura	Favorecido	Competência Despesa	Valor (R\$)	Processo Instrutivo
09/82/050.191/2019	Rio de Janeiro Serviços e Comércio LTDA	maio/2019	R\$ 58.339,85	09/82/000.015/2019
09/82/050.270/2019	Rio de Janeiro Serviços e Comércio LTDA	junho/2019	R\$ 68.167,28	09/82/000.015/2019
09/82/050.271/2019	Rio de Janeiro Serviços e Comércio LTDA	01/08 a 19/08/2019	R\$ 45.855,84	09/82/000.015/2019
09/82/050.282/2019	CNS Nacional e Serviços LTDA	20/08 a 31/08/2019	R\$ 35.790,66	09/82/000.042/2019
09/82/050.283/2019	CNS Nacional e Serviços LTDA	Setembro/2019	R\$ 89.327,49	09/82/000.042/2019
09/82/050.303/2019	Multifarma Comércio LTDA ME	06/11/2019	R\$ 31.500,00	09/82/000.019/2019
09/82/050.311/2019	Fresenius Kabi Brasil LTDA	13/11/2019	R\$ 21.316,60	09/82/000.060/2019

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06/01/2026

SMS-PRO-2025/03245 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 198,26 (cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) a favor da Empresa CLARO S.A.. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 24/10/12200029-2 encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2025/03245, referente à prestação de serviços de telefonia para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de outubro/2024.

SMS-PRO-2024/71873 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 42,98 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) a favor da Empresa CLARO S.A.. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 171159617/102024 encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2024/71873, referente à prestação de serviços de telefonia para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de outubro/2024.

SMS-PRO-2024/84892 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 42,98 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) a favor da Empresa CLARO S.A.. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 174255364/112024 encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2024/84892, referente à prestação de serviços de telefonia para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de novembro/2024.

SMS-PRO-2025/03315 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 365,05 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) a favor da Empresa CLARO S.A.. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 24/11/12200028-1 encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2025/03315, referente à prestação de serviços de telefonia para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de novembro/2024.

SMS-PRO-2025/02786 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 42,98 (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) a favor da Empresa CLARO S.A.. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 177428369/122024 encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2025/02786, referente à prestação de serviços de telefonia para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de dezembro/2024.

SMS-PRO-2025/02954 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 365,05 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) a favor da Empresa CLARO S.A.. CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme artigo 18, § 3º, do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 24/12/12200028-5 encartada no processo de pagamento SMS-PRO-2025/02954, referente à prestação de serviços de telefonia para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de dezembro/2024.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
ENFERMEIRO GENERALISTA 30 HORAS
FISIOTERAPEUTA 24 HORAS
101ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaude - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/01/2026 09:00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE
SITUADO NA RUA DONA MARIANA 48 - 2º ANDAR - BOTAFOGO, RJ.

ENFERMEIRO GENERALISTA 30H			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PCD
1316º	ANA KELI SILVA FREIRE		
1317º	CAROLINE MELO PRADO BARROS DA SILVA	**	
1318º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	**	
1319º	MARINA LOPES GOMES FILHA		
1320º	MICHELE MARTINS DA SILVA		
1321º	ANDERSON DE OLIVEIRA DE PINHO		
1322º	FERNANDA KAROLINNE RAMPE DE OLIVEIRA		
1323º	JORGE LUCAS		
1324º	MÁRCIA DOS ANJOS		
1325º	ELIVÂNIA BATISTA DA SILVA BAIRROS		
1326º	DANIELLE MONTEIRO		
1327º	ANA LOURDES GAMA FIAES		
1328º	CASSIA BASTOS SÁ BARRETO		
1329º	ANDRESSA MOREIRA RODRIGUES		
1330º	MÔNICA DO NASCIMENTO DA SILVA	**	
1331º	VALÉRIA DA SILVA MELANTONIO		
1332º	RAFAEL MACHADO DE SOUZA		
1333º	LEANDRO NASCIMENTO DA COSTA		
1334º	ANE MARTINS DA SILVA SANTANA	**	
1335º	MARIA JULIANE VIEIRA DE SOUSA		
1336º	PATRICIA AMARO VALENTIM		
1337º	DIOLANDIA LUZIA ARAÚJO FONSECA	**	
1338º	ANA PAULA MOREIRA SILVÉRIO LUIZ		
1339º	ELAINE CRISTINA FERNANDES SANTANA		
1340º	RAPHAELA LEAL TELLES MENNA BARRETO		
1341º	ELAINE ROZSA MENEZES DA SILVA		
1342º	ANA CARLA LESSA DIMAS		
1343º	WELINGTON VIEIRA DE SOUZA		
1344º	DRIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA		
1345º	SYLVIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA		
1346º	LETICIA WELTRI DE ANDRADE		
1347º	MIRIAN OLIVEIRA BULHÕES DE SOUZA	**	
1348º	FELIPE BELFORT BASTOS FIGUEIREDO		
1349º	DINAR DA SILVA	**	
1350º	DEBORA DA CONCEICÃO CORREA	**	
1351º	PRISCILA MACENA DOS SANTOS		
1352º	PRISCILLA PEIXOTO FERREIRA		
1353º	THATIANA ARRUDA FERREIRA CAMPOS		
1354º	ALINE DE JESUS DE ASSUNÇÃO GOMES DE OIVEIRA		
1355º	INGRID DE OLIVEIRA BELLO		
1356º	JANDIRA DOS SANTOS RODRIGUES CAMILLO		
1357º	TELMA BOGOMILA SABOIA		
1358º	IONÁ DA MOTA ARAÚJO CLEMENTE		
1359º	VANUSA CORRÊA DE SOUZA	**	
1360º	ALLANA FERREIRA DA COSTA		
1361º	SERGIO DE CARVALHO PEREIRA		

1362º	DAIANA LOURENÇO DE SOUZA VASCONCELLOS		
1363º	LAÍS DA SILVA EVANGELISTA PESSOA		
1364º	DOUGLAS FREITAS NOGUEIRA		
1365º	MARCO AURELIO DE AGUIAR		
1366º	MONICA ARTILHEIRO PORTELLA		
1367º	GLAUCIA COSTA SOARES DE FREITAS		
1368º	THAYNA DA GRAÇA SILVA		
1369º	DANIELLE PENEDO FONSECA		
1370º	LUANN VICTOR RODRIGUES LEITÃO		
1371º	LIBIA FERNANDA CARVALHO FERNANDES		
1372º	VANESSA CARDOSO DE MAGALHÃES		
1373º	MARCELLE DIAS PINHEIRO CARVALHO		
1374º	RODRIGO LEVI DE SOUZA	**	
1375º	DANILO GONÇALVES SOARES		
1376º	MARCELLI BRUNO BARATA DE SÁ		
1377º	MARTA SANTANA		
1378º	MARIA ANGELINA REIS DA SILVA	**	
1379º	CRISTIANE LUISA COELHO RAMOS NUNES	**	
1380º	GIZELE	**	
1381º	FERNANDA DA SILVA PAES FARIA		
1382º	MARCOS FELIPPE BALBINO DOS SANTOS		
1383º	ANDRESSA CRISTINA MAGALHÃES D'AGUILA		
1384º	MARCIO DOS ANJOS CARDOZO		
1385º	JANAINA DA SILVA DO NASCIMENTO		
1386º	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	**	
1387º	ELISAMA CERQUEIRA DOS SANTOS		
1388º	FLÁVIO PEREIRA COELHO		
1389º	WALBER MATOS DOS SANTOS		
1390º	IVONETE ALVES VIEIRA DOURADO	**	
1391º	PRISCILA CRISTINA BAPTISTA		
1392º	FELIPE DE SOUZA MARTINS		
1393º	ANDREIA ALVES DE MENEZES PELLEGRINI	**	
1394º	JANILSON ANTÔNIO CHAVES ROMAO	**	
1395º	ELIANE DIAS NEVES		
1396º	MICHELLE CARVALHO DE OLIVEIRA		
1397º	LETÍCIA SALES DE ARAUJO		
1398º	RUANY DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA		
1399º	DANIELE MAIA DOS SANTOS GONÇALVES		
1400º	ERICA CIDRO COELHO		
1401º	LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	**	
1402º	ELVIA MATOS CAMARINHA DE ALMEIDA		
1403º	RENATA DA COSTA BRANCO		
1404º	CATIA REGINA SILVA LOPES		
1405º	LIVIA FARIAS DA SILVA DIAMANTE		
1406º	ROSIMERE BOMFIM MEMORIA		
1407º	FERNANDA REGINA PEREIRA DA SILVA		
1408º	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA		*
1409º	DOUGLAS DA SILVA SIMÕES	**	
1410º	MARCOS VINICIUS VIEIRA GOMES		
1411º	DANIELE RAMALHO DA SILVA		
1412º	INGRID BRITO DO NASCIMENTO	**	
1413º	MARGARETH VALLE SEQUEIRA		
1414º	ISABELLA DO NASCIMENTO SOUZA BRASIL		
1415º	EMILLI FILGUEIRAS DE SÁ		

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
09/01/2026 14:00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAUDE
SITUADO NA RUA DONA MARIANA 48 - 2º ANDAR - BOTAFOGO, RJ.

FISIOTERAPEUTA 24 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PCD
546º	NUBYA MENDES BARBOSA DOMINGUES		
547º	ANNA MARIA FERREIRA CRAVO	**	
548º	PATRICIA AMETTLA DE MATTOS SILVA		
549º	LUANA CARVALHO VIEIRA		*
550º	NAYZA DE AMANDULA TANNIS	**	
551º	CAMILA SANTOS DE SOUZA DO NASCIMENTO		
552º	PAULA FERNANDES DA CUNHA		
553º	LYANA SCRAMIGNON RABELO VIANA		
554º	WILLIAN JESSÉ DA PENHA SOUSA	**	
555º	JENIFFER NUNES SILVA DE OLIVEIRA		

556º	LEONARDO LUÍS DA SILVA AMARAL		
557º	JULIANA LOUREIRO SANTOS	**	
558º	SUELLEN FERREIRA SANTANA	**	
559º	RENATA SILVA LULINE		
560º	VITOR HUGO DA CAMARA GOMES PEREIRA		
561º	LUDMILA FARROCO LAZOSKI		
562º	RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA		
563º	KEROLENY THALYA DO NASCIMENTO VIEIRA		
564º	THAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES		
565º	WELLINGTON DA HORA THEODORO	**	
566º	JENIFFER PRISCO	**	
567º	ELIANE DOS ANJOS MARQUES	**	
568º	ANDRESSA SANTOS MARTINS DA SILVA		
569º	GIAN FARIA MALHEIROS		
570º	JULIANA PLAISANT AZEVEDO		
571º	CAROLINA DANIEL FIGUEIREDO DE ARAUJO		
572º	ERICA COSTA LIMA DA SILVA		
573º	FABIANE ESTEVES COSTA CORREIA		
574º	INGRID ALBINO COUTINHO		
575º	MÁRCIA CRISTINA PRADO DA SILVA	**	
576º	KARINA PAIVA DA SILVA		
577º	BENJAMIM DA SILVA MOREIRA		
578º	JANE MARTINS	**	
579º	ANDREZA BRITO DOS SANTOS	**	
580º	ALEXANDER CRUZ	**	
581º	CARLA SORRENTINO LOBO CAZAL		
582º	ELISANGELA DOS ANJOS GUEDES		
583º	CINTHIA BARBOSA DA SILVA FRANÇA		
584º	RONALDO GOMES	**	
585º	VAGNE PEREIRA DA SILVA JUNIOR		
586º	LETÍCIA CARVALHO CALAÇA		
587º	CHRISTINE MARIA PEREIRA DA SILVA		
588º	ADRIANA LOPES		
589º	RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA		*
590º	JULIANA GOMES BARROSO	**	
591º	ANGÉLICA SEMADAR CONTI DA SILVA GAMELAS		
592º	DIEGO MEDEIROS	**	
593º	CLAUDIA BANDEIRA ANDREOLI		
594º	CILEIDA LIBERATORI VELASQUES DA CUNHA		
595º	PRISCILA GUIMARÃES DE SOUZA	**	
596º	YNGRID MONTEIRO RODRIGUES PINHEIRO		
597º	SHERON CAMBRAIA DANTAS MATOS		
598º	GERSON GONÇALVES PEREIRA DA COSTA		
599º	JOÃO PEDRO FONSECA RODRIGUES		
600º	CAMILA DA SILVA VERISSIMO		
601º	HELEN DA SILVA GAMA		
602º	MARCOS ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS		
603º	SILVANA DA SILVA MIRUABA	**	
604º	NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS DO NASCIMENTO		
605º	EDUARDA ALMEIDA		
606º	FERNANDA COSTA DA SILVA		
607º	BRUNO OLIVEIRA BOGÉA		
608º	CRISTIANE VIEIRA LEITE DE SOUZA		
609º	FERNANDA DE MENDONÇA CASTRO MARCOS		
610º	PAMELA AMORIM DE CARVALHO		
611º	MICHELE CRISTINE DE SOUZA		
612º	EVELLYN LIMA RANÇATO		
613º	VANESSA VEIGA DE ANDRADE		
614º	LORAINÉ LORENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**	
615º	AMANDA CUNHA DO NASCIMENTO FERREIRA		
616º	MARCELO SANTOS FERREIRA		
617º	LUCIA HELENA FERREIRA		
618º	PRISCILA PEREIRA NEVES		
619º	FLÁVIA DOS SANTOS ANDRADE		
620º	ALICE DOS SANTOS DA SILVA		
621º	CARLA CRUZ DOS SANTOS	**	
622º	PATRICIA PINTO DA SILVA		
623º	CRISTIANE SILVA DE CARVALHO FARIA		
624º	LIDIANE DINIZ DOS SANTOS		
625º	ANDREA LIMA PIRES MELLO ALVES		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 072/2025
MÉDICO (AREA DE ATUAÇÃO NEUROCIRURGIA)
5º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 072/2025
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/05639**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 072/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, situado Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 07/01/2026, às 10h, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 055/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/01/2026 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

MÉDICO (AREA DE ATUAÇÃO NEUROCIRURGIA)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
1º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA		
2º	JIMMY JORGE VILLARROEL DELGADILLO		
3º	FILIFE MOREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO		
4º	HENRIQUE HALFELD FURTADO		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos de esterilização, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 91021/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11157 - 99-043.788/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 91021/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/12/2025 à 25/12/2026.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 16.599.555/0001-31						
END.: RUA BELIZARIO PENA, 491 - PENHA/RJ - CEP: 21.020-010						
Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
3	65100102950	ATADURA, CREPOM CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, TRAMA FECHADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, MEDINDO 30CM DE LARGURA POR 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 4)	UND	71.145	R\$ 1,18	R\$ 83.951,10

4	65100102950	ATADURA, CREPOM CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, TRAMA FECHADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, MEDINDO 30CM DE LARGURA POR 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (REPOUSO), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOSDE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. (COTA RESREVADA DO ITEM 3)	UND	7.905	R\$ 1,18	R\$ 9.327,90
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 93.279,00						

*OMITIDO NO D.O DA DIA 23/12/2025.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Coxins Hospitalares, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.000131/2025-96, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaudefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/12057 - 99/026.640/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90766/2025

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
02	GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA	R\$ 2,94

O item 01 foi declarado fracassado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/13259 - 99/030.364/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90805/2025

Informamos que a licitante HPF SURGICAL LTDA (item 1 - valor unitário de R\$ 23,10 e item 2 - valor unitário de R\$ 29,50), foi declarada vencedora do certame para os itens mencionados.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 07/01/2026
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de propostas preliminarmente HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025, no edital e linha (s) abaixo.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

EDITAL Nº 1: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

LINHA DE AÇÃO: II - LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ATÉ R\$ 5 MILHÕES

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 7235
PROPOSTA: BARRA AZUL
PROPONENTE: RACCORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 7365
PROPOSTA: O HORIZONTE
PROPONENTE: AMINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 7374
PROPOSTA: AINDA ASSIM, CRIAMOS
PROPONENTE: ESQUINA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO: 7954
PROPOSTA: ALOMA, EU SOU UMA ILUSÃO
PROPONENTE: ACALANTE FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 8210
PROPOSTA: BORDA DO MUNDO
PROPONENTE: ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 8404
PROPOSTA: SÁBADO EM COPACABANA
PROPONENTE: REDUTO FILMES LTDA

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 6957
PROPOSTA: VIVER DE VENTO
PROPONENTE: TAMBELLINI FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITENS 1, 3, 4 E 8

Nº DE INSCRIÇÃO: 7434
PROPOSTA: O ESPADACHIM DE CARVÃO - O FILME
PROPONENTE: SPLIT ANIMATION EIRELI
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITENS 1 E 8

Nº DE INSCRIÇÃO: 7505
PROPOSTA: GAMBIARRA: UGA UGA SHOW
PROPONENTE: CINEMA PETISCO PRODUÇÕES
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 5.1 - IV; ANEXO IX - ITEM 10

Nº DE INSCRIÇÃO: 7818
PROPOSTA: O GRAMPO
PROPONENTE: REPÚBLICA PUREZA FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITENS 1 E 6

Nº DE INSCRIÇÃO: 7890
PROPOSTA: ZUMBIDO
PROPONENTE: NOVA TRINITI COMUNICACAO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA ME
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITEM 8

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

LINHA DE AÇÃO: I - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 8334
PROPOSTA: OS AKINS
PROPONENTE: DUALTO PRODUÇÕES LTDA

PROPOSTAS INABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 7726
PROPOSTA: AS QUENGACEIRAS
PROPONENTE: FILMES DO EQUADOR LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITENS 1 E 10.I

Nº DE INSCRIÇÃO: 7855
PROPOSTA: KIRIBATI
PROPONENTE: NA PARALELA FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITENS 1, 8 E 10.I

Nº DE INSCRIÇÃO: 7893
PROPOSTA: ENQUANTO NÃO VOLTAM
PROPONENTE: NOVA TRINITI COMUNICACAO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA ME
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITEM 8

Nº DE INSCRIÇÃO: 8401
PROPOSTA: CARNIÇA
PROPONENTE: LUPA FILMES LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 2.2.

Nº DE INSCRIÇÃO: 7705
PROPOSTA: BAIXADA FLUMINENSE, TERRA SEM LEI
PROPONENTE: BRUNA BARROS MACHADO LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO V

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026
VALIDADE: 07/01/2026 A 06/01/2027

Processo nº: HBT-PRO-2025/00273
Modalidade: Pregão Eletrônico RP-SMH Nº 90653/2025- COMPRASNET
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Habitação
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Habitação
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Habitação

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO FAVELAS URBANIZADAS
CNPJ: -----
Endereço: VIA COLETORA, LOTE 19 - QUADRA C - ZONA INDUSTRIAL, ITAGUAÍ/RJ
E-mail: matoscostaengenharia@hotmail.com
Telefone: (21) 98927-0577

EMPRESA:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Prestação de serviços de Manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação AP 1 - RP Centro	1	R\$ 20.199.543,89

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026
VALIDADE: 07/01/2026 A 06/01/2027

Processo nº: HBT-PRO-2025/00273
Modalidade: Pregão Eletrônico RP-SMH Nº 90653/2025- COMPRASNET
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Habitação
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Habitação
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Habitação

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO FAVELAS URBANIZADAS
CNPJ: -----
Endereço: VIA COLETORA, LOTE 19 - QUADRA C - ZONA INDUSTRIAL, ITAGUAÍ/RJ
E-mail: matoscostaengenharia@hotmail.com
Telefone: (21) 98927-0577

EMPRESA:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
02	Prestação de serviços de Manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação AP 2 - RPs - Zona Sul e Tijuca	1	R\$ 34.398.232,86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026
VALIDADE: 07/01/2026 A 06/01/2027

Empresa Vencedora: VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.996.691/0001-89
Endereço: R JOSE BONIFACIO, 01050 - BL 02 - SALA 407 - TODOS OS SANTOS - RIO DE JANEIRO/RJ
E-mail: adm@grupovivacom.com.br
Telefone: (21) 96408-1501

EMPRESA: VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
03	Prestação de serviços de Manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação AP 3.1 - RAs - Vigário Geral, Penha, Complexo da Maré, Ramos e Ilha do Governador	1	R\$ 37.858.884,82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026
VALIDADE: 07/01/2026 A 06/01/2027

Empresa Vencedora: SD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.351.320/0001-00
Endereço: RUA SENADOR DANTAS 7 / 10 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ
E-mail: administrativo@sdeng.com.br
Telefone: (21) 2292-4204

EMPRESA: SD ENGENHARIA LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
04	Prestação de serviços de Manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação AP 3.2 - RAs - Pavuna, Irajá, Anchieta e Madureira	1	R\$ 43.131.274,51

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026
VALIDADE: 07/01/2026 A 06/01/2027

Empresa Vencedora: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.047.682/0001-50
Endereço: RUA GENERAL CASTRIOTO, 410 - BARRETO - NITERÓI/RJ
E-mail: mpengenharia@mpengenharia.com.br
Telefone: (21) 2622-3072

EMPRESA: MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
05	Prestação de serviços de Manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação AP 3.3 - RAs - Inhaúma, Méier, Jacarezinho, Complexo do Alemão	1	R\$ 28.248.925,02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026
VALIDADE: 07/01/2026 A 06/01/2027

Empresa Vencedora: VIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.678.907/0001-65
Endereço: Estrada dos Bandeirantes 7533-Sala 301 -Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ
E-mail: licitacao@vixconstrutora.com
Telefone: (21) 2441-1816

EMPRESA: VIX CONSTRUTORA LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
06	Prestação de serviços de Manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação AP 4 - RPs Jacarepaguá e Barra da Tijuca	1	R\$ 26.184.055,52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026
VALIDADE: 07/01/2026 A 06/01/2027

Empresa Vencedora: VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
CNPJ: 27.113.682/0001-03
Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIS, 2550 - BLOCO 2 - SALA 202 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
E-mail: administracao@vitalmestres.com.br
Telefone: (21) 3268-7260

EMPRESA: VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
07	Prestação de serviços de Manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação AP 5.1 - RPs - Campo Grande e Bangu	1	R\$ 29.886.450,85

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026
VALIDADE: 07/01/2026 A 06/01/2027

Empresa Vencedora: TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 26.463.263/0001-20
Endereço: AV DOUTOR MARIO GUIMARAES, 428 - SALA 1026 - CENTRO - NOVA IGUAÇU/RJ
E-mail: torsorconst@yahoo.com
Telefone: (21) 4136-1591

EMPRESA: TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
08	Prestação de serviços de Manutenção dos sistemas de infraestrutura em favelas urbanizadas e parcialmente urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação AP 5.2 - RPs - Santa Cruz e Guaratiba	1	R\$ 26.449.987,86

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações **torna “sem efeito” o Aviso de Alteração**, publicado no D.O.Rio 06/01/2026, página 116, Ano XXXIX, Número 199, referente as licitações abaixo relacionadas;

Processo n.º HBT-PRO-2024/01603
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90059/2025
Obras de urbanização integrada na favela Chacrinha do Mato Alto, Jacarepaguá

Processo n.º HBT-PRO-2025/01099
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90062/2025
Execução das Obras de Urbanização Integrada na Fazenda do Mato Alto/Bela Vista do Mato Alto (Bateu Mouche)
- fase 1, Praça Seca, AP4, Rido de Janeiro/RJ

Processo n.º HBT-PRO-2025/00304
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90061/2025
Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Favela Nova Brasília (Capão) no bairro Complexo do Alemão

Processo n.º HBT-PRO-2025/01277
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90074/2025
Obras de Urbanização, Infraestrutura e elaboração de Projeto Executivo das favelas Associação Comunitária Vila Alvorada e Vila Bereti, no bairro de Anchieta, Rio de Janeiro/RJ

Processo n.º HBT-PRO-2025/01278
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90081/2025
Obras de Urbanização e de Infraestrutura na Favela Nova Conquista, no bairro da Pavuna

E comunica aos licitantes e interessados o **adiamento “Sine Die”** do certame supramencionado.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Ins-
petor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, através da Portaria “P” IG nº 289 de 30 de outubro de 2025,
publicada no DOMRJ nº 158, de 03 de novembro de 2025, instalada na Avenida Pedro II, nº 111, 2º andar, sala
anexa ao Auditório, São Cristóvão, nesta Cidade, tendo em vista o disposto no Artigo 79, e seu Parágrafo Único
do Decreto Municipal 38.254 de 09 de janeiro de 2014, pelo presente Edital, CITA a servidora guarda municipal
Nível 2, ANA RAFAELA DE MELLO BOSOROY BARBOSA GOULART matrícula: 856.434-6, para no prazo de
15 (quinze) dias a contar da data da publicação, apresentar suas Razões Finais de Defesa (RAFID), nos autos
do processo nº 01/700.520/2025, a que responde perante esta comissão, sob pena de revelia, conforme disposto
no art. 80 do decreto 38.254/2014, uma vez que a servidora foi indiciada por transgredir o artigo 179, inciso VI,
§ 1º da Lei nº 94/79, por ter perpetrado trinta (30) dias de faltas consecutivas e injustificadas ao serviço, incor-
rendo em abandono de cargo.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026.

Processo nº: GM-PRO-2024/01118
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90595/2026
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Ração Canina
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA
CNPJ: 17.615.439/0001-21
Endereço: Rua Carlos Teixeira Gomes, 6-34 - Jardim Tangarás - SP - CEP.: 17035-230
E-mail: tangaravet@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Ração balanceada tipo seca para cães adultos portes médio e garnde	Formula Natural Adulto Médio e Grande Super Premium	87100004518	Kg	7.680	R\$ 16,09
03	Ração balanceada tipo seca para cães filhotes portes médio e grande	Formula Natural Filhote Médio e Grande Super Premium	87100007886	Kg	2.160	R\$ 16,94

VALOR TOTAL DO ITENS: R\$ 160.161,60 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e um reais, sessenta centavos).

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1034/2025

Órgão Gestor: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Objeto: Aquisição de material intitulado ALVO - “Padrão SAT/ANP” e Alvo metálico, para utilização em treinamentos de armamento e tiro, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal.
Processo: GM-PRO-2025/02754
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-SRP GM-RIO Nº 90759/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Empresa Vencedora: GRÁFICA PRODATA EIRELI - itens: 1, 2 e 5.
CNPJ: 28.141.384/0001-81
Endereço: Rua Paulo Dássonção, nº 405 - Jardim Industrial - Contagem - MG - CEP: 32.215-270
Contatos: (31) 2557-0101 / (31) 3205-5382
E-mail: graficaproddata@yahoo.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVO DE FOGO CENTRAL PRECISO • Impresso em papel cartão branco sem coating, 120g. • Medida interna do alvo: 50 cm de diâmetro, com medida final do papel de 52 x 66 cm, sendo a numeração de 1 a 9, na cor cinza, linhas circulares pontilhadas na cor cinza, com as seguintes medidas de diâmetro: 1 = 50 cm, 2 = 45 cm, 3 = 40 cm, 4 = 35 cm, 5 = 30 cm, 6 = 25 cm, 7 = 20 cm, 8 = 15 cm, 9 = 10 cm e centro = 5 cm. • A referência circular central é preta com diâmetro de 2 cm e a área da linha do 7 ao centro é na cor branca e da linha do 6 ao 1 na cor preta.	UN	15.000	R\$ R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)	R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
2	ALVO DE FOGO CENTRAL PRECISO • Impresso em papel cartão branco sem coating, 120g. • Medida interna do alvo: 50 cm de diâmetro, com medida final do papel de 52 x 66 cm, sendo a numeração de 1 a 9, na cor cinza, linhas circulares pontilhadas na cor cinza, com as seguintes medidas de diâmetro: 1 = 50 cm, 2 = 45 cm, 3 = 40 cm, 4 = 35 cm, 5 = 30 cm, 6 = 25 cm, 7 = 20 cm, 8 = 15 cm, 9 = 10 cm e centro = 5 cm. • A referência circular central é preta com diâmetro de 2 cm e a área da linha do 7 ao centro é na cor branca e da linha do 6 ao 1 na cor preta.	UN	135.000	R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)	R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)
5	ALVO 4 CORES • Impresso em papel cartão branco, sem coating, 120g, com 4 quadrados, nas cores: amarelo, verde, vermelho e azul, medindo cada um 31 x 22 cm, ficando com a imagem impressa na medida de 62 x 44 cm e medida final do papel com borda branca de 66 x 48 cm. • Dentro de cada quadrado, há um círculo com 20 cm de diâmetro, sendo: linha 3 com 20 cm, linha 4 com 15 cm, linha 5 com 10 cm, com referência circular central na cor preta de 2 cm de diâmetro. • As linhas são pontilhadas e os números de 3 a 5 são na cor cinza. • As tonalidades das cores utilizadas nos alvos deverão respeitar a seguinte composição, segundo o sistema de cores subtrativas para impressão (CMYK, em porcentagem): amarelo (100% Y - yellow), azul (70% C - cyan), verde (40% C - cyan + 100% Y - yellow), vermelho (90% M - magenta + 90% Y - yellow), preto (100% K - key) e cinza (30% K - key).	UN	60.000	R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos)	R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1035/2025

Órgão Gestor: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Objeto: Aquisição de material intitulado ALVO - “Padrão SAT/ANP” e Alvo metálico, para utilização em treinamentos de armamento e tiro, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal.
Processo: GM-PRO-2025/02754
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-SRP GM-RIO Nº 90759/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal

Empresa Vencedora: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPÉIS LTDA EPP - itens: 3 e 4.
CNPJ: 32.316.475/0001-88
Endereço: Alameda Afonso Schmidt, 63 - sala 116 - Santa Terezinha - SÃO PAULO - SP - CEP: 02450-000
Contato: (13) 99711-1988 (whatsapp)
E-mail: h2g@goldenpregoes.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALVO SILHUETA • Impresso em papel cartão branco, sem coating, 120g e medida da silhueta 65 x 29 cm. • A medida final do papel corresponde a 66 x 48 cm, sendo as medidas internas: cabeça (12cm), ombros (29cm), tórax (25cm), cintura (22 cm), culote (27cm) e pernas (23cm). • As referências circulares centrais são pretas na cabeça e no peito de 2 cm diâmetro, com linhas pontilhadas na cor cinza, e números de 1 a 5 na cor cinza. A disposição visual com áreas de pontuação delimitadas nas linhas em cor cinza deverá seguir o padrão do modelo disponibilizado pelo Contratante.	UN	30.000	R\$ 0,72 (setenta e dois centavos)	R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
4	ALVO SILHUETA • Impresso em papel cartão branco, sem coating, 120g e medida da silhueta 65 x 29 cm. • A medida final do papel corresponde a 66 x 48 cm, sendo as medidas internas: cabeça (12cm), ombros (29cm), tórax (25cm), cintura (22 cm), culote (27cm) e pernas (23cm). • As referências circulares centrais são pretas na cabeça e no peito de 2 cm diâmetro, com linhas pontilhadas na cor cinza, e números de 1 a 5 na cor cinza. A disposição visual com áreas de pontuação delimitadas nas linhas em cor cinza deverá seguir o padrão do modelo disponibilizado pelo Contratante.	UN	270.000	R\$ 0,72 (setenta e dois centavos)	R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1036/2025

Órgão Gestor: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Objeto: Aquisição de material intitulado ALVO - “Padrão SAT/ANP” e Alvo metálico, para utilização em treinamentos de armamento e tiro, para atender às necessidades da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal.
Processo: GM-PRO-2025/02754
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-SRP GM-RIO Nº 90759/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal
Empresa Vencedora: STEEL TARGETS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Itens: 6, 7 e 8.
CNPJ: 57.330.620/0001-06
Endereço: Rua Francisco Paglioli, nº 807 - Caxias do Sul - RS - CEP 95.055-250
Contato: (54) 98117-5145
E-mail: vicente@steeltargets.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ALVO METALICO - TIPO POPPER • Alvo pivotante, em aço com resistência a abrasão igual ou superior a 550 HB (“Hardness Brinell”), com no mínimo 12 mm de espessura, medindo 850 mm de altura e disco com 300 mm de diâmetro, cortado a frio; • O produto é composto por uma base com 4 pés, com extensão de 800mm de comprimento, possuir um aparador de impacto em nylon e um parafuso regulador de inclinação do alvo para diferentes calibres.; • O alvo deve possuir sistema de regulagem de inclinação, possibilitando variar a força necessária para derrubá-lo conforme o calibre utilizado; O suporte possui quatro hastes laterais com furação de ½” para chumbamento ao solo de concreto ou terra, o mesmo possui quatro apoios com altura de 150mm para se posicionar em terreno com vegetação ou para leves ondulações do terreno não atrapalharem o atirador na posição deitado. • Todas as partes metálicas componentes do conjunto devem receber proteção contra oxidação e ser pintadas na cor branca. A face de impacto deve ser capaz de suportar disparos, sem deformação ou perca significava de massa, de Cal 12 (SG e Balote), 9mm, .40, 5,56mm, 7,62mm e 308 WIN.	UN	9	R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)	R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais)

7	ALVO METALICO - TIPO POPPER • Alvo pivotante, em aço com resistência a abrasão igual ou superior a 550 HB (“Hardness Brinell”), com no mínimo 12 mm de espessura, medindo 850 mm de altura e disco com 300 mm de diâmetro, cortado a frio; • O produto é composto por uma base com 4 pés, com extensão de 800mm de comprimento, possuir um aparador de impacto em nylon e um parafuso regulador de inclinação do alvo para diferentes calibres.; • O alvo deve possuir sistema de regulagem de inclinação, possibilitando variar a força necessária para derrubá-lo conforme o calibre utilizado; O suporte possui quatro hastes laterais com furação de ½” para chumbamento ao solo de concreto ou terra, o mesmo possui quatro apoios com altura de 150mm para se posicionar em terreno com vegetação ou para leves ondulações do terreno não atrapalharem o atirador na posição deitado. • Todas as partes metálicas componentes do conjunto devem receber proteção contra oxidação e ser pintadas na cor branca. A face de impacto deve ser capaz de suportar disparos, sem deformação ou perda significativa de massa, de Cal 12 (SG e Balote), 9mm, .40, 5,56mm, 7,62mm e 308 WIN.	UN	81	R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)	R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta reais)
8	ALVO METALICO - TIPO MINI POPPER • Alvo pivotante, em aço com resistência a abrasão igual ou superior a 550 HB (“Hardness Brinell”), com no mínimo 12 mm de espessura, medindo 560 mm de altura e disco com 200 mm de diâmetro, cortado a frio; • O produto é composto por uma base com 4 pés, com extensão de 500mm de comprimento, possuir um aparador de impacto em nylon e um parafuso regulador de inclinação do alvo para diferentes calibres; O alvo deve possuir sistema de regulagem de inclinação, possibilitando variar a força necessária para derrubá-lo conforme o calibre utilizado; • O suporte possui quatro hastes laterais com furação de ½” para chumbamento ao solo de concreto ou terra, o mesmo possui quatro apoios com altura de 150mm para se posicionar em terreno com vegetação ou para leves ondulações do terreno não atrapalharem o atirador na posição deitado. Todas as partes metálicas componentes do conjunto devem receber proteção contra oxidação e ser pintadas na cor branca. A face de impacto deve ser capaz de suportar disparos, sem deformação ou perda significativa de massa, de Cal 12 (SG e Balote), 9mm, .40, 5,56mm e 7,62mm e 308 WIN.	UN	30	R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)	R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 06/01/2026

A Secretaria Especial da Juventude Carioca, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, APLICA a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** à empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.088.605/0001-04.

A sanção decorre do descumprimento contratual, caracterizado pela não apresentação do endosso da garantia contratual, referente aos pedidos de repactuação autorizados e publicados no D.O. Rio, página 53, em 05/12/2025, relativos aos seguintes contratos:

Contrato nº 009/2024;
Contrato nº 002/2025,

Cujos objetos consistem na prestação de serviços de limpeza e mensageiro.

Ressalte-se que a empresa foi devidamente notificada, não tendo atendido à exigência no prazo estipulado.

Fica a empresa formalmente advertida e INTIMADA a apresentar o endosso da garantia contratual no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste ato, sob pena de aplicação de sanções administrativas mais graves, nos termos da legislação vigente.

PROCESSO JUV-PRO-2023/00005 - A Secretaria Especial da Juventude Carioca APLICA a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** à empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Inciso I - Art. 589 do RGCAF, em razão do decumprimento da obrigação de apresentação da garantia contratual, prevista no instrumento convocatório, conforme disposto na Cláusula Terceira do 2º Termo ao Contrato nº 18/2021, nos termos do art. 56 da referida Lei.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 EXPEDIENTE DE 06/01/2026

ATA Nº 02 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SEAC Nº 01/2026

Às 14 horas e 30 minutos do dia 06 de janeiro de 2026, no endereço Campo de São Cristóvão, nº 268, 1º andar - Auditório - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, devidamente designada pela Resolução SEAC-RIO “P” nº 079, de 18 de novembro de 2025, abaixo relacionados, para a realização da sessão pública do Chamamento Público CP-SEAC nº 01/2026, processo nº COM-PRO-2025/00255:

1. Zelia Fernanda Domingos da Silva - Presidente - 11/298.618-0
2. Giulia de Mattos Teran Ferreira - Equipe Técnica - 60/382848-0
3. Tatiana Duarte Affonso - Equipe Técnica - 60/217.169-2

O referido Chamamento Público tem por objeto a execução do Projeto “Turistando com a Comunidade”, que consiste na ampliação de repertórios de vida, a partir da amplificação da fruição e do acesso à cidade, aos bens culturais e de lazer, de forma lúdica, pedagógica e itinerante, proporcionando aos moradores de favelas e comunidades cariocas o usufruto dos ativos culturais e turísticos da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, características e especificações estabelecidas no Edital e no respectivo Plano de Trabalho.

Estavam presentes nesta sessão pública as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Nome da Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Representante
IASCEL - Instituto de Ação Social, Cultural, Esporte e Lazer	04.099.462/0001-69	Renata Marques de Araújo Pereira
MCS - Movimento Cultural Social	03.852.999/0001-95	David Marques Palmeira
ICA - Instituto Carioca de Atividades	01.953.247/0001-95	Alessandra Ferreira dos Santos

Concluída a análise técnica das propostas apresentadas, a Comissão de Seleção procedeu, inicialmente, à leitura do resultado preliminar do Chamamento Público, conforme segue:

Resultado Preliminar:

Classificação	OSC	Situação	Pontuação final
1º	IASCEL - Instituto de Ação Social, Cultural, Esporte e Lazer	classificada	86
2º	MCS - Movimento Cultural Social	classificada	79
3º	ICA - Instituto Carioca de Atividades	classificada	74
4º	IPAB - Instituto Plano e Ação Brasileiro	desclassificada	24

A Organização da Sociedade Civil IPAB - Instituto Plano e Ação Brasileiro foi desclassificada pois não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos, conforme critério estabelecido no item 11.3.3 do Edital.

Em seguida, foi aberto o envelope “B” - **Documentação de Habilitação** da Organização da Sociedade Civil classificada, previamente rubricado em seus fechos pelos membros da Comissão de Seleção e representantes das OSC na sessão do dia 05/01/2025. Após a abertura, todas as 39 folhas que o compunham foram igualmente rubricadas e procedeu-se à análise da documentação apresentada.

Após a conferência da documentação exigida no Edital, a Comissão de Seleção deliberou pela habilitação da OSC IASCEL - Instituto de Ação Social, Cultural, Esporte e Lazer, por atendimento integral às exigências editalícias.

A OSC ICA - Instituto Carioca de Atividades e a OSC MCS - Movimento Cultural Social manifestaram a intenção de imposição de recurso, nos termos do item 14.1 do Edital.

Diante do exposto, a Comissão declarou resultado final provisório do Chamamento Público CP-SEAC nº 01/2026, ficando aberto o prazo recursal, nos termos do Edital.

Nada mais havendo a tratar, esclarece-se que os trabalhos foram conduzidos e encerrados às 15 horas e 16 minutos pela Comissão de Seleção, e eu, Zelia Fernanda Domingos da Silva, presidente da comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Mediante a solicitação da OSC ICA - Instituto Carioca de Atividades e a OSC MCS - Movimento Cultural Social, a sessão foi reaberta às 15 horas e 25 minutos para manifestação de retirada da intenção de recurso.

Diante do exposto, a Comissão declarou o resultado final do Chamamento Público CP-SEAC nº 01/2026 visando a adjudicação e homologação do resultado do certame.

Nada mais havendo a tratar, esclarece-se que os trabalhos foram conduzidos e encerrados às 15 horas e 26 minutos pela Comissão de Seleção, e eu, Zelia Fernanda Domingos da Silva, presidente da comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 937/2025

Órgão Gestor: Secretaria Especial de Ação Comunitária

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, contemplando as classes 5110, 5975, 6140, 7240, 7290, 7350, 7360, 7420, 7445, 7510, 7520, 7530, 7540, 8040, e 8115 para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Processo: COM-PRO-2025/00237

Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-SEAC Nº 90683/2025

Vigência da Ata: 06/01/2026 a 05/01/2027

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Especial de Ação Comunitária / Administração Setorial

Empresa Vencedora: ADH COMERCIAL DE DISPENSA E LICITACOES LTDA.

Cnpj: 59.989.144/0001-65

Endereço: AVENIDA PROFESSOR CONRINTHO DA PAZ, Nº 13, SANTOS DUMOND, MACEIÓ, ALAGOAS.

Cep: 57.075-440

Tel: (82) 99951-0608

E-mail: haseverythingltda@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CALCULADORA DE MESA, 8 DÍGITOS, TECLA SONORA BIP.	MASTERPRINT	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
29	ESTILETE PLÁSTICO, LÂMINA EM INOX COM TRAVA DE OPERAÇÃO, MEDINDO 18MM, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	26	R\$ 1,00	R\$ 26,00

50	PASTA PLÁSTICA L, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, MEDINDO 220 X 308MM.	BRW	650	R\$ 0,52	R\$ 338,00
63	PORTA FOLHA EM ACRÍLICO, PARA USO EM PAREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5CM X 31,5CM X MM, FORMATO A4.	FAÇA FÁCIL	33	R\$ 9,55	R\$ 315,15
VALOR DA ATA: R\$ 945,15					

TRIBUNAL DE CONTAS

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO			
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/104182/2025	Espectro Engenharia Ltda	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.
Deferimento concedido com base no disposto no § 1º do art. 76 do Regimento Interno

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/04571
Contrato nº 281/2025
Data da assinatura: 22/12/2025
Partes: PCRJ/SMAS e a TECNOSET INFORMÁTICA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão.
Prazo: 22/12/2025 a 21/12/2030
Valor: R\$ 2.791.335,92 (dois milhões setecentos e noventa e um mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.126.0381.2791
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fundamento: art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/19222
Contrato nº 215/2025.
Data da assinatura: 28/10/2025.
Partes: PCRJ/SME e ASSOCIACAO COLUMBIA GLOBAL CENTER/BRASIL.
Objeto: Qualificação de lideranças mediante a participação do Programa FabLearn.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2026
Valor: R\$ 572.734,00 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0624.2294
Natureza da Despesa: 339039.
Notas de Empenho: 2025NE004019.
Fundamento: Art. 74, III, “f” da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.511/2022
6º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 186/2022
Data da assinatura: 11/12/2025
Partes: MOBI-RIO e SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA.
Objeto: Constitui o presente Termo Aditivo na Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/12/2025, referente à prestação de serviços para implantação e manutenção do sistema de gestão de frota, doravante denominado Sistema de Monitoramento e Gestão Operacional (SMGO), na frota operada pela MOBI-Rio nos corredores do Sistema BRT (Bus Rapid Transit) da Cidade do Rio de Janeiro, incluindo o fornecimento de equipamentos, licenças de uso de software e mão de obra necessária.
Valor total: R\$ 560.042,28 (quinhentos e sessenta mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 13/12/2025 a 12/06/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 110/2025-SUPPA, 4º Termo Aditivo de Rerratificação do Termo de Cessão de Uso nº 59/2018-SUBPA, lavrado em 22/12/2025, às fls. 283 a 284 do Livro nº 129 - Série B da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Instituto Assistencial Atitude
OBJETO: Prorrogar o Termo de Cessão de Uso até a data de 15/10/2068.
FUNDAMENTO: Processo SMF-PRO-2024/10995.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/89809
2º TERMO ADITIVO Nº 117/2025 AO CONTRATO Nº 04/2025
Data da assinatura: 22/12/2025
Partes: PCRJ/SME e ERMAR ALIMENTOS LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Prazo: 27/01/2026 até 26/01/2027
Valor total: R\$ 58.389.253,47 (cinquenta e oito milhões trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.16001.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/89804
2º TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 07/2025
Data da assinatura: 05/01/2026
Partes: PCRJ/SME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Prazo: 27/01/2026 até 26/01/2027
Valor: R\$ 199.066.218,57 (cento e noventa e nove milhões sessenta e seis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.16001.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2022/00226
Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo ao Contrato 971/2023 (CCON Nº CCON 2515482/3001/SMC)
Data da Assinatura: 30/12/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e a JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual em 25% do seu valor e rerratificação da Cláusula Primeira - Objeto referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 971/2023.
Valor: R\$ 22.439,10 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos)
Programa de Trabalho: 30002.10.3001.13.392.0154.2263
Natureza da Despesa: 339039.26.446
Nota de Empenho: 2025NE001576
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00196
Contrato MOBI RIO nº 271/2025
Data da assinatura: 23/12/2025
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA
Objeto: Aquisição de materiais eletromecânicos, para manutenção das portas automáticas das estações do sistema BRT da MOBI-Rio
Prazo: 23/12/2025 a 22/01/2026.
Valor total: R\$ 386.495,45 (Trezentos e oitenta e seis mil, qua-trocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90160/2025
Fundamento: Lei Federal 13.303/16, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, observados os aspectos procedimentais pelo Decreto Rio 51.078/2022, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/89813
2º TERMO ADITIVO Nº 118/2025 AO CONTRATO Nº 09/2025
Data da assinatura: 22/12/2025
Partes: PCRJ/SME e AVANTY COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Prazo: 27/01/2026 até 26/01/2027
Valor: R\$ 51.265.061,38 (cinquenta e um milhões duzentos e sessenta e cinco mil sessenta e um reais e trinta e oito centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.16001.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/63717
Termo de Convênio nº: 053/2025 Livro II-3-G - Fls: 008 a 014
Data da Assinatura: 25/11/2025
Convenentes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para alunos do Curso de Graduação em Educação Física e Serviço Social da UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/00953
3º Termo Aditivo de suspensão nº 01/2026 ao Contrato nº 58/2024
Data da Assinatura: 02/01/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Suspensão consensual temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 58/2024, relativo a prestação de serviços de melhorias estruturais nas unidades UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA e UPA SEPETIBA, contando a partir de 01/12/2025, por 121 corridos, com retomada em 01/04/2026, ficando prorrogado o prazo de vigência por mais 121 dias.

Prazo: 01/12/2025 a 01/04/2026

Valor total: S/N

Fundamento: Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 58/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2024/80357

2º Termo Aditivo nº: 218/25 ao Termo de Colaboração nº 218/24

Assinatura: 27/11/2025

Convenientes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil - VIVA RIO.

Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 2º **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 218/2024**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem no âmbito do **CER Andaraí**;

II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 2.154.549,15 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) no período de janeiro a dezembro de 2026.

Prazo: 01/01/2026 à 11/12/2026

Valor: R\$ 2.154.549,15

Programa de Trabalho: 1803.18025.10.302.0331.2776 e 1803.18025.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.50.85

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulga pelo Ministério da Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01866

7º Termo Aditivo nº: 215/25 ao Termo de Colaboração nº 013/22

Assinatura: 25/11/2025

Convenientes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES.

Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 7º **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem no âmbito do **CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADES - CCE**;

II - Incluir o **Cronograma de Desembolso Financeiro, Anexo VII**, no valor de R\$ 51.094,92 (cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) no período de janeiro a junho de 2026, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Colaboração nº 013/2022.

Prazo: 01/01/2026 à 30/06/2026

Valor: R\$ 51.094,92

Programa de Trabalho: 1803.18005.10.302.0600.2847

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulga pelo Ministério da Saúde.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2025/00730.

Instrumento: Termo de Permissão de Uso Nº 05/2025.

Data de Assinatura: 30/12/2025.

Partes: RIOFILME e INOVA FILMES LTDA.

Objeto: Constitui objeto da presente permissão de uso de parte do imóvel localizado na Rua das Laranjeiras nº 307, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.240-004, sede da RIOFILME, Casas Casadas, com um total aproximado de 200 m².

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Remuneração: R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais) mensais, além de ofertas de bolsas de estudo e das contrapartidas sociais, previstas no projeto básico aprovado.

Fundamentação: Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Municipal nº 44.698/18, CAF, LOMRJ, RILC da RIOFILME e demais legislações aplicáveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO APOSTILAMENTO**

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2024/02820

Apostilamento nº: 01/2025 ao Termo de Execução nº 1284/2024

Data do Apostilamento: 23 de Dezembro de 2025

Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura, e Francisco Ciro Fernandes

Objeto: prorrogação do Termo de Execução Cultural nº 1284 por mais 02 (dois) meses, de 26/12/2025 a 25/02/2026, com fundamento no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Termo de Execução Cultural nº 1284/2024

Fundamento Legal: Artigo 136, Caput, da Lei Federal 14.133/2021.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**